

17539

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Inspeção Federal das Estradas, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Leopoldina Railway.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria e do Conselho Nacional do Trabalho.

Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.818 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1932

Torna extensivas ao Curso de Médicos Veterinários, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, a exigência dos exames vestibulares de que cogita o art. 72, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, e ao Curso de Química Industrial, da referida escola, as disposições dos arts. 88 e 94 e seu paragrafo unico; 95, 96 e 97 do aludido regulamento.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o ensino na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária é ministrado em três cursos distintos: o de engenheiros agrônomos, o de médicos veterinários e o de químicos industriais;

Considerando que já em dois desses cursos: — o de engenheiros agrônomos e o de químicos industriais, é feita a exigência dos exames vestibulares, em cumprimento, respectivamente, ao art. 72 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, e art. 8º do decreto n. 17.019, de 26 de agosto de 1925, a qual, de resto é adotada, de modo geral, pela legislação do ensino;

Considerando que nada justifica esta situação de privilegio que desfrutam, por omissão da lei, os candidatos ao curso de medicina veterinária;

Considerando mais, que os cursos médicos veterinários e de engenheiros agrônomos têm duas épocas de exames, *ex-vi*, do art. 88 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 9 de março de 1920;

Considerando que o Curso de Química Industrial é um anexo da referida Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, da mesma forma que são anexos da Faculdade de Medicina, da Universidade do Rio de Janeiro, os Cursos de Farmácia e de Odontologia.

Considerando que todos esses cursos sempre tiveram 1ª e 2ª épocas e que o decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, que dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro, permite ao aluno que não prestar exame final na época regulamentar, ou tenha sido inabilitado, submeter-se a novo exame em época fixada pelo conselho técnico administrativo, conforme estatua o § 1º do seu art. 127;

Considerando que a falta da 2ª época, no Curso de Química Industrial, importa na perda do ano para o aluno que não tiver logrado frequência em uma única cadeira, embora tenha frequência e média nas demais, conforme preceitua o art. 11, do decreto n. 17.019, de 26 de agosto de 1925;

Considerando que esta situação de desigualdade no tratamento dos alunos do Curso de Química Industrial constitui, além de exemplo unico na legislação do ensino, uma situação que não pôde perdurar sem flagrante injustiça;

Considerando, ainda, que o aluno que depender de uma cadeira tem a faculdade, nos cursos de engenharia agrônoma e de medicina veterinária, de fazer o exame da dependência na 1ª época e depois o ano subsequente na 2ª época, medida essa que, entretanto, não se applica ao Curso de Química Industrial por não existir essa 2ª época no referido curso;

Considerando finalmente, que essa faculdade prevista pelo art. 95 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, não pôde comtudo applicar-se aos candidatos ao 4º ano, por ser este de especialização e realizar-se a mesma, quasi sempre, fóra da escola, o que impedirá o aluno de assistir às aulas da cadeira do 3º ano, de que depende e como lhe cumpre, por ser o regimen o da frequência obrigatória.

Decreta:

Art. 1.º Fica extensiva ao Curso de Médicos Veterinários da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, a exigência dos exames vestibulares, de que trata o art. 72 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, moldados nos já existentes para os outros cursos, ficando a sua organização, programas e outras disposições concernentes ao assunto, a criterio da diretoria da referida escola, até que se ultime a reforma do seu regulamento, ora submetido a estudos.

Art. 2.º Ficam igualmente extensivas ao Curso de Química Industrial, da mesma escola, as disposições dos arts. 88, 94 e seu paragrafo unico; 95, 96 e 97, do regulamento aprovado

pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, salvo quanto ao 4º ano ao qual não será aplicável a disposição do art. 95.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

DECRETO N. 21.819 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1932

Declara extinto o cargo de ajudante de porteiro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e providencia sobre o preenchimento do lugar de porteiro, no caso de vaga, e sobre a substituição desse funcionario em suas faltas e impedimentos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Atendendo a que pelo decreto n. 19.781, de 20 de março de 1931, ficou resolvida a extinção, á medida que fossem vagando, dos cargos de ajudante de porteiro de todas as Secretarias de Estado;

Atendendo a que, por motivo do falecimento do ajudante de porteiro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Innocencio dos Santos, ficou vago o referido cargo;

Atendendo a que em virtude do disposto no art. 34 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, competia especialmente a esse funcionario o desempenho de várias atribuições e a obrigação de coadjuvar o porteiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;

Atendendo, também, a que em virtude do disposto no artigo 202, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, o preenchimento do cargo de porteiro, nos casos de vaga, deveria ser feita por promoção do seu ajudante, decreta:

Art. 1º Fica extinto, de acordo com o disposto no decreto n. 19.781, de 20 de março de 1931, o cargo de ajudante de porteiro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2º As atribuições que competiam ao funcionario investido desse cargo, por força do art. 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, serão exercidas por um dos continuos ou correios da Secretaria de Estado, designado pelo ministro, mediante proposta do porteiro.

Art. 3º O preenchimento do cargo de porteiro, nos casos de vaga, será feito mediante promoção, por merecimento, de um dos continuos ou correios da Secretaria de Estado.

§ 1º O merecimento, para os efeitos deste artigo, será apurado por uma comissão constituída por dois diretores de secção da Secretaria de Estado, sob a presidência de um dos diretores gerais, todos eles designados pelo ministro.

§ 2º Nas mesmas condições acima estabelecidas será apurado o merecimento dos serventes para o efeito das promoções aos lugares de continuos e correios, na conformidade do art. 202 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

§ 3º Os serventes que não souberem ler e escrever correntemente não poderão ser promovidos aos cargos de continuos e correios, nem mesmo por antiguidade.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

DECRETO N. 21.795 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1932

Destaca da verba 16ª — Eventuais — sub-consignação n. 3 "Para ocorrer, etc. — o crédito de 17:500\$000 para atender a despesas de material da verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro — IV — Escola Nacional de Belas Artes — do orçamento vigente.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

e considerando ser insuficiente a dotação do material da verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro — IV — Escola Nacional de Belas Artes — e tendo em vista o disposto na verba 16ª — Eventuais — art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, decreta:

Artigo unico. Fica destacado da verba 16ª — Eventuais — sub-consignação n. 3 — Para ocorrer, etc. — o credito na importancia de dezeseite contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), para atender ás despesas de material da verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro — IV — Escola Nacional de Belas Artes — art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

DECRETO N. 21.806 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1932

Aposenta um sub-inspetor de segurança pública da Polícia do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aposentar, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.206, de 28 de março último, o sub-inspetor de segurança pública da Polícia do Distrito Federal, Raul Gonçalves Ribeiro, dispensada a inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.809 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1932

Aprova a reorganização judiciaria do Estado do Maranhão e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e art. 2º, do de n. 21.365, de 5 de maio deste ano, decreta:

Art. 1º Fica aprovada, para todos os efeitos, a reorganização judiciaria do Estado do Maranhão, constante do projeto definitivo, apresentado, pelo respectivo Interventor Federal, ao Governo Provisorio, em 25 de junho de 1932.

Art. 2º São revogados, para esse fim, os dispositivos, da Constituição daquele Estado, contrários á aludida reorganização judiciaria, que entrará em vigor na data da sua publicação, na folha oficial do Estado do Maranhão; bem como o decreto n. 21.705, de 4 de agosto último, e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.811 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1932

Extingue, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saude Pública, um lugar de guarda desinfetador de primeira classe.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saude Pública, um lugar de guarda-desinfetador de primeira classe.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

DECRETO N. 21.814'— DE 12 DE SETEMBRO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 2.000:000\$000, suplementar á verba 4ª — Inativos — sub-consignação 2, do orçamento da despesa do mesmo Ministerio para o corrente ano.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), suplementar á verba 4ª — Inativos — sub-consignação 2 — para pagamento de novas aposentadorias — do orçamento da despesa do mesmo Ministerio para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente foram nomeados:

Germano Soares Brandão para o lugar de sub-official do serventuario do setimo officio do Registro Geral de Imoveis do Distrito Federal;

Antonio Pinto Oliveira para exercer, interinamente, o lugar de adjunto de promotor do 2º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

Por outros de 12 do corrente foram nomeados, na forma da lei:

SEÇÃO DO PIAUÍ**Municipio de São Benedicto**

1º suplente José Tiburcio do Monte.

2º suplente Antonio do Porto Viana.

3º suplente José Absolon de Araujo.

Municipio de Altos

3º suplente Antonio Ribeiro de Vasconcellos.

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Raulino da Silva.

— Por outros da mesma data foram reformados na Policia Militar o 1º sargento amanuense Jorge José dos Santos no posto de 2º tenente e com o respectivo soldo e o cabo de esquadra Julio Rosselher no mesmo posto e com 14 vigessimas partes do respectivo soldo.

— Ainda por outros da mesma data foram dispensados, exonerados e nomeados na Policia Civil os seguintes funcionarios: bacharel Godofredo Maciel, dispensado da comissão de 1º delegado auxiliar e exonerado do cargo de delegado de 3ª entrancia do 9º Distrito Policial, por ter sido nomeado para outro cargo; o bacharel José de Oliveira Brandão Filho, delegado do 14º distrito (2ª entrancia) nomeado para delegado do 9º Distrito (3ª entrancia) e para exercer, em comissão o cargo de 1º delegado auxiliar; o fiscal da Inspeção de Veículos, reserva Maurilio Alves do Nascimento nomeado para o cargo de auxiliar da tesouraria da Policia do Distrito Federal.

Por decretos de 12 do corrente mês, foram naturalizados brasileiros:

Custodio Gonçalves de Almeida, natural de Portugal, nascido a 25 de janeiro de 1880, filho de Joaquim Gonçalves de Almeida e de Emilia Rosa de Jesus, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Edia Brodowska, natural da Russia, nascida a 5 de abril de 1886, filha de Raimilesa Brodowka e de Mari Brodowska, solteira, residente no Estado da Bafia;

Ernst Adam Joseph Vatter, natural da Alemanha, nascido a 9 de janeiro de 1908, filho de Edmundo Vatter e de Catharina Baldauf, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Fernando Herman Philibert Joseph Hublet, natural da Belgica, nascido a 23 de fevereiro de 1886, filho de Eduardo Hublet e de Maria Hublet, casado, residente no Estado do Paraná;

Joseph Henri Charles Merlier, natural da França, nascido a 24 de dezembro de 1877, filho de Charles Merlier e de Zelia Delmotte, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Luiz Silva, natural de Portugal, nascido a 19 de agosto de 1901, filho de Antonio Pedro Silva e de Francisca Maria Monteiro, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Pereira Marques, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1866, filho de José Pereira Marques e de Anna Mathilde Marques, casado, residente no Estado de Rio Grande do Sul;

Martial Yves Masson, natural da França, nascido a 4 de dezembro de 1882, filho de Martial Masson e de Marie Renée Masson, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Max Alfredo Beyer, natural da Alemanha, nascido a 2 de junho de 1892, filho de Ernst Hermann Beyer e de Anna Ida Beyer, casado, residente no Estado do Paraná;

Oskar Handke, natural da Alemanha, nascido a 4 de junho de 1885, filho de Johann Handke e de Rosina Handke, casado, residente no Estado de Santa Catarina;

Petrus Ferdinand Veys, natural da Belgica, nascido a 29 de janeiro de 1873, filho de Henri Robert Veys e de Rosalia Maeselyne, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Richard Wilhelm Mademan, natural da Alemanha, nascido a 25 de julho de 1891, filho de Otto Mademan e de Bertha Mademan, casado, residente nesta Capital;

Salomão Abib, natural da Siria, nascido a 15 de janeiro de 1899, filho de Abib Abrahão e de Maria Ferreira, casado, residente nesta Capital;

Simon Rosenbaum, natural da Polonia, nascido a 26 de agosto de 1891, filho de Chil Rosenbaum e de Anna Sara Rosenbaum, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministerio da Educação e Saude Pública

— Por decreto de 12 de setembro de 1932, foi tornado sem efeito o de 29 de agosto do corrente ano, que nomeou o Dr. Eduardo Abreu Chermont, para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Pará.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, a escriturário do Departamento Nacional de Saúde Pública, o guarda desinfetador da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do mesmo Departamento, Manoel de Mello.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados para exercerem, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado do Pará:

Dr. Julio Cruz Lima.

No Estado do Maranhão:

O bacharel Humberto Fontenelle da Silveira.

No Estado de Santa Catarina:

Horacio Nobrega Oliveira, interinamente, durante o impedimento do Dr. Aarão Rabello.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 13 do corrente, foram exonerados Alberto de Oliveira Mello e Mario de Menezes, respectivamente, dos cargos de observador e ajudante do Posto Semaforico da Ilha das Cobras, da Diretoria de Meteorologia, a partir de 7 de março de 1931.

— Por atos da mesma data, foi nomeado o auxiliar mensalista, da Diretoria de Meteorologia, Rufino Buarque de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 3ª classe, da mesma diretoria, enquanto durar o impedimento do serventuariário efetivo Alvaro Anizalak, que passou a exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, da referida repartição.

— Por iguais atos da mesma data, foi exonerado Salomão Pedro, do cargo de observador de Estação Climatologica de 3ª classe, da Diretoria de Meteorologia, tendo sido nomeado para exercer essas funções Onofre Joaquim Barbosa.

— Por decretos de 13 do corrente, foi nomeada a ajudante de Estação Climatológica de 3ª classe, da Diretoria de Meteorologia, Cesarina Gonçalves Guarany, para exercer o cargo de observadora da mesma estação, tendo sido exonerada, a pedido, deste último.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Joaquim Loiola Barata, para exercer, interinamente, o cargo de servente da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Rio Grande do Norte, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Antonio Alves Taveira.

— Ainda por outro dessa data, foi nomeado o chefe de cultura, em comissão, da Estação Experimental de Itaocara, Serviço do Algodão, no Estado do Rio de Janeiro, engenheiro agrônomo Wittus Christiano Wollner, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar técnico de 2ª classe, da mesma estação.

— Por decreto, de 13 corrente, foi nomeada Maria José Labandera, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de escrita de 1ª classe, da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, enquanto durar o impedimento da serventuaría efetiva Olympia Freire, vigorando este decreto, para todos os efeitos, inclusive o pagamento de vencimentos, a partir de 8 de abril do corrente ano.

— Por ato da mesma data, foi nomeado o ajudante de engenheiro, interino, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Henrique Capper Alves de Souza, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Por ato da mesma data, foi nomeado o ajudante de engenheiro, interino, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Henrique Capper Alves de Souza, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Pela portaria de 12 do corrente mês, foi transferido na Polícia Militar do Distrito Federal o major Antonio Estrelita da Cunha Junior, fiscal do regimento de cavalaria para o de fiscal do 2º Batalhão de Infantaria, e deste para aquele, o major Pedro Delphino Ferreira Junior.

Requerimentos despachados:

Dia 12 de setembro de 1932

Antonio José Ferreira da Silva. — Roqueira a reinclusão, como soldado, ao comandante, que decidirá quanto à graduação.

Arlindo Firmino Alves. — Prove não ter sido seu nascimento registrado em tempo oportuno no registro civil de Ouro Preto.

Candido Freitas da Costa. — Deferido.

Dalmiro Fernandes Domingues. — Deferido.

Elzo da Silva Coelho. — Deferido, para fins civis.

Luiz Belz. — Deferido.

José Duque Filho. — Indeferido.

José Dias Alves de Oliveira. — Deferido.

Moacyr Borges de Araujo. — Deferido, para fins civis.

Manuel Fernandes de Menezes. — Diga si quer, a certidão com a nota constante de seus assentamentos.

Manuel Ferreira da Silva 5º. — Deferido.

Osoar Braga de São Sabbas. — Não carece de cancelamento.

Pedro Ferreira Ribeiro. — Deferido, para fins civis.

Seraphim Pereira Linhares. — Deferido.

Valentim Rodrigues. — Sê o requerimento e documento apresentados.

Waldemiro de Carvalho. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Por portarias de 12 do corrente mês, foram concedidas as seguintes licenças: De dois meses, nos termos do art. 21,

do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Herminia da Costa Pereira, compositora de 4ª classe, mensalista, da Imprensa Nacional, e de um ano, sem vencimentos, para tratar de interesses, na conformidade do art. 16 do citado decreto, ao porteiro da Secretaria do Estado, Antonio José de Oliveira.

Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1932

Arnaldo Moreira Magalhães, pedindo ser aproveitado no Arquivo Nacional. — Não ha vaga.

Polícia do Distrito Federal

Por atos de 13 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, o delegado do 8º Distrito Policial, bacharel Manoel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho, da comissão que vinha exercendo na 1ª Delegacia Auxiliar, com a jurisdição prorrogada a todo o Distrito Federal, na repressão aos toxicos e entorpecentes.

Foi designado o delegado de 2ª entrância, bacharel Anesio Frota de Aguiar para ter exercício no 9º Distrito Policial (3ª entrância), nos termos do decreto n. 21.338, de 30 de abril do corrente ano.

Foram transferidos os comissários de 2ª classe: Norival Dionisio de Alcantara, da 1ª Delegacia Auxiliar, para o 2º Distrito Policial, e deste, para o 6º, João Napoli e André Romero, da 1ª Delegacia Auxiliar, para o 24º Distrito Policial.

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1932

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Anthero de Freitas. — Arquite-se.

Antonio Coelho de Souza. — Lavre-se o termo de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

João Brito dos Santos, João Maria de Mattos Guahyba. — Indeferidos.

Amaro Guilherme de Barros Azevedo, Jayme Araujo dos Santos, Vicente Gonçalves Machado. — Atendam-se na forma regulamentar.

Fernando Moreira de Barros, Baptista Doacre. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Calel Bachun. — Deferido, faça-se a retificação de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Capitão Antonio de Andrade Vieira Cortez. — Atenda-se na forma regulamentar.

José Macieira, Jovino Bento Brasil, Ismar Gonçalves de Siqueira, Ivane Evalisto de Oliveira, João Coelho Nogueira

Ribeiro, José Tiburcio de Sá Freire, Nelson Rodrigues Corrêa. — Inscrevam-se.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Joaquim de Moraes. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Franz Josef Rohne, Claud Joseph Brut, João Maria do Nascimento, Antonio Casemiro, Amadeo Ferrario, Armando Augusto Fernandes, Julio Rodrigues. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Raul Gomes Pereira. — Ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal para informar.

Antonio Coelho de Souza. — Certifique-se e restituam-se em termos.

Antonio de Almeida, Silvino Pinto da Silva, Hermenegildo Vieira. — Certifique-se.

Romana Pavani, Nadyr Ribeiro, Leon Tendler, Augusto Cerqueira Luiz Mathias, Antonio Teixeira, Karl Kerp. — Concedam-se os passaportes.

José Antonio, Hermelino Pires de Carvalho, Autenor Lyrio Coelho, Heloizio do Couto e Cruz, José Antonio Granha, Bernardino Lopes Ferreira, José Antonio de Oliveira, João Verçosa Jacobina Caldo, José Duarte de Queiroz. — Averhem-se, em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Expediente de 13 e 14 de setembro de 1932

Ofícios remetidos:

N. 3.788 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, fazendo comunicação.

N. 3.789 — Ao Sr. ministro da Justiça, idem.

N. 3.790 — Ao diretor do Ateneu Pedro II, Aracaju, informando sobre assinatura do *Diário Oficial*.

N. 3.791 — Ao diretor regional dos Correios e Telegrafos, Niterói, idem.

N. 3.792 — A' University of Eichigan, informando sobre venda de obras.

N. 3.793 — Ao Departamento de Educação Física, São Paulo, remetendo talão.

N. 3.794 — Ao Sr. Celso Liberato, Rio Grande do Sul, idem.

N. 3.795 — A' Livraria João Amendola, Campinas, informando sobre venda de obras.

N. 3.796 — A' Secretaria da Educação e Saúde Pública, São Paulo, informando sobre *Diário Oficial*.

N. 3.797 — Ao Centro Federal de Auxílios, idem.

N. 3.798 — Ao Sr. Antonio Pinto Botelho, Cuiabá, idem.
 N. 3.799 — Ao diretor da Biblioteca Pública, São Paulo, idem.
 N. 3.800 — Ao inspetor da Alfandega da Baía, remetendo conhecimento.
 N. 3.801 — Ao inspetor da Alfandega de Manaus, idem.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por apostilha de 14 de setembro de 1932, do Sr. ministro, no título de 18 de setembro de 1931, que concede licença, em prorrogação, ao guarda da Colonia de Psicopatas, — Homens — Alfredo Alípio de Gouvêa, foi declarado que o funcionário a quem o mesmo se refere continua licenciado, por tempo indeterminado, de acordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á vista do laudo n. 774 da inspeção de saúde a que se submeteu em 7 de julho do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 14 de setembro de 1932

Sr. diretor do gabinete do Sr. ministro:

N. 264 M — Solicitando autorização para realizar as obras no Manicômio Judiciário em atenção ao ofício n. 1.062 do Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas.

— Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 265 M — Remetendo a conta dos Srs. Dias Garcia & Comp. de fornecimentos feitos das obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

— Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz:

N. 266 M — Remetendo o orçamento dos serviços a realizar nessa escola, exigidos pelo Departamento Nacional de Saúde Pública.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1932

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.337 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná, o crédito na importância de 9:000\$, para atender, no corrente ano, a despesas da Escola de Aprendizes Artífices na capital daquele Estado.

N. 2.338 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional, o crédito na importância total de 2:760\$, para atender, ao pagamento da gratificação, á razão de 450\$ mensais, no período de 27 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, que compete a Orlando Pereira da Silva, contra-mestre da Secção de trabalhos de madeira da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz".

Dia 9

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 2.355 — Transmite o processo de divida na importância de 18\$700, de que é credora a Companhia Brasileira de Portos, proveniente de taxas e despachos para a Biblioteca Nacional, em 1931.

Requerimentos despachados

Casa do Bom Socorro, desta capital, Federal, pedindo subvenção no 1º semestre deste ano. — Habilite-se de acordo com o dec. n. 20.351, do ano passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de setembro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental:

N. 2.356 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas feitas, na importância de 154:055\$850, e a que se referiu o ofício n. 341, de 26 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional:

N. 2.357 — Comunica que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina determinou o dia 16, ás 12 horas, para que o ex-compositor paginador das extintas oficinas dessa biblioteca, Luiz Soares da Silva, se submetesse á inspeção de saúde, para o efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 2.358 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a concorrência realizada na Colonia de Psicopatas (Mulheres) para a execução de sessões cinematográficas.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.359 — Solicita, por se tornarem indispensáveis, os documentos comprobatórios da despesa da Escola Nacional de Belas Artes, referente ao 1º trimestre.

— Ao Sr. diretor da Escola de Comércio — Recife — Pernambuco:

N. 2.360 — Comunica que ao requerimento de 24 de agosto findo, relativo á concessão de auxilio do Governo a esse estabelecimento, no semestre corrente, não veio acompanhada a documentação indispensável á sua habilitação.

— A Sra. superiora do Asilo do Bom Pastor — Baía:

N. 2.361 — Solicita a remessa do relatorio e balancete referentes á administração desse instituto durante o 1º semestre findo, bem assim a documentação em prova de aplicação dada ao auxilio destinado a 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Baía:

N. 2.362 — Comunica ter sido nesta data providenciado, junto ao Tribunal de Contas, afim de ser distribuido a essa delegacia fiscal o credito da importancia de 100:000\$000, destinado, segundo o decreto n. 21.766, de 24 de agosto findo, á legalização de despesas efetuadas pela Faculdade de Medicina nesse Estado, em 1931, por conta da sub-consignação n. 20, verba 2ª do art. 7º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro, ratificado pelo de n. 19.933, de 29 de abril, e ambos do mesmo ano citado.

— Ao Sr. Diretor da Faculdade de Medicina — Baía:

N. 2.363 — Comunica ter sido nesta data providenciado, junto ao Tribunal de Contas, afim de ser distribuido á delegacia fiscal nesse Estado e á disposição dessa faculdade, o credito da importancia de 100:000\$000, destinado, segundo o decreto n. 21.766, de 24 de agosto findo, á legalização de despesas efetuadas por essa escola, em 1931, por conta da sub-consignação n. 20, verba 2ª do art. 7º do decreto n. 19.026, de 26 de janeiro, ratificado pelo de numero 19.933, de 29 de abril, e ambos do mesmo ano citado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10

Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.364 — Solicita as necessarias providencias afim de serem remetidos os documentos comprobatórios das despesas realizadas no período de 1 de janeiro a 31 de julho último pelo Externato do Colegio Pedro II.

— Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 2.365 — Comunica que o Sr. ministro aprovou as despesas realizadas por esse instituto durante os meses de junho e julho do corrente ano.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.366 — Solicita providencias afim de que o Dr. Manoel Caetano de Lemos, diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Pará, declare em aditamento, ás declarações que apresentou em documento anterior:

1º — Si fora do seu casamento, tem filhos legítimos, naturais, legitimados ou reconhecidos;

2º — Si a sua esposa recebe dos cofres públicos quaisquer quantias, por vencimentos, ou a título de pensão.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 2.367 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, uma caixa vinda da França pelo vapor "Belle Isle", com a marca FEI e o número 163, e destinada a Biblioteca Nacional.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.359 — Restitue o processo número 22.405, de 1929, em que é interessada a firma Oliveira Irmãos, Ltd., e que deixou de acompanhar o ofício n. 1.292, de 1 de junho passado, desta secretaria geral.

— Sr. diretor da Escola Normal — Lambarí — Minas Gerais:

N. 2.370 — Comunica que o funcionario incumbido de fiscalizar os estabelecimentos subvencionados nesse Estado já af se encontra no desempenho do serviço, devendo, pois, em breve visitar essa Escola.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.371 — Transmitindo o requerimento em que a Sociedade Comercial e Industrial Suissa no Brasil pede pagamento da quantia de 1:673\$400, de despesas de despachos de mercadorias na Alfandega e destinadas á Escola de Minas de Ouro Preto, solicita providencias,

afim de que sobre o assunto sejam prestados os necessários esclarecimentos.

— Sr. superior do Instituto de Artes e Offícios da Divina Providencia — Rua Lopes Quintas n. 86 — Nesta :

N. 2.372 — Em virtude de não ser suficiente a prova de prestação de contas relativa ao auxilio recebido por esse instituto em 1931, solicita providencias no sentido de ser convenientemente preenchida áquella formalidade.

— Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.373 — Transmite o processo de comprovação dada á quantia de 3:000\$, recebida do Tesouro Nacional, a titulo de adiantamento pelo ajudante de porteiro deste ministerio Moacyr Risse, em virtude do aviso n. 410, de 4 de março do corrente ano.

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1932

Liga de Proteção aos Cegos no Brasil, desta Capital, pedindo subvenção neste 2 semestre. — Sele os documentos.

Dia 10

Associação de Professores, de Natal (Rio Grande do Norte), por seu procurador, pedindo subvenção neste semestre. — Apresente a comprovação do auxilio concedido pelo dec. n. 21.008, deste ano.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 13 de setembro de 1932

Por portaria de 12 de setembro corrente, foram concedidos três meses de licença, a partir de 20 de agosto último, a Braz Ignacio da Costa Filho, removido da Inspetoria de Profilaxia. (Número 614.)

Offícios:

Requerido-se:

Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Juri:

N. E. 2.187 — A relação dos funcionarios das Diretorias Geral e do Expediente dos Hospitais e do Serviço de Oftalmologia, de acordo com os artigos 8º e 11 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria:

N. B. 2.189 — Acompanhado das segundas vias do relatório e do desenho, cópia do parecer emitido pela Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, com relação ao invento de um "novo aparelho destinado a desinfecção de privadas, denominado aparelho micromata", para que pede privilegio Adolfo Valori.

— Comunicou-se:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal:

N. E. 2.185 — Que, por decreto número 21.792, de 5 de setembro corrente, foi extinto, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, um lugar de guarda de segunda classe.

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos: N. E. 2.182 — Em resposta ao officio n. 1.335, de 30 de agosto último, que, segundo informações da Terceira Dele-

gacia de Saúde, a quem estão afetas as ruas Maxwell e Senador Moraes, nada consta no seu arquivo.

Ao Sr. inspetor de Profilaxia da Tuberculose:

N. E. 2.183 — Que o diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública científica que a encomenda postal n. 1.827 e número de ordem 8.010, vinda da Inglaterra pelo vapor "Darro", foi restituída ao paiz de origem, por ignorar o Correio, á época do respectivo despacho.

Aos Srs. liquidantes da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular":

N. E. 2.186 — Os nomes dos funcionarios deste departamento que leem transações com aquella sociedade.

— Solicitou-se providencias:

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. E. 2.191 — Afim de ser designado um funcionario para, "in loco", receber o material que serviu nas obras de profilaxia da febre tifoide nas estações da Piedade e Quintino Bocayuva e que o Segundo Distrito de Águas facilite o transporte de material e do pessoal incumbido da execução e da fiscalização respectiva.

N. E. 2.181 — Circular a todas as dependencias, solicitando ser enviado até o dia 15 do corrente, e para que se cumpra a exigencia da letra A, do artigo 7º, do Código Eleitoral, a lista, em duas vias, dos funcionarios efetivos com exercicio na respectiva dependencia, contendo o nome, prenome e o cargo referente, além do que constar quanto á nacionalidade, idade e residencia de cada um, de acordo com o modelo junto, em papel cujas dimensões deverão ser de 0m,33 x 0m,22. Da referida lista devem constar, nos termos do paragrafo 3º do artigo 8º, todos os cidadãos alistaveis, ainda que, por isenção que a lei facultativamente lhes confira, possam, si quizerem, deixar de se inscrever.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de setembro de 1932

Dia 8

Offícios:

Ao diretor do Expediente deste Departamento:

N. 1.494 — Informando quais os empregados do quadro desta diretoria, devedores da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, tendo sido verificado, de acordo com as copias dos contratos e com as demonstrações das contas anexas ao requerimento da referida sociedade e folhas de pagamento arquivadas, estar tudo conforme, sendo exatos os descontos sofridos e os saldos devidos; que, a respeito de Leoncio Lima Barata, esta diretoria não pôde tomar nenhuma deliberação, porquanto foi o mesmo exonerado por abandono de emprego em 31 de outubro de 1921; Deolindo Luiz Afonso e Manoel Ricardo das Neves faleceram, este a 18 de janeiro e aquele em 19 de fevereiro de 1930; Lydio Soares Ferreira, Guido Manoel da Rosa foram aposentados, respectivamente, em 20 de fevereiro e 22 de junho de 1931.

— Ao diretor geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.495 — Comunicando que, na relação enviada a essa delegacia geral, a 18 de maio último, do Sr. diretor do La-

zareto da Ilha Grande, deixaram de figurar as residencias dos funcionarios Antonio de Mello Muniz Maia e Lonidio Rodrigues de Oliveira, por não terem eles, presentemente, exercicio naquella Lazareto; que, quanto a Julio Bressane Lopes e José Felix Correia, já faleceram.

— Ao diretor-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.497 — Recomendando serem respeitadas as intimações feitas por esta diretoria, para expurgo de embarcações dessa empresa, expurgos esses que obedecem ás disposições do art. 1.436 do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública e de acordo com o decreto n. 20.452, de 28 de setembro de 1931, determinando sobre o emprego do acido cianhidrico no Brasil, cujas instruções foram publicadas no *Diário Oficial* de 31 de outubro do mesmo ano.

— Ao diretor do Lazareto da Ilha Grande:

N. 1.498 — Comunicando que esta diretoria recebeu comunicação do diretor geral do Departamento, pelo officio E-1.295 de 23 de maio do corrente ano, de que foi deferido o requerimento assinado por João Felismino, em que pedia retificação de seu nome para João Felismino dos Santos.

Dia 9

Ao diretor da contabilidade deste Departamento:

N. 1.499 — Transmitindo a conta da Companhia "Telephone Company of Pernambuco Ltd.", relativa a assinatura de aparelho telefonico instalado na Inspetoria de Saúde do Porto do Recife, correspondente a maio do corrente ano.

— Ao chefe dos Serviços das Molestias Contagiosas dos Olhos:

N. 1.500 — Agradecendo as providencias tomadas afim de serem destacados para o serviço da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, os Dts. Mario de Moura Rangel e Emiliano Pereira.

— Ao diretor de contabilidade deste Departamento:

N. 1.505 — Comunicando que foi, nesta data, pelo Sr. inspetor geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, imposta a multa de 500\$ ao Sr. Jayme Taddei, comandante do vapor nacional "Itaipava", por infração da letra c do artigo 1.442 de regulamento deste Departamento.

Requerimento despachado

N. 161 — Lloyd Nacional. — Deferido, nos termos do requerimento. 10-9-32.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 9 de setembro de 1932

Serviço de Locomoção:

N. 116 — Alfredo Siqueira. — Deferido.

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 60 — Manoel Teixeira. — Indeferido.

2ª Delegacia de Saúde:

N. 338 — Jayme Tibau. — Concedo 60 dias.

N. 339 — Ernesto Isnard. — Concedo 60 dias.

N. 340 — Henrique Pimentel. — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

N. 28.434 Candida Vieira Veloso. — A multa será relevada, si cumprir a intimação ou fazer desocupar o predio, dentro do prazo marcado, no 2º termo.

Dia 10

Inspetoria de Higiene Industrial: N. Carelli. — A vista do disposto no art. 1.122 do Regulamento, e de acôrdo com o parecer da inspetoria, não pôde ser atendido.

3ª Delegacia de Saude:

N. 28.436 — Nicolau Magdalena. — Concedo 60 dias.

Dia 12

2ª Delegacia de Saude:

N. 341 — Oswaldo Pereira Braga de Sequeira. — Deferido.

N. 342 — Laura Caetano Ferreira. — Concedo 60 dias.

N. 343 — Leonor Ayral. — Deferido.

N. 344 — Joaquim Alves Carneiro. — Deferido.

N. 345 — Carlos Nery. — Concedo o prazo de 90 dias, para dar cumprimento á intimação.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1932

N. 3.534, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.553, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido.

N. 3.564, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido.

N. 3.565, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido.

N. 3.557, de 1932 — Deferido depositando o selo para a transferencia.

N. 4.761, de 1932 — Dr. Arnold Rocha. — Deferido.

N. 4.749, de 1932 — Dr. Raul Leite & Companhia. — Arquite-se.

N. 104, de 1932 — Carlos Barbosa Leite. — Deferido.

N. 4.236, de 1932 — Antonio Lopes da Costa. — Deferido.

N. 3.516, de 1932 — Dante Subrizi. — Indeferido.

N. 4.110, de 1932 — Herótidias Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 1.594, de 1932 — Alberto Gayoso dos Reis. — Deferido.

Dia 10

N. 3.462, de 1932 — Manoel Messias Alves. — Indeferido.

Dia 12

N. 4.040, de 1932 — João Wesp. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 4.583, de 1932 — Carlos Vasconcellos Motta. — Deferido.

N. 1.711, de 1932 — José Victorino Freire. — Deferido.

N. 3.711, de 1932 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

N. 4.610, de 1932 — Franklin Silva Araújo. — Certifique-se.

N. 4.712, de 1932 — J. A. S. Bastos. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 3.719, de 1932 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

N. 3.717, de 1932 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

N. 4.248, de 1932 — Augusto da Silva Machado. — Deferido devendo apresentar o talão da licença.

N. 3691, de 1932 — Octavio Duprat Ribeiro. — Deferido.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Dia 10 de setembro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 758 — David J. Carlos. — Indeferido.

N. 761 — Adré Juhas. — Concedo 90 dias.

N. 763 — Pinto Hecksher & Comp. — Concedo 90 dias.

Dia 13

N. 765 — Marciano & Santos. — Concedo 90 dias.

N. 766 — Vivaldo & Devesa. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1932

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil: N. 706 — Comunicando que a vista da informação prestada pelo Ministerio das Relações Exteriores, deve ser a Grã-Bretanha incluída entre os países cujas remessas de dinheiro, para pagamento de despesas dos respectivos consulados, estão isentas do imposto do selo, na conformidade da circular do Ministerio da Fazenda n. 96, de 23 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1932

Ao Sr. consultor da Fazenda Pública: N. 356 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Associação Comercial do Rio de Janeiro, resolveu admitir a audiéncia de um representante da mesma Associação na elaboração do projeto de lei estabelecendo que qualquer transferencia, dissolução de sociedade ou transação sobre moveis e imoveis não tenha valor sem que no respectivo instrumento se transcreva a certidão da coletoria ou repartição fiscal da localidade, declarando estarem as pprtas quites com o fisco e que não pesam sobre elas auto de qualquer especie.

Idêntico ao Sr. diretor da Receita Pública:

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 125 — Remetendo o memorial em que Carlos Augusto Barcellos Peixoto pede sua nomeação para o cargo de tesoureiro geral do Tesouro Nacional, e solicitando seja cobrado o selo a que está sujeito o mesmo memorial.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 229 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Raymundo Arthur Mininéa, ex-fiel do ex-tesoureiro da Alfandega de Manaus, Sizenando de Souza Guimarães, pediu pagamento do respectivo ordenado no periodo em que esteve afastado do cargo, em consequencia do afastamento do aludido ex-tesoureiro, que, en-

contrado em alcance, foi posteriormente exonerado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 160 — Declarando que o Sr. ministro resolveu mandar advertir o coletor federal de Agua Preta, por se ter ausentado da exatoria a seu cargo, em junho ultimo, deixando-a fechada, conforme consta do processo a que está junto o officio n. 407, de 15 de julho d'este ano, da Delegacia Fiscal na Baía.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 80 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que o agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, em Vitoria, pede seja revalidado o decreto que nomeou Pedro Spósito despachante aduaneiro da mesma companhia junto á Alfandega daquela capital, resolveu indeferir o pedido, devendo o interessado habilitar-se novamente, querendo, ao referido lugar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 166 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu o 1º escrivão da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, engenheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada, resolveu dispensá-lo da comissão que exerce no armazem de encomendas postais, na capital do referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 64 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o despachante da Alfandega da Parnaíba, Octavio Sá Vianna Passos, pede reconsideração do despacho que lhe negou pagamento da importancia de 874\$950, a título de comissão por haver despachado, em 1930, uma lancha vinda da Inglaterra e destinada á aludida alfandega, resolveu manter o referido despacho.

N. 65 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o memorial em que os guardas da policia aduaneira da Alfandega da Parnaíba pediram que ficassem a seu cargo os serviços de descarga e fiscalização de mercadorias baldadas no porto de Tutóia, no Maranhão, e destinadas ao Estado do Piauí.

N. 66 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que Alarico José da Cunha, despachante aduaneiro especial da firma Booth & Comp. Ltd., junto á Alfandega da Parnaíba, pede sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da mesma repartição, e declarando, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, que o requerente deve habilitar-se na fórma dos arts. 2º e 4º da circular n. 4, de 28 de janeiro de 1920.

N. 67 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar as medidas postas em prática pela delegacia fiscal no Piauí, por ocasião da verificação das irregularidades ocorridas na Coletoria Federal de Urussul, de que tratou o processo encaminhado com o officio da mesma delegacia n. 125, de 25 de maio ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 378 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo á representação do cartorário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre as dificuldades em que se encontra para atender ao serviço a seu cargo, devido á falta de pessoal, resolveu

autorizar a mesma delegacia a requisitar, após entendimento prévio com os inspetores das Alfandegas de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas, trabalhadores ou serventes das capatazias das referidas alfandegas, em numero suficiente para auxiliar o serviço do cartorio da aludida delegacia.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Federais em Tutóia:

N. 111 — Declarando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Sergio Lopes da Silva e outros guardas da Mesa de Rendas de Tutóia pedem lhes seja arbitrada uma gratificação especial pelo serviço extraordinario de acompanhamento de mercadoria haldeada no referido porto e em transito para o da Parnaba.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 14 de setembro de 1932

Offícios:

Sr. presidente da Sociedade Beneficente D. Pereira Junior:

N. 696 — Em resposta ao vosso officio n. 260, de 16 de julho ultimo, fichado sob n. 38.132, deste ano, em que consultais si o desconto de 12 %, sobre o valor das consignações a que se refere o art. 20, do decreto 21.576, de 27 de junho ultimo, incide tambem sobre alugueis affiancados e contribuições de beneficencia, cabe-me responder-vos afirmativamente.

Dr. Luiz Galloti, 2º procurador da Republica:

N. 697 — Em resposta ao vosso officio n. 1.616, de 29 de agosto findo, no qual pedia informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União, na ação ordinaria que lhe move a Companhia Nacional de Navegação Costeira, incluso vos remeto, por cópia, o parecer emitido sobre o assunto, pelo Dr. Sá Filho, auxiliar do consultor e documentos extraídos de outros processos.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Ceará:

N. 698 — Incluso vos remeto a cartapendente n. 1.015, de 2 de setembro deste ano, expedida a favor de Mancos Valente Cavalcante, com sede em Fortaleza, capital desse Estado, afim de ser entregue á parte interessada a pagar o respectivo selo.

A quota de fiscalização deverá ser cobrada sobre a importancia de 300:000\$ capital registrado da referida firma.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Processo n. 48.431 — Companhia Brasileira de Energia Elétrica, Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, em face do parecer.
Rio, 26-8-932.

(*) Redroduzido, por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 13 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 8.956 — Interessados — Tinsley & Companhia, engenheiros. — Satisfaça a exigencia da informaçao.
Em 11-2-932.

N. 47.476 — Interessado — Antonio Pinto Lapa, pela Empresa Carburante — Atlas. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 46.115 — Interessados Sotelino & Companhia. — Prevalece o segundo pedido dos requerentes, datados de 16 de julho ultimo e relativo á anistia fiscal, o qual indefiro por ter havido ocultação dolosa da mercadoria.

N. 47.557 — Interessado — Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos de São Paulo. — Junte a requerente o conhecimento da carga, fatura consular e comercial.
Em 13-9-32.

N. 47.922 — Interessado — Rafael Valverde. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal.
Em 12-9-932.

N. 48.257 — Interessado — M. Lemgruber de Andrade. — A vista do parecer, archive-se.
Em 12-set.-932.

N. 48.431 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Convida-se a companhia interessada a prestar melhores esclarecimentos, bem como a juntar os documentos respectivos.
Em 12-9-932.

Dia 14

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 447 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob numero 33.676, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira, e solicitando providencias, no sentido de ser satisfeita a exigencia do despacho de fls. — (Proc. n. 33.676).

Dia 14

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 998 — Remetendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob numero 45.423, do ano em curso, em que é interessada a firma E. Vasques & Companhia, solicita providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito. — (Processo n. 45.423, de 1932).

N. 999 — Para ser resolvido o pedido formulado por Delphin Martins de Sá, em requerimento fichado, sob n. 48.568, deste ano, solicitando providencias, no sentido de ser transmittida a notificação n. 510, de 1931. — (Processo n. 48.568, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Imposto Sobre a Renda:

N. 199 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição do 2º tenente da Policia Militar do Distrito Federal, encaminhada com o officio n. 280, de agosto do corrente ano, em que o requerente recorre do lançamento do seu imposto, referente ao exercicio de 1926, por ter sido a sua renda bruta inferior a 6:000\$000,

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 13 do corrente.

em 23 de agosto proximo findo, preferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O meu parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, foi de acôrdo com o do Sr. sub-diretor, bacharel Malaquias dos Santos, nos seguintes termos:

"De acôrdo com o deferimento do pedido, cuja procedencia a propria Delegacia reconhece, provados como estão, que os enganos nas declarações provieram do comando da Brigada. — (Processo n. 43.629, de 1932).

N. 200 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 16.320, do ano em curso, referente ao recurso interposto por Jorge Kuppermann, sobre a cobrança do imposto de renda, relativa ao exercicio de 1926, preferiu em 5 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

Indeferido. — (Processo n. 16.320, de 1932).

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor:

N. 737 — Afim de providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos solicitados no parecer de folhas, transmittindo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 40.590, do ano em curso, que tem por base o officio n. 527, de julho ultimo, da Inspetoria das Rendas do Estado do Rio de Janeiro. — (Processo n. 40.590, de 1932).

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 738 — Afim de ser solucionado o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 709, do ano findo, que tem por base o telegrama em que essa Interventoria, solicita autorização, afim de ser despachado, na Alfandega do Rio Grande, mediante termo de responsabilidade com o prazo de noventa dias, (90) o saldo do material destinado ao serviço de saneamento da cidade de Alegrete, solicitando as necessarias providencias, no sentido de ser esta Diretoria informada do numero da ordem que concedeu redução de direitos para parte do material, ficando, assim, reiterada a ordem telegrafica n. 180, de 16 de maio de 1931, desta Diretoria. — (Processo n. 709, de 1931).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 739 — Transmittindo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob numero 41.719, deste ano, em que é interessada a firma A. N. Guerra, estabelecida em Santos.

N. 740 — De acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de agosto ultimo, remetendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob o n. 44.660, do ano em curso, em que é interessada a firma Aziz Nader & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 24 — Remetendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob o numero 32.065, do ano em curso, em que o interventor federal desse Estado, solicita redução definitiva de direitos para o material importado pela Diretoria dos Serviços Tecnicos do Amazonas, solicita providencias, no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer de fls.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Pananaguá:

N. 54 — Cumprindo o despacho de folhas do Sr. ministro, do mês proximo findo, devolvo o processo encaminhado com o officio, fichado sob o n. 44.508, do corrente ano, referente ao desembaraço de 250 barricas de cimento importadas pela Prefeitura de Curitiba.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 452 — Afim de dar solução ao processo fichado, no Tesouro Nacional, sob o n. 3.962, do ano em curso, em que a Embaixada Britânica reclama contra o pagamento, por parte do vice-consul da Inglaterra, nessa cidade, da importância de 218\$000, proveniente de direitos aduaneiros, pagos sobre artigos destinados ao mesmo vice-consulado, reiterando os termos da ordem n. 246, de maio proximo findo.

N. 453 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a Companhia São Paulo Railway, conforme consta do processo fichado, no Tesouro Nacional, sob o n. 13.219, do ano em curso, concedeu, por despacho datado de agosto ultimo, redução de direitos, com fundamento no art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (3) três barras de aço especial para fazer eixos de carros e vagões pesando liquido (2.083) dois mil e oitenta e três quilos e pesando bruto (2.083) dois mil e oitenta e três quilos.

O referido material já foi desembarcado, mediante termo de responsabilidade, de acordo com a ordem telegrafica desta diretoria n. 639, de dezembro de 1931, e consta, discriminadamente, da 1ª via da relação junta, autenticada pelo escripturario Almerindo Castro.

N. 454 — Restituindo o processo relativo ao officio n. 154, de junho ultimo, fichado, no Tesouro Nacional, sob o numero 32.738, deste ano, em que é interessada a Companhia Frigorifica de Santos, e declarando que o Sr. ministro da Fazenda, em agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Dirija-se ao Conselho de Contribuintes, na forma do parecer."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.116 — Transmitindo o processo originado pelo requerimento protocolado sob o n. 47.967, deste ano, em que é interessada a firma desta praça B. Saraiva & Comp., e solicitando informações a respeito.

N. 1.117 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. ministro do Exterior, em aviso P-667-588, de agosto ultimo, fichado, no Tesouro Nacional, sob o numero 44.696, do ano em curso, concedeu, por despacho do mesmo mês, isenção de direitos e demais impostos federais, mediante termo de responsabilidade com o prazo de seis meses, para o reembarque, para o seguinte material, que o principe Anton de Croy tenciona trazer ao Brasil, afim de efetuar uma série de exhibições de navegação aérea: 2 a 3 aparelhos, destinados ao vôo sem motor e provavelmente um avião com motor, além de um abrigo (hangar).

N. 1.118 — Remetendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob numero 36.160, do ano em curso, em que é interessada a Rede Mineira de Viação,

solicitando providencias, no sentido de serem satisfeitas as exigências do parecer de folhas (processo n. 31.160, de 1932).

N. 1.119 — Remetendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob numero 28.778, do ano em curso, em que é interessada a Rede Mineira de Viação solicitando providencias, no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer de folhas (processo n. 28.778, de 1932).

N. 1.120 — Afim de dar solução ao processo fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 36.363, do ano em curso, que tem por base o aviso E. C. 882/842 (96) 457, de dezembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando providencias, no sentido de ser remetido o processo relativo á classificação do produto de Friedmann (processo n. 36.363, de 1932).

N. 1.121 — Remetendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob numero 37.906, do ano em curso, referente ao mapa demonstrativo dos termos de responsabilidade assinados durante o 2º semestre do ano passado, solicitando providencias, no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer de folhas (processo n. 37.906, de 1932).

N. 1.122 — Afim de prestar informações a respeito, transmitindo o processo, fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 43.522, do ano em curso, no qual é interessado A. Reubaud, proprietario da Industria Nacional de Artefatos de Borracha (processo n. 43.522, de 1932).

N. 1.123 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, em petição fichada, no Tesouro Nacional, sob numero 42.085, do ano em curso, concedeu, por despacho datado de 19 de agosto ultimo, com fundamento no decreto numero 7.668, de 18 de novembro de 1909, isenção de direitos para: quatrocentos e cinquenta e oito (458) feixes, pesando trinta e sete mil quatrocentos e tres (37.403) quilos, e oitenta e uma (81) peças tubos de aço galvanizado.

Esse material consta de 1ª via da relação junta, com um só "item", autenticada pelo escripturario Almerindo Castro (processo n. 42.085, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 90 — Reiterando a ordem n. 67, de dezembro de 1931, solicito informações si já se acha efetuada a despesa a que se refere o processo relativo ao officio n. 298, de junho de 1929 (processo n. 32.640, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 122 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o telegrama n. 563, de agosto ultimo, fichado, no Tesouro Nacional, sob numero 42.599, submetendo a aprovação o ate pelo qual foram designados os agentes fiscaes do imposto de consumo, José Antonio Almeida Pernambuco e Raymundo Machado Guimarães para, sem prejuizo dos serviços das suas respectivas zonas, auxiliarem a fiscalização dessa capital, por despacho proferido em data daquelle mesmo mês, deu aprovação á medida tomada por essa Delegacia Fiscal, como excepção (processo numero 42.599, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 48 — Respondendo ao telegrama n. 9, de janeiro do corrente ano, fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 206, em que consulta si, para a fiscalização do selo adesivo aos titulos e contratos de operações bancarias, de que trata a circular n. 80, de 10 de dezembro do ano passado, letra B, deve designar agentes fiscaes do imposto de consumo no interior desse Estado, á falta desses empregados na capital, ou si encarrrega desse exame funcionarios de Fazenda, científico de que pôde, indiferentemente, designar para esse serviço quaisquer um daqueles funcionarios (processo numero 206, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 33 — Restituindo novamente o processo relativo ao officio n. 174, de julho do ano em curso, solicito providencias, afim de que sejam satisfeitas as formalidades da informação de folhas 10 verso. (Processo n. 44.892, de 1932).

— Ao delegado fiscal de Sergipe:

N. 36 — Devolvendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob numero 35.888, do ano em curso, de interesse da firma Peixoto Gonçalves & Comp. (Processo n. 35.888, de 1932).

— Ao delegado fiscal do Espirito Santo:

N. 48 — Transmitindo o processo originado por uma representação, feita ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro, pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, doutor Vicente de Paula Balthazar Sodré, e solicitando providencias, no sentido de ser apurado o fato descrito na referida representação. (Processo n. 46.602, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 189 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob numero 37.301, deste ano, que se fez acompanhar do officio n. 525, de julho ultimo, no qual é interessado o doutor João Nery. (Processo n. 37.301, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 103 — Afim de ser organizada nova tabela, de acordo com as formalidades legais, devolvendo a que foi encaminhada com officio, fichado sob numero 45.728, do corrente ano. (Processo n. 45.728, de 1932).

N. 104 — Afim de dar solução ao processo fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 11.490, de 1931, em que é interessada a firma Martins, Arruda & Telles Ltd, estabelecida em Acarape, reiterando a ordem n. 39, de março ultimo. (Processo n. 11.490, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 137 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, no processo fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 23.731, deste ano, que se fez acompanhar do officio n. 190, de maio ultimo, no qual a Associação Beneficente 26 de Outubro, com sede em Ponta Grossa, solicita reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso interposto, apresentado em consequencia da multa de 15:000\$, que lhe foi imposta, por infração do regulamento do imposto do selo, em 1 do mês em curso, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer que emiti foi acorde com a informação prestada pelo senhor inspetor fiscal. — A. Peixoto de Azevedo — nos seguintes termos:

"O que este ministério resolveu e consta do despacho exarado no telegrama de folhas 2/3 do processo n. 14.171, conforme se verifica do telegrama de folhas 3, deste processado, foi que só em grau de recurso regularmente interposto se poderia apreciar e resolver o processo instaurado contra a Associação Beneficente 26 de outubro, da Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Assim, parece-me que não se pode tomar conhecimento do pedido de folhas, sinão depois de preenchidas as formalidades legais.

Sallentando, ainda, que se trata de dívida já ajuizada que, pela forma exposta na petição de folhas e em todo o processado não comporta os favores decorrentes do decreto n. 21.458, de junho corrente.

Opino portanto pelo indeferimento do pedido de folhas. (Processo n. 23.731, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 138 — Restituindo o relatório apresentado pelo inspetor fiscal do imposto do consumo, Arnaldo Olavo de Almeida Serra, correspondente ao primeiro semestre do ano em curso, e solicitando providências, no sentido de que seja satisfeita a formalidade da informação de folhas. (Processo n. 40.374, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 179 — Remetendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob número 47.109, do ano em curso, em que é interessada a firma Antunes dos Santos & Comp. (Processo n. 47.109, de 1932.)

N. 180 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 9.599, de 1930, em que José Mario de Souza, coletor da Segunda Exatonia das Rendas Federais em Petrolina, pede para recolher o produto da arrecadação daquela coletoria a essa delegacia, por intermédio da agência postal, em 25 de agosto proximo passado, proferiu o seguinte despacho:

"Arquive-se, por falta de oportunidade". (Processo n. 48.112, de 1930.)

N. 181 — Restituindo o processo relativo ao ofício n. 763, de agosto proximo findo, ao qual se acha anexa a 2ª via da tabela de marcas e preços da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade de Edgard Valois, estabelecido em Vitória, solicito providências, no sentido de serem satisfeitas as formalidades da informação de folhas. (Processo n. 43.838, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 381 — Transmitindo o processo, fichado, no Tesouro Nacional, sob número 38.615, deste ano, em que é interessada a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, e solicitando providências, no sentido de ser satisfeita a exigências do despacho de folhas. (Processo n. 38.615, de 1932.)

N. 382 — Devolvendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob número 51.837, do ano findo, em que é interessado Albano Jorio, solicito providências, no sentido de ser satisfeita a

exigência do despacho de folhas. (Processo n. 51.837, de 1932.)

N. 383 — Remetendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob número 32.436, do ano em curso, em que é interessado Alcibiades d'Almeida, solicito providências, no sentido de ser satisfeita a exigência do despacho de folhas. (Processo n. 32.436, de 1932.)

N. 384 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado, no Tesouro Nacional sob n. 8.861, de 1926, que tem por base uma consulta feita pelo tabelião do 2º Ofício da cidade de Areias, desse Estado, proferiu, em julho ultimo, o seguinte despacho:

"Transmita-se a solução da consulta, como parece ao Dr. consultor, à Delegacia fiscal em S. Paulo, para que dê conhecimento ao interessado."

O parecer do Dr. consultor, a que se refere o despacho do Sr. ministro, é o seguinte:

"Domingos Pereira da Silva, tabelião do 2º Ofício da Comarca de Areias, no Estado de São Paulo, consulta si, nas escrituras de quitação por pagamento de dívida hipotecária, deve ou não colocar selos proporcionais, á importância que é paga, ou si essas escrituras deverão ser consideradas simplesmente como recibos, para o fim de nelas serem apostos os selos equivalentes a tais documentos.

A Diretoria da Receita Pública, entende que as escrituras em questão, estão sujeitas ao selo proporcional, de acordo com o prescrito em a tabela A, parágrafo 1º, n. 29 do regulamento do imposto do selo, baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e acrescenta que a presente consulta não foi selada, quando é certo estar ela sujeita ao pagamento do selo.

Procede o articulado pela Diretoria da Receita Pública, tão somente na parte relativa á selagem da consulta em apreço.

Quanto ao mais, isto é, no tocante á aposição de selo proporcional nas escrituras de quitação de hipotecas, discordo daquele pronunciamento.

As escrituras de hipotecas, estas sim, estão sujeitas ao selo proporcional, cuja incidência é sobre o seu valor integral — principal o juros — como claramente dispõe o n. 24, do art. 13 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Os papéis especificados na tabela A, parágrafo 1º, n. 29, do citado regulamento, dizem respeito ás dividas em geral, ou melhor, áquelas assumidas por meio de titulos não sujeitos ao pagamento do selo proporcional, e daí a exigência de tal imposto nas respectivas exonerações e liquidações.

O mesmo, porém, não acontece no caso em estudo, por isso que, si nas escrituras de hipotecas já é pago o selo proporcional, a nova cobrança desse selo nas escrituras de quitação importaria em dupla incidência do referido imposto, numa mesma transação, o que se me afigura inadmissível.

Trata-se de uma simples quitação e, como tal, não ha como se exigir outro selo sinão o de recibo". (Processo número 8.861, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 163 — Devolvendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob número 4.788, do ano em curso, em que é

interessado Luiz Tofani, declaro ter sido irregular o ato do coletor da 1ª Coletoria Federal em Belo Horizonte, que concedeu ao requerente o perdão de 50 % da multa que impoz, independente de pedido do mesmo, como preceitua a circular n. 65, de 14 de julho ultimo. (Processo n. 42.788, de 1932.)

N. 164 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 37.642, deste ano, que se fez acompanhar do ofício n. 356, de julho ultimo, em que é interessado Eleuterio Costa. (Processo n. 37.642.)

N. 165 — Devolvendo o processo fichado, no Tesouro Nacional, sob numero 25.856, do ano em curso, referente ao lançamento feito *ex-officio*, contra Luiz Carlos Fernandes, residente em Muzambinho, recomendando providenciar, no sentido de serem satisfeitas as exigências da informação e parecer de folhas. (Processo n. 22.194, de 1932.)

N. 166 — Solicitando informar quais as providências tomadas, com relação ao processo para aí remetido, com a ordem n. 70, de 29 de abril ultimo. (Processo n. 36.584, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 243 — Solicitando providências, no sentido de ser solucionado o assunto da ordem n. 123, de maio do vigente ano, reiterada pela de n. 175, de junho subsequente. (Processo n. 6.171, de 1932.)

N. 244 — Restituindo novamente o processo relativo ao ofício n. 323, de maio ultimo, fichado, no Tesouro Nacional, sob n. 25.384, deste ano, e solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência da informação de folhas. (Processo n. 25.384, de 1932.)

N. 245 — Restituindo o processo relativo ao ofício n. 507, de junho ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob numero 34.970, de 1932, no qual a firma Iribarne Irmãos pede restituição de imposto sobre a renda, pago indevidamente em 1926. (Processo n. 34.970, de 1932.)

N. 246 — Prorrogado o prazo para cobrança da taxa de "Educação e Saúde", a que se refere o decreto n. 21.335, de abril ultimo, recomendando providências no sentido de ser essa delegacia fornecida do suprimento necessario. (Processo n. 47.133, de 1932.)

N. 247 — Solicitando providências no sentido de ser dada solução ao assunto da ordem n. 108, de abril do ano em curso. (Processo n. 14.419, de 1932.)

N. 248 — Transmitindo o processo em que é interessada a Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Patrulha, solicitando providências no sentido de serem satisfeitas as formalidades do despacho de fls. 16 verso. (Processo numero 42.287, de 1932.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1932

Processos:

N. 69.243 (31) — Ofício de n. 644, de 4 de dezembro de 1931, da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Pará, relativo ao processo em que é interessado Domingos Arminio de Souza. — Em face dos pareceres, indeferido.

N. 55.670 (30) — Offício de n. 695, de 24 de novembro de 1930, referente a Leopoldo Nogueira da Gama. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 46.380 (32) — Maria Candida de Athayde Moniz de Aragão e outros, pedindo expedição de títulos. — Satisfaça as exigências do parecer.

Diretoria da Contabilidade

Circular n. 10 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932 — O diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, tendo em vista o processo n. 45.418, de 1932, e para o fim de poder ser atendida a solicitação constante do aviso do Ministerio da Educação n. 2.190, de 22 do mês passado, recomenda aos Srs. delegados fiscaes nos Estados que providenciem no sentido de serem transferidas para o Tesouro Nacional as importâncias pelos mesmos arrecadadas, nos termos das alíneas a e b do paragrafo unico do art. 1º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto do ano passado. — *Decio F. Guimarães.*

N. 45.418 — 1932 — C. S.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1932

Manoel Tavares da Silva, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 119 da Avenida Sete de Setembro, Vila Marechal Hermes. — Completa o selo do documento de fls. 2, 3 e 4 e feita a juntada pedida e, bem assim, a prova de quitação com os pagamentos das prestações estipuladas no contrato. (Processo n. 46.692-932.)

Dia 12

Heitor Lemos Ribeiro, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 3/4 da Avenida Frontin, Vila Marechal Hermes. — Satisfaça o requerente as exigências da sub-diretoria. (Processo n. 30.921-32.)

The Caloric Company, relativo ao aforamento de acrescidos de marinha na ilha Redonda. — Não ha o que deferir. Esta diretoria só poderá tomar conhecimento do pedido de fls. por intermedio da Prefeitura do Distrito Federal, a quem cabe inicialmente preparar o processo de concessão do aforamento pretendido, para posteriormente submetê-lo ao exame e decisão deste ministerio. Quanto á aprovação do projeto de construção do cais e da ponte, dirija-se, querendo, aos Ministerios da Viação e Marinha. (Processo n. 38.829, de 1930.)

Mario da Costa Carvalho, diarista contratado, reclamando sobre a redução que sofreu em suas diarias. — Aguarde oportunidade.

Companhia Nacional de Navegação Aérea, pedindo por certidão o teor dos despachos exarados em seu requerimento de 20 de julho de 1930. — A vista do parecer, negó a certidão pedida. (Processo n. 34.789-930.)

Cópia — Rio, 12 de setembro de 1932 — Sr. provedor da Irmandade do S. S. da Candelaria — Havendo a Fazenda

Nacional doado a essa irmandade, por escritura publica de 30-7-1900, um terreno sito á rua Visconde de Niterói, para o fim especial da fundação de uma Escola Agrícola e Profissional a ser mantida pela mesma e acontecendo que até a presente data, decorridos 32 anos, essa irmandade não deu cumprimento ás clausulas da mencionada escritura, tendo sido, pelo contrario, desvirtuados os fins da doação com o arrendamento a diversos da area doada, hoje ocupada por casebres, venho intimar essa irmandade, em virtude do despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, a concluir, dentro de 8 meses, a construção referida, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar do proximo dia 15, para dar inicio ás obras. Deveis pôr o "ciente" na 2ª via desta intimação. (Processo n. 58.155-930.)

Dia 14

Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 796/1.270 — Tendo Agnelo Malio Carneiro, 2º escriturario dessa Estrada de Ferro, adquirente do imóvel á avenida Frontin n. 35/36, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 18 de agosto proximo findo, e em virtude de determinação de S. Ex. o chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação datada de 8 do corrente mês, lavrada a fls. 247, do L.º 537, do Tabelião do 4º Officio, desta capital, peço vossas providências para que sejam alterados, a partir de 1 de maio do corrente ano, para 202\$063, as restantes 160 prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle escriturario por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 26.692 de 1932.)

— Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 797/1.271 — Remetendo, para os devidos fins, as inclusas terceiras vias empenhos de despesas relativas a adeantamentos e a materiais de consumo desta repartição.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 798/1.272 — Afim de que esse Tribunal se digne apreciar formulando as exigências que porventura julgar indispensáveis ao perfeito esclarecimento do assunto respectivo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo relativo á prestação de contas do ex-administrador da Vila Proletaria Marechal Hermes, Antonio Augusto Pinto Machado. (Processo número 7.798 de 1931.)

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 799/1.273 — Em resposta ao vosso officio n. 3.586, de 31 de agosto findo, cabe-me informar-vos que esta Diretoria não pôde atender á solicitação de desobstrução de um ralo existente em uma das dependências da Tesouraria dessa repartição, visto que todas as obras de que necessitar o predio em que funciona essa Imprensa Nacional, devem ser executadas pelo Ministerio da Justiça, ao qual está subordinada essa repartição. (Processo n. 2.383 DP)

— Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 800/1.274 — Em referencia á transferencia de jurisdição para esse ministerio, de terrenos sitos no Cães do Porto desta capital, peço vos digneis de providenciar para que seja satisfeito o que pede a 2ª Sub-Diretoria, desta Diretoria, no parecer junto por cópia. (Processo n. 240/32 DP).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 9/1.275 — Recomendando providências para que seja enviada a esta Diretoria, uma cópia do termo de aforamento, de um terreno alagado de marinhá, á rua de Itabaianinha, nesse Estado, feito á Brilo & Fernandes, cujo processo foi devolvido a essa Delegacia Fiscal pelo officio desta repartição n. 4/481, de 26 de abril do corrente ano. (Processo n. 2.333-13-31 DP).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 18.452 — Rattar Salomão Cury. — De acôrdo com o parecer, feita a necessaria anotação vá o parecer á 1ª Sub-diretoria para informar quanto á restituição pedida.

Consulta de Schering Kahlbaum, Ltd. — Desde que a venda dos produtos farmaceuticos "Neutralon" e "Neutralon com Belladonna" só pôde ser feita nas caixas originaes contendo 24 papeis com tais produtos, visto que essa quantidade representa uma dose completa, a selagem deve recair sobre o preço da venda da duzia de caixas, considerada, assim, cada caixa como unidade tributavel.

Autos:

N. 1.073, de 1932, contra M. J. Caldas e outro — Visto e examinado o presente processo, e estando provado que não procedem as conclusões do auto de fls. 6, já porque o produto apreendido foi selado com a taxa correspondente ao seu peso bruto, de nove quilos e 256 gramas, tendo havido equívoco por parte do representante do Fisco julgado que a respectiva lata devia conter toda a quantidade de biscoitos constante da nota de compra, de fls. 3, o que não podia acontecer por se tratar de produto de preços diferentes, um adquirido á razão de 4\$300 e outra á razão de 2\$, o quilo, já porque o outro produto apreendido, denominado "suspiros" não incide no imposto de consumo, por não se enquadrar entre os doces taxados e de que trata a letra f do § 8º do art. 4º do regulamento aprovado com o decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, julgo improcedente o auto e mando que seja o mesmo arquivado.

N. 539, de 1932, contra o Banco Germanico da America do Sul e outro — Verifica-se do presente processo que a letra de cambio de fls., está selada com 35 em estampilhas destinadas a duplicatas (vendas mercantis).

Ditas estampilhas foram inutilizadas pela firma Carlos Meier & Comp., que aceitou a letra. A firma Oscar Flores & Comp., que emitiu, alega haver assim feito por mero engano, sendo certo, todavia, que não teve a intenção de causar dano ao Fisco, como de fato dessa inadvertencia nenhuma lesão houve, por que de qualquer modo contribuiu com

uma parcela de imposto correspondente à importância exigida pela lei.

Éria injusto não aceitar as alegações aduzidas. Como, entretanto, deixou de ser aplicado o selo próprio, julgo procedente o auto apenas para, considerando indevidamente selado o documento em apreço, mandar que, nos termos do artigo 50 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, seja cobrado com revalidação o selo devido.

Intime-se para pagamento da importância devida.

N. 569, de 1932, contra Thereza Chiarins. — Do presente processo verifica-se que Thereza Chiarins, no recibo de folhas, empregou um selo "anteriormente usado, como se observa pela existência de escrita diversa, terminando nos bordos picotados", segundo o laudo de folhas da Casa da Moeda.

Intimada, nenhuma defesa apresentou a autuada.

Estando provada a infração, julgo procedente o auto e imponho à autuada Thereza Chiarins a multa de 2.000\$, mínimo da pena cominada no artigo 65, letra A, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 325, de 1929. — Verifica-se do presente processo que Francisco Antonio Ferraz, contra quem foi lavrado o auto de folhas, empregou na promissoria junta uma estampilha de 10\$ e duas de 1\$, que à Casa da Moeda, conforme o laudo anexo, declara serem falsas.

O autuado alega ter mandado adquirir por terceiro nesta recebedoria as estampilhas de que se serviu.

Atendendo, entretanto, a que, do processo não consta hajam sido ditas estampilhas empregadas dolosamente e que ao tempo em que foram as mesmas usadas estava em circulação grande quantidade de selos falsos, que, pela perfeição que apresentavam, a quem quer se tornava difícil distingui-los dos verdadeiros, julgo improcedente o auto de folhas, e, conforme em caso idêntico já foi decidido, segundo consta da ordem n. 114, da Diretoria da Receita, publicada no "Diário Oficial" de 8 de maio de 1923, para que nenhum prejuízo advinha à Fazenda Nacional, intime-se o autuado a pagar novo selo simples, dentro do prazo de trinta dias. Recorro, "ex-officio", para a instância superior.

N. 377, de 1932. — Do presente processo verifica-se que Francisco Silveira Cardoso na duplicata de folhas, empregou um selo "que apresenta caracteres de escrita diversa terminando nos bordos picotados, indicando inutilização anterior".

Intimado, nenhuma defesa apresentou o autuado.

Estando provada a infração, julgo procedente o auto e imponho ao autuado a multa de 1.000\$, mínimo da pena cominada no artigo 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º

do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 78, de 1932, contra João Lopes — Contra João Lopes foi lavrado o auto de fls., por emprego de selos servidos.

O laudo do exame procedido na Casa da Moeda, declara que os selos empregados nas duas promissórias anexas "apresentam no verso marcas de impressão provenientes de papel a que estiveram anteriormente colados".

O autuado alega que, pequeno lavrador, adquiriu as benfeitorias de um sítio em Bangu, para pagar em 34 prestações, representadas por outras tantas promissórias, conforme o contrato anexo, que trouxe a esta recebedoria para nele ser averbado o selo dos referidos títulos. Tendo que fazer o negócio, adquiriu na cidade os selos necessários, alguns dos quais, no bolso aderiram ao papel que lhes servira de envoltório. Despregou-as e colou-as em seguida nas promissórias em apreço.

Do exame do processo verifica-se que das 34 promissórias referidas, apenas duas apresentam nos selos resquícios de papel estranho ao em que estão aderidos; que esses selos, porém, estão regularmente inutilizados, achando-se as datas por extenso e abreviadas, coincidindo com a do contrato, havendo este e todas as promissórias sido trazidos espontaneamente a esta recebedoria, tudo concorrendo, pois, para tornar perfeitamente aceitáveis as explicações da defesa e que assim, não seria justo admitir ter havido emprego de selo servido, sendo mesmo certo que o laudo não afirma apresentem as estampilhas indícios de haverem sido anteriormente utilizadas em outro documento.

Por tais fundamentos, julgo improcedente o auto lavrado e deste meu despacho recorro ex-officio para a Superior Instância.

N. 2.502, de 1932 — Contra J. Barbosa e M. Silva & Martins foi lavrado o auto de fls. por haverem os últimos conservado em seu poder tres recibos passados pelo primeiro sem o devido selo.

Defenderam-se os últimos e nenhuma alegação ofereceu o signatário dos recibos. E, estando provada a infração — julgo procedente o auto contra J. Barbosa para impôr-lhe a multa de 100\$, mínimo da pena cominada no artigo 60, letra "a", combinado com o artigo 69, § 8º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida.

Quanto à firma M. Silva & Martins — julgo insubsistente o auto, visto que a infração que lhe é atribuída, a de não apresentar dentro em 8 dias a repartição arrecadadora para o necessário procedimento os documentos em apreço, constitui mera formalidade, estando assim no caso de gozar da vantagem da anistia fiscal, na forma do art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1º de junho deste ano.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.152, de 1932, contra Machado, Carvalho & Comp. — Por infração dos

arts. 62, 78 e 112, § 6º, letra "d", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Machado Carvalho & Comp.

Examinando as estampilhas apostas aos quatro recipientes apreendidos, declara, no laudo de fls. 5, a Casa da Moeda, que elas se compõem de dois fragmentos de cintas de emissão antiga, ligadas por pedaços de outras de tipo emitido recentemente.

Pelo Laboratório Bromatológico foi analisada a mercadoria, conforme se verifica do laudo de fls. 7, não sendo considerada falsificada.

Defendendo-se, a autuada confessa ter um seu empregado substituído as cintas anteriormente pregadas e que foram roídas por baratas, por pedaços de outras. Junto à defesa a nota de venda da mercadoria apreendida, alegando não a ter apresentado no momento do auto, devido a doença do seu auxiliar.

Do exposto se verifica ter ocorrido apenas as infrações dos artigos 62 e 112, § 6º, letra "d", desaparecendo a do artigo 78 à vista do laudo de fls. 7.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto para impor a Machado Carvalho & Comp., a multa de 600\$, mínimo do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a qual deve ser recolhida aos cofres desta repartição, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso na forma dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Recorro, ex-officio deste meu despacho.

Feita a intimação, suba o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 3.057, de 1931, contra Theodor Wille & Comp. Ltda. — De acordo com a informação de fls. 26/26, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, concedo o perdão de 50% da multa imposta aos requerentes Theodor Wille & Comp., Ltda., por despacho de 28 de janeiro preterito, de fls. 25, e, na forma recorro, ex-officio, deste meu despacho do disposto do art. 7º do mesmo decreto para a instância superior.

Intime-se.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo.

N. 438, de 1932 — Verifica-se do presente que a firma Carlos Kuernerz & Comp., Ltda. selou apenas com 6\$000 em vez de 21\$000 a duplicata de fls.

A Casa da Moeda, no laudo de exame a que procedeu nos selos empregados declarou "que os dois da taxa de 2\$000 apresentam manchas da própria tinta de impressão produzidas pelo contato de qualquer líquido que não pôde determinar e o que está à esquerda mostra no alto um traço de pena em sentido vertical, que não é da escrita atual".

O laudo é impreciso. Ele não afirma haja sido anteriormente utilizado o selo referido; e, pelo fato de nele ver-se um traço em sentido vertical não se pôde concluir tenha sido a estampilha usada anteriormente.

Recorro, ex-officio, deste meu ato para a Superior Instância.

Isso, posto, estando provado haver sido insuficientemente selada a duplicata, julgo procedente o auto e imponho à fir-

ma autuada, Carlos Kuernerz & Comp., Ltda., a multa de 200\$000, mínimo da pena cominada no art. 31, n.º 6, do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida, na forma do art. 30, letra a), n.º 2, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n.º 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados:

Dia 14 de setembro de 1932

- N. 26.080 — Cunha & Irmão. — Arquivase, em face do parecer.
 N. 20.887 — José Poley. — Oficie-se.
 N. 9.567 — Soares Teixeira. — Transfira-se, de acordo com o parecer.
 N. 12.060 — Abdo Fayad. — Idem.
 N. 15.573 — Armino Alves da Silva. — Idem.
 N. 18.261 — Antonio Ferreira dos Santos. — Idem, imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 15.418 — Diaz André & Comp. — Averbese a mudança, em face da informação do parecer anotando-se convenientemente.
 N. 14.611 — S. A. Lamport & Holt Ltd. — Averbese a mudança, nos termos propostos.
 N. 13.031 — John Roger. — Transfira-se, de acordo com o parecer.
 N. 17.661 — Joaquim Selkas. — Idem.
 N. 16.819 — Manoel Pereira da Silva. — Idem.
 N. 6.893 — D. Santos & Comp. — Idem.
 N. 13.208 — A. Fontes & Comp. — Idem.
 N. 15.258 — Meirelles & Souza. — Idem.
 N. 16.149 — Moreno Castro & Comp. — Transfira-se, impondo a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o regulamento de consumo em vigor.
 N. 12.859 — Affonso Corrêa Bastos & Comp. — Averbese a mudança, de acordo com as informações e pareceres.

Notificações:

N. 540 — Delphim Martins de Sá. — Pague o requerente integralmente os emolumentos de registro e com 50 % de abatimento, na importância da multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 1º, inc. 4, do decreto n.º 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se na sexta-feira, 16 de setembro corrente, às 13 horas e 45 minutos.

Recursos

Ns. 904, 915, 926, 937, 948 e 959 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, senhor Vicente Galliez.

N. 981 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 992 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega de Fortaleza — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 970 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 895 — "The Texas Co. (South America) Ltd." — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 906 — "The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltda." — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 928 — "Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd." — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

Ns. 917, 939, 950 e 961 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 972 — "Atlantic Refining Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega do Rio Grande — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 983 — "Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd." — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega do Maceió — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 994 — S. A. Moinho Uruguaiense — Classificação de mercadorias (dif. de direitos) — Alfandega de Uruguaiense — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 854 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Classificação de mercadorias (valor) — Alfandega de Santos — Relator, senhor Lenhoff Britto.

N. 1.175 — "Hans Rokitansky & R. W. M. Colson — Imposto de selo, artigo 11, § 9º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Benedicto Costa.

N. 672 — Teixeira Soares & Comp. — Imposto do selo, art. 60 c, decreto n.º 4.339, de setembro de 1920 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.405 — "Singer Sewing Machine Co." — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Baptista Rodrigues.

N. 642 — J. Soares & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Manaus — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 824 — "Sloper Irmãos" — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 726 — Sociedade Anonima Marvin — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 628 — "General Electric S. A." — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 792 — Casimiro Pinto & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 832 — "Willy Borghoff & Comp." — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 814 — "Parke Davis & Comp." — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

dega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 783 — Alfredo Pavagem — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 831 — "Willy Borghoff & Comp." — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 160 — Ceciliano Corrêa & Comp. — Multa por diferença de quantidade — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 446 — "The Caloric Co." — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.352 — S. A. Philipps do Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 620 — Duarte Ferreira & Comp. — Imposto de consumo, art. 122 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.341 — A. Gomes & Comp. — Imposto de consumo, art. 122 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 570 — "Max Sokolowski" — Imposto de consumo, art. 72 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 336 — Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — Imposto de consumo, art. 111, § 11, letra "d" — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 666 — Marques da Costa & Comp. — Imposto de consumo, art. 111, § 11, letra "d" — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 592 — Arp & Comp. e J. M. Vaz — Imposto de consumo, arts. 72 e 81 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 868 — Companhia Industrial de Juta — Imposto de consumo, art. 111, § 9º, c — Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 1.616 — Klinger & Comp. — Imposto de consumo (insuficiência de selo em mercadoria importada) — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 674 — Banco Português do Brasil — Banco Francês e Italiano para a America do Sul, Banco Nacional Ultramarino e Dias Garcia & Comp. — Imposto do selo, art. 56 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.232 — David Land & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Candido Borges.

N. 1.411 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.561 — Oscar Flues & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 1.259 — Sociedade Industrial e Comercial — Schmutziger Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 811 — Klabin Irmãos & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Baptista Rodrigues.

N. 1.038 — José Scarrone — Imposto de consumo, art. 204 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 1.287 — Gelape & Irmãos (voluntário) — Imposto de consumo, arts. 204 e 220 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais *ex-officio* — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.072 — Ferreira Land & Comp. — Imposto de consumo, art. 64 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 587 — Viuva Ferreira França & Comp. Ltd. e Araujo Freitas & Comp. — Imposto de consumo, arts. 204 e 220, decreto n. 14.648, de 1921 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 862 — Sociedade de Produtos Químicos L. Queiroz — Imposto de consumo, art. 61, letra h, decreto numero 14.648, de 1921 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 856 — A. Pinheiro Mattos & Comp. — Imposto de consumo, arts. 57 k e 112, § 8º, letra b — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 1.635 — João Paes Ferreira — Industrias e profissões (valor locativo) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 759 — Companhia Frick Ltd. Industrias e Profissões (valor locativo) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 83 — Nagib José — Vendas mercantis, art. 30, n. 3 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 1.313 — Companhia Brasileira de Fosforos — Imposto de consumo, artigo 204, n. 220 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1932

N. 12.477/31 — Victor Arnedo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.136/31 — Braziltrud Ltda. S/A. — Arquite-se, visto não haver mais o que providenciar.

N. 3.293/21 — Antonio Teixeira. — A vista do decreto n. 21.459, cancelo a multa imposta.

N. 13.773/30 — Oliveira & Silva. — Anotada a baixa, archive-se, de vez que está quitos do exercicio de 1930.

N. 15.917/30 — José Ferreira de Castro. — Nada ha mais a cobrar. Anotado, archive-se.

N. 1.408/31 — Herbert Hellmann. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.171/32 — Max Neugart. — Convide-se a apresentar nova declaração, no prazo de 10 dias.

N. 14.540/30 — Ramon Vasques Henriques. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio" e intime-se aos recolhimentos devidos.

N. 9.715/31 — Viuva Ana do Prado. — Anotado pelo cadastro, archive-se.

N. 3.580/32 — Alvaro Osorio de Almeida. — Comprove a dedução n. 5 da cedula c.

N. 5.337/31 — João Issa & Comp. — Anotada a baixa, archive-se.

N. 5.161/29 — Celso Aguiar Conde. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.824/31 — J. R. Villela. — Anotado pelo cadastro, archive-se.

N. 10.014/30 — Schwartz & Schenker. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" e anote-se a baixa.

N. 11.931/31 — João Pacheco de Aguiar. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 1.733/32 — Fernandes & Duarte. — Proceda-se na forma do art. 57, § 2º, do decreto n. 21.554.

N. 7.184/32 — Joaquim Carneiro de Souza. — Falta ao requerente qualidade para pedir alteração de declaração alheia. Archive-se.

N. 114/32 — A. Xavier de Almeida. — Proceda-se conforme propõe a informação de 2-9-1932.

N. 2.201/32 — João Eduardo de Souza Barros. — Certifique-se.

N. 11.454/31 — Lucio dos Santos. — Os herdeiros respondem solidariamente pela divida. Intime-se Rodolfo C. da Costa ao pagamento devido.

N. 6.096/31 — Jorge da Silva Leite. — Proceda-se em tudo pela forma proposta.

N. 1.746/32 — Manoel de Campos. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fóra do prazo.

N. 8.490/32 — Alexandrino Moreira Marques. — As declarações foram indevidamente apresentadas. Cabe, no caso, proceder na forma do art. 174.

N. 5.990/32 — Schering Kahlbaum Ltda. — Deferido.

N. 7.446/32 — Catalano, Avolio & Comp. — Cobre-se sem multa até 30 do corrente, si não fôr reincidente. As demais deduções referidas não são caiveis, visto tratar-se de firma.

N. 7.968/32 — Ribeiro França & Companhia. — Anotado pelo cadastro, archive-se.

N. 205/32 — Imprensa Nacional. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.142/32 — Fred Bew. — Prove os encargos de familia.

N. 6.575/31 — Eurico Seixas Monteiro. — Cancele-se o "ex-officio" 12.582 e prossiga-se o de n. 8.413.

N. 8.946/31 — Maria Cordeiro. — Prossiga-se a cobrança, mas a João Dias Macieira.

N. 15.136/30 — Fonseca Ribeiro. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 106/31 — Julio César Urzedo da Rocha. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 7.518/32 — S/A Longovica. — Cancele-se o processo de arrecadação nos fontes e intime-se a empresa a dizer quanto pagou ao empregado referido, dentro do ano de 1930.

N. 7.724/32 — Lamport Holt Ltda. — Cancele-se o processo de arrecadação nas fontes. Havendo sido apresentada declaração do exercicio de 1930, não ha outra providencia a tomar.

(*) N. 7.608/32 — Antonio Eugenio Richard Junior. — Retifique-se o lançamento, tendo-se em consideração a importancia declarada para fundo de beneficencia. A dedução relativa ao sustento de mãe não é mais permitida, em face da alinea e do art. 40 do regulamento modificado pelo decreto 21.554, de 20-6-1932. Exija-se previamente a discriminação dos nomes, idade e estado civil das filhas deduzidas.

(†) N. 7.479/32 — José Manoel Gon-

(*) Reproduzidos, por terem saído com incorreções.

calves. — Deduzam-se os dois filhos a que se refere a comprovação.

N. 9.161, de 1932 — Emmanuel Bloch. — Deferido.

Offícios expedidos:

N. 1.216 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, transmitindo processo em que é interessado Aristo da Silva Ferreira.

N. 1.217 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Piauí, transmitindo esclarecimentos.

N. 1.218 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, sobre objeto de serviço.

N. 1.219 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 14 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 7.775, de 1930 — João Domingos Grangea Novo. — O interessado não apresentou declaração de rendimentos relativa a 1929 nem prestou os esclarecimentos exigidos para o inicio do lançamento *ex-officio* instaurado por aquele motivo. Não supre nem justifica tal falta o fato de haver apresentado declaração em 30 de agosto de 1928 das vendas mercantis realizadas de janeiro a junho do dito ano.

Atendendo porém a que o lançamento não foi legalmente autorizado, resolve mandar proceder a novo cálculo, levando-se em conta o cheque aqui junto, e expedir notificação para pagamento da diferença, inclusive multa de 60 %, que entretanto não será cobrada si o pagamento se efetuar até 30 do corrente e si se verificar que o suplicante não é reincidente. (1)

N. 8.164, de 1932 — Giacinta Ruggeri. — A reclamante não prestou os esclarecimentos pedidos para o inicio do processo de lançamento *ex-officio* que, assim, se apoiou nos dados de que dispunha a repartição.

Demais a reclamação foi apresentada fóra do prazo legal.

Intime-se no entanto para satisfazer o débito sem multa de 60 %, desde que o faça até 30 do corrente e uma vez que se verifique não ser reincidente.

N. 10.164, de 1931 — Gomes Alberto & Comp. — A vista da informação supra, nada mais ha a deliberar.

N. 12.600, de 1931 — Edgard Fragoso Barbosa. — Em face do que informa a secção de Cadastro, cancele-se o lançamento suplementar.

N. 5.996, de 1932 — Thadeu Aurico Pereira Neves. — Peça-se informação a Nabal & Lourenço sobre os rendimentos que pagaram a João Baptista Pacheco ou seus herdeiros, especificadamente, em 1929.

N. 9.127, de 1931 — Clara Gersgorin. — A vista da informação nada ha a deferir.

(1) Repetido por ter saído com incorreções.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA

REUNIÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1932

N. 1.026 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras — 1.587. — Despachou pela nota n. 68.041, de 1931, 51 tambores contendo asfalto líquido, tendo o conferente Sr. Balthazar de Almeida classificado os tambores, envoltório da mercadoria, como de ferro batido, sujeitos à taxa de 20 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, é de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 621 da Tarifa, como asfalto não especificado, da taxa de \$100 por quilo, e quanto aos tambores, considera os mesmos sujeitos ao pagamento de 20 % *ad-valorem*, de acordo com a decisão n. 568, do ano passado. O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo citado é o seguinte:

"A amostra estava contida em um tambor, devidamente autenticado com a assinatura B. Almeida.

As suas constantes físicas são as seguintes:

Ponto de inflamabilidade	185°C.
Ponto de combustibilidade	225°C.
Densidade a mais 28°C.....	0,960
Solubilidade no sulfureto de carbono	99,9 %

Conclusão — A amostra é de um asfalto liquefeito por dissolução em óleos minerais.

Destina-se tanto para pavimentação de estradas como para impermeabilizações em geral.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1932.
— Alexandre E. Mendonça de Carvalho, 1º químico.

Visto. — Joaquim Setras, diretor em comissão."

N. 1.027 — Produtos Merck Limitada — 25.599. — Pedindo reconsideração da decisão n. 797, de 25 de junho, mantida pela de n. 959, de 30 de julho, ambas do corrente ano, classificando como produto químico não classificado, do art. 328 da Tarifa, taxa de 50 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 24.788, deste ano. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que, em face da legislação vigente, não tem cabimento o segundo pedido de reconsideração. O Sr. inspetor, à vista de não ter a Comissão da Tarifa se manifestado sobre o merito do pedido, decidiu manter a decisão anterior, n. 797, de 25 de junho último.

N. 1.028 — Alberto de Almeida & Comp. — 27.875 — Despacharam facções para cortar cana, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Azevedo Souza classificado como facções para mato, da taxa de \$1000 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa como facções para mato, da taxa de \$1000 por quilo, de acordo com a decisão n. 277, de fevereiro de 1930. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.029 — Representação do conferente Sr. Antonio dos Reis Carvalho, protocolada sob n. 5.741, relativa à mercadoria despachada pela nota nú-

mero 6.922, deste ano, pela Atlantic Refining Company of Brasil, como graxa de resíduos de destilação do óleo de petróleo, da taxa de \$040 por quilo, tendo o dito conferente verificado a vaselina amarela, da taxa de \$300 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que demonstrou ser a mercadoria analisada de resíduos de petróleo em parte purificado, tendo emprego como lubrificante, unanimemente, considera a mesma mercadoria como graxa de resíduos de petróleo, da taxa de \$040 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.030 — Carlos Conteville & Companhia — 24.578 — Despacharam pela nota n. 39.831, deste ano, tinta a óleo sem resina, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Sá e Souza verificado verniz não especificado, da taxa de \$1000. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, demonstrado que a mercadoria analisada constituída por óleo graxo litargizado, resina e hidrocarburetos leves, é de um verniz graxo, unanimemente, considera a mesma mercadoria como verniz não especificado, do art. 175 da Tarifa e taxa de \$1000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.031 — Companhia Swift do Brasil, S. A. — 27.710. — Despachou, pela nota n. 43.556, deste ano, tripas secas, tendo o conferente Sr. Clovis Santiago entendido que a mercadoria incide no imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presença do conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Mendes Pereira: "Não há dúvida que as linguas secas estão sujeitas a selo de consumo, assim também dever estar sujeitas as tripas secas"; e os demais subscrevem o voto do senhor conferente Dr. Paulo Martins, que se segue: "O que se taxa no imposto de consumo (art. 4º, § 8º, do regulamento vigente), é a conserva, destinada à alimentação. As tripas secas são destinadas à indústria de carne ou qualquer outra. Quando se destinarem ao preparo de salsichas, salames, etc., aí ficarão sujeitas ao imposto que for devido". O Senhor inspetor decidiu, de acordo com os últimos.

N. 1.032 — Dr. Blem & Comp., Limitada — 18.858 — Despacharam, pela nota n. 27.258, deste ano, gotas medicinais de qualquer espécie, da taxa de \$4000 por quilo, do art. 244 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Mendes Pereira classificado como produto químico não classificado. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que demonstrou ser a mercadoria analisada, de uma solução medicinal de base de iodo, podendo ser usada externa e internamente sob a forma de gotas, unanimemente, considera a mercadoria em causa — Atomidine Concentrate — 5 % Iodine, bem despachada como gotas medicinais de qualquer espécie, do artigo 244 da Tarifa, e taxa de \$4000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.033 — Douat & Comp. — 27.811. — Despacharam, pela nota n. 44.966, deste ano, barras de zinco em bruto, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Carneiro da Cunha verificado placas de zinco, da taxa de \$220 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em

causa bem despachada como barras de zinco em bruto, do art. 702 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.034 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé, S. A. B. — 27.051 —

Despacharam, pela nota n. 42.822, deste ano, utensílios para máquinas de gelar (frigidaires), da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho tido dúvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa com partes integrantes de máquinas operatrizes (Frigidaire), sujeitas às taxas do art. 1.009 da Tarifa, pelo peso que apresentar a peça. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.035 — F. R. Moreira & Comp. — 27.756 — Despacharam pela nota número 44.142, deste ano, louça com preparos de cobre para instalações elétricas, do art. 649, taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães, classificado como obras não classificadas de cobre, do art. 699 e taxa de 28 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: "O Sr. conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Eugenio Pourchet: "Considero a mercadoria bem despachada como peças de louça com preparos de cobre para instalações elétricas, da taxa de \$500 por quilo." O Sr. conferente Dr. Paulo Martins emitiu o parecer seguinte, com o qual concordaram os senhores conferentes Julio Maciel e Mendes Pereira: "Também considero; e até porque a peça, que não tem outro fim que não seja para instalações elétricas, não poderia deixar de ter o elemento isolante — a louça — sob pena de perder a condição principal ao seu destino." O Sr. conferente Dr. Sá e Souza declara estar de acordo, conforme voto em questões semelhantes — taxa de \$500 por quilo — e os senhores conferentes Pedro Torres Leite e Dr. Waldemar de Andrade classificam a mercadoria em causa — socket — como peças de louça com preparos de cobre para instalações elétricas, do art. 649, da Tarifa, e taxa de \$500 por quilo, por predominar em peso a louça. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 1.036 — Fontes Garcia & Comp. — 26.876 — Despacharam pela nota número 40.197, deste ano, molas de ferro, do art. 748, da Tarifa e taxa de \$700 por quilo, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso verificado molas para assentos ou enxergões, do art. 740, da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada, como molas de ferro, do artigo 748, da Tarifa e taxa de \$700 por quilo, de acordo com a decisão n. 712, de 16 de agosto de 1919. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.037 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, protocolado sob n. 23.616, relativo à mercadoria despachada por Ch. Lorilleux & Comp., pela nota n. 35.938, deste ano, como máquinas operatrizes, pesando cada uma mais de 1.000 até 5.000 quilos, da taxa de \$120 por quilo, do art. 1.009, da Tarifa, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer dos senhores conferentes Pedro Torres Leite e Mendes Pereira, con-

siderando bem despachada a mercadoria em causa, como máquinas operatrizes. O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o referido parecer.

O parecer em apreço é o seguinte:

"Verificamos no armazem n. 6, do Cais do Porto, os 11 volumes de números 7.631-91, a que se refere a presente representação e constatamos tratar-se de três máquinas de uniformisar as cores e corpo de tintas e uma para misturar as substancias para preparo de tintas. Conforme se vê na estampa anexa, cada grupo de três caixas tem as mesmas peças de cada máquina e em uma (a de n. 7.690) os mancais das três máquinas, contendo a caixa número 7.691 a máquina completa de misturar, acima referida. Não existem nas caixas materiais sobressalentes, estando todo de conformidade com o declarado na fatura comercial anexa a consular, referente aos volumes e assim, bem despachadas as quatro máquinas, como operatrizes."

N. 1.038 — Hugo Molinari & C.ª Ltd. — 27.697. — Submeteram a despacho, no armazem de encomendas postais, oculos completos, tendo o conferente senhor João Ramos, verificado em nove volumes 493 oculos que não cabem dentro das respectivas caixas, classificando-as, assim, no art. 1.037 da Tarifa, para pagamento de 10\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postais, de vez que, os oculos importados evidentemente não se destinam aos estoios em questão. O senhor inspetor, assim decidiu.

N. 1.039 — Representação do conferente Sr. Julio Maciel, protocolada sob n. 27.631, relativa á mercadoria despachada pela Condor Oil & Paint S(A., pela nota n. 43.323, deste ano, como aparelhos de cobre (alambiques) pequenos para laboratorio quimico, da taxa de \$600 por quilo, do art. 980 da Tarifa, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o parecer dos senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Paulo Martins. O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir, o referido parecer.

O parecer acima citado é o seguinte: "Examinamos no armazem n. 18, a mercadoria questionada e verificamos tratar-se de três objetos semelhantes aos autoclaves, sendo dois pequenos, de capacidade inferior a 50 litros e o outro grande, sujeito a direitos "ad-valorem" R. 15 %, classe 34, art. 980, da Tarifa.

Salvo melhor juizo."

N. 1.040 — Luiz Hermani Filho & Comp. Ltd. — 17.110 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, classifica a mercadoria das amostras ns. 582-A e 582-C como goma não especificada, em pó, do art. 29 da Tarifa, combinado com a nota 15ª da mesma Tarifa, e taxa de 1\$500 por quilo, e assemelha a mercadoria das amostras ns. 592 e 582-B, ao esmeril em massa, do art. 626 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo citado é o seguinte:

"A amostra estava contida em uma pequena lata, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Dr. Wernet's Powder For False Teeth. Brooklin, N. Y.

Trata-se de uma goma em pó, destinada a melhor aderencia das chapas dentárias na cavidade bucal.

Resposta aos quesitos:

1.ª) Si é constituido por uma goma vegetal em pó.

Resposta — Trata-se de uma goma em pó.

2.ª) Si pelo seu uso ou emprego, póde servir como dentifricio.

Resposta — Não, esta goma não tem nenhuma applicação como dentifricio.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932.

— Walter Eisendher, 2.º quimico. Visto. — Joaquim Seixas, diretor, em-comissão."

"A amostra estava contida em uma bisnaga de estanho, trazendo impressos na mesma, entre outros, os seguintes dizeres: "Wernet's Dentu-Cremo".

Cleans False Teeth. Brooklin, N. Y.

A analise demonstrou tratar-se de um produto, representando sob a forma de uma pasta, constituido por pedra pomes, sabão, agua, principios aromaticos, edulcorantes e antiseticos, destinados ao polimento, limpeza e desinfecção das chapas dentárias.

Resposta aos quesitos.

1.ª) Si é semelhante ao esmeril em pasta.

Resposta — Sim, tem as mesmas propriedades.

2.ª) Si póde ser usado como um dentifricio qualquer.

Resposta — Não, por entrar em sua composição, elemento prejudicial á integridade do esmalte dos dentes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932.

— Walter Eisendher, 2.º quimico. Visto. — Joaquim Seixas, diretor em comissão."

N. 1.041 — Servix Electrica Ltd. — 26.527 — Despachou pela nota numero 32.166, deste ano, máquinas operatrizes excitadoras, do peso até 100 quilos, tendo o conferente Sr. Sá e Souza considerado como aparelhos eletricos, fisicos não classificados, do art. 875 — taxa de 15 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, que se segue: "Considero a mercadoria representada pela amostra numero 1, como vibrador pequeno conjugado a motor elettrico, da taxa de 1\$ por quilo; a de n. 2, bem despachada como motor elettrico, sujeito á taxa que lhe competir segundo o peso e a de n. 3, como objeto fisico, sujeito a direitos "ad-valorem" R. 15 %." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.042 — Standard Oil Company of Brasil — 18.802 — Pedindo reconsideração da decisão n. 680, de 28 de maio deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, unanimemente, subscreeve o voto do senhor conferente Pedro Torres Leite, que se segue: "Confirmando meu parecer anterior, classificando como oleo pirogeneo não especificado da taxa de \$800 em vista de declarar o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, poder o referido "oleo ser usado tambem em outros mistéres". O senhor inspetor assim

decidiu, ficando, deste modo, reconsiderada a decisão n. 680, de 28 de maio ultimo, e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo referido é o seguinte:

De acôrdo com a decisão pela Comissão de Tarifas e pelo Sr. inspetor da Alfandega esponho a minha opinião.

As constantes fisicas do oleo em questão são as seguintes:

Ponto de fulgor, 188°.

Ponto de combustibilidade, 205°.

Viscosidade Engler, 3,9.

A amostra em apreço é de um oleo lubrificante que sofreu um processo de refinamento especial.

Destina-se principalmente á lubrificação de máquinas delicadas, podendo ser usado tambem em outros mistéres.

Não é vaselina liquida ou petrolatum.

Consequentemente o oleo em apreço deve ser classificado como oleo lubrificante."

O diretor, Joaquim Corrêa Seixas.

N. 1.043 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 27.279, relativa á mercadoria despachada por Meister & Irmãos, pela nota n. 32.047, deste ano, como tubos de vidro branco, para fabricação de lampadas eletricas, do art. 665, taxa \$300 por quilo, tendo o dito conferente verificado tubos de vidro branco, para laboratorio, do art. 665, taxa \$400 por quilo e a mesma mercadoria, de cor, do mesmo artigo e taxa com a sobre-taxa de 50%, conforme a nota 87ª. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como vidro em obras para laboratorio, branco e de cor, da taxa de \$400 e \$600, respectivamente, por quilo, do art. 665 da Tarifa; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Paulo Martins são de parecer que a mesma mercadoria foi bem despachada como tubos de vidro para fabricação de lampadas eletricas, da taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.044 — Theodoro Levy & Comp. 26.185. Despacharam pela nota n. 33.279, deste ano, fio sisal para ceifadeira atadeira, da taxa de \$040 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet exigido a prova de que trata o art. 2.º do decreto n. 21.091, de 24 de fevereiro deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: "Entendo que os importadores têm que obedecer as formalidades do art. 2.º do decreto n. 21.091, de 24 de fevereiro último"; e os demais subscreevem o voto do senhor conferente Dr. Paulo Martins, que se segue: "Acho de atender o pedido da firma interessada por que, no caso, trata-se de uma fibra de pita, restelada, sujeita á taxa de \$060 incluídos, especificadamente, no art. 410 da Tarifa. Aí se faz referencia as "fibras simples de qualquer qualidade, menos as de palha de Italia e do Chile e semelhantes". Isso, de resto, é o que foi resolvido pelas decisões ns. 898 e 916, deste ano, em casos absolutamente identicos". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

N. 1.045 — Weskott & Comp. A Quimica Industrial "Bayer Meister Lucius". 42.766. Despacharam pela nota n. 68.804, deste ano, produto quimico não classificado (dimetilantren), tendo o con-

ferente Sr. Carlos Pinto impugnado o valor. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscree o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet, que se segue: "De acôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises e na impossibilidade de proceder o conferente do despacho ás diligencias de que trata o art. 14 das Preliminares da Tarifa — não pôde deixar de ser aceito o preço de fatura para base do valor da mercadoria — que é um produto quimico sulfonado — sujeito á taxa *ad-valorem* 50%, nunca, porém, inferior á base de 2\$000 como oleo medicinal não especificado". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.046 — Annibal Gonçalves & Comp. — 26.294 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como galão de algodão, da taxa de 8\$ por quilo. — A Comissão da Tarifa, pelo voto dos Srs. conferentes Alfredo Seabra, Mendes Pereira, Eugenio Pourchet e Dr. Paulo Martins, considera a mercadoria em causa bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postais, como galão de algodão, do art. 439 da Tarifa e taxa de 8\$ por quilo; e o senhor conferente Dr. Waldemar de Andrade deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Julio Maciel, Dr. Sá e Souza e Pedro Torres Leite: "Ao meu ver a mercadoria em causa foi bem classificada no art. 439 da Tarifa, onde estão compreendidos "galões, gregas, mignardizes e outros requifes, soutaches, trancelins e obras semelhantes." Não se trata, no caso, evidentemente, de nenhuma das especies de cadarço mencionadas na Tarifa." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a comissão.

N. 1.047 — Arp & Comp. — 27.258 — Despacharam pela nota n. 42.492, deste ano, brinquedos não especificados da taxa de 1\$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como brinquedos de dar corda, da taxa de 4\$800 por quilo. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em causa como brinquedos não especificados, do art. 1.034, da Tarifa e taxa de 1\$500 por quilo, visto não conter a mesma corda ou mola. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.048 — Carlos Coutville & Companhia — 27.090 — Despacharam pela nota n. 43.623, deste ano, catalogos e cartazes anuncios, de taxa de \$150 por quilo, tendo o conferente Sr. Julio Maciel classificado como catalogos com estampas, da taxa de 3\$ por quilo. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como estampas anuncios, da taxa de 3\$ por quilo; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Pedro Torres Leite e doutor Angelo da Veiga classificam a mesma mercadoria como prospectos com estampas, da taxa de 3\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.049 — E. Spiller Junior — 26.692 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como botões de celuloide. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera os botões de galalith com furos, assemelhados aos de osso, do art. 81 da Tarifa e taxa de

1\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.050 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé S. A. B. — 26.051. — Despacharam pela nota n. 39.843, deste ano, obras não classificadas de ferro batido estanhado, da taxa de \$600 por quilo, do art. 757 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Torres Leite classificado como clips para acumuladores, sujeitos a direito *ad-valorem* 15 %, art. 875 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — clips para acumuladores — como objetos fisicos, para pagamento de 15 %, *ad-valorem*, do art. 875 da Tarifa, de acôrdo com a decisão n. 1.325, de 15 de agosto do ano passado. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.051 — Mappin & Webb — 27.474. — Despacharam pela nota n. 29.122, deste ano, caixas de madeira para talheres, da taxa de 2\$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Mendes Pereira classificado como movel não especificado, de madeira fina, para pagar 60 %, *ad-valorem*, (art. 394 da Tarifa). A Comissão da Tarifa, pelo voto dos senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet, Dr. Paulo Martins e Dr. Sá e Souza, considera a mercadoria em causa — faqueiro em forma de mesa — como semelhante ás mesas de madeira fina para costura, da taxa de 3\$800 por unidade; e pelo voto dos senhores conferentes Julio Maciel, Dr. Waldemar de Andrade, Pedro Torres Leite e doutor Angelo da Veiga, mantem o seu voto anterior, dado na decisão n. 765, de 18 de junho último, considerando a mesma mercadoria como moveis de madeira fina (obras não classificadas), do artigo 394 da Tarifa, sujeitos ao pagamento de 60 %, *ad-valorem*. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

N. 1.052 — Oscar Taves & Comp. — 27.668. — Pedindo reconsideração da decisão n. 969, de 30 de julho deste ano, classificando como produto quimico não classificado, para pagamento de 50 %, *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 32.286, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Waldemar de Andrade deu o seguinte voto: — "Mantenho o meu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como produto quimico não classificado"; o senhor conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer: — "Mantenho meu parecer anterior, classificando como produto quimico 50 % *ad-valorem*, a mercadoria em apreço, por não se tratar da limalha simples; que são residuos que se separam do metal quando limados, mais sim de um preparado que misturado com agua endurece, conforme alega a propria parte."; os senhores conferentes Julio Maciel, Mendes Pereira e Eugenio Pourchet mantem o seu parecer anterior, considerando como limalha de ferro, da taxa de \$500 por quilo; os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Angelo da Veiga, tendo em vista a decisão n. 537, de 25 de maio de 1914, proferida sobre questão identica, opinam pela classificação da mercadoria como omissa á Tarifa, sujeita a direitos *ad-valorem*, razão 50 %; e o senhor conferente Dr. Sá e Souza emitiu o seguinte parecer: — "A vista da decisão citada, modifico meu voto anterior, para considerar a mercadoria de

que se trata omissa, sujeita a direitos *ad-valorem* 50 %, como foi resolvido pela inspetoria em 30 de julho último." O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Angelo da Veiga, ficando deste modo reformada a decisão n. 969, de 30 de julho deste ano.

N. 1.053 — S. A. "Composições" International do Brasil — 20.962. — Despachou pela nota n. 31.472, deste ano, laminas de celuloide, da taxa de 1\$200 por quilo, do art. 1.033 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Julio Maciel classificado como obras não classificadas de celuloide para pagar direitos 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a mercadoria analisada se apresenta em pequenas laminas flexiveis e diversamente coloridas, é de celuloide, tendo uma das faces pintada e aderente á mesma, protegendo-a, um pedaço de papel, por sua maioria, considera a mesma mercadoria bem despachada como celuloide em laminas, do art. 1.033 da Tarifa e taxa de 1\$200 por quilo; o senhor conferente Mendes Pereira considera como obras não classificadas de celuloide, para pagamento de 50 % *ad-valorem*; e o senhor conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: — "Tratando-se evidentemente de etiquetas de celuloide coladas em papel, conforme Laboratorio de Analises, deve a mercadoria pagar 50 % *ad-valorem*, como mercadoria omissa". — O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.054 — Theodor Wille & Comp. Ltd. — 26.272 — Pedindo reconsideração da decisão n. 964, de 30 de julho deste ano, classificando como aparelho fisico não classificado, do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota numero 32.922, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Waldemar de Andrade, Julio Maciel e Drs. Paulo Martins e Angelo da Veiga consideram a mercadoria em causa como aparelho fisico não classificado, do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet feito a seguinte declaração de voto: — "Mantenho meu voto, á vista da decisão 1.361, de 1931 — *ad-valorem* 15 %. Os fundamentos que amparam referida decisão prevalecem no caso presente, porquanto se trata de mercadoria identica"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Mendes Pereira e Dr. Sá e Souza mantem o parecer anterior considerando a mercadoria bem despachada, á vista da ordem n. 385, de 7 de junho de 1924, da Receita, de vez que os reostatos acompanham os motores em quantidade equivalente. — O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, ficando deste modo, mantida a decisão n. 964, de 30 de julho findo.

Estados

Officio n. 851, de 6 de junho deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 18.993, remetendo o recurso da firma Oscar Flues & Comp., interposto do ato da mesma alfandega que mandou con-

siderar como obras não classificadas de fio de ferro niquelado, da taxa de 2\$600 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 8.712, deste ano. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — prendedores de papel, parte de escarcela — como obras não classificadas de fio de ferro, niquelado, do art. 740, da Tarifa, combinado com a nota 100ª da mesma tarifa, e taxa de 2\$600 por quilo, de acordo com a ordem da Diretoria da Receita n. 250, de 17 de abril do ano passado, á alfandega recorrida. O Sr. inspetor assim decidiu.

Ofício n. 856, de 6 de junho deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 18.997, remetendo o recurso do Laboratório Paulista de Biologia, interposto do ato da mesma alfandega que mandou considerar como produto químico não classificado, sujeito a direitos na razão de 50 % *ad valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 11.652, deste ano. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que declara tratar-se de estanho em pó grosseiro, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada como estanho em pó, do art. 701, da Tarifa e taxa de \$400 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

Ofício n. 985, de 23 de junho deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 20.483, remetendo o recurso de Ludovico Lazzati, interposto do ato da mesma alfandega que considerou bem despachada como seriguilha de lã não classificada, da taxa de 8\$ por quilo, a mercadoria constante da nota n. 10.783, deste ano. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa como pano de lã, pesando mais de 450 gramas por metro quadrado, do artigo 517, da Tarifa e taxa de 10\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

Ofício n. 1.083, de 5 de julho deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 21.987, remetendo o recurso de Oscar Flues & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que considerou bem despachada como obras não classificadas de fio de ferro niquelado da taxa de 2\$600 por quilo, do art. 740 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 13.052, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — prendedores de papel, parte de escarcela — como obras não classificadas de fio de ferro, niquelado, do art. 740 da Tarifa, combinado com a nota 100ª da mesma Tarifa, e taxa de 2\$600 por quilo, de acordo com a ordem da Diretoria da Receita n. 250, de 17 de abril do ano passado, á Alfandega recorrida. O senhor inspetor assim decidiu.

Ofício n. 1.084, de 5 de julho deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 21.988, remetendo o recurso de Oscar Flues & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que considerou bem despachada como obras não classificadas de fio de ferro niquelado, da taxa de 2\$600 por quilo, do art. 740 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 13.051, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — prendedores de papel, parte de escarcela — como obras não classificadas de fio de ferro, niquelado, do art. 740 da Tarifa, combinado com a nota 100ª da mesma Tarifa e taxa de 2\$600 por quilo, de acordo com a ordem n. 250, de

17 de abril de 1931, da Diretoria da Receita á Alfandega recorrida. O senhor inspetor assim decidiu.

Ofício n. 766, de 18 de maio deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob número 16.183, remetendo o recurso da firma Schering Kahlbaum Limitada, interposto do ato da mesma alfandega que mandou elevar o valor das ampólas denominadas "Arthigon Schering", despachadas pela nota n. 43.777, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o parecer do senhor conferente doutor Sá e Souza. O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o referido parecer.

O parecer citado é o seguinte:

"A Companhia Schering Kahlbaum Limitada de São Paulo, submeteu a despacho na Alfandega de Santos, pela nota n. 43.777, de 1931, três mil quinhentas (3.500) caixinhas de seis ampólas cada uma, de sôros terapêuticos, denominados "Arthigon Schering", dando para valor e que constava da respectiva fatura consular, de 11:579\$200, com despesas.

Distribuída a nota á primeira conferência, o respectivo funcionario aceitou o valor declarado, e assim foram pagos os direitos devidos.

Na ocasião da saída, porém, o conferente designado impugnou o desembaraço da mercadoria, por entender que o valor dado não era o verdadeiro ou o que cabia ás caixinhas do sôro em questão. Levado o caso á consideração da Comissão de Tarifa daquela alfandega, esta, por unanimidade, á vista da exposição do conferente impugnante, e atendendo a que a importadora não apresentara argumentos que contrariassem a citada exposição, julgou procedente a impugnação para o efeito de ser adotado o valor que fora arbitrado pelo conferente, isto é, mais 50 por cento do que o declarado no despacho e constante da fatura consular.

Não se conformando, pediu a interessada reconsideração, no requerimento de folhas 17 do processo junto, sendo mantida a decisão primitiva sob o fundamento de que "das diligências procedidas pelo conferente do despacho, chegava-se á conclusão de que, efetuada a venda da mercadoria, havia a favor dos importadores lucro superior a 50 por cento, percentagem esta muito mais elevada do que a estabelecida no artigo 14 das Disposições Preliminares da Tarifa."

Voltou ainda a companhia, na petição de folhas 19 á presença da Inspetoria para solicitar:

a) a designação de um funcionario da Alfandega, afim de examinar em São Paulo a sua escrita e verificar se o valor declarado era ou não o que constava de seus livros;

b) ou, para que a Inspetoria oficiasse ao Juízo Federal para nomear peritos que fizessem tal verificação;

c) que, não aceito estes alvitre, se telegrafasse ao consul brasileiro em Hamburgo, indagando sobre o valor da mercadoria ali.

Foi acolhida a ultima sugestão. Recebida a resposta de fls. 21, que confirmava a veracidade do valor do documento oficial, e levada a questão, mais uma vez, á Comissão de Tarifa, opinou esta para que fôsse mantida a decisão primitiva, sob a consideração de que "o telegrama citado, sobre não trazer a assinatura do consul do Brasil em Hamburgo, fornecia uma informação prestada pela

própria firma interessada." E desse modo resolveu a Inspetoria.

Daf, o presente recurso ora em estudo.

Vejam os argumentos apresentados pelo conferente, do despacho e nos quais se louvaram a Comissão de Tarifa e a Inspetoria da Alfandega de Santos, para desatenderem as considerações da recorrente e julgarem lesivo o valor da fatura consular.

Diz aquêle funcionario em sua informação de fls.:

1°, que não achou excessivo o lucro que alegaram os importadores, mas sim lesivo á Fazenda Nacional o preço ou valor da mercadoria, declarado nos documentos apresentados;

2°, que cada caixinha de seis ampólas é vendida pelas drogarias á razão de 20\$000 e a estas vende a importadora por 17\$500;

3°, que entre o preço de custo alegado e o da venda ha a diferença de quasi 11\$000, aproximadamente 170 %, o que não parece constituir o verdadeiro lucro da mercadoria, por ser absurdo.

E assim conclue que "baseado no artigo 14 das Disp. Prel. da Tarifa e tendo em conta o preço no atacado, de 17\$500 por caixa, arbitra para preço da mercadoria a quantia correspondente a mais 50 % do declarado no despacho, ou sejam 17:368\$500.

O que se verifica da informação supra é que não foram procedidas ou executadas as diligências no citado art. 14 das Disp. Prel. da Tarifa, mas sim arbitrado um valor de mais de 50 % do constante da fatura.

Nos casos em que o conferente entende lesivo á Fazenda, ou não verdadeiro, ou finalmente, falso o valor de uma mercadoria sujeita ao pagamento de direitos *ad-valorem*, tem que justificar a sua opção, ou por meio de documentos que, porventura, possua, ou recorrendo, na falta destes, ás medidas estabelecidas no precitado art. 14 das Preliminares da Tarifa, afim de se convencer da falsidade. E o que está em jogo neste processo é exatamente essa falsidade que precisa ser provada por quem a alega.

Descendo ao exame e calcule a que se refere o art. 14 das Preliminares da Tarifa, uma vez que o conferente impugnante não o fez, e tomando por base os elementos de sua informação, teremos:

Preço de uma caixinha de seis ampólas de "Arthigon Schering", do mercado importador, por atacado.....	17\$500
Deduzindo os direitos:	
15 % x 17.500 = 2\$625, sendo, segundo o regimen do despacho	
60 % ouro.....	1\$575
40 % papel.....	1\$050
	<u>2\$575</u>

Reduzida a parte ouro a papel, ao cambio de 8\$793, do dia do pagamento do despacho, acharemos a importancia de.....	12\$345
Juntando a parte papel	<u>1\$050</u>

vem.....	13\$395
Acrescendo 10 %.....	<u>1\$339</u>

Teremos..... 14\$737

que deduzidos do preço de venda, dá para resultado a importancia de.....	2\$708
--	--------

a qual representa o custo de cada caixa-nha de sôro no mercado exportador, de conformidade com o critério da Tarifa.

Ora, a companhia importadora deu para valor de cada caixa-nha, com despesas, 3\$308 (mais, portanto, do que o que resulta do cálculo das Preliminares da Tarifa), donde se conclue que não é possível considerar lesivo o valor do mencionado despacho.

Como se vê do processo, a importadora ofereceu e facultou o exame de seus livros, alvitando que eles fossem manuseados por determinação da Inspetoria ou do Juízo Federal, uma vez que não se conformava a Alfandega com o valor dos documentos oficiais, nem com os argumentos apresentados.

Nada foi aceito. Mesmo a informação do consulado brasileiro em Hamburgo foi rejeitada por se entender que da resposta não constava o nome do consul e era fornecida pelos próprios exportadores.

Não vejo diante do que fica exposto motivo algum que justifique o aumento de valor da mercadoria consignado na fát. consular, valor que considero aceitável e que está confirmado não só pelo telegrama de fls. 21, como pelo documento de fls. 13, e ainda pelo cálculo que deixo feito acima de conformidade com a Tarifa.

Não cabe, no caso, a aplicação de penalidade, tanto mais que a impugnação gira sobre um valor arbitrado, como confessa o conferente, e sem documento que o possa amparar.

Nestas condições entendo que a decisão da Alfandega de Santos não está no caso de ser mantida.

É este meu parecer.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1932. — Luiz Simões, 3º escrivão, secretário.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 de setembro de 1932:

Foram concedidos:

De acôrdo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, noventa dias de licença ao professor normalista da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas, José da Costa Ramos, para tratameto de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.356 — Dispensando o capitão de corveta Oscar Barbosa Lima das funções de encarregado da navegação a bordo do encouraçado "São Paulo".

N. 2.356-C — Designando o capitão de fragata reformado, Dido Iratim Afonso da Costa, para redator da Revista Marítima.

N. 2.357 — Dispensando o capitão de corveta Mario de Queiroz Murias, de assistente do chefe do Estado Maior da Armada e nomeando para encarregado de navegação do encouraçado "São Paulo".

— Ao Sr. diretor geral de Portos e Costas:

N. 2.355 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido aprovar as instruções, que a este acompanham, organizadas por essa diretoria, para a construção de cercados ou currais fixos, de peixe, a que se refere o artigo 10, do decreto n. 21.544, de 16 de junho do corrente ano.

Instruções a que se refere o artigo 10º, do decreto n. 21.544, de 16 de junho ultimo, aprovadas pela aviso n. 2.355, desta data, relativas á construção de cercadas ou currais de peixe, fixos:

1. As cercadas ou currais de peixe, fixos, de qualquer denominação, tipo ou sistema serão classificados, como determina o art. 7º do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932, em dois grupos:

a) a este grupo pertencem todos os currais ou cercadas de peixe, fixos, constituídos de um só engenho de captura;

b) este grupo abrange as cercadas duplas, isto é, aquelas que são constituídas por dois engenhos de captura.

2. As cercadas ou currais fixos, de peixe, do tipo a) não poderão ter "espera" ou "espia", com mais de 150 braças (330 metros) de comprimento, nem compartimento algum no engenho de captura que exceda de 30 braças (66 metros), no sentido de sua maior dimensão.

3. As cercadas ou currais fixos, de peixe, do tipo b) não poderão ter "espera" ou "espia", com mais de 200 braças (440 metros) de comprimento, nem compartimento algum no engenho de captura que exceda de 50 braças (110 metros), tomadas no sentido de sua maior dimensão.

4. A esteira ou gradeado que forma a "espia" ou "espera" e as partes laterais das cercadas ou currais fixos, não poderão ter, entre as varas que as constituem, espaço ou intervalo menor de 25 milímetros (0m025). (Art. 45, II do Regulamento a que se refere o decreto numero 16.184, de 25 de outubro de 1923).

5. As cercadas ou currais fixos, de peixe, não poderão, em caso algum ser constituídos sem que, na maior altura das marés, fiquem os moirões que os fixam, pelo menos, a um metro acima do nível das águas.

6. A cercada ou curral fixo, de peixe, será assinalado de forma visível, quer de dia quer de noite, pelo menos á meia milha de distancia (art. 51, n. III do Regulamento baixado com o decreto numero 16.184, de 25 de outubro de 1923), de acôrdo com o que, a respeito, fôr estabelecido pela Diretoria de Navegação.

7. As cercadas ou currais de peixe, fixos, de qualquer denominação, não serão, absolutamente permitidos nos rios, estuários, canais de navegação ou locais que sejam prejudiciais á navegação (Art. 1º do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

8. Em locais que não incidem na proibição acima, depois de obtido a devida permissão dos capitães de Portos, será facultado aos pescadores brasileiros, de preferencia pertencentes á Colonia da localidade e quites com a mesma, a construção de cercados (Art. 2º, do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

9. Os pedidos de construção de cercadas serão feitos ao diretor geral de Portos e Costas, mediante requerimento acompanhado de um croquis do local, com a cercada assinalada (§ 1º, do artigo 2º do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

10. O "croquis" acima aludido, que será o mais detalhado possível não só com relação á posição do aparelho em relação á praia, como a pontos de preferencia existentes no litoral, constituirá documentação do arquivo da Diretoria de Portos e Costas.

11. Os requerimentos solicitando autorização para a construção de cercadas ou currais, fixos, de peixe, serão dirigidos á D. P. C., por intermedio das respectivas Capitánias dos Portos.

12. Além do "croquis" a que se refere o numero 9 destas instruções, o requerente juntará á petição, sua caderneta-matrícula em perfeita ordem e o respectivo recibo da Colonia de Pescadores a que pertencer, provando sua quitação com a mesma.

13. Os capitães de portos, depois do exame e verificação da veracidade do "croquis", encaminharão a despacho os requerimentos, devidamente informados. (§ 2º do art. 2º do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

14. Logo que os requerimentos, despachados favoravelmente pela D. P. C., chegarem ás Capitánias dos Portos competentes, providenciarão os capitães dos Portos, para que os interessados tenham conhecimento dos despachos.

15. As cercadas ou currais de peixe, construídos nos locais determinados pelas Capitánias ficam sujeitos ás taxas anuais de licença e depósitos garantidores das despesas a serem feitas com a destruição dos mesmos, quando as autoridades competentes julgarem necessários ou quando seus letíginos donos deixarem de pagar, em tempo oportuno, a anuidade devida. (Art. 4º, do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

16. As taxas anuais e depósitos referidos no artigo anterior serão pagos no Banco do Brasil e suas agencias a credito da conta do Fundo Naval, mediante guia especial visada pelo capitão dos Portos ou quem suas vezes fizer. (Artigo 5º do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

17. As taxas e depósitos serão regulados pela tabela que a este acompanha. (Art. 11, do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

18. Os interessados, a contar da data em que tiverem conhecimento da decisão favoravel proferida em seus requerimentos pela D. P. C., terão o prazo improrrogavel de 8 dias para legalizar a guia das importancias correspondentes ás taxas e depósitos devidos, na forma indicada pelo item 17 destas instruções.

19. A permissão definitiva para a construção da cercada ou curral fixo, de peixe que tiver sido autorizada pela D. P. C., só será dada pelos capitães dos Portos quando os interessados exhibirem documento idoneo do Banco do Brasil ou de suas agencias, que comprove ter sido feito o recolhimento das importancias aludidas no item 18.

20. Os interessados terão o prazo máximo de 8 dias, a contar da data em que for expedido a guia a que se refere

o item 16, para exhibirem o documento exigido no item 19.

21. Exgotados os prazos estabelecidos pelos itens 18 e 20, ou de cada um deles, perdem os interessados o direito que lhes tiver sido conferido pelo despacho favorável proferido pelo D. G. P. C. em seus requerimentos, que neste caso serão devolvidos á D. P. C., ficando, porém, na Capitania dos Portos, á disposição dos interessados, os documentos arquivados no item 12 das presentes instruções.

22. O individuo que possuir uma cercada ou curral, fixo, de peixe, em local julgado prejudicial pela autoridade naval, competente, não será autorizado a construir outro aparelho, enquanto não destruir o que é condenado, independentemente das multas a que estiver sujeito, de acôrdo com o art. 9º do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932.

23. Em caso algum será permitido a um só individuo construir ou possuir mais de uma cercada ou curral fixo de peixe.

24. As taxas anuais serão pagas, de 1 de janeiro a 31 de março de cada ano, e de depósitos, antes de ser iniciada a construção das cercadas (Art. 6º do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

25. As disposições das presentes instruções são extensivas ás cercadas já em funcionamento, cujos donos têm um prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste, para fazerem os depósitos de conformidade com a tabela anexa. (§ único do art. 6º, do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

26. Incidem nas disposições do item 22 os individuos que possuam aparelhos que estejam nas condições previstas pelo item 25 e que não tenham cumprido as disposições neste contidas e as do item 31.

27. O periodo anual a que se refere o item 24 será correspondente ao ano civil, isto é, de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

28. A taxa anual devida pela construção de uma cercada ou curral fixo, de peixe, será cobrada integralmente, seja qual for a data em que o mesmo for construído.

29. Os depósitos figurarão escriturados em outra rubrica especial, com o fim exclusivo de atender aos pedidos dos capitães dos Portos, quando necessitarem destruir cercadas abandonadas, ou restitui-los aos respectivos donos que, por sua conta e sob fiscalização da Capitania, destruírem as mesmas. (§ 2º do artigo 5º do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932).

30. Nos terrenos arrendados, de mangue, na forma do decreto n. 14.596, de 31 de dezembro de 1920, que sofrerem a influencia das marés e nas terras afloçadas, nos termos do decreto numero 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, e ocupadas, nos termos do decreto numero 11.595, de 31 de dezembro de 1920, os respectivos arrendatarios, foreiros e ocupantes, poderão, pelo aproveitamento das enchentes, construir cercadas ou currais, sujeitos, porém, ás condições estabelecidas no decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932.

31. Os proprietarios das cercadas ou currais fixos, de peixe, nas condições estabelecidas no item 25 destas instruções,

ficam, também, obrigados ao pagamento integral da taxa anual dentro do prazo a que alude, *in fine*, o item acima citado.

32. Para decidirem a rigor com relação aos prejuizos que a construção de uma cercada ou curral fixo, de peixe, possa causar ao regimen das aguas ou dos portos, os capitães dos Portos solicitarão o parecer da Repartição Federal que, no respectivo Estado, esteja subordinada ao Departamento de Portos e Navegação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

33. Com relação ao Distrito Federal e ao Estado do Rio de Janeiro tal parecer está solicitado á D. N. pela D. P. C.

34. Para efeitos do item 29, os capitães solicitarão á D. N. pela D. P. C. até 60 dias depois de exgotado o prazo a que alude o item 24, tres relações: uma com o nome dos proprietarios de currais ou cercadas fixos, de peixe, que

renovaram suas licenças anteriores; outra com os nomes daqueles que não as renovaram e, finalmente, outra no caso de haver alguns daqueles que tenham destruído seus aparelhos licenciados, e que, por isso, façam jús á restituição do respectivo depósito.

35. Só será considerado como destruído o curral ou cercada de peixe, fixo, que tenha desaparecido totalmente do local em que existiu, com a integral extração de todos os moirões que o fixavam ao solo.

36. Para que estas instruções possam produzir todos os efeitos necessarios á cabal execução do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932, deverão os capitães dos Portos enviar sugestões que preencham as lacunas por venturas observadas e que tornem perfeitamente exequível a pratica de suas disposições.

Gabinete do ministro da Marinha, 13 de setembro de 1932.

Tabela a que se refere o artigo 11 do decreto n. 21.544, de 16 de junho de 1932

Localidades	Taxas anuais		Depósitos	
	Cercadas tipo A	Cercadas tipo B	Cercadas tipo A	Cercadas tipo B
Rio de Janeiro e Santos.....	1:000\$000	900\$000	900\$000	800\$000
São Salvador, Recife e Porto Alegre.....	800\$000	700\$000	700\$000	600\$000
Belém, Rio Grande e Pelotas.....	600\$000	500\$000	500\$000	400\$000
São Luiz, Fortaleza, Paranaguá e Florianópolis.....	500\$000	400\$000	500\$000	400\$000
Natal, Cabedelo, Maceió, Aracaju e Vitória..	400\$000	300\$000	350\$000	300\$000
Tutóia, Amarração, São Francisco e Ilhéos..	300\$000	200\$000	250\$000	200\$000
Nos demais portos:				
Da Baía para o Norte.....	150\$000	100\$000	100\$000	100\$000
Da Baía para o Sul.....	200\$000	150\$000	150\$000	120\$000

Gabinete do ministro da Marinha, em 13 de setembro de 1932. — Protogenes Pereira Guimarães.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.358 — Declaro-vos, para os devidos fins, que de orden do Exmo. Senador Chefe do Governo Provisorio, é tornado extensivo ao capitão-tenente médico, Dr. Justino Nogueira Gomes, o elogio nominalmente feito pelo aviso acima referenciado ao capitão de fragata Alberto de Lemos Bastos e demais officiaes que auxiliaram a debelação do movimento sedicioso, militar, ocorrido no Rio Amazonas, em frente a Ilacoatiara.

Referencias:

a) telegrama sem número, de 9 de setembro de 1932, do Interventor Federal no Estado do Pará;

b) telegrama n. 642, deste gabinete, ao referido interventor, de hoje datado.

N. 2.359 — O Interventor Federal no Estado do Pará, major Joaquim de Magalhães Barata, em o telegrama da "referencia" a) relata o modo por que se houveram officiaes, sargentos e praças da Armada durante a sublevação de-

flagrada em 6 do corrente mês na cidade de Belém, do Pará, por elementos da situação politica deposta pela revolução de 3 de outubro de 1930, os quais acorreram com prestesa em auxilio da ordem e demonstraram calma por ocasião do renhido tiroteio travado entre os rebeldes e o contingente da Marinha enviado para combatê-los, concorrendo, deste modo, para o assalto final e victorioso ao ultimo reduto dos amotinados.

Ciente do tão digno feito, de "motu proprio" e atendendo, ainda, á solicitação daquele interventor contida no supracitado telegrama de 9, determino que, em boletim deste ministerio, sejam elogiados — nominalmente — não só o capitão-tenente Antonio Adolpho Accioli Doria, comandante do contingente da Marinha na ocasião, como todos os officiaes, sargentos e praças que o computzaram.

N. 2.360 — Recomendo-vos providencieis no sentido de serem chamados, a essa directoria, com a possivel brevidade, os segundos tenentes do Corpo de Officiaes da Armada, aprovados nos

exames finais de estágio, afim de que façam as declarações de especialidades a que se referem o art. 11 e seu parágrafo do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.398, de 16 de abril de 1932, e em seguida, sejam os mesmos oficiais submetidos à inspeção de saúde, de conformidade com o disposto no artigo 12 e seu parágrafo do mencionado regulamento.

N. 2.365 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria os marinhaes nacionais n. 1.024-PE-F-1ª classe, Manoel Alves de Albuquerque e n. 7.622-SE-2ª classe, João Corrêa.

N. 2.366 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria o fuzileiro naval n. 45, terceiro sargento, José Antonio Teixeira.

N. 2.367 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903, ao marinheiro nacional n. 8.747-SE— segunda classe, Alfredo Freitas da Silva, mandado incluir no Asilo de Inválidos da Patria, pelo aviso acima referenciado, compete o abono do soldo integral e a ração diária, visto ter sido vítima de acidente em ato de serviço, quando embarcava no Tênder "Belmonte".

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 18 de agosto de 1932, aprova o quadro de 111 diaristas contratados pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços de reparação de estradas de rodagem e de pontes em geral, na zona de operações militares, podendo os mesmos servir durante o corrente ano e até ulterior deliberação do Governo. (N. 13.353, de 1932.)

— Por outras de 13 de setembro de 1932, aprova folhas de pagamento do pessoal diarista contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, a saber:

De novembro de 1931, três na importância total de 17:201\$482, para serviços em estradas de rodagem e construção de açudes, a cargo do 1º distrito; (N. 10.637, de 1932.)

De novembro e dezembro de 1931, de 305\$, de um diarista, para os serviços de construção da estrada de rodagem de Lavras a Jaguaribe Mirim, trecho Icó a Jaguaribe Mirim, a cargo do 1º distrito;

De dezembro de 1931, seis na importância total de 68:078\$500, para os serviços de estradas de rodagem e construção de pontes a cargo do 1º distrito;

De janeiro de 1932, dez na importância total de 273:783\$500, para serviços em estradas de rodagem e construções de estradas de rodagem e de açudes, a cargo do 1º distrito;

De maio a dezembro de 1931, no total de 13:475\$, de um diarista contratado para serviços de fluviometria e evapometria, nos Estados do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, a cargo

da Administração Central; (N. 14.062, de 1932.)

De maio a dezembro de 1931, no total de 26:950\$, de dois diaristas contratados para serviços técnicos a cargo do 2º distrito.

De maio a dezembro de 1931, no total de 18:835\$, de dois diaristas contratados para serviços a cargo do 2º distrito;

De abril e maio de 1931, no total de 18:056\$000, para serviços a cargo do sub-distrito (Bafá, Sergipe e Alagoas).

Uma folha de 48 diaristas contratados para os serviços da construção do açude publico "Piranhos", no Estado da Paraíba, a cargo diretamente da Administração Central, podendo os mesmos servir durante o período de 1 de setembro a 31 de outubro do corrente ano. (N. 14.221, de 1932.)

Por portarias de 13 de setembro de 1932, aprova folhas de pagamento do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, sendo a primeira relativa a junho e as outras a julho do corrente ano, a saber:

Para os serviços da Fiscalização do Porto de Manaus, na importância de réis 1:140\$000. (N. 12.999, de 1932.)

Para os serviços da Fiscalização do Porto de Vitória, na importância de réis 2:897\$000. (N. 13.460, de 1932.)

Para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, na importância de 6:259\$400. (N. 13.548, de 1932.)

Para os serviços da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, na importância de 5:880\$000. (N. 13.547, de 1932.)

Para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na importância de 233\$300 (suplementar). (Número 14.679, de 1932.)

Para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba, duas, na importância de 248\$000 e 10:406\$600. (N. 14.642, de 1932.)

Por portarias de 14 de setembro de 1932, aprova 14 folhas de pagamento de pessoal diarista contratado pela I. F. de Obras contra as Secas, a saber:

Dez, do mês de março do corrente ano, no total de 203:167\$750, para serviços em estradas de rodagem e de construção de estradas de rodagem, a cargo do 1º distrito. (N. 13.918, de 1932.)

Quatro, do mês de abril do corrente ano, no total de 202:974\$500, para os serviços em estradas de rodagem e de construção de estradas de rodagem, a cargo do 1º distrito (N. id.)

Requerimentos despachados

Companhia de Navegação Baiana, pedindo permissão ao Lloyd Brasileiro para ceder, mensalmente, pelo valor de seu custo, 250 toneladas de carvão mineral. — Indeferido, em vista das informações prestadas pelo Ministerio da Fazenda, no aviso n. 221, de 23 de julho proximo findo (Papel n. 12.636, de 1932). Em 2 de setembro de 1932. (N. 15.112-32).

Adail Madureira Nogueira, ex-trabalhador da E. F. C. B., solicitando o abono de dois meses. — Indeferido, à vista das informações. Em 10-9-32. (N. 11.869-32).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1932

Offícios:

A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 3.002 — Roga sejam recebidas, pela Delegacia Fiscal no Espírito Santo, as contribuições mensais para o montepio, de Florencio Silva, exonerado, a pedido, do lugar de carteiro de 1ª classe da D. R. dos C. e T. naquêl Estado. (N. 11.091-32).

N. 3.003 — Transmite processo e título de pensão de montepio conferido, à filha de Arthur Teles da Cunha, carteiro de 2ª classe da ex-D. G. dos Correios, e solicita o pagamento da devida pensão e da quota de funeral ou luto. (N. 14.501-32).

N. 3.004 — Solicita providencias no sentido de serem recebidas pela Delegacia Fiscal no Paraná, as contribuições a que está obrigado Hugo Antonio de Barros, exonerado de telegrafista de 3ª classe da ex-R. G. dos Telegrafos, a arbitrio do Governo, para o montepio e a razão de 17\$780. cada uma, a partir de 1 de dezembro de 1930. (N. 8.079-32).

N. 3.005 — Em aditamento ao officio n. 312, de junho de 1929, desta D. G., remete o processo em que DD. Alice Angelica e Judith Augusta Tassara de Padua, pedem revisão de cálculo da pensão de montepio deixada pelo ex agente postal de Ouro Preto, Candido Eloy Tassara de Padua. (N. 10.799, de 1932).

N. 3.006 — Solicita o pagamento da folha de diarias, de agosto último, na importância de 1:550\$, a que fez jus o engenheiro Gumerindo Penteado, membro da comissão incumbida de estudar a organização definitiva dos serviços de estradas de rodagem da União. (Número 14.795-32).

N. 3.007 — Solicita sejam sustados os descontos que vem sofrendo a pensão de D. Carolina Lecoufflé Azevedo, viúva de Arthur Azevedo, D. G. de Contabilidade desta Secretaria de Estado, visto terem atingido a maioridade os filhos dêsse contribuinte. (N. 14.840-32).

Dia 12 de setembro de 1932

Requisições de pagamento ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.951 — A Armando Alvim de Castro Menezes, praticante de condutor de trem da E. F. C. B., 234\$000, de diferença de diarias de 1926. (Número 13.557, de 1931).

N. 1.952 — A Agostinho Nunes Montez, praticante de condutor de trem da E. F. C. B., 546\$000, de diferença de diarias de 1926. (N. 13.559, de 1931).

N. 1.953 — A Felipe d'America Pinheiro de Andrade, condutor de trem da E. F. C. B., 108\$000, de diferença de diarias de 1926. (N. 13.363, de 1931).

N. 1.954 — A João Baptista da Silva Pinto, trabalhador da E. F. C. B., 517\$847, de 2/3 de diarias a que fez jus em 1928. (N. 14.013, de 1932).

N. 1.955 — A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, 121\$000, de hos-

pitallização prestada a um empregado da E. F. C. B., em 1931. (N. 14.596).

N. 1.960 — Ao Hospital de N. S. das Dóres de Ponte Nova, 100\$000 de serviços médicos prestados a empregado da E. F. C. B., em 1931. (N. 12.668, de 1932).

N. 1.961 — A Durval Pinto de Miranda, condutor de trem da E. F. C. B., 175\$500, de diferença de diárias de 1926. (N. 14.004, de 1931).

N. 1.962 — A Francisco Fidelis Martins, praticante de condutor da E. F. C. B., 46\$000, de diferença de diárias de 1926. (N. 13.230, de 1931).

N. 1.963 — A Isaias Augusto, guarda-chaves da E. F. C. B., 329\$777, de 2/3 de diárias a que fez jus em 1930. (Número 14.021, de 1931).

N. 1.964 — A Juvenal Fernandes da Silva, oficial de 3ª classe da L. A. da E. F. C. B., 131\$321, de período em que esteve licenciado, em 1927. (N. 15.145, de 1931).

N. 1.965 — A Manoel Macedo Costa, condutor de trem da E. F. C. B., 54\$, de diferença de diárias de 1926. (Número 14.726, de 31).

N. 1.966 — A Augusto Lopes Gabriel, condutor de trem da E. F. C. B., 66\$, de diferença de diárias de 1926. (Número 14.554, de 1931).

N. 1.968 — A Theodoro Avila dos Santos, continuo da I. F. das Estradas, 300\$000, de diárias a que fez jus em 1931. (N. 14.741, de 1932).

Dia 13

N. 1.971 — A Americo Pereira Caurata Sobrinho, praticante de condutor de trem da E. F. C. B., 90\$, de diferença de diárias de 1926. (N. 13.563-31.)

N. 1.972 — A Francisco Viriato Sampaio, ex-trabalhador da extinta Comissão de Linhas Telegraficas Estrategicas de Mato-Grosso ao Amazonas, réis 1:212\$016 de diárias e aumento provisório que deixou de receber em 1923. (N. 13.874-32.)

N. 1.973 — A Joel Rodrigues Catão, condutor de trem da E. F. C. B., 304\$, de diferença de diárias de 1926. (N. 13.575-31.)

N. 1.974 — A Ramiro Nunes Barreto, condutor de trem da E. F. C. B., 1:430\$106, de 1/3 de vencimentos que deixou de receber em 1930. (N. 10.780-31.)

N. 1.976 — A Amaury Nascentes Coelho, praticante de trem da E. F. C. B., 198\$, de diferença de diárias de 1926. (N. 13.561-31.)

N. 1.977 — A João Vicente Samuel Pessoa, condutor de 4ª classe da E. F. C. B., 40\$, de diferença de diárias de 1926. (N. 13.571-31.)

N. 1.978 — A João de Araujo Filho, praticante de trem da E. F. C. B., 75\$, de diferença de diárias de 1926. (Número 14.562-31.)

N. 1.979 — A Agostinho Bertolino, trabalhador, aposentado da E. F. C. B., 716\$542, de 2/3 de diárias que deixou de receber em 1929, quando licenciado. (N. 10.804-31.)

N. 1.980 — A Eugenio Amancio, trabalhador, aposentado da E. F. C. B.,

330\$438, de 2/3 de diárias e aumento provisório, de 1926, quando licenciado. (N. 11.985-31.)

N. 1.981 — A Manoel Ferreira da Silva Pinto, 4º escriturário, aposentado da E. F. C. B., 296\$772, de 2/3 de vencimentos que deixou de receber em 1927, quando licenciado. (N. 12.706-31.)

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

João Alonso Furtado Memoria, advogado de Abelardo Andréa dos Santos, Jonas Demetrio de Souza, João Baptista Demetrio de Souza e Adalgiso Bezerril, solicitando a volta dos mesmos aos seus cargos na Inspetoria das Secas. — Apresente procuração que o habilite a requerer em nome dos funcionarios em causa.

Ofícios expedidos em 12 de setembro de 1932:

N. 3.031 — Diretor do Departamento de Aeronautica Civil, relativamente ao pedido de Theodor Wille & Comp. Ltda., para que os passageiros do dirigível "Graf Zeppelin", possam conduzir e utilizar maquinas fotograficas comuns de amadores, comunique-vos, de ordem do Sr. ministro, que segundo comunicação do Ministerio da Guerra, está firmada doutrina sobre o assunto: "não permitindo o uso de maquinas fotograficas nos aviões de comercio, no territorio nacional, medida que se impõe, ainda no caso presente, visto não existirem leis estabelecendo restrições ás aeronaves estrangeiras, unico meio de evitar, em parte, as investigações aerias nas regiões que interessam á defesa nacional.

N. 3.032 — Ao juiz federal substituto da 3ª Vara do Distrito Federal, presta informações relativamente ao pedido de cópia autentica de um processo administrativo.

N. 3.033 — Ao inspetor federal das estradas, comunicando que o Sr. ministro aprova, em vista dos pareceres, a redução de tarifas para o marmore bruto na Leopoldina Railway Company.

N. 3.034 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro aprova, em vista dos pareceres, a redução de tarifas, por mais um ano, dos fretes especiais para farinha de trigo, despachada de praia Formosa para as estações além de Ponte Nova, na Leopoldina Railway Company.

N. 3.035 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo requerimento de moradores da estação de Braz de Pina, afim de ser cumprido o regulamento do sêlo.

Ofícios expedidos em 13 de setembro de 1932:

N. 3.037 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado no lugar Bom Parto, requerido por Eugenio Telles da Silveira Fontes.

N. 3.038 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, comunicando não ser conveniente a concessão do aforamento de um terreno acrescido de marinha, situado na Praia de Iracema, requerido por Luiz Quintanilha.

N. 3.040 — Ao chefe do Serviço Central de Transportes do Exercito, relativamente á cessão de caminhões para a movimentação de tropas militares na zona de operações, comunica não dispôr as repartições deste Ministério de caminhões disponiveis.

N. 3.041 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado á Praia Grande, requerido por Augusto Bahiana.

N. 3.042 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado Anipum, requerido por Mariano Salmeron.

N. 3.043 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, remetendo processo relativo ao porto de Recife.

N. 3.044 — Ao diretor da Despesa do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por José da Silva Simas, auxiliar técnico do Departamento dos Correios e Telegrafos.

N. 3.045 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por José Godinho, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Goiás.

N. 3.046 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Luiz Leão Xavier da Costa, chefe dos serviços economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Alagoas.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1932

Designando o telegrafista de 3ª classe Domingos Gordo da Cruz, com exercicio na sede da Diretoria Regional da Bahia, para exercer o cargo de chefe do tráfego telegrafico da Diretoria Regional do Espirito Santo. (Portaria n. 1.028 "A", de 12/9/1932.)

Designando o telegrafista de 1ª classe Flavio da Silva Pereira para, como delegado seu, inspecionar os serviços da Diretoria Regional de Juiz de Fora, podendo determinar as providencias de caracter urgente que as circunstancias do momento exigirem, inclusive transferir provisoriamente os funcionarios de uma para outra secção ou serviço. Portaria 1.044/14/9/1932.)

Determinando tenham exercicio na Secção do Protocolo, nas Diretorias do Material e do Pessoal, respectivamente, os auxiliares de 1ª classe Oswaldo Augusto da Silva e Oliveira, Djatma Petter-

mann e o de 2ª classe José Martinho Salles Ruas, removidos da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Diretoria Geral, por decretos de 26 de agosto findo. (Port. 1.045/14/9/932.)

Marcando o dia 20 do corrente para os respectivos desligamentos e dando 30 dias para se apresentarem às suas novas repartições, os auxiliares de 1ª classe, José Viriato de Miranda e Stella de Vasconcellos Pessoa Costa, aquele da Diretoria Regional do Pará e essa da do Ceará, removidos, por permuta, por decretos de 2 do corrente. (Port. 1.046, de 14/9/932.)

Marcando o dia 19 do corrente para o desligamento do 2º oficial da Diretoria Regional de Pernambuco, Mario Sette, que foi nomeado, em comissão, para o cargo de diretor regional de Alagoas. (Port. 1.048/14/9/932.)

Requerimentos despachados

José Soeiro, por seu advogado Jorge de Godoy, pedindo abertura de vista ao processo administrativo a que responde e, bem assim, que seja permitida aos seus advogados, a retirada do referido processo sob termo de responsabilidade. — Indeferido a petição de fls. O requerente teve a concessão de prazos para apresentar defesa, não podendo a administração ficar subordinada aos meios protetórios de que porventura se socorram os funcionários que respondem a processos. (Proc. 2.065, de 1932.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Nelson Pimenta, diarista da Diretoria Regional de Corumbá, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 7 de agosto findo;

José Maximo de Carvalho, agente, postal-telegrafico com exercício na agência de Uruguaiana, subordinada à Diretoria Regional de Santa Maria, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de julho último.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Pedro Gonçalves e Sylvino Ferreira. — Compareçam à secretaria.

Abaixo assignados de operários das oficinas da locomoção, moradores em Moça Bonita. — Compareça um interessado à secretaria.

Brasilina dos Reis e Silva. — Compareça à secretaria.

Jorge Augusto dos Santos e José Machado, pedindo readmissão. — Indeferido.

Alfredo Ribeiro do Val, Amelia Menezes da Silva, Archimedes Jansen de Magalhães, Caixa de Aposentadorias e Pensões, Cesar Augusto Lagden, Dolores de Carvalho Nunmann e Joaquim Ignacio de Almeida, pedindo certidão. — Certifique-se.

Mario Sant'Anna Felipe, Manoel Cavalcanti de Mello, Ubaldio Dias de Mello, Ubirajara Duarte Monteiro, Sant-Clair Cordeiro dos Santos, Affonso Vieira da Silva, Armando de Castro Menezes, Amaro Paschoal de Faria, Alvaro Gonçalves Braga, Antonio dos Santos Marzagão, Bernardino Rocha Pinto Dias, Carlos da

Conceição Pinheiro, Carlos Cesar Barcellos, Eduardo Brasileiro da Costa, Galeano Bigio, Hernani Ventura da Cunha, Henrique Dias do Nascimento, Henrique Corrêa Barbosa Junior, Ildefonso Baptista Moreno, Joseas da Silva Barbosa, João Ferreira Monteiro, João Carlos de Carvalho, Joaquim Pereira de Castro, José Rodrigues Pedreira, João de Castro Lima, José Fritz Bucholz, Luiz Alfredo de Oliveira Pôaixão, pedindo para aceitar fiadora. — Aceito a fiadora.

Joaquim Lourenço Lobo, pedindo vista do processo. — Deferido, nos termos da informação da 2ª divisão.

Relação das pessoas que viajaram por conta do Governo Federal, cujas requisições de passagens deram entrada na Inspetoria da Receita no período de 22 a 27 de agosto proximo findo.

Art. 3º do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931.

Ministerio da Agricultura:

Antonio Calixto de Campos, auxiliar.
Arthur Miranda Bastos, quimico.
João Ferreira de Souza Leal, auxiliar.
Lima Mendes, diretor.
Muriilo José da Silva, guarda.
Henrique Pinto, funcionario.
José Ferreira Brant, encarregado.
Darvim R. Alvim, viajou duas vezes, veterinario.

Liberato de Barros, engenheiro.
Lindolpho Soares de Lima, auxiliar.
Josué Lopes da Silva, viajou duas vezes, auxiliar.
Durval Thompson, auxiliar.
Aristides Paes Brasil Filho, médico.
Humberto Vernet, inspetor.

Benevides de Carvalho Fernandes Tavora, auxiliar.

J. J. Carneiro Filho, inspetor.
Lindolpho José Soares de Lima, auxiliar.
Ary Bruce M. Sarmento, auxiliar.
Francisco Ferreira da Costa Filho, oficial.

José Ferreira Brant, enc. posto.
Edgar Marcondes Ramos, auxiliar.
Fausto Paulo Werner, viajou tres vezes.

Darvim R. Alvim, viajou cinco vezes, veterinario.

Flosculo Lustosa e senhora, funcionario.

Alunos (4).
Matheus Jorge Rodrigues, funcionario.
Antonio José Alves de Souza, engenheiro.

Celio Nogueira de Barros, chefe de secção.

Ministerio da Educação:
Alunos 11 (Escola de Minas).
Fernando Ribeiro Gomes de Lima.
José Pedro Ferreira da Costa.
Manoel Venancio Campos da Paz.
José Caetano de Menezes.

Joviano de Mello, passagem e leito de luxo, coronel.

Pimentel Salgado, médico.

Ministerio da Fazenda:
João Tolentino Souza Filho, agente fiscal.

Luiz Cavalcante Coelho Cintra, funcionario.

Orlando Ventura, cond. tecnico.

Passes de Percurso Geral — 2, para a Comissão de Compras.

Alvaro Soares, 2º tenente.
Aristoteles Joaquim Lopes, 2º tenente.
Edgard da Silva, 2º tenente.
Divaldo Augusto de Medeiros, 2º tenente.

Oswaldo Souza Bezerra, 2º tenente.
Thomaz Meirelles Filho, 2º tenente.
Pedro Aragão Gonçalves de Lima, 2º tenente.

João Tiburtine Porto, 2º tenente.
Leon Campos Pacca, major.
Mecanicos, cinco.
Passagens, duas.

Motoristas, dois.
Hugo P. Alvim, 1º tenente.

Fernando Torres Porto, 2º tenente.
Antonio Maria Junior.

Franklin Thomé Senna, tenente.
Cyro Pio Pereira, aluno.

Chevalier, capitão.
Passagens, 288.

Passagens, 643.
Franklin Barbosa Lima, capitão.

Alcides Garcia Rosa, 1º tenente.
Leibnitz Newton Pinto Mello, 2º tenente.

Arthur Alvim Camara, viajou duas vezes.

José Souza Bastos Junior, 1º tenente.
Pedro Gomes da Silva, 1º tenente.

Honorato de Oliveira, cosinheiro.
Aureliano Saturnino da Cruz, civil.

Sylvio Alves Aragão, 1º tenente.
Antonio Barros dos Santos, capitão.

Eurico Magalhães, 1º tenente.
Francisco Xavier da Graça, 1º tenente.

Sylvio Bondin, 1º tenente.
Alvaro Paiva Araujo, aspirante.

Passagens, 51.
Leovigildo Areco, capitão.

M. F. Tavares, capitão.
Arthur Alvim Camara.

Augusto Xavier dos Santos, 1º tenente.
José Quirino dos Santos.

Henrique Ascendino de Mattos, major.
Nadyr F. Cabral, 1º tenente.

José Azevedo Costa, 1º tenente.
Francisco Berlique da Silva, 2º tenente.

Francisco Paes Leme, 1º tenente.
Antonio Garcia, 2º tenente.

Oscar Apocalypse, capitão.
Carlos Antonio Mattos, capitão.

Juvenal Santos, major.
Eduardo Faustino da Silva, 1º tenente.

Gustavo Sartore, veterinario.
Alberto F. Costa, 2º tenente.

Vicente de Paula Formiga, major.
Amphiloquio C. Nyemeyer, 1º tenente.

Amilcar Dutra de Menezes, 1º tenente.
Alvaro de Oliveira, 1º tenente.

Felinto Muller, 1º tenente.
Antonio José Fernandes, 1º tenente.

Raul Tavares Nunes, inspetor de veículos.

João Evangetista de Sá, funcionario.

Eleuterio Brum, capitão.
Celso Lobo, 1º tenente.

Gustavo Corrêa dos Santos, matarista.
Guilherme Avalhe.

V. Moreira da Silva (Dr.), promotor.
Oswaldo José Montano, 2º tenente.

Amphiloquio Cardoso Araujo, 1º tenente.

Edgard Amaral, capitão.
José Pinto de Mendonça, viajou duas vezes, 2º tenente.

Adael Barreto de Barros, 2º tenente.
Arnaldo Ferreira Johnson, viajou duas vezes, 1º tenente.

Luiz G. Fernandes, viajou tres vezes, tenente-coronel.

Mario A. Araujo Costa, viajou três vezes, 2° tenente.

João Luciano Tourinho, 2° tenente.

Aristides Mello Vasconcellos, 2° tenente.

Luiz Gonzaga Fernandes, tenete-coronel.

Agenor Gomes Ribeiro, tenente.

Francisco Pontes, 2° tenente.

Constantino Magno Castilho, 1° tenente.

Pericles Vieira de Azevedo, 1° tenente.

José Gamma Almeida, 1° tenente.

Francisco Faustino da Silva, 1° tenente.

José Mendes de Freitas, 1° tenente.

Eurystenes Almeida Pires.

Carlos Anequim Dantas, 1° tenente.

Belmiro Accioli Pinheiro, 1° tenente.

Octaviano Martins Torres, 1° tenente.

João Pedro Martins, 2° tenente.

Miguel Archanjo Souza Aguiar, 1° tenente.

Oswaldo Moura Nobre, capitão medico.

Octavio Murgel de Rezende, promotor.

Amarilio Campos Mattos, 1° tenente.

Amaury Pereira, 1° tenente.

Americano Flarys, viajou duas vezes, 1° tenente.

Hugo Souza Silveira, 1° tenente.

Olívio Joaquim Alves dos Santos, 1° tenente.

Jacob A. apes e duas pessoas da família, viajaram duas vezes, 2° tenente.

Clemente Rodrigues Pereira, coronel.

Luiz Caetano, 2° tenente.

Alvaro Guerreiro Bogado, capitão.

Oswaldo Viriato de Medeiros, capitão.

Rubem de Lima, 1° tenente.

Carlos Soares do Lago, major.

Antonio Lopes Siqueira Camuce, coronel.

Joaquim Olegario Silva Junior, 1° tenente.

Celso Lobo de Oliveira, 1° tenente.

João Climaco da Silva, 2° tenente.

Bolívar Barreto Santos, 2° tenente.

Nelson Bittencourt de Oliveira, 1° tenente.

Paulo Pessoa, civil.

Murillo Pessoa, civil.

Augusto Xavier dos Santos, 1° tenente.

Francisco Abreu Lima Junior e dois auxiliares, engenheiro.

Caetano Horizontino Cotrim Duarte e Silva, capitão.

F. Publios, capitão.

Cícero Bueno Brandão.

Passagens, quatro, família do senhor sargento Nuno Lossio.

Manoel Custodio Vieira, 2° tenente.

Guilherme Fernandes Santos Filho, capitão.

Arlindo Pinto Nunes, capitão.

Telemaco Gonçalves Maia, 1° tenente.

José Ferreira, 1° tenente.

Adolpho Andrade Costa, viajou duas vezes, oficial.

Pedro Gomes da Silva, viajou duas vezes, oficial.

João Luiz Sobrinho, oficial.

Euclides Guimarães Alves, oficial.

Arthur Alvim Camara, oficial.

João E. Silva Filho, oficial.

Carlos Chavaliere, capitão.

Francisco Torquato Paes, 1° tenente.

Carlos Cerqueira Silva, major.

Passagem uma, esposa do Sr. 1° tenente Jovino Araujo.

Passagem — 1, esposa do Sr. 1° tenente João de Carvalho.

Passagem — 1, esposa do Sr. 1° tenente R. Ferreira Prado.

Passagens — 2, família do Sr. 1° tenente Alvaro Tavares Carmo.

Passagens — 3, família do Sr. 1° tenente Waldir Araripa Ramos.

Passagens — 3, família do Sr. coronel Antonio Silva Rocha.

Passagem — 1, esposa do Sr. capitão Alquindaro Pinto Ferreira.

Alves Pinto, capitão.

Edgardino Pinto, capitão.

João Doscher, 2° tenente.

João Dercher e esposa, 2° tenente.

João Pedro Martins, 2° tenente.

José Coelho da Silva, 2° tenente.

Hugo Souza Silveira, 1° tenente.

Paulo Cunha Bruger, capitão.

Fernando Saboia Bandeira de Mello, capitão.

Jecyá Pinto de Moraes, 2° tenente.

Victor de Alencastro, 2° tenente.

Enfermeiros — 2.

Edmundo Messeder, 2° tenente.

José Eliezer de Oliveira, 2° tenente.

Olympio da Costa Leite, oficial.

Oswaldo Caiado Lima, viajou duas vezes, oficial.

Josafá Padilha, oficial.

João Magalhães Carvalho, oficial.

Mario Dias Lima.

Benedicto Cezar Rodrigues, oficial.

Orestes Gomes da Silva, oficial.

Agenor de Carvalho Peixoto, uma assinatura, oficial.

José Paula Dias, 1° tenente.

Argemiro Neves, aspirante.

Adalberto Mendes, uma assinatura, oficial.

Angelo Miquines, uma assinatura, oficial.

Olympio da Costa Leite, uma assinatura, oficial.

Oswaldo Caiado Lima, uma assinatura, oficial.

Severino Monteiro da Silva, oficial.

Belmiro Scarina, oficial.

Raymundo de Menezes, oficial.

João Baptista de Oliveira, oficial.

Armando Vilhoso, oficial.

Adalberto Mendes, oficial.

Angelo Miguez, oficial.

Miguel Lessa de Carvalho, oficial.

José Francisco da Costa, motorista.

José Pedro da Silva, motorista.

Haroldo Pereira Cunha, motorista.

Carlos Cezar de Souza, piscal de veículos.

Mario C. Cardozo, major.

José Corrêa Flerini, 2° tenente.

Adalberto Mendes da Silva, capitão.

Luiz Ernesto da Cunha, 1° tenente.

Claudionor Pacheco da Silva, inspetor de veículos.

Horacio Candido Gonçalves, 1° tenente.

Euclides Assis Pontes, mecanico.

Raymundo de Oliveira, civil.

Alberto Fernandes Costa, 2° tenente.

Waldemar de Mattos, 2° tenente.

Clovis Francisco Santiago, 2° tenente.

Modestino Andrade Rodrigues.

José Carlos Campos Christo, 1° tenente.

Passagens — 5, civis a serviço.

Manoel Luiz Palmeira, aspirante.

Florestal Ferreira Junior, 1° tenente.

Luiz Alcantra, capitão.

Francisco Pereira Andrade Netto, 1° tenente.

Sylvio Tavares Libanio, 1° tenente.

Ernesto Jorge Vasconcellos, 1° tenente.

Oswaldo José Monteiro, 2° tenente.

João Francisco Ribeiro, viajou duas vezes, funcionário.

Augusto Soares dos Santos, capitão.

Lauro Alves de Souza, capitão.

João Damasceno Vieira, 1° tenente.

Oscar Azevedo Lima, capitão.

João Candido de Andrade, 2° tenente.

Antonio V. Paula, 2° tenente.

Waldemar de Souza Rezende, 2° tenente.

Alberto Gomes Moreira Filho, 2° tenente.

Ascendino Ferreira Garçia, 2° tenente.

Dogoberto Gonçalves, capitão.

Gilha Ururar, capitão.

Cícero Augusto Góes Monteiro, capitão.

Luiz Belmonte Montojos, 1° tenente.

Nelson Sampaio Mitke, 1° tenente.

Gilberto Oscar Virgilio de Carvalho, 1° tenente.

Aderbal França Gomes, 2° tenente.

Antonio Costa Lins, 1° tenente.

Luiz Menezes Povoa, 1° tenente.

Luiz Cezar Andrade, capitão.

Manoel Mauricio Sobrinho, capitão.

Gentil Basilio Netto, capitão.

Severo Barbato, major.

Luiz Caiado Lima, 2° tenente.

João Ribeiro Pinheiro, 1° tenente.

Hildermes Freitas Ramos, capitão.

Everaldino Acestes, capitão.

Octavio Nascimento, civil.

José Geraldo D'Angelo, 1° tenente.

Octavio Rodrigues da Silva, 2° tenente.

Vicente Duarte, 2° tenente.

Pedro dos Santos, 2° tenente.

João Baptista Miranda, civil.

Borine de Medeiros Raposo, 1° tenente.

E. Leonidas da Costa, 2° tenente.

Gabriel Dias Ferraz, 2° tenente.

Felisberto Nunes Vilhena Filho, 2° tenente.

Sebastião Hollanda Cavalcante, 2° tenente.

Aristides Mello Vasconcellos, 2° tenente.

Waldemar Soares de Lima, oficial.

Raymundo Medeiros, tenente.

Francisco Abreu Lima Junior e dois funcionários, engenheiro.

Irineu Silva Guimarães, oficial.

Modestino Antonio Rodrigues, 2° tenente.

Clovis Francisco antiago, 2° tenente.

Gumerindo Victorio, 2° tenente.

Manoel Moreira da Silva, 2° tenente.

Oscar Cavalcante Albuquerque, 2° tenente.

João Benedicto Campos, 2° tenente.

Alberto Fernandes Costa, 2° tenente.

José Caminha, 2° tenente.

José Rodrigues Carvalho, 2° tenente.

Grirer Nunes de Carvalho, 2° tenente.

Antonio Tavares da Silva, 2° tenente.

Heitor Abrantes, coronel.

Reynaldo Pessoa Sobral, 1° tenente.

Alexandre Guarino, 2° tenente.

Livino Livio Galvão, 1° tenente.

Anar Teixeira dos Santos, major.

Sebastião Carneiro, electricista.

Libio Vianna de Rezende, 1° tenente.

Egydio Russo, 2° tenente.

Florestal Ferreira Junior, 1° tenente.

Sebastião Cabral Lacerda, 1º tenente.
 Lauro Barroso, 2º tenente.
 Waldemar Motta Chrisostomo, 2º tenente.
 Luiz Carlos Berrini, 2º tenente.
 Waldemar Colaço Veras, 1º tenente médico.
 Paulino Barcellos, major médico.
 Aristoteles B. Lucas Lima, 1º tenente médico.
 Ernesto de Oliveira, capitão.
 Francisco Antonio Oliveira, oficial.
 João Oscar Espindola, 1º tenente.
 Alcides R. Rosa, capitão médico.
 Helmo Azevedo Silveira, 2º tenente.
 Alcides Rodrigues Paim, major.
 Accacio Rodrigues Praxeds, capitão.
 José G. Angelo, viajou duas vezes, 2º tenente.
 Leon Campos Pacca, major.
 Thyrsio Villela, 2º tenente.
 Severino Monteiro Silva, viajou duas vezes, capitão.
 Nelson Nascimento Lopes, 1º tenente.
 Vinicio Rabello Dias, duas vezes, capitão.
 Alfredo F. Mercier, 1º tenente.
 Salomão G. Abitam, 1º tenente.
 Rodrigo Octavio Jordão, 1º tenente.
 Horacio Carneiro Azambuja, 1º tenente.
 Rodrigo Octavio Ramos, 1º tenente.
 Passagem — uma, esposa do Sr. sargento João B. Automazi.
 Passagens — duas, familia do sargento Raymundo C. Villela.
 José Publico Ribeiro, 1º tenente.
 João B. Bidart, viajou duas vezes, 2º tenente.
 Natalio Baptista, 2º tenente.
 Elias Coelho Cintra, tenente-coronel.
 Arnaldo Mancebo, capitão.
 Carlos Godinho Porto, 2º tenente.
 José Theophilo Ciqueira Faria, 1º tenente.
 Oswaldo Sá Couto, capitão.
 Gentil Ferreira, motorista.
 José Porto Champourt, civil.
 Sylvio Tavares Libanio, oficial.
 Arthur Duarte Caldas Fonseca, 1º tenente.
 Nelson Bittencourt de Oliveira, 1º tenente.
 Antonio Augusto Alves, 2º tenente.
 Luiz Ernesto da Cunha, 1º tenente.
 Antonio Domingos Uchôa Cavalcante, civil.
 Nilo Sergio Gardim, civil.
 Juarez Nascimento Fernandes Tavora, major.
 Nicanor Fagundes, 2º tenente.
 Clodoaldo Barros da Fonseca, capitão.
 Pericles Vieira de Azevedo, 1º tenente.
 Belmiro Accioli Pinheiro, 1º tenente.
 Francisco Faustino da Silva, 1º tenente.
 Constantino Magno Castilho Lisboa, 1º tenente.
 Carlos Anequim Dantas, 1º tenente.
 José Gama Almeida, 1º tenente.
 Livino Livio Galvão, 1º tenente.
 Octavio Murgel de Rezende, major.
 Gavinho Mario de Freitas, 1º tenente.
 José Carlos Dubois, major.
 Ademar Alves de Brito, major.
 Holdermes Freitas Barros, capitão.
 Alvaro Soares, 2º tenente.
 Antonio Leonardo Perezza, capitão.
 S. Nobrega Sampaio, capitão.
 José Luiz, 1º tenente.
 Carlos Eugenio Alcantara Magalães, 1º tenente.

Ciro Espirito Santo Cardoso, capitão.
 Manoel Rabello, coronel.
 Eustachio Alves (Dr.).
 Francisco Torquato Paes Barreto Filho, 1º tenente.
 José Vicente de Araujo Filho, tenente-coronel.
 Gustavo de Faria, 1º tenente.
 Sylvio Lisboa da Cunha, 1º tenente.
 Alberto Rodrigues da Costa, 1º tenente.
 Almir Aguiar, 1º tenente.
 Alberto Zanith, 1º tenente.
 Alvaro Alves dos Santos, 1º tenente.
 Americano Flaris, capitão.
 Francisco dos Santos.
 João Alves, 2º tenente.
 Alberto Soares de Meirelles, 1º tenente.
 Irapuam Saturnino de Freitas, 1º tenente.
 João Rosario Almeida, 1º tenente.
 Aldobrantino Chaves Seguro, 2º tenente.
 Alfredo Guimarães Motta, 1º tenente.
 Dario Coelho, 1º tenente.
 José Alencar Velloso, 1º tenente.
 Jonas Moraes Corrêa, capitão.
 Alberto Zanith, 1º tenente.
 Silvino Domingos dos Santos, 2º tenente.
 José Mendes de Freitas, 1º tenente.
 Eritunes Almeida Pires, 1º tenente.
 Horacio Guimarães Coelho, civil.
 Alvaro Joaquim Cannabrava, 2º tenente.
 José Francisco de Lima, 2º tenente.
 Waldemar W. Caruso, 2º tenente.
 José Segadas Vianna, 2º tenente.
 Armando Lino Meirelles, major.
 Joaquim José Silva Junior, 1º tenente.
 Florestal Ferreira Junior, 1º tenente.
 Luiz Henrique Guimarães, 1º tenente.
 Francisco Julio Medeiros, civil.
 Geyser Nunes de Carvalho, tenente.
 Rubem Guilherme de Almeida, 1º tenente.
 Alcides Romeu Rosa, capitão.
 Jampson Sampaio, capitão.
 Paschoal Luiz Caetano, 2º tenente.
 Antonio Caetano Lins, 1º tenente.
 Cid Bandeira de Souza, 1º tenente.
 Leonardo de Campos, major.
 Joaquim Cardoso da Silveira, capitão.
 Italo de Almeida, 1º tenente.
 Alcides Pereira Telles, 1º tenente.
 Francisco Araripe Macedo Filho, 2º tenente.
 A. Oliveira Andrade, 2º tenente.
 Francisco M. Carneiro Monteiro, 2º tenente.
 Sylvio Vieira Peixoto, 2º tenente.
 Raphael S. Pinto, 2º tenente.
 José Bernardo Romeu, 2º tenente.
 Carlos Saldanha da Gama Chevalier, capitão.
 Lauro Alves de Souza, capitão.
 Octavio Moreira Dias, viajou duas vezes, capitão.
 Macario Goncalves de Mello, 2º tenente.
 Sebastião Hollanda Cavalcante, 2º tenente.
 Gabriel Dias Ferraz, 2º tenente.
 Cecilio Oliveira Lima, 2º tenente.
 Leocadio Rego Chaves, aspirante.
 Nelson Lagrotta, aspirante.
 Gustavo Sartodi, aspirante.
 Ivam Dutra, 2º tenente.

Lucas Clair da Silveira, 2º tenente.
 José Mario Vasconcellos Sobrinho, 2º tenente.
 Amanaga Liberato Castro Menezes, capitão.
 Reynaldo Pessoa Sobral, 1º tenente.
 Paulo Monteiro Valenta, 1º tenente.
 Everaldo Arestes Fonseca, capitão.
 Ivam Leonidas Costa, 2º tenente.
 João Franklin Athayde, 2º tenente.
 Oswaldo Souza Bezerra, 2º tenente.
 Edgard da Silva, 2º tenente.
 Pedro A. Gonçalves de Lima, 2º tenente.
 Thomaz Meirelles Filho, 2º tenente.
 Adolpho Pinto Araujo, capitão.
 Augusto Cezea Machado Junior, 2º tenente.
 Julf Saldanha Franco, 2º tenente.
 Octavio Oliveira Mello, 2º tenente.
 Osmar Fonseca, 1º tenente.
 Lucas Clair Oliveira, 2º tenente.
 Octavio Araujo Bastos, 2º tenente.
 Antonio Ferreira, funcionario da Prefeitura.
 Mario Americo Araujo Costa, viajou duas vezes, 2º tenente.
 Djalma Torres Costa Pereira, 1º tenente.
 Firmino da Silva, 2º tenente.
 Epitacio Limeira Alencar, 2º tenente.
 João Tibourtime Porto, 2º tenente.
 Luiz Caiado Lima, 2º tenente.
 João C. de Andrade, 2º tenente.
 Raphael Fernandes Guimarães, capitão.
 Horacio Candido Gonçalves, 1º tenente.
 Ruy Lemos Barbieri, 1º tenente.
 João Damasceno Vieira, 1º tenente.
 Heitor Damasceno da Silva, 2º tenente.
 Christiano Alves Pinto, 2º tenente.
 Braz Antunes de Siqueira, 2º tenente.
 Livino Livio Galvão, 1º tenente.
 Reginaldo Ferreira Almeida, aspirante.
 Raul Menzi, 2º tenente.
 Benedicto Victor, 2º tenente.
 Victor Emmanuel, 1º tenente.
 Manoel Antonio da Silva, 2º tenente.
 Sargentos, 3.
 Miguel Ferreira de Mendonça, 2º tenente.
 Cleto Caminha Monteiro, 2º tenente.
 Francisco Pimentel, mecanico.
 Jayme José da Fonseca, mecanico.
 João da Cruz, motorista.
 Vinicio Rabello Dias, capitão.
 Octacilio T. Uruguay, capitão.
 Rodrigo Octavio Jordão, 1º tenente.
 Ignacio Carneiro Azambuja, 1º tenente.
 Elias Nunes Lopes, 1º tenente.
 Corrêa Leitão, 1º tenente.
 Rodolpho Ferreira Santos, 1º tenente.
 Florencio Carlos de Abreu Pereira, major médico.
 Francisco de Castro Araujo, médico.
 Flavio P. de Mesquita, 2º tenente médico.
 Gilberto José Fontes Peixoto, capitão médico.
 Mario Saturnino de Moraes, capitão médico.
 Americo Pereira, 2º tenente médico.
 José Francisco Nascimento, 1º tenente.
 Humberto Hollanda, 1º tenente.

Alcides Rodrigues Paim, viajou duas vezes, major.

Antonio Zenobio da Costa, 1° tenente.
Paulo Oliveira Ribeiro, 1° tenente.
Armando Rocha, radiotelegrafista.
Mario, Salto, radiotelegrafista.
Severo Barbosa, major.
Florestal Ferreira Junior, 1° tenente.
Evangelista Silva, 2° tenente.
Dario Coelho, idem.
Augusto Soares dos Santos, capitão.
Carlos Antonio de Mattos, idem.
Americano Fauris, idem.
Urbano Pinheiro de Souza, idem.
José Angelo Gonçalves Guimarães, 2° tenente.

João Alves, idem.
Mario Pinto Oliveira, idem.
Francisco F. Silva, idem.
Candido Siqueira, idem.
Alfredo Guimarães Horta, idem.
Alberto Zanith, idem.
Adobrant Chaves Seguro, idem.
Urbano Paulino de Souza, capitão.
Leon Campos Pacca, viajou três vezes, major.
José Prado, 1° tenente.
Manoel Fernandes Palhares, idem.
Bernardino Dantas, idem.
João Fernandes Albuquerque, idem.
Alcides Lima Mendes, idem.
Teufonio Texeira Guimarães, idem.
Oswaldo Gonçalves Chaves, idem.
Francisco Carvalho Nobre Filho, idem.

Jayme Almeida Navarro, 2° tenente.
João Baptista, idem.
José Gusmão Bessa, promotor.
Tancredo Faustino da Silva, capitão.
José Anchieta Paes, 1° tenente.
Ignacio Corsovil, capitão.
Clementino Velasco Moreira e esposa, 2° tenente.

Avatar Fontoura Rangel, idem.
Arthur Maria Junior, idem.
José Vicente Araujo Silva e cinco oficiais, tenente-coronel.
José Azevedo Costa, 2° tenente.
Nelson da Fonseca, capitão.
Nestor S. Pires, 2° tenente.
Cypriano Bastos, idem.
Manoel Rabello, coronel.
Hermínio Castello Branco, major.
Estevão d'Avila Lins, coronel.
Custodio A. Guanaç, aspirante.
Manoel Henriques Pontes, idem.
Irineu Alves Corrêa, civil.
José Rego Muniz, motorista.
Albino Pereira, idem.
Manoel Pereira de Assis, idem.
João A. Martins Sobrinho, 2° tenente.
Divaldo Augusto Medeiros, idem.
Pedro Assumpção, 1° tenente.
Affonso Henrique Miranda, idem.
João Ribeiro Pinheiro, tenente.
Alberto Gomes Moreira Filho, 2° tenente.

Ascendino Pereira Garcia, idem.
Mario Martins de Freitas, idem.
Aristides Souza Torres, idem.
João Oliveira Leite, idem.
Antonio Menfonça Molino, idem.
Newton Estillac Leal, major.
Lincú dos Santos Lourival, 1° tenente.
José Francisco dos Santos, 2° tenente.
Armindo Nogueira da Gama, idem.
Armindo Nogueira da Gama, 2° tenente.
José Osorio, 1° tenente.
Euclides Guimarães Alves Nogueira, capitão.

Carlos Alberto Cintra, 2° tenente.
Luiz Garbório Filho, 2° tenente.
E. Pereira da Costa, 2° tenente.
Casemiro Nestor dos Santos, capitão.
Annibal Baptista Machado, 2° tenente.
Ivan Cabral da Silveira, 2° tenente.
Francisco Augusto de Castro, 2° tenente.

Firmino da Silva Lemos, 2° tenente.
Hildebrando de Azevedo, 2° tenente.
Manoel José Martins, 2° tenente.
Carlos Andrade Leão, 2° tenente.
Accacio Pinto Duarte, 2° tenente.
Felisberto Nunes Vilhena Filho, 2° tenente.
Julio Leitão Moraes, 2° tenente.
Aristoteles Joaquim Lopes, 2° tenente.

Gastão José Miranda, 2° tenente.
Samuel Valle, 2° tenente.
José Pedro de Souza, 2° tenente.
Alzira de Lima, 2° tenente.
Raymundo Albuquerque Rego Medeiros, 2° tenente.
Roberto Dias, capitão.
Ariosto de Almeida Daemon, capitão.
Olympio Medina Azevedo, 1° tenente.
Luiz Belmonte Montojos, 1° tenente.
Antonio José Fernandes, 1° tenente.
Vital Cezar Coutinho, 1° tenente.
Socrates Nogueira Pinto, aspirante.
João Luciano Tourinho, viajou seis vezes, 2° tenente.

Fernando Gabroggini, 2° tenente.
José Pessoa de Barros, 2° tenente.
Romualdo Barroso de Barros, 2° tenente.
Ciriaco Garcia Vasconcellos, viajou cinco vezes, 2° tenente.
Franklin Thomé Senna.
José Pedro Martins, viajou duas vezes, 2° tenente.

Francisco Henrique Alves, motorista.
Mario Souza Freitas, motorista.
Alopercio de Almeida Daemon, capitão.

Livino Livio Galvão, 1° tenente.
Romão Menhoz, 2° tenente.
José Dantas de Carvalho, 2° tenente.
José Eliezer Pedrosa, 2° tenente.
Benedicto de Andrade, 2° tenente.
José Mendes Malheiros, 2° tenente.
Arthur Gonçalves Dias, 2° tenente.
Ricardo Tixeira da Costa, aspirante.
Manoel de Souza, mecanico.
João Antonio de Souza, mecanico.
José Mendes Malheiros, mecanico.
Arthur Gonçalves Dias, mecanico.
Accacio Rodrigues, motorista.
Manoel Bezerra de Araujo, motorista.
Francisco Antonio Lopes, mecanico.
José Scarella Portella, viajou seis vezes, major.

José Antonio, 2° tenente.
José Eliezer de Oliveira, 2° tenente.
Temistocles Izidoro Teixeira dos Reis, 2° tenente.
Luiz Soares Furtado, 2° tenente.
Candido Neves Leal Ferreira, 2° tenente.

José Francisco Duarte Junior, 2° tenente.
Tancredo C. Porto, 2° tenente.
Amanlino Sampaio, 2° tenente.
José Francisco do Nascimento, 1° tenente.
Antonio Bastos Dias, 2° tenente.
Ernesto Jorge Vasconcellos, 1° tenente.
Oswaldo Moura Nobre, capitão medico.

Manoel Lucas de Souza, 1° tenente medico.
Alceu França Navarro, 1° tenente medico.

Francisco Alberico S. Silveira Lobo, 1° tenente medico.
Francisco Carvalho Nobre Filho, 1° tenente medico.
Reinaldo Ramos Costa, capitão.
Eronides Ferreira de Carvalho, 1° tenente.

Pedro Jorge de Vasconcellos, 1° tenente.
Alvaro Vital de Oliveira, 1° tenente.
Julio Gomes Filho, 1° tenente.
Rodolpho Pereira dos Santos, 1° tenente.

Heleno Azevedo Silveira (Dr.)
Leobaldo Rodrigues de Carvalho, 2° tenente.
João Evangelista da Silveira, 1° tenente.
José Silveira Lobo, 1° tenente.
Marcos João Reginato, 1° tenente.
Aderbal Armando da Costa, 2° tenente.

Geruino Carlos Albuquerque, capitão.
Fabio Cleto David, major medico.
Manoel Ferreira Martins, 2° tenente.
Francisco Pereira Andrade Netto, 1° tenente.

Antonio Henrique Cunha, capitão.
Argemiro Neves, aspirante.
Ivan Albuquerque Camara, aspirante.
D. Pletz Spindola, capitão.
Waldemiro Pimentel, 1° tenente.
Leobaldo R. de Carvalho, 2° tenente.
Manoel Moreira da Silva, 2° tenente.
Victor Carneiro, 2° tenente.
Rodolpho Pereira dos Santos, 1° tenente.

Jemino Albuquerque, capitão.
Marieta Ramos Tibau.
Oscar Cavalcante, 2° tenente.
José Theophilo Farias, 1° tenente.
Eduardo Pires, 1° tenente.
Antonio B. Silva Pereira, aspirante.
A. Cardoso Araujo, 1° tenente.
Oscar C. Albuquerque, 2° tenente.
Antonio José Lima Camara, capitão.
Jesuino Albuquerque, capitão.
Heitor Rodrigues dos Santos, 2° tenente.

Gumerindo, 2° tenente.
Francisco Castro Araujo (Dr.)
José Pinto de Mendonça, 1° tenente.
Leocadio Chaves e dois oficiais.
Edgard Amaral, capitão.
Modestino Rodrigues, 2° tenente.
Clovis Santiago, 2° tenente.
Severino Barbosa, major.
Ernesto Alves Vasconcellos, 1° tenente.

José Vieira Silva Sobrinho, tenente.
João Gilberto Ferreira de Souza, 2° tenente.
Othello de Azevedo.
Levino Cornelio Wischral, 2° tenente.
Adolpho Andrade Costa.
Jeová Pinto Moraes, 2° tenente.
Victor Alencastro e tres pessoas da familia, 2° tenente.

Olintho Moreira Lopes e tres pessoas da familia, 2° tenente.
José Iriaas, 1° tenente.
Amilcar Dutra de Menezes, 1° tenente.
Renato Castro Rodrigues Fortes, 1° tenente.

Sebastião Cabral Lacerda, 1.º tenente.
Florestal Ferreira Junior, 1.º tenente.
Waldemar Pimentel, 1.º tenente.
Durval Carlos dos Reis, capitão.
Honorato Oliveira, cozinheiro.
Sebastião Angra Lacerda de Almeida, 1.º tenente.

Urbano Paulino de Souza, capitão.
Francisco R. Cardia e duas pessoas da família, 2.º tenente.

Passagem, 1, esposa do Sr. tenente Antonio Bayão Feitosa.

Oficiais, 3.

Sargentos, 461.

Praças, 461.

Reservistas, 10

Sorteados, 8.

Voluntário, 1.

Enfermos, 21.

Trens especiais, 7.

Ministerio da Justiça.

Jorge A. Martins, farmacêutico.

Carlos Martins, funcionario.

Adhemar Palhares Pinho, guarda.

Praças, 8.

Presos, 7.

Carlos de Azevedo.

Lutz Freire.

Edison Carneiro Pessoa.

Pedro Bento Collier.

Ruy Sarmento Rosa Borges.

Severino Montenegro.

Ruy Moreira Reis.

José Queiroz de Andrade.

Manoel Santos Figueira.

Romero Cabral da Costa.

Roberto Egydio de Oliveira

Francisco Ebling.

Aragão Silveira.

José de Castro Fernandes.

Victorio Canepa, 2.º tenente.

Antonio Cannavaro Pereira, 3.º de-
legado auxiliar.

Antonio Firmino Bispo.

Octavio Nascimento.

Arivaldo Antonio da Costa, guarda
civil.

Ministerio da Marinha:

Arthur José da Rocha, sargento.

Isaias Jeraque Jan e esposa, sar-
gento.

Laurindo dos Santos e duas pessoas
da família, sargento.

Lauriano, sub-official.

José Rodrigues dos Santos, 1.º tenente.

Marinheiros, 3.

Hugo Roure Mariz, contra-almirante.

Antonio Duarte Pinto Guimarães, ca-
pitão de fragata.

Benjamin Constant de Maragães Sa-
rujo, capitão-tenente.

Carlos Americo dos Reis Netto, 1.º te-
nente.

José Cardozo, sub-official.

Salvato Barreto Santiago, sargento.

Marinheiros, 2.

Denubio Menezes Galvão.

Passagem, 1, esposa do faroleiro Fran-
cisco Queiroz Gomes.

Izidoro José dos Santos, sargento.

Benedicto Guimarães Bentes, sargento.

Francisco Ferreira e tres pessoas da
família, sub-official.

Deocleciano Souza Leitão, sub-official.

Manoel Joaquim Esteves, sub-official.

Americo Reis, cap. de mar e guerra.

Praça, 1.

Liluzar Campos Araujo, 1.º tenente.

Manoel Pereira da Silva, sargento.

Francisco Larangeira Rocha Filho,
passagem e leito, secretario.

Ministerio da Trabalho:

Carlos Pereira da Silva, engenheiro.

Trabalhadores, 42.

Trabalhadores nórdestinos, 885.

Ministerio da Viação:

Alberto B. Cotrim Filho, viajou duas
vezes, auxiliar tecnico.

Alberto B. Cotrim Filho e tres auxi-
liares, viajaram 2 vezes, auxiliar tecni-
co.

Alcides Soares, funcionario.

Isaias de S. José, guarda fios.

José Motta Machado, funcionaria.

Sylvio Romero Neves Marins, auxiliar
tecnico.

Alcides Soares, funcionario.

João Baptista Tinoco, guarda fios.

Edgar Eduardo Novais, diarista.

Trabalhadores, 3.

Jorge C. Machado, guarda fios.

Jayme Oliveira Gomes.

Jayme Oliveira Gomes, viajou 10 ve-
zes, mestre de linhas.

Affonso C. Fernandes, viajou duas
vezes, inspetor.

Sebastião M. Prado, viajou tres vezes,
guarda fios.

Henrique Pires, guarda fios.

Alvaro José Antunes Junior, viajou
sete vezes, mestre de linhas.

Tertuliano Marques, viajou tres ve-
zes, guarda fios.

Acrisio Peçanha, viajou tres vezes,
guarda fios.

Adolpho Baptista, guarda fios.

José Luiz, guarda fios.

Chrisolito de Castro, viajou quatro ve-
zes, encarregado.

Ornar Villela, passagem e leito, engé-
nheiro.

Antonio Almieda Neves, passagem e
leito, engenheiro.

V. Queiroz, chefe do trafego.

Genesco Alves da Silva, guarda fios.

Geoberto Ferreira Carvalho, prati-
cante.

Paulo Affonso Lyrio, praticante.

Amarílio Simões Salles, auxiliar.

Renato Roma Abreu Lima, praticante.

Annibal Augusto de Mello, praticante.

Joaquim Mariano Oliveira Junior, au-
xiliar.

Cicero Mello, telegrafista.

João Benevente Almeida, telegrafista.

José Lyrio Norival da Rocha, telegra-
fista.

Carlos S. Barbosa de Abreu, prati-
cante.

Humberto Benutti, telegrafista.

Alcides Soares, diarista.

Francisco Favilla Nunes, carteiro.

Francisco Julio de Medeiros, telegra-
fista.

Paulino G. Bandeira, telegrafista.

Arthur de Almeida, telegrafista.

João Maribondo Trindade, diretor re-
gional.

João Corrêa Rabello, auxiliar tecnico.

Cicero Coelho de Faria, engenheiro.

Manoel Soares Filho, funcionario.

Isaias de S. José e dez pessoas da fa-
mília, guarda fios.

Algimiro Machado Martins, operario.

Jayme Oliveira Gomes, mestre de li-
nhas.

Chrysolito de Castro Chaves, auxiliar
tecnico.

Inspetoria da Receita, 6 de setembro
de 1932. — Sylvio Freitas, pelo inspe-
tor.

Inspetoria Federal das Estradas

N. 609-D. V. — Por atos de 8 do cor-
rente foram concedidas as seguintes li-
cenças para tratamento de saúde:

De dois meses, com dois terços da dia-
ria, a Raymundo Bonifacio da Silva,
aprendiz da Estrada de Ferro S. Luiz-
Terezina.

De dois meses, com dois terços da dia-
ria, a José Andrade, graxeiro da Estrada
de Ferro São Luiz-Terezina;

De tres meses, com dois terços da dia-
ria, a Anacleto Dias, operario da Estrada
de Ferro São Luiz-Terezina;

De tres meses, com ordenado, a Anto-
nio de Lima Bacellar, 2.º escriturario da
Estrada de Ferro Central do Piauí;

De quatro meses, em prorrogação, com
ordenado, a Lauro Botelho Fagundes,
agente especial da Estrada de Ferro Cen-
tral do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

1.º tenente da reserva, Zacarias Alves
de Albuquerque, pedindo convocação.
— Ciente, aguarde resolução do Go-
verno.

Antonio Bezerra de Melo, pedindo alis-
tamento no Exército. — Indeferido, a
vista das informações.

Adolfo Lins de Mendonça, pedindo re-
inclusão. — A pretensão do requerente
não encontra amparo em lei.

Ex-amanuense Leopoldo Engelsdorff,
pedindo restituição de documentos. —
Sejam restituídos ao interessado, na 3.ª
Região Militar, mediante recibo, os do-
cumentos de que se trata.

Francisco Lindo da Arruda Camara,
pedindo reinclusão. — Indeferido, á vis-
ta da informação G. 1.

José Manoel Alves, pedindo restituição
de patente. — Indeferido, em face do
aviso n. 249, de 25 de abril de 1932.

Levi Luiz de Oliveira Carvalho, pe-
dindo certidão. — Passo-se por certidão
na forma da lei, mediante pagamento do
sêlo.

Ex-cabo Alvaro de Andrade Lima, pe-
dindo reinclusão. — Os documentos
juntados pelo requerente não satisfa-
zem o fim para que se destinam.

Reservista Manoel Feliciano dos San-
tos, pedindo caderneta. — Compareça ao
1.º G. A. C., com 14\$ de sêlos.

Lucas Tavares de Lacerda Filho, pe-
dindo uma nomeação. — Indeferido,
visto sua pretensão não se enquadrar
nas disposições regulamentares.

Cabo reservista Ademar Joaquim Me-
lin, pedindo reinclusão. — Seja enga-
jado para a 1.ª C. E., onde existe vaga
do seu posto, e se for julgado apto para
o serviço do Exército.

1.º sargento reservista Canuto Gomes
de Souza, pedindo reinclusão. — Não
tem direito ao que pede.

Ex-3.º sargento Epifanio Barbosa de
Souza, pedindo reinclusão. — O prazo
para apresentação de anistiados termi-
nou a 15 de abril de 1931.

Ministerio da Agricultura

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio:

Considerando que se acham em plena atividade os embarques de frutas citricas para os mercados da Europa e que muitos dos pomares de que provêm essas frutas não puderam ainda ser examinados pelo pessoal incumbido desse serviço, resolve prorrogar por 15 dias, a partir desta data, a exigencia do "certificado de sanidade para as plantações citricas", previsto no art. 10, das instruções aprovadas pela portaria de 26 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932.
— *Mario Barbosa Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Diretoria Geral de Agricultura

Requerimentos despachados pelo senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro:

Luiz Raul de Senna Caldas e Amaro Alvares da Silva, pedindo revalidação do contrato de arrendamento de uma jazida de gipsita situada nas fazendas Logradouro e Estrondadeira, no município de Assu, Estado do Rio Grande do Norte.
— Compareçam á Imprensa Nacional afim de efetuarem, diretamente, ou por meio de qualquer representante, o pagamento de que depende a publicação do decreto.

Fernandes Moreira & Comp., pedindo dispensa do certificado de sanidade de oito sacos de feijão. — Satisfacem a exigencia a que se refere o parecer do Instituto Biológico.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO
EXPEDIENTE

Primeira secção

Dia 13 de setembro de 1932

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.014 — Transmite o processo de pagamento, na importancia de 285\$000, de que é credor, Francisco Dandolo de Seta.

N. 3.015 — Solicita providencias, afim de ser efetuado pagamento do pessoal contratado da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos.

— Ao diretor geral de Contabilidade, no impedimento do diretor geral efetivo:

N. 3.018 — Evidencia a inteligencia e dedicação com que o 1º official Arthur de Carvalho se desempenhou da comissão incumbida de verificar a situação das empresas de fiação de seda, subvencionadas pela União.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.019 — Solicita providencias no sentido de ser a Diretoria da Despesa

Pública autorizada a efetuar o pagamento de vencimentos em caracter de emergencia, mediante a apresentação das folhas de pagamento ou atestados de exercício.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.020 — Solicita o registro da importancia de 480\$ para pagamento ao professor F. R. Comper Reed, pela Delegacia do Tesouro em Londres.

N. 3.021 — Remete a 2ª via da cambial na importancia de 16:903\$700, para pagamento á Dra. Carlota Joaquina Maury, em Nova York.

— Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 3.022 — Declara haver dado conhecimento á Companhia Siderurgica Belgo Mineira, de que o Ministerio, uma vez que sejam apresentados, devidamente visados e endossados ao Tesouro Nacional os cheques emitidos em favor da mesma, tomará as devidas providencias, no sentido de ser levada ao crédito da companhia a importancia dos cheques.
— Ao superintendente da Companhia Siderurgica Belgo Mineira:

N. 3.023 — Declara que uma vez que sejam apresentados a este ministerio, devidamente visados e endossados ao Tesouro Nacional, os cheques emitidos pela Comissão de Compras, em favor dessa companhia, serão tomadas as necessarias providencias no sentido de ser levada ao crédito dessa companhia a importancia dos mesmos cheques.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.024 — Remete para registro, duas cópias autenticas do decreto número 21.775, de 30 de agosto proximo findo, que abbre o crédito de réis 250:308\$100 para ocorrer ao pagamento de material adquirido pela Comissão de Compras.

N. 3.025 — Solicita seja posta á disposição do Tesouro Nacional a importancia de 960\$, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao senhor Miguel dos Santos, guarda vigilante, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni".

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.026 — Comunica que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas, no sentido de ser posta á disposição do Tesouro Nacional, a importancia de 960\$, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao senhor Miguel dos Santos, guarda-vigilante, do extinto Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", posto em disponibilidade.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 3.027 — Autoriza a pagar ao inspetor agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agrônomo José Fonseca Ferreira, a ajuda de custo de réis 1:600\$.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.029 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 555\$500, de que é credor o ajudante de Estação Aerologica, da Diretoria de Meteorologia, Newton Goulart.

N. 3.030 — Solicita o pagamento da conta da Otis Elevator Company, na importancia de 1:819\$200.

N. 3.031 — Restitue o processo relativo ao pagamento da importancia de 17:000\$, á Scott & Uner Ltda.

— Ao interventor federal no Estado do Piauí:

N. 3.032 — Em referencia ao vosso officio n. 306, de 17 de novembro do ano findo, comunica que, não existindo neste ministerio volumes do livro intitulado "The General Description of the State of Piahy", nem a sua tradução em vernaculo, não é possível atender a solicitação relativamente á cessão, a esse Estado, da referida tradução, afim de ser publicada, e de volumes do original, em inglês, destinada á Biblioteca Pública.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 3.033 — Comunica que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolveu se providenciasse sobre o pagamento das contribuições devidas até agora ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma, cessando, daqui em diante, a nossa participação nos trabalhos desse instituto, e, consequentemente, toda e qualquer contribuição para a sua manutenção.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.034 — Solicita o pagamento ao governo do Estado de Minas Gerais a importancia de 35:000\$, auxilio relativo ao primeiro semestre do corrente ano para manutenção do Serviço de Meteorologia no referido Estado.

N. 3.035 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 946\$600, de que é credor Arlindo de Souza Cabral.

— Ao secretário do Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 3.039 — Remete o processo em que o Instituto Commercial do Rio de Janeiro solicita pagamento da subvenção concedida no orçamento de 1927.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.040 — Solicita o pagamento da importancia de 168\$, diarias a que fez jus o terceiro official da Diretoria Geral de Contabilidade Nelson de Castro e Silva de Vincenzi.

Requerimentos despachados

Luiz Madeira Poppe, pedindo pagamento da importancia de 1:408\$, de diarias em 1920 e 1921, como funcionario do Serviço do Algodão. — A vista do primeiro fundamento da decisão do Tribunal de Contas, negando registro á despesa, indeferido. (D. C. 9.47-32.)

José Maia, ex-diarista, pedindo pagamento de 1:193\$808, de gratificação estabelecida pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, relativo aos exercicios de 1920 a 1922. — Indeferido, á vista dos pareceres. (D. C. 1.756-32.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1932

Offícios:

Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.008 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 25:000\$, recebido pelo encarregado do Posto de Embalagem de Laranjas de Nova Iguaçu, Luiz de Moura Brasil.

— Ao encarregado da tipografia:

N. 3.009 — Comunica que fica sem efeito a autorização dada pelo encarregado do expediente para impressão do trabalho de autoria do Dr. Angelo Moreira Lima.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 3.010 — Comunica que foi considerada sem efeito a autorização dada à tipografia do ministério para imprimir o trabalho sobre entomologia, de autoria do lente dessa escola, Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, e ter sido consultada a Diretoria da Imprensa Nacional sobre a possibilidade de ser o aludido trabalho de impressão, em fascículos, feito nas oficinas desse estabelecimento, mediante o fornecimento do papel necessário.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 3.011 — Consulta sobre a possibilidade de ser impresso na Imprensa Nacional, em fascículos, o manual de entomologia do lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Dr. Angelo Moreira da Costa Lima.

— Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 3.012 — Solicita a remessa das primeira e segunda vias do documento de empenho da importância de 4:800\$, ouro.

— Ao diretor da Estação Experimental de Fumo em São Gonçalo dos Campos, Ba.:

N. 3.013 — Comunica que a sub-assignação — Diversas despesas, só atende ao pagamento de despesas de iluminação, força motriz, gaz, telefones, telegramas, agua, asseio e ligeiros reparos nos edificios, armazenagens, carga, descarga e capatazias, transportes, etc.

— Ao diretor da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos:

N. 3.016 — Comunica que foram tomadas as necessarias providencias afim de ser efetuado o pagamento do pessoal contratado dessa estação.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.017 — Transmite o processo de pagamento na importância de 23\$120, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

— Ao inspetor agrícola do 4º Distrito:

N. 3.028 — Comunica que foi a Delegacia Fiscal, nesse Estado, autorizada a pagar-lhe a importância de 1:600\$, relativa à ajuda de custo que lhe foi concedida.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 3.036 — Reitera o pedido constante do officio da Diretoria Geral, número 1.477, de 7 de maio de 1930.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 3.034 — Transmite o processo D. G. 5.130/32, para informar sobre o direito, em 1928, do ex-auxiliar de 2ª classe, João Ricardo Lopes.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.038 — Transmite o processo relativo ao pagamento da importância total de 681\$200, à Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Requerimento despachado

Tomaz Felipovich, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro, de 21 de agosto de 1930, que indeferiu o pedido de pagamento de diarias a que se julgava com direito em 1926. — Arquivase, de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 3º do decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931. (D. C. 10.024/932).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1932

Offícios:

Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 13.192 — Comunica haver o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro, resolvido autorizar o Aprendizado Agrícola de Barbacena, a ceder àquela inspetoria as camas de que puder dispôr, afim de serem utilizadas nos Patronatos Agrícolas Wenceslau Braz e Visconde de Mauá.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 13.202 — Referente ao officio número 13.192, desta data.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação Tigipió:

N. 13.212 — Remete um exemplar do tomo VIII, do "Almanaque do Ministério", relativo ao ano de 1930.

— Ao encarregado do Posto de Assistência Veterinária em Uberaba:

N. 13.222 — Pede atenção para a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1932

Offícios:

N. 3.007 — Ao agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo entregar ao despachante desta diretoria 50 sacos com mudas de coqueiros, procedentes da Paraíba, e destinados a este ministério.

N. 3.008 — Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, pedindo remeter ao Instituto Borges de Medeiros, Porto Alegre, o "Abum Florístico".

N. 3.010 — Ao diretor geral de Contabilidade, remetendo 3ª via do conhecimento n. 90, relativo ao empenho n. 93, de 9 do vigente, da sub-assignação 3ª, "Diversas despesas", assignação "Material".

— Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento acima mencionado.

N. 3.013 — Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, pedindo devolver a esta diretoria o material que a mesma lhe cedeu em 1930, caso não necessite mais do mesmo.

N. 3.015 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo enviar ao Dr. Ismael de Oliveira Maia, Petrópolis, 50 mudas de plantas frutíferas diversas.

N. 3.016 — Ao mesmo, pedindo enviar 30 laranjeiras enxertadas ao Sr. Albino Fernandes, Madureira.

N. 3.017 — Ao Dr. Sergio Avelino Pinheiro, Itambacury, Minas, comunicando, em resposta ao seu pedido de sementes, que esta diretoria deixa de atendê-lo por não dispôr das sementes pedidas, para distribuição.

N. 3.018 — Ao inspetor agrícola do 2º distrito, enviando um título de propriedade da marca n. 7.315, do sistema "Ordem e Progresso", outorgado ao Sr. Edmar Jovita S. C. da Silva, e enviando, outrossim, o certificado de inscrição de Francisco Baptista de Oliveira.

N. 3.019 — Ao inspetor agrícola do 16º distrito, remetendo 11 certificados de inscrição no Registro de Lavradores, acompanhados dos competentes documentos.

Primeira Secção Técnica

Expediente de 13 de setembro de 1932

Offícios:

N. 1.542 — Ao inspetor agrícola em Curitiba, comunicando que o officio número 1.030, de 29 de agosto último, daquele inspetor, foi levado por cópia ao conhecimento do Sr. ministro.

Ns. 1.543, 1.544, 1.545 e 1.546 — Aos inspetores agrícolas, respectivamente de Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte e Florianópolis, confirmando os dizeres do telegrama n. 168, em que pede informações fidedignas sobre a situação dos mercados daqueles Estados a respeito de alguns generos de primeira necessidade, afim de atender a uma consulta da Comissão de Reabastecimento desta Capital.

N. 1.547 — Ao inspetor agrícola Federal, em Cuiabá, confirmando os dizeres do telegrama n. 169, em que, comunica ter encaminhado cópia do officio n. 10.822, da Diretoria de Contabilidade pedindo que aquele inspetor se manifeste a respeito.

N. 1.548 — Ao inspetor agrícola federal em Vitoria, acusando recebimento do boletim bimensal daquela repartição, relativo aos meses de julho e agosto do corrente ano.

N. 1.549 — Ao diretor geral de Contabilidade, comunicando ter recebido ordem verbal do encarregado do expediente deste Ministério, para fazer distribuição de sementes, atendendo de preferencia os Estados flagelados pela seca.

Diretoria do Serviço de Inspeção

(Terceira Secção

RELAÇÃO DOS GÊNEROS SAÍDOS DO DISTRITO FEDERAL PELA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA E

DIAS	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalháu	Banha	Batatas	Porco salgado	Cebolas
	Saco	Saco	Caixa	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo
1.....	591	307	3	3.479	23.809	6.692	—	2.297
2.....	412	340	—	1.573	10.540	5.656	139	2.819
3.....	369	308	2	1.813	2.456	3.152	—	5.580
4.....	83	307	6	1.212	11.537	6.968	49	2.107
5.....	633	2	5	3.919	28.266	1.470	214	4.401
6.....	430	319	3	4.161	20.025	20.317	—	4.837
8.....	630	335	—	1.331	7.879	4.220	420	7.813
9.....	814	462	10	6.961	5.125	6.261	142	2.965
10.....	335	313	—	978	12.209	712	—	1.839
11.....	339	375	3	2.025	13.023	5.256	—	2.498
12.....	93	11	3	1.849	17.236	1.306	975	2.112
13.....	553	982	—	3.610	17.249	3.054	—	1.998
15.....	434	305	10	5.178	3.878	12.729	—	5.376
16.....	750	304	2	4.593	29.080	8.060	—	2.874
17.....	556	2	6	506	13.315	3.858	—	1.293
18.....	783	3	2	2.237	10.686	7.239	—	1.075
19.....	731	2	1	5.101	11.905	9.243	59	4.077
20.....	416	8	3	422	6.988	5.486	186	2.897
22.....	499	13	4	3.215	2.497	4.803	—	1.965
23.....	734	722	1	1.177	16.375	3.530	—	2.726
24.....	903	789	6	4.045	8.537	298	—	4.739
25.....	552	30	5	8.291	22.859	6.647	206	8.053
26.....	1.149	7	2	3.626	9.146	7.514	27	2.431
27.....	295	288	9	2.071	18.341	6.552	73	2.913
29.....	856	7	3	337	4.444	611	—	3.514
30.....	189	342	1	1.042	3.335	2.341	70	1.725
31.....	662	394	10	1.647	6.009	1.740	246	883
1932.....	14.782	7.277	100	71.399	338.749	145.785	2.748	89.021
1931.....	13.659	8.783	136	48.878	247.561	122.183	1.756	64.050
Diferença.....	1.123	1.506	36	22.521	91.188	23.602	992	24.971

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1932.— *Felix Salgueiro Vaz*, auxiliar tecnico.— Visto, *Carlos de Souza Duarte*, chefe da secção

e Fomento Agrícolas

Técnica)

TEREZOPOLIS, NO MÊS DE AGOSTO DE 1932, COMPARADA COM A DO MESMO MÊS DE 1931

Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Queirozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixe salgado	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Saco	Quilo	Saco	Saco	Caixa	Caixa	Caixa	Quilo	Saco	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Fardo
25	—	2.073	—	—	70	—	—	1	60	—	540	6.148	—	4
11	—	657	61	25	100	5	—	13	—	150	5.995	840	148	70
11	—	928	4	505	1.115	—	—	—	—	—	—	3.501	—	26
13	12.000	10	103	110	620	—	—	—	—	—	—	3.026	20	48
12	—	2.444	1	100	—	2	—	—	55	—	3.637	358	—	319
37	—	2.170	5	100	395	—	—	20	—	—	348	780	—	69
12	—	1.690	5	360	165	—	—	27	331	306	42	1.621	—	90
30	321	337	9	25	875	2	48	5	—	—	48	1.911	219	195
5	434	2.939	1	845	935	—	—	5	137	—	2.808	42.816	—	116
2	—	2.488	31	—	10	—	9	—	364	500	6.394	13.844	—	11
6	—	1.970	—	475	305	—	157	2	—	—	1.506	19.417	10	71
—	150	1.800	127	425	360	—	—	—	—	—	47	4.450	—	256
3	—	1.252	9	20	405	—	—	30	—	—	4.835	15.433	—	205
2	—	1.707	5	150	50	—	—	12	—	1.200	2.411	20.293	14	58
6	—	1.785	2	615	390	—	—	—	—	3.000	1.817	21.031	28	121
103	—	1.075	3	750	215	—	—	—	—	3.000	1.348	18.634	—	153
15	894	1.561	7	400	85	—	—	—	—	1.480	970	48.050	—	44
21	250	1.140	16	575	1.250	2	72	8	—	—	6.847	15.660	76	455
103	120	1.694	33	25	120	—	—	5	—	—	2.695	12.957	36	104
5	—	2.282	123	150	1.272	—	—	—	182	6.088	1.668	3.257	—	192
37	550	1.416	210	930	655	3	—	—	254	—	2.028	32.579	—	338
14	—	3.812	42	30	—	1	63	—	78	—	849	15.894	549	144
48	—	659	2	225	191	—	—	—	413	—	4.781	8.754	—	256
5	—	2.212	—	660	590	—	—	—	100	3.001	2.956	26.525	—	419
35	3	420	32	395	175	—	—	3	—	—	4.734	1.731	—	83
65	250	1.259	5	100	70	—	—	—	60	—	3.448	28.632	67	39
5	—	2.831	—	103	463	—	—	—	166	—	4.747	2.100	—	94
623	14.972	44.621	830	8.098	10.881	15	340	130	231	18.725	70.525	372.306	1.267	4.010
1.190	11.203	50.915	177	500	10.754	49	389	442	624	9.459	139.225	594.514	1.487	4.702
567	3.769	6.294	653	7.598	127	34	49	312	607	9.266	68.700	222.208	220	692

Diretoria do Serviço de Inspeção

(3ª Secção)

RELAÇÃO DOS GENEROS SAIDOS DO DISTRITO FEDERAL, PELA ESTRADA DE FERRO CENTRAL

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhau	Banha	Batatas	Carne de porco	Cebolas
	Saco	Saco	Caixa	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo
1.....	825	419	5	620	3.677	9.451	—	8.037
2.....	481	2.487	5	673	6.694	29.134	—	7.432
3.....	1.247	1.332	6	2.691	3.675	33.082	—	4.045
4.....	522	29	3	280	6.067	15.376	—	1.619
5.....	1.542	447	6	2.368	20.296	12.597	93	5.646
6.....	568	10	6	859	31.546	7.304	—	3.511
8.....	822	686	7	543	3.548	7.713	—	4.693
9.....	798	484	4	1.463	17.229	21.533	—	3.970
10.....	1.058	1.351	9	548	4.733	13.491	—	6.572
11.....	269	1.418	15	560	13.022	13.952	—	1.717
12.....	494	489	5	5.207	4.676	7.552	—	2.698
13.....	213	739	9	871	11.883	1.506	124	2.118
15.....	1.095	1.468	6	1.128	3.689	1.672	—	3.430
16.....	1.149	1.313	5	6.622	4.811	7.941	—	5.685
17.....	373	1.232	19	920	47.139	11.772	—	1.150
18.....	489	532	6	5.000	8.968	14.818	—	9.502
19.....	401	407	15	1.091	14.783	9.536	—	3.072
20.....	353	413	3	6.594	8.385	10.166	—	2.382
22.....	640	83	5	964	5.777	1.068	266	2.196
23.....	699	2.182	5	2.422	11.131	3.051	143	4.172
24.....	443	1.452	15	1.662	3.232	8.685	—	7.889
25.....	617	851	5	1.406	13.401	10.559	—	12.394
26.....	519	725	6	4.349	9.976	19.012	—	7.002
27.....	868	1.267	3	539	2.039	16.248	—	3.193
29.....	429	887	7	4.892	9.780	15.139	—	9.730
30.....	1.557	888	2	139	4.035	21.891	—	3.909
31.....	501	512	6	4.260	6.715	11.574	—	5.664
1932.....	18.972	24.103	188	60.671	280.913	335.883	626	133.428
1931.....	3.111	42.774	163	81.934	166.254	375.974	—	95.824
Diferença.....	15.861	18.671	25	21.264	114.659	40.091	626	36.604

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1932. — Felix Salgueiro Vaz, auxiliar técnico. Visto. — Carlos de Souza Duarte, chefe

e Fomento Agrícolas

(Técnica)

DO BRASIL, NO MÊS DE AGOSTO DE 1932, COMPARADA COM A DO MESMO MÊS DE 1931

Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Querozene	Lente condensado	Manteiga	Milho	Peixe salg.	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Saco	Quilo	Saco	Saco	Quilo	Quilo	Caixa	Quilo	Saco	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Fardo
36	100	4.381	34	545	610	—	—	1	182	—	2.048	170.737	—	8
28	—	26	47	360	143	—	12	—	40	—	1.206	211.727	—	13
148	—	1.879	71	1.638	800	—	64	8	252	—	7.004	246.490	—	9
187	250	3.115	43	2.194	773	—	47	89	20	—	3.606	311.599	64	10
384	1.500	2.921	64	160	182	—	10	185	—	—	6.794	249.460	—	25
81	100	4.936	73	566	25	—	21	2	290	—	6.547	126.927	—	17
145	2.150	1.818	38	47	245	—	—	15	258	—	8.001	147.744	—	11
75	1.800	2.228	19	1.237	489	—	50	44	71	—	4.046	251.575	—	16
520	—	778	97	—	50	20	64	1	77	—	3.433	231.490	—	25
37	2.250	4.456	61	3.159	482	—	—	75	1.009	1.020	4.215	139.779	—	16
98	—	4.141	38	14	116	—	—	60	18	—	5.278	141.252	—	37
50	150	1.859	42	—	89	6	—	10	189	—	5.908	241.732	—	16
270	200	1.041	55	230	177	—	6	33	89	—	6.896	200.500	—	14
53	—	966	33	212	40	—	35	28	159	—	2.682	164.738	—	17
400	—	714	65	189	535	—	—	—	57	—	5.084	213.800	—	18
192	—	325	32	30	128	—	—	38	193	1.500	5.563	201.410	7	19
95	190	304	108	1.586	1.232	—	32	17	317	—	3.232	143.900	—	45
118	602	1.286	48	204	80	—	—	—	86	—	2.005	183.074	—	19
212	300	2.348	143	475	265	—	92	—	233	—	7.783	202.485	—	24
82	—	1.697	58	777	446	—	—	—	109	—	236	192.100	—	28
163	1.450	6.244	145	289	52	1	132	—	844	—	7.754	215.251	—	22
77	1.000	719	105	931	476	—	12	15	1.324	—	2.727	432.700	—	21
94	—	1.336	67	271	249	—	24	28	—	—	4.164	192.317	—	28
111	400	520	39	1.546	50	2	11	—	41	—	28.663	348.200	—	28
122	900	1.352	26	251	332	1	12	30	142	—	2.913	206.950	—	22
98	1.250	454	55	947	440	—	—	32	160	—	5.433	340.280	—	19
87	—	623	40	80	180	—	—	30	48	—	9.506	195.140	37	22
3.963	14.592	49.467	1.646	17.939	8.686	30	624	741	6.218	2.520	152.732	5.903.357	108	549
4.367	815	153.620	1.494	5.024	12.800	5	615	2.963	23.808	14.600	34.050	7.770.118	398	686
404	13.777	104.153	152	12.915	4.114	25	9	2.222	17.590	12.080	118.682	1.866.761	290	137

de secção.

Superintendência do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1932

Ofício

Sr. diretor do Serviço do Algodão — Maceió:

N. 1.237 — Em referência ao vosso ofício n. 283, de 30 de agosto, comunicando que, à falta de substâncias fertilizantes, determinastes aos administradores de fazendas, nesse Estado, fossem adiados os trabalhos experimentais para a próxima época de plantio, ocorre a esta Superintendência lembrar-vos que, além dos experimentos de adubação química, o plano experimental, delineado em começo do mês de abril, incluí o experimento de adubação orgânica para a fazenda de União, bem como os de época de plantio, espaçamento, época de desbaste e competição de variedades.

Outros motivos, portanto, devem ter influído na vossa resolução concorrendo para que o serviço de Alagôas deixasse de acompanhar, na execução do plano experimental, os seus congêneres de Baía, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, onde os trabalhos dessa natureza prosseguem com a possível regularidade.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e ofícios despachados:

Aditamento ao dia 1 de julho de 1932:

Manoel Faria Corrêa, solicitando reintegração no cargo de embarcador de colonos de Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento. — Indeferido.

Aditamento ao dia 6 de setembro:

Amaro da Silveira & Comp., solicitando seja o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo autorizado a entregar-lhes o "stock" que tem de 39 fardos de aniagem, para exportação de café. — Oficie-se ao Conselho Nacional do Café.

Dia 9

Adriano Mauricio & Comp., Ltd., pedindo a interferência deste Ministério no sentido de lhes ser permitido retirar do Trapiço Alfundegado Mercurio cinco toneladas de nitrato de potassa recentemente importado. — Transmita-se ao chefe de polícia.

Processo relativo ao recurso interposto por Amaral Cesar & Comp., Ltd., da decisão do Departamento Nacional de Estatística que lhes negou certidão da fatura comercial que deixou de acompanhar a fatura consular n. 1.315. — Transmita-se ao Ministério da Fazenda.

Processo relativo ao requerimento em que a auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional do Comércio Jurandy Gurgel Salgado, tendo contraído matri-

monio, solicita seja apostilado o seu título de nomeação. — Faça-se a apostila.

Aditamento ao dia 12

M. Lobo & Comp., de Maceió, comunicando o cumprimento do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932. — Arquite-se.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, de Maceió, comunicando que as suas fabricas, de acordo com os operários, estão trabalhando 10 horas por dia, na conformidade do art. 3º do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932. — Arquite-se.

Dia 13

Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, protestando contra a intromissão da Federação Brasileira do Trabalho nos serviços que lhe são afetos. — Como parece ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho. Telegrafe-se ao inspetor.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Aditamento ao dia 8 de setembro de 1932

Diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando providências no sentido de ser prorrogado o prazo das instruções, aprovadas a título de experiência, para o estabelecimento de linhas de transporte, por estradas de rodagem, para os produtos dos colonos localizados no Centro Agrícola em fundação na Fazenda Nacional de Santa Cruz (D. G. E., 4.358, de 1932). — Prorrogo por mais noventa dias o prazo da experimentação.

Dia 9 de setembro de 1932

Theodomiro Martins de Barros, recorrendo do despacho que, exarado no processo relativo ao seu pedido de registro da marca "Tonico Azul", destinada a assinalar um preparado farmacêutico, incluído na classe 3, mandou fossem satisfeitas as exigências do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931 (D. G. E. n. 21-T-1932). — Nego provimento ao recurso.

Companhia Luz Stearica, recorrendo da decisão pela qual foi indeferido o seu pedido de registro da marca *Sabão Virgem-Lavadeira* para distinguir sabão, incluído na classe 46 (D. G. E. 216-C, de 1932). — Nego provimento ao recurso. A' recorrente não aproveita ter prioridade do uso da marca, desde que findo o tempo de sua duração, deixou de renová-la, dando lugar a que outrem dela se apropriasse, o que era vedado na legislação anterior ao decreto número 16.264, de 1924.

Companhia Luz Stearica, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Sabão da Luz*, destinada a assinalar sabão, compreendido na classe 46 (D. G. E. 214 e 215-C-1932). — Findo o prazo de duração da marca da recorrente, e não renovada, foi registrada a marca n. 24.624 da opoente, que hoje lhe serve de obstáculo pela confusão entre ambas existente. O direito à marca da recorrente desapareceu pela sua não

renovação, e inexistindo esse direito, outrem poderia assenhorar-se dela, como fez a opoente, embora parcialmente. "Em face do decreto (16.264), entretanto a situação é diversa: a falta de renovação do registro ou seu retardamento tem consequências importantíssimas, equivalendo ao abandono voluntário da marca, que reverte ao domínio público e pôde ser apropriada por terceiros. O decreto não faculta ao possuidor de marca não registrada a ação que as leis anteriores lhe concediam para anulação do registro de marca idêntica ou semelhante feito por outrem. Nestas condições, si alguém apropriar-se da marca, levando-a a registro, torna-se *ipso facto* seu legítimo proprietário e o primitivo dono perde seu direito. (GAMA CERQUEIRA: *Das Marcas de Fábrica*, pag. 340). — Nego provimento ao recurso.

Dia 10

Benedicto Cyrillo Lanza e Canio Mazzola, recorrendo do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilégio de invenção, como modelo de utilidade, para "aperfeiçoamento nas peças de vestuário de trabalho, denominado *Cobretudo*" (D. G. E. 52-B-1932). — Nego provimento ao recurso.

Theodomiro Martins de Barros, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Tonico Rosa* para assinalar um produto farmacêutico de sua fabricação, incluído na classe 3 (D. G. E. 8-T-1932). — Nego provimento ao recurso.

Brandão Alves & Comp., recorrendo da decisão que lhes denegou registro à marca *Brandalves* para distinguir chapéus de cabeça e de sol, incluídos nas classes 36 e 50, letra c (D. G. E. 54-B-1932). — Deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal, como demonstra a informação supra.

Inecto Inc., recorrendo do despacho pelo qual lhe foi recusado registro à marca *Inecto-Rapid* para distinguir tintura para os cabelos, incluída na classe 48 (D. G. E. 35-I-1932). — Nego provimento ao recurso.

Franz Messner, na qualidade de diretor da sociedade Brasileira-Café-Gesellschaft m. b. H., recorrendo da decisão pela qual foi denegado arquivamento à marca internacional *Brasil*, de n. 70.570, para distinguir café (D. G. E. 101-F-1932). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, incabível na hipótese. Observo a falta de certidão da publicação do despacho negatório do arquivamento.

Dia 14 de setembro de 1932

The Shaler Company, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Shaler* para distinguir vulcanizadores, materiais vulcanizantes e de reparo de aros e câmaras de ar e outros produtos, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 39 (D. N. I. 10.807, de 1931). — Dou provimento ao recurso para mandar registrar a marca da recorrente, atendendo ao cancelamento da que lhe servia de obstáculo, exceto quanto à faculdade de variar de tipo. E' de censurar o funcionário que, não tendo o livro de registro presente, deu uma certidão por uma revista. Deveria retardar a informação, ou como faria um indivíduo *conscio* dos

direitos e tempo alheios, investigar, na oficina onde era encadernado o livro, a verdadeira situação da marca.

Avisos:

Dia 8 de setembro de 1932

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 112 — Solicitando providências no sentido de ser prontamente restituído, com o competente parecer, o processo que foi encaminhado à Diretoria de Aviação Militar pela então Diretoria Geral da Propriedade Industrial, relativo ao pedido de privilegio de invenção depositado por Louis Wagner, para "uma construção aperfeiçoada de um pequeno aeroplano", afim de que, atendendo ao que requereu o representante do inventor, receba despacho final o aludido processo.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 113 — Solicitando, para atender ao pedido de solução que, para os respectivos processos, requereu o representante da sociedade I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e da firma E. Merck, providências no sentido de serem prontamente restituídos, com os competentes pareceres, os papéis relativos aos pedidos de privilegio de invenção para "um processo de obtenção de sais básicos de bismuto, partindo de combinações orgânicas de mercúrio", para "um processo de obtenção de extratos de músculos fisiologicamente ativos", para melhoramentos introduzidos nesta última invenção e para "um meio de contraste", depositados na Diretoria Geral de Propriedade Industrial, atual Departamento Nacional da Indústria, e pela mesma encaminhados, para exame prévio, ao Instituto Oswaldo Cruz, os tres primeiros, e a Assistência Hospitalar do Brasil, o último.

— Ao Sr. encarregado do expediente do Ministerio da Agricultura:

N. 114 — Solicitando, por haver sido requerida, pelo respectivo procurador, a conclusão do estudo concernente ao pedido de privilegio de invenção da Sociedade I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a obtenção de um adubo, contendo nitrato de amonio", depositado na Diretoria Geral da Propriedade Industrial, atual Departamento Nacional da Indústria, e pela mesma encaminhado, para exame prévio, à Diretoria Geral do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, providências imediatas no sentido de serem prontamente restituídos, com o competente parecer, os mencionados papéis.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 115 — Transmitindo em cópia inclusa, reiterando o pedido constante do aviso de 5 do mês corrente, o officio em que o diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, informando que se acham localizados no Nucleo Colonial "Inglez de Souza" e em outros do municipio de Monte Alegre, Estado do Pará, cerca de 2.000 flagelados da seca do Nordeste, transmite o pedido que acaba de fazer-lhe, em telegrama, o inspetor interino do referido Departamento

naquele Estado, no sentido de se providenciar, com urgencia, para que seja a respectiva inspetoria suprida com a soma de 160:000\$, destinada ao custeio, nos meses de setembro a dezembro do ano corrente, dos serviços de localização dos aludidos retirantes.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1932

Braga & Woolman (proc. 8-25). — Para os devidos fins, e, de acordo com o artigo 115 do regulamento, declaro caduco, por falta de uso por mais de seis anos e meio consecutivos, o registro da marca de H. Campos, que pelo despacho da diretoria da antiga Propriedade Industrial foi mandado fazer, segundo publicação do *Diário Oficial* de 11 de fevereiro de 1926.

Companhia Fiat Lux (proc. 5.718/32). — Declare o requerente qual a forma que propõem para tornar efetiva a exigencia que manda fiquem fóra de uso as maquinas velhas a serem substituídas.

Irmãos Ferraro & Comp. (proc. 5.213-32). — Concedo o prazo de 30 dias para a requerente apresentar certidão do inteiro teor da marca, em questão.

Pedidos de privilegio de invenção:

Alberto Borges de Andrade e João de Oliveira Junior, para "um viveiro flutuante, para conservação ou criação de peixes". — Indeferido de acordo com o laudo técnico.

Standard Oil Development Company, para "uma composição para repelir insetos". — Indeferido de acordo com os pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

Instituto Científico J. Jorge, da marca "Valgo", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Paulo Tavares Junior, da marca "Pílulas Meyer", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Ramiro & Companhia, da marca "Asucar Combate", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Theinel & Guiss, da marca "Alfaiataria Avenida", para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

Vicente Apolloni, da marca "Esparadrapo Brasil", com a figura de estrella, para a classe 10. — Registre-se como reivindicado.

Victor Fernandes Alonso, da marca "Edificio Victor", para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se como reivindicado.

Weskott & Comp., da marca "Calmes-trol", para a classe 3. — Registrou-se como reivindicado.

Instituto Científico S. Jorge S. A., da marca "Icarion", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Sociedade Indústria de Produtos Oleoginosos (O. Fernandes & Comp.), da marca "Farol", para a classe 47. — Indeferido nos termos do art. 80, § 7º, do regulamento.

Paulo Tavares Junior, da marca "Evita", para a classe 3. — Indeferido.

Imita a marca n. 14.399, desta Capital.

Caducidade de marcas:

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. (processo n. 2.833, de 1932, caducidade da marca n. 13.127, de Berna). — Indeferido, nos termos do parecer do consultor juridico.

Modificação de firma:

Vortex Cup Company (processo numero 5.472, de 1932). — Anote-se a modificação de firma.

Transferencias de marcas:

R. Martin & Comp. (processo numero 3.702, de 1931, transferencia para o seu nome da marca depositada sob o n. 25.673) e Sociedade Anonima Fabrica Colombo (processo n. 5.412, de 1932). — Anote-se as transferencias, respeitado o prazo usual.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 13 de setembro de 1932

Machado Carvalho & Comp., Ribeiro Simões, M. G. Meirelles, Shojiro Ishibashi e Michelin & Comp. — Lavre-se o termo.

Reis, Gabriel & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Stadtgemeinde Karlovy Vary Karlsbad (processo n. 5.472, de 1932), Waldemar Arnt (processo n. 5.405, de 1932) e P. Beiersdorf & Comp., A. G. (processo n. 5.489, de 1932). — Publiquem-se as novas descrições.

Zivi, Kluwe, Muller & Comp., Limitada (processo n. Z 3, de 1932). — Apresentem novas descrições da marca, devidamente retificados, nos termos da informação.

J. & W. Nicholson & Comp., Ltd. (processo n. J 4, de 1932). — Apresentem descrições nas classes 1 e 42.

Antonio Joaquim Campilho (processo n. At. 44, de 1932). — Apresente novas descrições da marca de acordo com o clichê.

Courtaulds, Limited. (processo 10.616 de 1931). — Apresente novas descrições da marca nas classes 38 e 50, letra B.

Momsen & Harris (processo n. 5.833, de 1932). — Declare o nome da marca e a classe a que se destina.

Antonio Carvalho Junior (processo n. 5.405, de 1931). — Satisfaca a exigencia de folhas 5.

Companhia de Tecidos Rio Anie, do Maranhão (processo n. 5.758, de 1932). — Expeçam-se novas guias, nos termos da informação.

International Takamine Ferment Co., (processo n. 5.834, de 1932), e C. Buschmann (processo n. 5.802, de 1932). — Dê-se vista.

Azuliero de Andrade (processo numero 5.889, de 1932), Moura, Wilson & Comp., (processo n. 5.863, de 1932), Franklin Silva Araujo (processos numeros 5.853 e 5.858, de 1932) e Athayde Antonio Martins (processo n. 5.780 de 1932). — Dê-se certidão.

Walter de Campos Birnfeld (processo n. 5.799, de 1932) e Marcos Bulach (processo n. 5.883, de 1932). — Dê-se certidão do que constar.

Momsen & Harris (processo n. 5.749, de 1932). — Dê-se certidão e anote-se a desistencia nos termos da informação. Socony-Vacuum Corporation (processo S-95, de 1932). — Preliminarmente

apresente tradução do certificado de registro da marca no país de origem.

Pedro Monteiro de Barros (processo P-52, de 1932). — Preliminarmente preencha as formalidades do artigo 20.377 de 1931).

Olindino Puimaraes (processo numero 5.562, de 1932). — Preliminarmente apresente o certificado de registro da marca.

Jorge Thofelern & Comp., (processo 6.684, de 1928). — Preliminarmente declare a sua nacionalidade.

Brooke Bond & Co. Limited (processo 24, de 1932). — Aguarde solução do processo de n. 2.617, de 1931, anexo ao recurso n. 9.340, de 1931.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor (processo n. 5.798, de 1932), oposição ao pedido de registro da marca "Coração de Mulher" depositada sob o numero 23.893, por Degaud & Comp., Godofredo Maciel (processo n. 5.901, de 1932), oposição ao pedido de registro da marca "Alhambra" depositada sob o numero 24.063, pela Companhia Brasil Cinematografica, e Dr. Raul Leite & Comp., (processo n. 5.664, de 1932). — Juntem-se aos processos.

Alvaro M. Rodrigues (processo numero 5.647, de 1932). — Juntem-se ao processo e expeça-se gula quando pedida.

W. C. Braga (processo n. 5.700, de 1932). — Juntem-se ao processo e publique-se novamente a descrição da marca.

Schulke & Mayr Aktiengesellschaft (processo n. 5.775, de 1932 — oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 23.025). — Juntem-se ao processo como elemento elucidativo.

Arquivamento de processos de marcas:

José Prada & Comp., Limitada (proc. 1.075/31), Brasil & Rosa (proc. 4.963/32). — Arquivem-se nos termos da informação.

Francisco Lopes Cezillo (proc. 1.826/31), e Antonio Bello (proc. 11.437/30). — Arquivem-se a vista da informação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 13 de setembro de 1932

João Pedro Bevilaque, e The Gas & Oil Lock Corporation. — Lavre-se o termo.

Guerrando Gattai e Mansueto Martorelli (proc. 2.198/32). — Apresentem novos relatórios, de acordo com a informação.

C. Buschmann (proc. 5.866/32), Pavesi & Comp., Ltda., (proc. 5.828/32). — Dê-se vista.

D. Joanna França da Fonseca Marques (proc. 5.905/32). — Preliminarmente satisfaca o pagamento da 13ª anuidade.

Joaquim Pedro & Comp., (processo 5.867/32) — Restitua-se mediante recibo.

José Moreira da Silva Junior (proc. 1.918/32). — Declare se aceita o pedido como modelo de utilidade, apresentando, nesse caso, novos relatórios, com as alterações necessárias.

Giorgio Navarotto (proc. 5.885/32 — oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 11.426). — Juntem-se ao processo n. 4.060/32.

Nestor de Almeida Lima (proc. 5.784/32) e Sebastian Latorre Medina (proc.

5.761/32). — Juntem-se aos processos.

Claude-Lumière, Société anonyme pour les Applications des Gaz Bares à la Lumière, Procédés G. Claude (proc. 5.777/32). — Juntem-se ao processo e volte ao consultor técnico.

The Celastic Corporation (proc. 5.830/32) e American Cyanamid Company (proc. 5.829/32). — Juntem-se aos processos e encaminhem-se.

Arquivamento de privilegios:

Geraldo Homem de Mello e Luiz Cotton (proc. 11.052/31) e Standard Oil Development Company (proc. 6.325/30) — Arquivem-se.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932).

Descrição da marca para que pediram registro Machado Carvalho & Companhia, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 24.255, de 13 de setembro de 1932).

Consiste em um rotulo quadrilongo, branco, circulado por um frizo vermelho tendo ao centro, a vermelho, em monograma, as letras "C M" e atravessando-as as palavras "Vindima", tendo por baixo as palavras "Colheita 1910" — "Vinho de Mesa". A um canto, acima, as palavras "Beira Alta" e no canto oposto, em baixo a palavra Vizeu. A um dos angulos uma pequena vinheta.

Aplicação: A referida marca que é renovação da n. 12.532 será usada pelos suplicantes nos vinhos de seu comércio incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Ribeiro Simões, destinada a artigos da classe 1. (Deposito n. 24.256, de 13 de setembro de 1932).

Consiste: Num rotulo retangular guarnecido de filete e bordadura tendo, ao centro, os dizeres Verniz seguido de um ornato e Ribeiro Simões — Fabrica "Adasmator" — Rio de Janeiro — Aconselha-se — Este verniz pela sua superior qualidade brilho, firmeza e secabilidade — segue-se outro ornato e, em seguida, vende-se nas principais lojas de ferragens do Rio de Janeiro e dos Estados. Transversalmente no sentido da esquerda para a direita lê-se o nome característico Adamastor. O referido rotulo é em fundo branco, sendo tudo que nele se contém em preto excepto o nome característico Adamastor colocado transversalmente que é em cor encarnada.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os vernizes de qualquer cor e qualidade, de sua indústria e comércio, compreendidos na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro M. C. Meirelles, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.257, de 13 de setembro de 1932):

Descrição: Consiste a marca, representada por um busto, em perfil, de uma joven, pensativa, de cabelos ondulados, trazendo ao colo um duplo fio de perolas, emoldurada por uma ampla gola rendada; o busto está encerrado por um retangulo composto de duas linhas, sendo a interior, um pouco mais fina; nos angulos de intercessão das

paralelas, tem um filete de uma linha curva. Sob o perfil do busto, está, entre aspas, a palavra "Manon", e uma vez, sendo a referida marca registrada, terá as palavras: "Marca" e "Registr.", do lado esquerdo, e do lado direito do referido busto.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de seu comércio, como sejam: bombons, balas, doces finos, confeitos e todos os artigos concernentes a *bombonnières*, compreendidos na classe 41, e, bem assim, para o titulo de sua casa comercial.

Descrição da marca para que pediram registro Reis, Gabriel & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 24.258, de 13 de setembro de 1932):

Consiste em um retangulo preto, e dentro dele vêem-se os seguintes dizeres: ao alto, do lado esquerdo, uma dupla circunferencia, e dentro delas, vê-se um cavalo com uma amazona, vendo-se uma das patas do cavalo saindo para fóra das circunferencias. Pelo lado direito e interiormente, circundando a linha, lê-se: "Marca Registrada". Seguindo para o lado direito do retangulo, lê-se: "Vinho Rio Grande", e por debaixo, vê-se um motivo decorativo. Em diagonal e ao meio do rotulo, lê-se a palavra característica "Amazonas", alusiva á figura decorativa do mesmo retangulo. A seguir, em cinco linhas, lêem-se os seguintes dizeres: "Engarrafado por: Reis, Gabriel & Comp. — Rua do Lavradio, 113 — Telefone, 2-8.350 — Rio de Janeiro", lendo-se, ao canto esquerdo, "Análise número 17.270".

Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vinho nacional (classe 42), do comércio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediram registro Michelin & Comp., destinada a artigos da classe 39 (depósito n. 24.259, de 13 de setembro de 1932):

Consiste na superficie anti-deslizante de um aro pneumático, caracterizado pelo fato de possuir na parte central e longitudinal ao mesmo, dois largos filetes em zigue-zague e paralelos entre si, ao longo dos quais correm três sulcos, um de cada lado dos filetes e um central. Em coincidência com cada vértice externo dos citados filetes, projecta para as faces laterais do aro, um fuste semi-quadrangular na ponta e ligado por um retangulo a um filete identico aos primeiros, porém, formando um só corpo com os citados fustes que possuem uma pequena ranhura oblonga na parte quadrangular. Os fustes são limitados por três tênues filetes que correm paralelamente ao longo do aro; sendo que a formação dos fustes cream sulcos simetricos entre os mesmos.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve a distinguir "aros pneumáticos", incluídos na classe 39, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Shojiro Ishbashi, destinada a artigos da classe 39 (depósito número 24.260, de 13 de setembro de 1932):

Consiste na representação de uma ponte de pedra com dois pilares e três arcos, sendo o taboleiro e o pára-peito

da mesma constituído por um gradil: observando-se as palavras "Bridge Stone", em tipo manuscrito, em que a palavra "Bridge" está disposta diagonalmente no sentido descendente e a palavra "Stone" ligeiramente ascendente sob o conjunto.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir "aros, camaras de ar e rodas para serem usados em automoveis e bicicletas, e aros e camaras de ar para toda espécie de rodas, incluídos na classe 39, da industria e do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro P. Belersdorf & Comp., A. G., destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 10, 46 e 48 (depósito número 19.914, de 18 de maio de 1931):

Consiste simplesmente da palavra "Nivea", de cinco letras, escrita em letras de imprensa.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar nas classes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 10 (dez), 46 (quarenta e seis) e 48 (quarenta e oito), os seguintes artigos abaixo nomeados: Artigos quimicos e produtos para fins farmaceuticos, mais, especialmente tinturas, extratos, medicamentos para pessoas e para animais, pastilhas, tabletes, pilulas, emplastos, sabões, unguentos, pastas, oleos e essencias eterizados; remedios higienicos e cosmeticos especialmente remedios para tratamento da boca, da cutis, do cabelo e dos dentes, em forma de tinturas, extratos, pós, pastilhas, tabletes, pilulas, emplastos, sabões, unguentos, pastas, oleos e essencias eterizados; emplastos, tecidos para ligaduras, preparados para desinfecção e para conservação.

Esta marca ainda será usada em recibos, cartões, notas, faturas, recibos, papeis e cartas.

Descrição da marca para que pediu registro Waldemar Arnt, destinada a artigos das classes 41, 42, 35, 38, 44 e 46, (depósito n. 21.355, de 28 de setembro de 1931):

Consiste em um rótulo com a palavra denominada "Pery".

A presente marca que poderá variar em cores e dimensões, será aplicada pela firma comercial brasileira de Waldemar Arnt, estabelecido no lugar denominado Bom Retiro, municipio de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, com o comércio de gêneros coloniais, mercadorias em geral e o mais que convier, nos sacos, caixas, pacotes envoltivos ou outros quaisquer acondicionamentos de banha de porco graxas, azeites, produtos suínos em geral, carnes, sêbos, ovos, manteigas, queijos, vinhos, herba-mate, bebidas sem alcool, guaraná, gazozas, vinagres, lentilhas, aveias, alfafas, mel, melados, doces secos e em caldas, azeitonas, molhos de mesa e estomacais, tremoços, couros secos e salgados, acessórios de couros em geral, como sejam: selim, serigotes, arreios, calçados em geral, nas notas, contas, envelopes e demais papeis de escritório, mercadorias estas compreendidas nas classes quarenta e uma, quarenta e duas, trinta e cinco, trinta e oito, e bem assim, será também aplicado em sabões, fumos manufaturados ou não, velas, fosforos, amidos, arti-

gos estes compreendidos, respectivamente nas classes quarenta e quatro e quarenta e seis.

Descrição da marca para que pediu registro W. C. Braga, destinada a artigos das classes 1 e 36, (depósito número 21.720, de 9 de novembro de 1931):

Consiste num rótulo retangular guardado de um filete, no qual se vê o nome característico "Chapelaria Londres", entre dizeres: "Seu chapéu está sujo ou amarrado — Conformação a vapor em dez minutos — Beco das Canecas, 15".

Ao lado do desenho de um chapéu e sobre ele escadas e figuras diversas.

A referida marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu comércio de lavagem e reformas de chapéus, compreendidos nas classes 1 e 36, podendo ser usada também em notas, anuncios, faturas, reclamês e cartazes.

Descrição da marca para que pediu registro Stadsgemeinde Karlovy Vary Karlsbad, destinada a artigos da classe 43, (depósito n. 21.888, de 27 de novembro de 1931):

Consiste num rótulo retangular encerrando um painel da mesma forma no qual se observa ao alto uma faixa sinuosa com as pontas dobradas para dentro, na qual se lê "Natural Karlsbad Mineral Water". Sob esta faixa, que se acha num fundo sombreado limitado por uma vinheta em letras maiúsculas as palavras: "Karlsbader Sprudel" intercaladas por um desenho constituído por dois círculos concentricos encerrando um leão rampante, cuja parte inferior se oculta por três faixas sinuosas, lendo-se em exergo os dizeres: "Karlsbader Mineralwasser". Segue-se para baixo os dizeres em letras minúsculas: "To be warmed to" — "57° 6° R. (72° C)" — "The bottles must be laid down" — "Only genuine it with trade mark and firm as below" — "All orders for Karlsbad" e ligeiramente em arcos: "Mineral water" — "Sprudelsal" — "Sprudel pastilles" e, abaixo destes "Sprudel lye salt" em letras menores: Will be punctually attended to by the depots or direct by the" seguindo-se em letras maiúsculas "Karlsbader mineralwasser" — "Versendung" — "Karlsbad C. S. R." intercalando o nome em letra manuscrita: "Lobel Schottlander" e, "Ges. m. b. H." em caracteres de imprensa. Externamente ao painel, observam-se ainda os seguintes dizeres: "The export of the Karlsbad Mineral waters and spring products which are provided with continental labels is forbidden to countries over seas".

A marca que póde variar em cores e dimensões serve a distinguir aguas minerais de Karlsbad, incluídas na classe 43.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos da invenção de "um combustível liquido aperfeiçoado", para a qual requer privilegio João Pedro Bevilacqua (depósito n. 11.567, de 13 de setembro de 1932):

1, um combustível, liquido, aperfeiçoado, para queimar em maçaricos a oleo, ou para motores de combustão

interna do tipo Diesel, compreendendo uma mistura de hidrocarbonetos liquidos como o Gaz oil, Fuel oil, Mazout; consistindo a invenção na incorporação de um combustível solido, finamente pulverizado e se possível levigado mantido em suspensão na massa liquida pela adição de corpos emulsionados.

2, um combustível liquido aperfeiçoado, para queimar em maçaricos a oleo ou em motores de combustão interna, de acôrdo com o ponto característico n. 1, consistindo a invenção na incorporação a mistura de hidrocarbonetos, tais o Gaz oil, Fuel oil, Mazout, de combustíveis solidos como o carvão mineral (hulha) e seu coke, carvão vegetal, schisto, lignito, turfa, serradura de madeira, finamente pulverizados e se possível levigados, mantidos em suspensão com o auxilio de corpos emulsionados.

3, um combustível liquido aperfeiçoado, de acôrdo com os pontos característicos ns. 1 e 2, onde o combustível solido em suspensão pode entrar na proporção de 40 a 60 % sobre o total da massa.

4, um combustível liquido aperfeiçoado, de acôrdo com os pontos característicos ns. 1, 2 e 3, onde se obtem estabilizar a suspensão do combustível solido pela adição a mistura de 0,5 a 1 % de: oleos vegetais ou da destilação do alcatrão da hulha emulsionados, acidos gordurosos brutos, breu estearico e colophania, e os sais de calcio, zinco e aluminio dos acidos margárico, estearico, oleico, palmitivo e abietico.

Pontos característicos da invenção de "Vasilhas-Medidas Multiplas", para a qual pediu privilegio The Gas & Oil Lock Corporation (depósito n. 11.568, de 13 de setembro de 1932):

1º, um sistema para regular os afluxos de fluidos para um conduto vindo de um dispositivo que descarrega o fluido, compreendendo: uma peça disposta no conduto do fluxo para regular os afluxos, e uma peça de descargas disposta no dispositivo que descarrega os fluidos, tendo estas peças a correlação reciproca de fechadura e chave em que, normalmente, fica impedida a passagem de fluidos, e em que a comunicação do fluido só se abre mediante a ação combinada da peça especial que comanda as descargas e da peça que comanda os afluxos;

2º, no sistema de acôrdo com o ponto 1, a provisão de peças para comandar os afluxos e de peças que comandam as descargas dos fluidos, lendo combinações de chave que podem ser mudadas, proporcionando assim uma variada multiplicidade de comandos definitivos;

3º, um aparelho para comandar o afluxo ou entrada de fluidos de acôrdo com os pontos 1 e 2, em que o dispositivo dos enchimentos se caracteriza por ter aberturas difíceis de encher ou de dar passagem;

4º, um conduto de regulação para o fluido, destinado a regular o fluxo dos fluidos no sistema tratado nos pontos 1 a 3, que se caracteriza por haver no mesmo conduto uma valvula normalmente fechada, (5 ou 90), e em que um bocal-chave, (84 ou 6), coopera de modo a abrir esta chave;

5º, um dispositivo para comandar a valvula, como definido, nos pontos an-

teriores, em que a abertura fechada e vedada é regulada por um fecho do tipo de travas, tendo cilindros de travamento, (8 ou 94), que são postos na posição inativa por uma chave cooperante, (9 ou 84), disposta no bocal das descargas, não podendo a chave ser removida enquanto a válvula esteja aberta; e em que esta válvula é aberta mediante uma rotação parcial do citado bocal de descargas feita relativamente ao conduto de afluxo;

6º, um dispositivo para comandar os afluxos ou entradas de fluidos, de acordo com o ponto 1, em que o elemento de comando é integrante com um bico de despejos ou supergargalo preso ao topo de uma vasilha-medida que representa uma determinada unidade de medição;

7º, um elemento que comanda os afluxos, de acordo com o ponto 6, em que o bico dos despejos, ou supergargalo, tem um deflator (44 ou 65), e uma válvula protegida, (46 ou 66), para impedir a possibilidade de enchimentos exceto quando feitos mediante o comando regulador dos afluxos; e em que este comando se transforma em comunicação, para o fluido, pela coação de um bocal de descargas especial;

8º, um dispositivo de comando para os afluxos que normalmente evita o fluxo de líquidos, de acordo com os pontos 6 e 7, compreendendo uma balsa saliente e cuneiforme, (53) dotada de aberturas nos lados inclinados, permitindo estas aberturas o enchimento da vasilha-medida que esteja em comunicação com elas, mas somente quando também se disponha um bocal de descarga cooperante dotado de aberturas arranjadas como as da citada balsa;

9º, um bocal de descargas para coação com o elemento de comando dos afluxos caracterizado nos pontos precedentes, em que se evita que o fluido goteje depois de cessada a descarga e do removido o citado elemento de comando;

10, um elemento para comando dos afluxos de acordo com o ponto 9, em que o óleo em excesso é retirado depois do fecho do reservatório que fornece o óleo, por meio, por exemplo, de uma válvula esférica (45) que trabalha numa sede cilíndrica de tamanho substancialmente igual ao da mesma válvula, sendo esta válvula accionada por uma mola (47);

11, uma vasilha-medida múltipla, compreendendo um suporte ou portavasilhas que sustenta uma pluralidade de camaras separadas, adaptando-se cada uma destas camaras para receberem o seu enchimento de um bocal de desmarga comum, e mediante o elemento regulador dos afluxos reivindicados nos pontos anteriores, em que cada compartimento está provido de uma válvula de descargas distinta, (125), accionada separadamente por um elemento de comando (131), de forma que uma ou mais camaras possam ser descarregadas simultaneamente num funil de desmarga comum, (128);

12, uma vasilha-medida múltipla, de acordo com o ponto 11, em que o meio de enchimento de cada camara ou compartimento individual é a cabeça de uma torre, (118), que coopera com cada compartimento, um de cada vez, ao mesmo tempo que solta a válvula (125)

de cada compartimento ou vasilha-medida a fim de evitar o enchimento da vasilha-medida que estiver aberta.

Pontos característicos da invenção de "processo para reprodução, sobre vidro, de letreiros, desenhos, figuras e imagens, denominado — Fotovitrografia" — para a qual pediu privilegio Guilherme Regius (depósito n. 19, de 24 de agosto de 1932) efetuado na Junta do Rio Grande do Sul):

1º, um processo fototecnico para reproduzir letreiros, desenhos, figuras e imagens, fixando-os sobre o vidro;

2º, um processo fototecnico para reproduzir sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens utilizando originariamente um negativo fotografico;

3º, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens cuja superficie é previamente tratada com uma solução de albumina, bicromato de amonia e agua, podendo a albumina ser substituída por gelatina, goma arabica ou cola de peixe;

4º, um processo fototecnico para reproduzir, sobre o vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, em que as substancias, que entram na solução referida no item anterior, variam quantitativamente, de acordo com os efeitos fototecnicos pretendidos pelo operador;

5º, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, em que a placa de vidro é exposta à luz, em contacto com o negativo fotografico, por mais ou menos tempo, conforme o efeito fototecnico pretendido pelo operador;

6º, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, em que a camada sensível, depois da exposição, é coberta com uma camada de tinta de impressão, uniformemente distribuída; por meio de um cilindro de gelatina;

7º, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, em que as partes da camada sensível, que foram impressionadas pela luz, sendo solúveis, são removidas por meio de uma lavagem com agua, o que não sucede às partes não impressionadas, que, permanecendo insolúveis, não são removidas pela lavagem;

8º, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, em que a cópia, assim obtida, é reforçada e protegida por meio de resinas e corantes, entre eles o asfalto, o breu, o sangue de dragão e o negro de fumo, conforme as tonalidades que se deseja obter;

9º, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, em que a fusão das resinas empregadas se processa no interior de estufas, donde as placas de vidro são retiradas depois de terem esfriado lentamente;

10, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, em que o grau de fusão das resinas pode ser regulado pelo adição de cera comum;

11, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, em que o acabamento final pode ser feito a pincel

ou por meio de aerografos, em varias cores ou tonalidades;

12, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, que permite reduzir ou ampliar livremente os letreiros, desenhos, figuras e imagens para o tamanho desejado;

13, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, que permite obter facilmente o numero de cópias que for desejado;

14, um processo fototecnico para reproduzir, sobre vidro, letreiros, desenhos, figuras e imagens, em que as cópias obtidas apresentam a mais perfeita nitidez e resistencia.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 27 de agosto de 1932

N. 2.489 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor dos responsaveis subordinados a esse ministerio, a saber:

N. 171, de Antonio Augusto Schorcht, capitão tenente, quando comandante do navio "José Bonifacio";

N. 462, de Gastão Marques de Carvalho Oliveira, capitão-tenente commissario;

N. 1.889, de Edgard Soares Judice, 1º tenente commissario.

N. 2.490 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas pelo Tribunal, em 1924, 1925, 1927 e 1928, em favor de responsaveis no Distrito Federal, subordinados a esse Departamento, a saber:

Em 1924:

N. 124, de Manoel Corrêa Pereira Netto, porteiro da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 265, de Manoel Corrêa Pereira Netto, idem, idem;

N. 334, de Manoel Corrêa Pereira Netto, idem, idem;

N. 400, de Elba Pinheiro Dias, inspetor de 1ª classe do Telegrafo Nacional;

N. 564, de Henrique Mafaldo de Oliveira, inspetor de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 573, de José Bueno Villela, despachante da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 644, de João Francisco de Miranda Santos, telegrafista chefe da Estação Central dos Telegrafos;

N. 674, do Dr. João Pinto Pessoa, engenheiro-chefe do 14º Distrito Telegrafico;

N. 676, de Elba Pinheiro Dias, inspetor de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 696, de José Narciso da Silva Peçanha, telegrafista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 767, do Dr. João Pinto Pessoa, engenheiro-chefe do 14º Distrito Telegrafico;

N. 775, de Adolpho Odebrecht, inspetor de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 960, do Dr. Antonio Carlos de Ardua Beltrão, engenheiro-fiscal das obras do edificio dos Telegrafos e Correios de Petropolis;

N. 1.014, de José Bueno Villela, despachante da Repartição Geral dos Telegrafos.

Em 1925:

N. 340, de Agenor Augusto de Miranda, inspetor de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 503, de José Paulino da Silva Pires, tesoureiro da Administração dos Correios de Santos, Estado de São Paulo.

Em 1927:

N. 281, de José Bueno Villela, despachante do Almoarifado da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 379, de Odorico Ribeiro dos Santos, telegrafista de 4ª classe, servindo de escriptorio pagador do 1º Distrito Telegrafico no Estado de Mato Grosso;

N. 485, de Agenor Augusto de Miranda, engenheiro-inspetor de 1ª classe do Telegrafo Nacional;

N. 786, de Severino Soares de Freitas, ex-tesoureiro da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 1.127, de Severino Soares de Freitas, idem idem;

N. 1.213, de O. Aladia Gentil Moraes, agente do correio de "Jardim Botânico", no Distrito Federal;

N. 1.217, de D. Olga Vianna de Mattos, ex-agente, interina, do Correio de São Francisco Xavier do Distrito Federal.

Ns. 2.491 a 2.494 — Restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adeantamentos:

De 200\$000 e 1:500\$000, feitos na Delegacia Fiscal do Ceará, a Francisco Piere Carneiro, fiscal de estatística da Fiscalização dos Portos nesse Estado, e ao major Virgilio Antonio Borba, chefe da 2ª secção da 17ª Circunscrição de Recrutamento;

De 2:000\$000, 500\$000 e 1:200\$000, recebidos na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, pelo mecanico da Inspetoria Agricola, Aureliano de Araujo e pelo escrevente da mesma Inspetoria, Humberto de Oliveira Fernandes;

De 2:000\$000, feito ao escrevente da Inspetoria Agricola em Santa Satarina, João Guedes da Fonseca;

De 19:725\$000 feito a José Serrano de Andrade, classificador da secção de classificação do Algodão, na Paraíba.

NOTICIARIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu os seguintes comunicados:

Dia 14, ás 13 horas:

Dô tenente Adalardo Fialho, de Serviço de Publicidade da 2ª secção do Es-

tado-Maior do Destacamento Sul, recebeu o Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional, o seguinte telegrama:

"Buri, 7 — Boletim n. 16 — 1º), 7 de setembro: Transcrevemos do Boletim de hoje, baixado pelo Sr. general Waldomiro Lima sobre a data que hoje transcorre, o seguinte: "Embora com os corações confrangidos, mercê da luta que ensanguenta o territorio patrio, não devemos deixar passar despercebida a data de hoje, que assinala um marco decisivo no plano da evolução politica e social da nacionalidade, já que não nos é licito, no momento tormentoso que vivemos, exaltar, por entre festas e inos triunfais, o feito heroico de nossos antepassados que, tanto pela palavra, tanto pelo sacrificio coletivo, pugnaram pelo principio de nossa liberdade e da nossa soberania. Evoquemos, ao menos por alguns instantes, os heroicos vultos de Tiradentes, que foi o precursor iluminado de nossa libertação; de Gonçalves Ledo e Januario Barbosa, os propagandistas maximos da grande causa de José Bonifacio e Feijó, os consolidadores de nossa Independencia, buscando, no magnifico exemplo de patriotismo desses nomes tutelares da nacionalidade, energias para que sem desfalecimentos, prosigamos na luta pela integral libertação de nosso povo, cuja maravilhosa aurora, já reponta no horizonte ainda penumbroso da Patria. Aqueles homens, na fazé nacente da nacionalidade, pelejaram, sacrificando-se, não raro, pela afirmação da nossa soberania perante as demais nações do mundo; hoje, nós outros, neste momento culminante de nossa evolução historica, batalhamos, de armas na mão, pelo complemento natural da obra daqueles egregios e patriotas, extirpando, pela força do organismo patrio, a casta de aventureiros que, pela advocacia administrativa e pela politica nefasta dos empréstimos, pôs em cheque o nosso patrimonio material, moral e politico de povo livre, que o 7 de setembro que hoje transcorre, assinala o primeiro passo da obra que os acontecimentos nos impuzeram, de sorte que amanhã, como o fazemos, as gerações vindouras bemdigam os lutadores que se sacrificaram pelo ideal maximo de nossa libertação". 2º) Telegramas re-

cebidos: De Curitiba, 7. — "Confiada a nós, da Legião Paranaense, vossos admiradores e amigos, a divulgação aqui do vosso magnifico manifesto ao Exército do Sul, peça de fôrmas de ideias brilhantes, de estilo vibrante que emociona profundamente, sentimos grande satisfação em mandar publicá-lo aos milhares para ser distribuido por toda a parte como a melhor dadiwa que, nesta hora, se poderia oferecer á Nação, qual brado de consciencia que, partindo de vós, vai repercutir de região em região, de quebrada em quebrada, em todo o vasto territorio nacional e de alma em alma, perante o espirito de todos os verdadeiros brasileiros. O vosso manifesto comôve, porque significa a promessa de vitória da consciencia do país, tão iniquamente explorado pelos desalmados politicos profissionais que, depois de terem arruinado material e moralmente a Nação, ainda a enlutam e afligem desapiadosamente. O vosso manifesto calou fundo nos nossos espiritos porque nêle o sentimento do idealista e a alma do chefe militar se somam, como fatores contra os rebeldes reacionarios de São Paulo e suas ideias atzadas, confundindo também os rebeldes perfidos que empunham a arma da traição, na retaguarda dos que sacrificam a vida. O vosso manifesto é uma asseveração de caráter e uma oportuna a lição de atitude desassombrada, propria daqueles que têm a coragem de atitudes francas e sinceras e o pudor da manutenção integral de suas responsabilidades. Sentimos exaltação de animo com a honra que nos fôr deferida, porque, si em vós vemos o grande general digno do Exército que comanda e que conduz á vitória, podemos ainda ver em vós o pensador de espirito socialista e o revolucionario de ideias evolucionistas. O vosso manifesto, general, é uma esperança das nossas esperanças de moços idealistas, e constitue uma pagina gloriosa, escrita por um pulso de ferro e por um cerebro de grandes vibrações espirituais para a alma moça do país, esgotado nas suas grandes energias e carecendo de espirito novo. Exultemos de alegria com o vosso manifesto, porque êle que vai tendo grande repercussão, é a palavra de fé, de afirmação de uma

doutrina de humanidade, que vai forçando o portico magestoso da vida do futuro espantando as sombras do passado. E' em nome do nosso espirito e consciencia de moços e de revolucionario brasileiros que vos abraçamos com entusiasmo e vos saudamos afetuosamente. Pela Comissão Central. — Lindolpho Barbosa Lima, presidente; Raul Pericles de Souza, vice-presidente; Luiz Parigot de Souza, Paulo Tacla, Cyro Silva, Esmeraldo Blasi. Subscribo o presente telegrama, com a maior satisfação. — *Luiz Affonseca*, coronel comandante da Praça." De Joinville, 7: — "Queira valeroso consolidador da Republica Nova e dignos comandandos, aceitar em nome do municipio de Joinville, na passagem da data da Independencia da Patria, sinceras congratulações, pelas vitórias alcançadas. — *Placido Olympio de Oliveira*, prefeito." De Curitiba, 6 — Saúdo eminentemente lidador do nobre Brasil que amanece. Vim do Rio; encontrei uma situação firme, trazendo de José Americo, do almirante Protogenes e do Dr. Pedro Ernesto, além dos vanguardeiros da Legião Cinco de Julho, a admiração profunda e vibrante pela personalidade de V. Ex. Todos o acompanham com as emoções mais fortes. Lamento apenas a escassa divulgação dos impecáveis feitos da vossa gloriosa coluna. Saudações. — *Paulo Tacla*." 3º documento honroso: "O Sr. general Waldomiro Lima recebeu do Sr. Lucas Ferraz de Camargo, prefeito municipal de Faxina, o seguinte officio: "Faxina, 8/9/32 — E' com imenso prazer que, em nome dos munícipes e no meu proprio, agradeço a V. Ex. e á distinta officialidade, o modo correto e cavalheiresco com que se conduziram nesta cidade. Destacam-se ainda as medidas humanitarias de reabastecimento de viveres á população, o que muito nobilita a V. Ex. e sensibilizam-se deveras. Ficará gravado em meu coração de brasileiro para sempre a agradabilissima convivencia que tive a honra de entreter com a distinta officialidade e mui especialmente com V. Ex. de quem sou grande admirador e creio, devido á lhaneza e bondade com que sempre tratou-me, apesar da humildade de minha pessoa. Pedindo desculpar-me por me faltarem elementos de maior contribuição para a vitória da

causa santa que defendemos, aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. Saúde e fraternidade. — *Lucas Ferraz de Camargo*, prefeito municipal." 4º — "O inimigo confessa suas derrotas. — Transcrevemos, *ipsis literis*, um trecho duma folha de informação, transmitida pelo capitão Feijó ao coronel Klingelhoffer, folha de informações que foi apreendida pelo destacamento Sayão, em Aracassú: Ao comando do Setor Sul — 1º, apresentou-se a este destacamento um grupo comandado por um tenente, vindo da Ponte Manteiga. Informam que a tropa do capitão Roque retirou-se em desbandada. Ficaram um fuzil metralhadora e uma metralhadora pesada. Vou pessoalmente, com elementos de cavalaria, arrecadar esse armamento. — Capitão *Garcia Feijó*." — *Adalardo Fialho*."

Às 14 horas:

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional recebeu do tenente Adalardo Fialho, do Serviço de Publicidade da 2ª Secção do Estado Maior do Destacamento do Sul, o seguinte telegrama:

"Buri, 8 — Boletim n. 17 — Transcrição: A título informativo: — E' como documento altamente significativo dos processos usados pelos rebeldes em comentários, a seguinte recomendação feita pelo general Waldomiro Lima aos corpos de tropa: "Recomendação aos corpos de tropa: O inimigo tem usado de todos os meios condenáveis mesmo nas guerras entre povos de nações diferentes, para causar baixas nas nossas fileiras, longo da sua presença e sem se empenhar, portanto, em luta leal. Ainda hontem, na frente de Leste, ao ser ocupada uma trincheira abandonada pelos rebeldes, um soldado do 1º Regimento de Infantaria, encontrando nesta região uma arma automatica meio enterrada, puxou-a, resultando disso a explosão de um petardo, que causou a morte de 8 praças do referido Regimento. Não sendo esta a primeira vez a constatar esse reprovável procedimento, recomendo, com muito empenho, aos meus comandados, a maior cautela possível, quando tiverem de apreender quaisquer engenhos de guerra deixados pelos revolucionarios. Todas as precauções nesse sentido são necessarias,

principalmente depois que as nossas tropas aprisionaram soldados e oficiais estrangeiros pertencentes ao chamado Batalhão de Assalto. Nesta como nas demais frentes de batalha, esta recomendação deve ser dada a mais ampla publicidade afim de que nossos bravos soldados fiquem a coberto de semelhantes desastres. — *Waldomiro Lima*, general comandante — 2º telegrama: "O Sr. general Waldomiro Lima recebeu os seguintes telegramas: a) Terezina, 7/9 — General Lima — Buri — Agradecendo a comunicação que me fizestes sobre a tomada de Capão Bonito, tenho a satisfação de, mais uma vez, enviar a vossencia meus calorosos aplausos, admirando a bravura e o ardor patriótico das tropas sob vosso valeroso comando. Estou certo da breve vitoria final. Atenciosas saudações. — *Landry Sales*, interventor federal". b) Rio, 6/9 — General Lima — Buri — "Com emoção profunda e vibrante entusiasmo saudamos a valorosa coluna dos centauros da Revolução que, nesta hora culminante, vão palme a palmo conquistando o terreno da gloria, a golpes de bravura indomavel para o Brasil uno e indivisivel. — *Amoacy Niemeyer*, pelo presidente da Legião Civica 5 de Julho." c) Cruz Alta, 7/9 — General Waldomiro Lima — Buri — "Ao grande cabo de guerra da coluna do sul, valorosas felicitações no dia da Patria — Viva o Brasil!. — *Catarino Asambuja*." 3º — Atividades militares — Os elementos remanescentes do inimigo, que estava á margem esquerda do Paranapanema, foram obrigados, em virtude da forte pressão das nossas tropas, a transpor esse rio, destruindo em sua retirada uma das pontes da estrada de rodagem de Aracassú e Itapetininga. O inimigo contra atacou em Itaquari, sendo completamente repellido. Os aviões inimigos fizeram hontem incursões sobre as nossas linhas — Nossa aviação por sua vez bombardeou, com exito, as posições rebeldes. — *Adalardo Fialho*, 1º tenente adjunto da 2ª Secção do Estado Maior."

Às 16 horas:

O Chefe do Govern Provisorio recebeu do general Góes Monteiro o seguinte telegrama:

Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que a população de Cruzeiro re-

cebeu em festas as tropas federais, aclamando-as e fazendo servir café aos soldados.

As autoridades locais apresentaram-se à frente dos populares.

Às 16,30 horas:

O Dr. Salles Filho, diretor da Imprensa Nacional, recebeu do Interventor no Estado de Pernambuco, o seguinte telegrama:

De Recife — 1.051 — 86 — 14° — 13 H 50 — Remeto ao presado amigo, para maior divulgação, a estatística da tropa embarcada, neste Estado, para cooperar no combate aos sediciosos de São Paulo:

Da Brigada Militar, em 20 de julho, pelo vapor *Araranguá*, 585; em 25 de julho, pelo vapor *Santarém*, 543; em 27 de julho, pelo vapor *Araraquara*, 776; em 5 de agosto, pelo vapor *Campos*, 1.258; em 10 de agosto, pelo vapor *Santarém*, 553; em 7 de setembro, pelo vapor *Araçatuba*, 573. Da 7ª Região Militar: em 12 de julho, pelo vapor *Itapagé*, 386; em 22 de julho, pelo vapor *Santos*, 129; em 26 de julho, pelo vapor *Itaimbé*, 389; em 10 de agosto, pelo vapor *Araçatuba*, 113; em 25 de agosto, pelo vapor *Cuiabá*, 85; resumo: tropa da Brigada Militar do Estado, 4.286; tropa da 7ª Região Militar, 1.470; total geral: 5.756. Nota. No total da tropa embarcada pela 7ª Região Militar estão incluídos os soldados que estavam presos em Fernando de Noronha, em número de 113. Afetuoso abraço. — Interventor, Lima Cavalcanti.

OS COMBATES DE CAPINZAL

Alcançado o entroncamento do caminho de Ribeirão Branco, na estrada geral, no lugar denominado *Capinzal*, teve o destacamento Boanerges, de manter duas frentes para Guapiára, ao Norte, e para Apiaí, ao Sul.

A parlamentação do dia 2, porém, levou aos 600 homens de Apiaí a convicção de que seria inútil tentar a retirada sobre Guapiára (Capão Bonito), induzindo-os a arriscada aventura da fuga por Iporanga-Xiririca, embora abandonando, em Apiaí, grande cópia de material.

Desta forma, a 4, pôde o destacamento despreocupar-se do Sul e empenhar todos os seus meios na direção de Guapiára.

Desarticulado o ataque, que se esboçara na chuvosa noite de 2 para 3, com uma contra-preparação de nossa artilharia, só às 9,40 de 3 o adversário o iniciou, secundando-o com alguns tiros de artilharia, o qual foi suspenso às 14,30. Tivemos quatro praças e um oficial (tenente Almada) feridos e um cavalo morto.

A esse tempo, enquanto o destacamento Boanerges continha a impetuosidade da onda do norte, a coluna Plaisant ocupava, sem maior esforço, Apiaí, então abandonado pelos fugitivos de Iporanga.

Ainda nesse dia o destacamento progrediu um pouco, cerca de 2 quilômetros, sendo detido diante dos reforços recebidos pelo adversário em auto-caminhões providos de Capão Bonito. Às 20 horas, novos caminhões despejaram tropa na frente.

Parecia disposto a uma grande luta, embora a noite fosse trevosa, de temporal violento. As fúrias celestres parece, contiveram-no.

O terreno era difícil à progressão — uma série de cristas sucessivas, cobertas de mato ou vegetação densa, todas sob o comandamento das posições adversas. Um dedalo de caminhos e picadas laterais atormentava as preocupações.

Numa verdadeira corrida às alas, os constitucionalistas procuravam o desbordamento. Obrigaram, assim, o destacamento a ir empenhando suas tropas de 2º escalão e, por fim, até mesmo as suas reservas.

E tal foi a amplitude dessas tentativas que a frente atingiu, por fim, a extensão total de cerca de três quilômetros (um e meio para cada lado da estrada).

Combatendo, dia e noite, a tropa entrou a manifestar a sua fadiga.

Ansiosa de chegar ao objetivo, estudou a marcha, despreocupando-se até do reabastecimento, alijando as mochilas e acelerando o avanço.

A chuva, certa vez acompanhada de granizos, desabando, inclementemente, sobre a força desabrigada, sem barracas e sem o agasalho deixando para traz, ainda mais deprimira as energias dos combatentes, embora seu moral fosse excelente.

As comunicações, pela estrada percorrida, tornaram-se impossíveis, tais os estragos causados pelas enxurradas e pela intensidade do tráfego. Escassearam por

isto, os viveres, que ficaram, no seu maior volume para traz. Socorreu-nos a coluna Plaisant, que acaba de receber mais um comboio vindo diretamente de Curitiba.

O consumo de munição, a noite detendo as infiltrações, era formidável, de parte a parte. O sério problema do remuniciamento ditou novas medidas e recomendações atinentes à disciplina de fogo. Mesmo assim, de quando em vez algum fuzileiro bem humorado tocava o clássico "Zé Pereira", com a arma automática. Zombava, carnavalescamente, do contendor.

Os aviões voltaram a bombardear e metralhar-nos no dia 6. A 4 já nos tinham sobrevoado dois, sem chegar a nos hostilizar, talvez porque o mau tempo os afugentasse. Diziam alguns mais ingenuos: "São nossos, não atiram", ao que contestavam alguns outros menos otimistas: "Nossos são os ovos", ou, então, "Nossos, não; não comprei nenhum". E assim, entre chalaças e, graças, tudo recaía na normalidade dos mistérios de campanha.

Graças às treguas havidas, pôde-se fazer evacuar feridos e prisioneiros, quasi todos academicos, moços de família, que penalizavam pelo desconcerto em que se achavam. As festas, as paradas, as ovações, das ruas de S. Paulo transformaram-se no horror da guerra, em toda a sua realidade, surpreendendo-os. Apiedavam. Alguns, tremiam, aterrorizados. Outros logo compreendiam que estavam num meio bom, tolerante, amigo.

A 5 de agosto alguns oficiais aventuraram-se a reconhecimentos avançados dentro, quasi, das linhas inimigas, quando irrompeu nutrido fogo que os enjaulou.

Muito a custo conseguiram safar-se, desoprimindo a angustia delongada dos camaradas que ficaram. Os boatos, generalizados, alarmaram a tropa, que se prontificava a atirar-se ao inimigo na reconquista dos seus chefes.

A unidade do tenente Schilling, um dos mais destemidos e arrojadados oficiais da nossa infantaria (morto quando, à frente seus comandados, montava um ataque ao adversário que o surpreendera em uma emboscada) pelo muito que havia dado, requeria um descanso.

Combatia-se já desde seis dias. E foi, assim, empenhada a última reserva de que dispunha o comando.

Na noite anterior, o adversario fizera várias tentativas para envolver a nossa direita, que continuava em perigo.

Apezar das chuvas, da falta de agasalho contra o frio, das vigílias, em possibilidade de substituição e do seu esgotamento físico pelo muito que já dera, o entusiasmo da tropa não arrefecera.

Entretanto, era mister a substituição da Companhia Ten. Schilling, cujas resistências físicas pareciam ter atingido o limite das possibilidades. Só as inegua-láveis energias morais do chefe e o animo forte dos seus comandados a sustinham.

Não houve outro recurso senão ordenar a troca de uma companhia do 13° B. C., que se achava em 2° escalão, também fatigada, para o 1°.

Esta substituição não se efetivou por diversos motivos, a começar pela diferença de efetivos.

Nesta situação, verifica-se que uma picada, á esquerda, podia conduzir o contendor á nossa retaguarda, aos bivaques da nossa artilharia. Era preciso mais tropa, não só para prevenir uma sortida por um dos flancos, como também para manobrar, por esta picada, a direita do inimigo. Nos ataques frontais estava já sobejamente demonstrado que não se encontraria a solução. Não houve outro recurso senão apelar para a Força Pública do Paraná, pois só mais tarde nos chegaria a Companhia do 13° R. I. que se chava em Ribeirão Branco. Nossa frente permanecia estabilizada, apesar da eficiencia dos tiros da artilharia do incansavel capitão Nabor e de seus decididos comandados Marsillac, Americo, Romeu e Rocha. É uma unidade de elite. Oficialidade capaz e unida. Uma familia chefiada por um valoroso e virtuoso capitão.

Nossas posições e o plano de fogo melhoraram sensivelmente no dia 8, tendo-se dado mais de 60 tiros de artilharia, e combatido o dia inteiro, até ás 19 horas. O tiroteio é reiniciado e continúa noite a dentro, violenta.

Só pela manhã amainou.

Reconhecido que só mesmo pela manobra se poderia fazer cair as resistências defrontadas (novo movimento de caminhões foi constatado pela manhã, parecendo trazer reforços), ficou decidi-

do lançar, pela esquerda, as duas companhias da Força Pública do Paraná, afim de cair na retaguarda ou flanco inimigo para reduzi-lo. Lamentavelmente a precipitação de algumas praças facultou que, ao aprisionarem, o sargento deixassem fugir duas praças de uma patrulha armadas de granada de mão. Foi, assim, revelada ao adversario, a presença de nossa tropa de manobra. Resultado: dentro em pouco estava ela sendo atacada. Tal foi a intensidade desse ataque que o major Dagoberto julgou necessario um reforço. Pediu-o e, como não havia reservas, o recurso foi lançar mão da mal repousada unidade do tenente Schilling, reforçada por elementos dos 13° R. I. e B. C., em um arranjo de ultima ratio. O II/13° R. I., reduzido a uma companhia, substituiu a força do tenente Schilling.

Os constitucionalistas mostravam-se resistentes e dispostos a vender caro o terreno ocupado. Cumpriam denodadamente sua missão de nos retardar. Outro juizo não se podia fazer, em face de sua permanencia nas posições depois do violento fogo desencadeado das 11 ás 12,15 do dia 9, para facilitar a missão da tropa de manobra, renovado das 16 ás 16,30, infrutiferamente.

Às 17 horas, foi recebida uma ordem de ataque na direção de Guapiára, secundando o ataque geral da D. I. na direção de Capão Bonito. A hora H viria depois.

Sucedeu que o ataque ao batalhão da Força Pública do Paraná, parecendo, á primeira vista, de maiores proporções, requeria uma opposição, e decidido ficou, então, desencadear uma violenta concentração de fogos de artilharia sobre as posições á nossa frente, secundado por todas as armas automaticas.

Foram 45 minutos do mais violento fogo havido em toda a campanha do des-tacamento. O arrebetamento dos schrapneis e granadas, preciso, de oito bocas, de fogo, ao mesmo tempo, sobre as organizações adversas, era um espetáculo bonito, empolgante, posto que terrífico.

Em uma extensão de cerca de três quilômetros, o matracar quasi ininterrupto das armas automaticas, dava a impressão de uma ceifadora devastando.

Espectaculo nunca visto, certamente, letal, muito cooperou para que o adver-

sario, sentindo também a ameaça que lhe pairava na ilharga, decidisse sua retirada.

Os tiros, cada vez mais longinquos, da sua artilharia, não deixavam a menor dúvida sobre o movimento retrógrado iniciado.

A' noite de 10 para 11 foi passada em relativa calma, muito embora, o antagonista, ainda pela madrugada, ameaçasse a nossa direita. (Major Nestor.)

Punha em pratica o velho processo de simular a intenção de permanecer nas posições, enquanto a maioria, coberta, retira.

O movimento de caminhões no interior de suas linhas não esclarecia a situação. Não se podia saber si traziam ou retiravam tropa.

Embora a convicção fôsse de que o inimigo se retirava, não se podia perseguir-lo, aproveitando o sucesso, devido ao aviso recebido de que os nossos aviões iriam á frente ás 8 horas, ou ás 10 horas, si o tempo não no permitisse áquella hora.

Final, nossos aviões não apareceram e não se aproveitou o bom exito. Só depois do meio dia, isto é, após o almoço é que se retomou o movimento para a frente.

O vasculhar das trincheiras abandonadas e a reconstituição das unidades lançadas pelo mato a dentro, retardaram o movimento, rumo á Guapiára, para ás 14 horas.

Coube, ainda uma vez, ao desprendido e impetuoso tenente Schilling tomar a vanguarda. Constituiu, a sua pequena e heterogenea unidade, o escalão de reconhecimento, seguido das duas companhias da Força Pública do Paraná, sob o comando do major Dagoberto, como escalão de combate. Com o escalão de reconhecimento seguiram também o capitão Pinto Dias e o reconhecimento do 1° tenente Murat Guimarães (cerca de 12 homens). O adversario, bem emboscado, deixara entrar o tenente Murat com os esclarecedores na curva reversa da estrada, junto á orla Sul do lugarejo. Não pôde regressar. Recebendo fogos de todos os lados, com o cavalo ferido, acabou aprisionado e, com ele, os 2 esclarecedores.

Com a do tenente Murat foi encontrada, também desensilhada a gravemente

ferida (morrer no dia seguinte) a montada de uma das praças aprisionadas.

Foi grande a ansiedade dos seus camaradas, a cuja estima e admiração se havia imposto o tenente Murat, já pelas suas reveladas qualidades militares, já pelas suas virtudes pessoais.

Parece que o adversario se saciara com a presa feita, pois as suas retaguardas pouco resistiram ao embate do tenente Schilling, a que se juntava, espontaneamente, o 1º tenente João Fonseca, deixando a sua companhia e arrojando-se para a frente com uma metralhadora pesada montada num caminhão. E foi assim que Guapiára foi tomada, cerca das 19 horas, sem ser necessario sequer a intervenção do escalão de combate, que, apesar de estar sem animais, fez, como disse o comandante do destacamento "uma bela arrancada", levando a braço o seu material para a frente.

O aspecto da vila era deploravel — tudo revolido, arrombado, saqueado, sujo, depredado, em síntese — desolação. Apenas dois ou tres estrangeiros se animaram a permanecer no povoado.

Foram feitos, aí, cinco prisioneiros inclusive um sargento do 2º G. A. P. (da guarnição de Quitauna). Com os 48 de Capinzal, completámos, desta sorte, o total de 53.

Escusado será dizer que se dormiu melhor do que no chão humido de Capinzal — acantonou-se.

E a igreja de S. José de Guapiára com as suas duas torres já revestidas e o seu belo estilo mixto de gotico e toscano, deu-nos a impressão de que nos aproximavamos da civilização e da virtude, dando treguas, por momentos, á barba-ria.

P. C. em Burí, 29 de agosto de 1932:

Ha dias enviei a nova de que, por ocasião da Batalha de Burí, quando a nossa tropa aguerrida e intrepida numa arremetida fulminante assenhoreou-se de Vitorio Carmilo, o inimigo, em fuga precipitada, deixára em nossas mãos varios documentos de inequivoca importancia.

Logrei dest'arte, inteirar-me dos termos de uma comunicação do coronel Favilla ao companheiro rebelde coronel Klingelhoff, no qual aquele chefe fazia sentir que um grupo de combatentes do 6º Batalhão da Reserva se recusára a marchar para a linha de fogo.

Não foi, por certo, a covardia quem ditou esta attitude suprema aos jovens rebeldes do 6º Batalhão. Denodo e coragem jamais faltaram á mocidade heroica de São Paulo. A história dos bandeirantes audazes, aí está, para atestar, na mude epica de suas paginas de bronze, o quão rija é a enfiatura da alma de Piratininga. A esses moços não se intibou o animo, não se partiu o broquel de sua bravura e do seu heroismo.

Apenas um fenomeno, simples e rapido no seu mecanismo psicologico, mas inevitavel e profundo no seu desdobramento e consequencias práticas, se processou, com a rapidê do relampago.

E' que seu castelo e illusões, urdido com cuidado e carinho, ao contáto da realidade cruel, esboceinou-se em pedaços, como velho barco tomado por furiosa tempestade e arremessado de encontro á penedia abrupta.

De fáto, enquanto em São Paulo, sob um ambiente fiticio de vitorias, creio, com maquiavelica habilidade, pela imprensa, pela tribuna e pelo radio da rebeldia, numa exploração monstruosa da emotividade popular, a mocidade não raciocina, nem pensa. Aceita como incontrastavel verdade, o canto enganador das sereias e marcha romanticamente, como os cavaleiros medievais, entusiasta e resoluta, para o campo da luta, disposta a vencer ou morrer.

Vem bem armada e equipada. A mobilização industrial de São Paulo, particularmente interessante á plutocracia das barreiras alfandegarias, garante-lhe uma apparencia marcial das mais suggestivas e belas. O capacete de aço cobre-lhe a varonil cabeça cheias de sonhos e illusões.

Perpassa-lhe, em instantes, pelo cerebro febril os feitos heroicos de seus antepassados na epopéa magnifica das bandeiras. Empunha o fuzil e, sob a cadencia dos tambores, ouvindo ainda o eco dos clamores, que os incitam á luta, já automata, sem ação individual, marcha para a frente de batalha.

No front, porém, tudo se transmuda ante a realidade brutal.

Cáe o pano do embuste e da mentira. Abrem-se-lhe os olhos á verdade, que então surge em toda a plenitude de sua aterradora e tragica crueza.

O inimigo já não é mais a turba bas- tial dos jagunços mercenários pintado, tantas vezes, com a viveza das aguas fortes, pela palheta fertil mas enganadora dos jornalistas e dos oradores. Sobralhe tambem idealismo. Tambem o animam nas suas destemerosas arremetidas sentimentos civicos como os seus igualmente dignos de respeito e admiração.

Aqui, neste inferno, como tudo é tão diferente do que se idealisa e sonha l...

O ronco ribombo dos canhões; o ruido surdo dos aviões, entrecortado, de quando em quando pela explosão dramatica das bombas; o sinistro matraquear das metralhadoras, ceifando vidas, creando morte e devastação; o clamor tragico dos feridos e os gemidos dos moribundos; tudo isto, o seu conjunto pavorosamente magestoso, mostra-lhe que a realidade é bem outra do que aquela, que se debuxa em sua imaginação.

A razão ilumina-lhe o espirito, que o misticismo heroico bumbrára. Ela, agora, sob a curva trajetoria dos obuzes, já raciocina, medita e pensa. Na verdade para que sangueira? Para que tanto infortunio, tanta ruina e tanta devastação? Com finalidade o nosso e o sacrificio de São Paulo? Para entregar-meia duzia de egoistas ferozes as posições de mando, será, porventura, mistér carnificina tão grande? Quem são Ataliba Leonel, Silvio de Campos, Francisco Morato, Klinger e tantos outros? A história ainda recente da politica nacional di-lo bem. Esses homens, por certo, não valem o nosso sofrimento, a nossa dôr e o nosso martirio l...

Então a mocidade, magnifica na sua revolta, conciente de seu erro, lança por terra o fuzil e se recusa a marchar ou, então, então, cheia de amargor e de descrença, no transe irremediavel, balbucia, como o farmaceutico de Jaú, na extrema confidencia: Sim, muitas flôres, muito entusiasmo mas tambem muita illusão e muita mentira. — *Swte Nogueira*, 1º tenente adjunto, 2º secretario.

Continúa intensa a campanha de mentiras desencadeada pelos dirigentes da revolução paulista, com o fim de alimentar a moral de seus soldados, a esta altura da luta bastante desmoralizados pelas continuas e decisivas derrotas que lhes têm infligido as forças federais.

Quer pelo radio, quer pela imprensa, e por todas as fôrmas, procuram os "constitucionalistas" ocultar ás suas tropas, a verdadeira situação de S. Paulo, comprimindo em todas as frentes de batalha, recuando dia a dia, a caminho da derrota final. Entram em jogo a mentira, o cinismo e a desfaçatês, poderosas armas de que se têm servido com habilidade para lançar á luta a valorosa mocidade de S. Paulo, hoje e como sempre sacrificada pelos eternos exploradores da politica profissional.

Temos á mão o n. 2 do "Jornal das Trincheiras", que se intitula de "Órgão da revolução constitucionalista". Feito para circular nas trincheiras, como o seu proprio nome indica, é mais um desses torpes meios de que lançam mão os reacionarios para embalar o seu tão decantado sonho de ocnstitucionalisação imediata do país, e ao mesmo tempo fazer crêr ao soldado do "Front" que ás nossas tropas estão em seus últimos arrancos. Não os convencem as sucessivas e estrondosas vitórias que temos alcançado. E' que, como bem diz o órgão constitucionalista, "ha, nesta luta sagrada (para eles e para nós...), duas trincheiras comunicantes agindo sob um mesmo supremo comando: a trincheira cavada no sólo dos setores e a trincheira permanente das cidade". Nesta, porém, é que se acobertam "os que vertem o seu ouro para a vitória", os plutocratas, de um lado, e de outro, aqueles mesmos homens que levaram o país á ruína e que tentam, num último e audacioso golpe, reconquistar as posições perdidas. São estes os que, comodamente, longe dos accidentes da luta, procuram mistificar os desastres que têm sofrido, mentindo aos pobres homens que atiraram á sangueira e sem a coragem precisa para os acompanhar. Bem disse ainda aquele órgão quando escreveu que as forças que se defrontam, mais do que adversarios ocasionais, representam dois principios antagonicos e irreconciliaveis". Sim. E' a luta do passado, contra o Brasil novo que ressurge. E' a luta de uma Patria nova que quer se libertar dos grilhões que a escravizavam ha 40 e tantos anos, entravando o seu progresso e contrariando o seu destino fulgurante. A vitória só pôde ser nossa porque nossa é a opinião inteira da con-

ciencia nacional que sente, no amago da revolução paulista, o retorno do país á condição de joguete de meia duzia de homens sem escrúpulos. Constituição! Quão formosa é esta bandeira para ser empunhada por aqueles mesmos politicos que a enxovalhavam e a deturpavam diariamente. E' preciso ser forte a dóse de embuste de que usam os reacionarios para ludibriar os sentimentos do povo paulista e arrastá-lo a este movimento inglório, onde não se sabe o que mais admirar, si a audacia dos que o dirigem ou si a brutalidade de seu desencadeamento. E' preciso mentir. "Caloniez, caloniez, il en restera toujours quelque chose" disse um escritor francês. E' a divisa dos reacionarios. Ficará pelo menos a alma de um povo ferida a fundo em seu sentimentos civicos, o que infelizmente ainda não descobriu a viril mocidade paulista que se bate nas trincheiras. Pelas informações prestadas por prisioneiros, a situação das hostes adversas é de completo desanimo. Esmagados a formidável pressão de nossas destemidas forças, guiadas por pulsos de aço. E no entanto assoalha o órgão das tropas inimigas que "continúa de uso, nas declarações de prisioneiros, a desculpa de que nos combatem enganados", e de que "41 prisioneiros feitos no Setor do Tunel, prontificam-se mesmo, alimentados agora no estomago e no ideal, a combater pela nossa causa"! Nós a combatê-los enganados! E' uma verdadeira inversão de papeis em que as nossas tropas aparecem com as vestes com que se nos apresentam os prisioneiros paulistas. E' de vêr porém a reserva com que a folha paulista encara a situação na frente Sul, justiça se lhe faça. Depois de exaltar hipoteticos feitos de suas armas nos Setores do Tunel e de Cunha, onde teriam feito cerca de 300 prisioneiros, entre os dias 13 e 16 de agosto, limita-se a declarar laconicamente: "Na frente Sul a nossa pressão sobre o inimigo persevera intensa, sem que ocorra porém successo algum de carater decisivo..." Ante a formidável arrancada das forças do Setor Sul, os paulistas abrem um parentesis em suas mentiras. E' que o jornal das trincheiras é feito para o soldado do "front" e este não pôde ser iludido quando é levado da soldão. Elevada por certo, é a moral das forças paulistas,

á custa desta desenfreada campanha de mentiras de que têm sido vitimas, mas ainda assim insufficiente para quebrar o impeto de nossas tropas. Porém, de alguma fôrma ela nos está servindo porque, quanto mais viva fôr, maior será a evidencia da verdade no dia da vitória.

Então, é entregar á justiça do proprio povo paulista, a sorte dos que hoje o ludibriam. — *Adalardo Fialho*, 1º tenente adjunto da 2ª secção do E. M.

Capão Bonito, 10 — No combate travado esta madrugada na região do Rio das Almas, onde as nossas tropas repeliram violentamente um contra ataque dos rebeldes, fizemos nove prisioneiros pertencentes ao 7º B. C. — *Tenente Adalrado Fialho*, chefe serviço publicidade.

Diretoria do Serviço de Meteorologia — (Serviço Federal) — Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de agosto de 1932.

Zona Norte — Nesta região do país, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 27 abaixo da normal. Em Sena Madureira (Acre), Boa Vista, Coari, Manáos, Parintins e Porto Velho (Amazonas), e Belém, Clevelandia, Salinas e Taperinha (Pará), essa altura ficou a 15, 47, 43, 14, 46, 24, 23, 50, 8 e 36 abaixo da normal. Nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, as chuvas mostraram-se sempre escassas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 13, 2, 12, 39, 39, 50, 31, 15 abaixo da normal.

Zona Centro — Nesta região, as chuvas mostraram-se igualmente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 4 abaixo da normal. Nos Estados da Baía, Goiás e Espírito Santo, elas mostraram-se escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 18, 11 e 4 abaixo da normal. Nos Estados de Mato Grosso e Minas Gerais, elas mostraram-se abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 11 e 5 acima da normal.

Zona Sul — Nesta região, as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 48 acima do normal.

No Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, as chuvas mostraram-se acentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 80 e 68 acima da normal.

Nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, elas mostraram-se abundantes, tendo, em média, a sua altura subido respectivamente a 13, 26 e 8 acima da normal.

Nota — Resumo elaborado com dados telegrafados e recebidos até o dia 5 do mês seguinte. Por falta de dados do Estado de São Paulo, não o foi o mesmo computado no presente resumo.

Todos os valores referem-se a milímetros.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 14 de setembro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 14 ás 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Em geral, ameaçador com chuvas. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral ameaçador com chuvas. Temperatura: Ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina e bom no Rio Grande do Sul. Temperatura: Em declínio em S. Paulo e Paraná e estavel nos demais Estados. Geadas provaveis no Rio Grande do Sul. Ventos: De sul a leste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 13 ás 14 horas do dia 14

O tempo foi bom á tarde e á noite com nevoeiro e ameaçador com chuvas fracas, hoje. A temperatura foi estavel á noite e em declínio de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 23.6 e minima 20.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22.8 e minima 21.6, respectivamente ás 10 horas e 5 minutos e ás 13 horas. Os ventos sopraram de sul a oeste, fracos por vezes, havendo, porém, periodo de calmaria á noite.

Observações realizadas ás 9 horas (12 ^h . de Greenwich) no dia 14 de setembro de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz	759.1	-0.6	28	0	NE	5	9b	P. vgs.	I	30	25	0	B	B	B
Barra do Corda	59.3	0.2	27	-1	N	2	5a	—	B	37	23	0	B	B	B
Grajaú	53.0	-5.3	25	-1	C	0	2a	—	B	35	17	0	B	B	B
Terezina.....	59.6	-1.2	23	-2	SE	2	2b	—	B	36	21	0	B	B	B, cl
Fortaleza (Poranga- ba)	61.0	—	27	—	SE	2	5a	—	B	31	24	1	B	B	lo
Quixeramobim	62.2	-0.6	26	0	SE	2	5b	—	B	31	24	0	B	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa	59.2	-0.4	26	0	SE	5	5b	—	I	28	19	0	I	B	B
Campina Grande.....	—	—	22	1	SE	2	9b	—	I	25	17	1	A	B	B
Recife (Olinda)	63.1	-0.1	23	-2	SE	2	9b	P. vgs.	M	27	21	0	I	B	B
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	62.1	—	26	—	E	2	5a	—	B	28	17	0	I	I	I
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió.....	62.3	-0.5	24	-2	C	0	5b	Chão	I	27	21	1	B	B	lo
Sant' Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	63.6	—	25	—	SE	2	5b	—	I	27	19	2	B	B	lo
Propriá.....	63.6	0.1	25	-2	C	0	9b	—	I	30	15	0	I	I	Bx
Ondina (São Salvador).....	63.3	-0.2	24	0	S	2	5b	Vagas	I	27	20	0	I	B	I, ai
Barra do Rio Grande	59.5	—	28	—	NE	2	0	—	B	36	20	0	B	B	B
Caetité.....	63.0	-0.5	21	0	SE	5	5b	—	I	29	15	0	B	B	I
Ilhéus.....	—	—	24	-1	E	2	5b	P. vgs.	B	26	19	1	I	I	lo
Caravelas	63.3	0.0	27	3	N	2	0	Tranq.	B	27	17	0	I	I	B
Belo Horizonte.....	61.3	-0.7	21	0	SE	2	5a	—	B	30	16	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni	61.0	-1.4	23	-1	SE	2	2a	—	I	29	20	0	B	B	I
São Lourenço.....	62.1	-1.2	21	5	SE	2	5a	—	B	33	10	0	B	B	B ∞
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	62.7	-0.6	20	2	SW	2	2a	—	B	33	15	0	B	B	B
Poços de Caldas	59.6	0.7	21	-2	SE	2	0	—	B	30	10	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.1	0.7	20	-1	SE	2	9b	—	I	31	11	0	B	B	B
Goiás (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá.....	761.2	—	22	—	SW	2	9b	—	I	35	22	0	B	B	I
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	63.7	-0.4	26	4	N	2	5a	Tranq.	B	23	20	0	B	B	B
C. do Itapemirim....	65.9	2.0	19	-5	C	0	9b	—	I	30	15	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 14 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.3	1.5	22	0	W	2	—	P. vgs.	lo°	24	22	0	B	B	I
Campos	63.7	0.7	24	1	SW	2	2b	—	I	30	18	0	B	B	B
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo	63.1	-0.4	19	2	C	0	9a	—	B	30	9	0	B	B	B
Petropolis	64.8	1.7	18	-2	C	0	9b	—	M	29	16	—	B	B	I
Rezende	63.5	1.2	21	-3	SE	2	9b	—	I	33	19	0	B	B	I
Terezopolis	64.8	2.1	16	-5	C	0	9b	—	I	30	10	1	B	B	lo
Cabo Frio	64.2	1.7	23	1	W	2	9b	Chão	I	26	21	0	B	B	b
Angra dos Reis	65.0	2.5	22	0	C	0	9b	Tranq.	I	24	20	0	B	A	A
S. Paulo (X).....															
Santos (X).....															
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina	64.3	3.2	14	-7	SE	2	9b	—	I	32	14	0	B	B	At
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)															
Curitiba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis	67.6	—	14	—	S	5	9b	Vagas	I	19	14	5	lo	lo	Aot
Lages (X).....															
Herval Novo (X)....															
S. Francisco (X)....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre	70.0	5.3	12	-5	C	0	5a	—	B	20	10	0	B	I	I
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga ...	67.0	3.4	11	-5	NE	5	2a	—	B	22	6	0	I	I	B
Santa Vitória (X)...															
Montevideu	73.7	3.8	9	-2	WNW	1	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	72.5	1.8	7	-1	C	0	9a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corda e Grajaú com 37° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em São Luiz Gonzaga e Santa Maria com 6° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (○) chuva; t, trovada; t, chuviscos; (○) nevoasecca; — nevoeiro; ▼ granizo; < trovadas com relâmpagos; < relâmpagos; uuu ventania; u orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas manuais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — O tempo foi perturbado com chuvas esparsas na Baía, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Maranhão. Hoje às 9 horas era bom no Maranhão e apresentava-se com alternativas de bom e incerto nos outros Estados referidos. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de sudeste; rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará e Rio Grande do Norte, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo foi bom em Minas, Espírito Santo e Estado do Rio. Hoje às 9 horas era incerto nestes dois últimos e bom em Minas. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Maxima.....	19.7	(X) 29.1	22.6	—	(X) 23.3	—	—	—	—	23.5	23.0	—	—
Minima.....	18.0	20.5	18.8	—	20.6	—	—	—	—	21.0	20.5	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema (X).....			Pirapora.....	0.25	0.00
Jacarei (X).....			S. Francisco.....	-0.17	0.00
Caçapava (X).....			Januaria.....	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratingueta (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.32	-0.01	Barra do Rio Grande.....	0.52	0.00
Barra do Pirai.....	1.12	-0.02	Remanso.....	0.34	0.00
Paraiba do Sul.....	0.08	-0.01	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.10	0.00	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.21	-0.01	Piranhas.....	-0.05	0.00
S. Fidelis.....	1.84	-0.01	Penedo.....	1.90	-0.19
Campos.....	6.40	-0.01	Bacia Amazonica — Dia 13:		
Rio Itajai-Assú — Dia 14:			Cruzeiro do Sul.....	1.75	-0.06
Pouso Redondo (X).....			S. Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Manaus (X).....		
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	3.48	-0.6
Blumenau (X).....			Santarém.....	2.60	00.01
Gaspar (X).....			Imperatriz.....	0.90	-0.04
Ilhota (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 14 — Não foi formulada a tendencia das aguas deste rio, por falta de informações hidrométricas.

Bacia Amazonica — Dia 13 — Baixando em Cruzeiro do Sul, Obidos, Santarém e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Carayellas.....	9.30	NNE 4	NE 4	E 2	ENE 5	NE 4	ENE 11	—	—	3.000 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	SSW 2	WNW 1	NW 2	SSE 4	—	—	—	—	1.600 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	13.00									
Rio de Janeiro (O).....	21.00	WNW 1	WSW 1	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	ESE 3	SE 2	—	—	—	—	—	—	600 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v 5 7/32	à vista 5 11/64
Sobre Londres (valor da libra)....	45\$988,023	46\$101,833
Sobre Paris	—	\$536
Sobre Italia	—	\$700
Sobre Alemanha.....	—	3\$254
Sobre Portugal	—	\$437
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$899
Sobre Hespanha	—	1\$101
Sobre Suissa	—	2\$646
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso-papel) ...	—	3\$520
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$506
Sobre Japão (yen)	—	3\$800
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

L'bras (papel)	75\$000
Liras (papel)	1\$200
Franco (papel)	\$850
Escudos (papel)	\$760

Bolsa

Apolices uniformisadas de 1:000\$, 5 %	757\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	750\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	480\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	964\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	1:000\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	134\$000
Apolices emprestimos municipal de 1931, port....	151\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	950\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	760\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port....	95\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	45\$000
Banco do Brasil	380\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	201\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	212\$000
Companhia Brasil Industrial	350\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	174\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Assucar

	Sacos
Entradas	21.313
Saídas	20\$000
Existencia	55.153
Mercado paralisado.	

Preço por saco:

Branco cristal.	38\$000 a 39\$000
C. amarelo	33\$000 a 34\$000
Mascavinho	33\$000 a 34\$000
Mascavo.	24\$000 a 28\$000

Movimento do dia 13

Café

	Sacos
Entradas	27.588
Saídas	4.623
Consumo local	500
Existencia	344.565

Mercado firme.

Café retirado do mercado pelo C. N. C., 502 sacas.

Preços por 10 quilos

Tipo 3	14\$900
Tipo 4	14\$300
Tipo 5	13\$700
Tipo 6	13\$100
Tipo 7	12\$600
Tipo 8	11\$600

Assucar

	Fardos
Entradas, não houve	
Saídas	4.382
Existencia	50.771

Mercado paralisado.

Preços por saco:

Branco cristal	38\$000 a 39\$000
C. amarelo	33\$000 a 34\$000
Mascavinho	33\$000 a 34\$000
Mascavo	25\$000 a 28\$000

Algodão

	Sacos
Entradas não houve.	
Saídas	200
Existencia	42.544

Mercado firme sem negocios.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	49\$000 a 50\$000
Tipo 4	48\$000 a 49\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	47\$500 a 48\$500
Tipo 5	45\$300 a 46\$500

Ceará:

Tipo 3	47\$000 a 48\$000
Tipo 5	45\$000 a 46\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	44\$000 a 44\$500
Tipo 5	41\$000 a 42\$000

Paulista:

Tipo 3	Não ha
Tipo 5	Não ha

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
14 de setembro de 1931..	97:241\$200	156:835\$500
14 de setembro de 1932..	76:390\$300	34:267\$500
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1931.....	764:401\$900	1.269:369\$200
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1932....	1.074:197\$700	633:782\$800
Diferença da receita arrecadada	309:795\$800	635:586\$400

Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1931....	22.071:564\$500	32.116:169\$500
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1932....	22.112:302\$600	19.068:251\$300
Diferença da receita arrecadada	40:738\$100	13.047:918\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 13 de setembro de 1932	7.026:597\$022
Em 14 de setembro de 1932.....	815:721\$511
	7.842:318\$533
Em igual período de 1931	11.849:199\$002
Diferença para menos em 1932	4.007:180\$166
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de setembro de 1932	160.260:042\$106
Em igual período de 1931	154.971:712\$493
Diferença para mais em 1932	5.285:329\$608

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que por despacho da Junta Comercial, de 4 de julho de 1932, se arquivaram nesta repartição, sob o numero 10.423, os documentos referentes ao Banco Nacional Ultramarino, a saber:

Publica-forma da Carta Patente do Ministerio da Fazenda e folha do *Diario Oficial* de 9 de junho ultimo, com a publicação do decreto n. 21.460, de 1 do mesmo mês, aprovando as modificações feitas nos seus estatutos, seguido de atos relativos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C., em 6 de setembro de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, no impedimento do diretor.
(C. 4.650 — 14-9-32 — 12\$200.)

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 12 de setembro de 1932

CARGA:

- N. 1.704, João Rodrigues Santos, artigo 144 — Proprietário.
- N. 2.487, Manoel T. Filgueiras, artigo 144 — Motorista.
- N. 2.639, Companhia Calçados D. N. B., art. 248 L — Motorista.
- N. 6.024, S. A. Estabelecimentos Mestre Blatgé, art. 248 L — Motorista.

- N. 6.228, Brandão Simões & Comp., art. 102 — Proprietário.
- N. 6.541, Cunha Marinho & Comp., art. 248 L — Motorista.
- N. 6.595, Inter. H. Export Co., art. 248 L — Proprietário.

EXPERIÊNCIA:

- N. 31, Colombo Gamberini & Comp., art. 248 L — Motorista.

PASSEIO:

- N. 12, Dr. João H. de Seixas, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.257, Joaquim Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13 de setembro de 1932

- N. 2.319, J. Alves Peixoto, artigo 248 L — Motorista.

Dia 12 de setembro de 1932

- N. 3.241, Antonio F. A. Coutinho, art. 102 — Motorista.
- N. 3.566, Armando Galvão, arts. 102 e 207 — Motorista.

Dia 13 de setembro de 1932

- N. 4.138, José Ferreira Mendes, artigo 348 L — Motorista.

Dia 12 de setembro de 1932

- N. 4.584, Dr. Heyder S. Gomes, artigo 102 — Motorista.
- N. 4.963, João Paiva de Azevedo, artigo 348 L — Motorista.
- N. 5.013, Antonio L. Costa, artigo 248 L — Motorista.
- N. 6.484, Annibal Machado, artigos 103 e 257 — Motorista.
- N. 6.625, Fructuoso F. Fernandes, art. 348 L — Motorista.
- N. 9.596, Arthur Frederico Ferreira, arts. 257 e 102 — Motorista.
- N. 10.383, Capitão Pedro M. Barros, art. 248 L — Motorista.

Dia 9 de setembro de 1932

- N. 10.296, Edgard M. Bandeira, artigo 86 — Motorista.

Dia 12 de setembro de 1932

- N. 10.682, Victor F. Alonso, artigos 102 e 257 — Motorista.
- N. 10.705, Dr. Alvaro Pires, artigo 102 — Motorista.

Dia 10 de setembro de 1932

- N. 11.450, Colombo Gamberini & Comp., art. 102 — Motorista.

Dia 12 de setembro de 1932

- N. 11.789, D. Amalia F. Dumont, art. 248 L — Motorista.
- N. 12.099, Jesuino R. Samarão Filho, art. 144 — Proprietário.
- N. 13.109, J. Alves Peixoto, artigo 248 L — Motorista.
- N. 13.433, José Maria Dias, art. 159 — Motorista.
- N. 13.734, Antonio P. de Castilhos, art. 248 L — Motorista.
- N. 13.772, João M. O. Miranda, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10 de setembro de 1932

- N. 14.130, Dr. Mario S. Carvalho, arts. 102 e 257 — Motorista.
- N. 14.546, L. Gonçalves & Irmão, art. 86 — Motorista.

Dia 12 de setembro de 1932

- N. 15.345, Alberto José Pereira, artigo 248 L — Motorista.
- N. 15.554, Armando Chermont, artigos 144 e 159 — Motorista.

Dia 13 de setembro de 1932

- N. 16.546, Manoel Fafe, art. 248 L — Proprietário.

Dia 12 de setembro de 1932

- N. 16.605, Dr. Cezar de Abbreux, art. 248 L — Motorista.

Observação. — A falta do pagamento das multas importa na renúncia dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1932. — O inspetor, *Raul Pinto Seidl*.

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Prova regulamentar:

Luiz Monteiro.

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados — Aleixo Caetano da Silva, Miguel Madeira de Freitas, Mario Dias Barreiros, Jorge Saad, Reinholdt Weindmiller, Felisbello Gonçalves Simões e Radjalmo Romeu Loureiro.

Reprovado — Um.

Inspetoria de Veículos, em 14 de setembro de 1932. — O inspetor, *Raul Pinto Seidl*.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

CONCURRENCIAS REALIZADAS EM JULHO DE 1932

Quadro demonstrativo dos preços apresentados nas propostas referentes às concorrências realizadas pela repartição, durante o mês acima

Data das concurrencias	Artigos — Unidade	Propostas											
		A. J. Ferreira	Fonseca Almeida & Comp., Ltda.	Mendes Pinto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fonles Garcia & Comp.	J. M. Mello & Comp.	Companhia Fornecedor de Materiais	Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	João de Oliveira & Irmão	José da Silva & Comp.	J. Veloso & Comp.	Arthur Donato & Comp.
	Azulejos brancos nacionais de 15 X 15, cento.....	—	—	66\$000	—	—	50\$000	40\$810	58\$300	70\$000	120\$000	—	—
	Anilina preta, quilo.....	—	80\$000	40\$000	—	59\$900	—	—	—	—	—	—	—
	Alvaide belga V. M., quilo.....	1\$848	2\$300	2\$300	1\$880	1\$876	—	—	—	—	—	—	—
	Azul R. U., quilo.....	10\$500	11\$000	10\$000	10\$300	11\$400	—	—	—	—	—	—	—
	Aço em lamina de 1" X 3/32, metro.....	9\$380	—	—	—	\$500	\$410	—	—	—	—	—	—
	Chumbo em lençol de 0,001, cent. 2	\$400	\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Chapa de ferro zincado de 2.00 X 1.00 X 5/16, uma.....	—	—	300\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Cocho para agua, um.....	28\$800	—	70\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Cimento Dow, barrica.....	—	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Cantoneira de ferro U de 2" X 1" X 1/4", uma.....	83\$000	—	45\$000	44\$100	—	—	—	44\$000	46\$000	60\$000	—	—
	Calhas externas de 3" X 3", metro	—	—	6\$000	—	—	4\$500	4\$960	—	—	—	—	—
	Calhas internas de 3" X 3", metro	—	—	6\$000	—	—	4\$500	4\$980	—	—	—	—	—
	Cantos internos de 3" X 3" X 3", um.....	—	—	2\$400	—	—	1\$500	\$990	—	—	—	—	—
	Cantos externos de 3" X 3" X 3", um.....	—	—	2\$400	—	—	1\$500	\$990	—	—	—	—	—
	Cola da Baia, quilo.....	—	3\$500	4\$000	3\$800	3\$490	—	—	—	—	—	—	—
	Caixa d'agua de ferro galvanizado de 1.20 X 0.80 X 0.70, chapa n. 14, uma.....	208\$000	—	270\$000	—	—	—	—	—	—	338\$000	—	—
	Cordoaria de aço de 5/32, metro.....	—	\$700	\$750	—	\$690	—	—	—	—	—	—	—
	Cano de chumbo de 3/4, metro.....	3\$580	4\$800	4\$500	4\$200	4\$000	4\$600	4\$590	—	—	6\$900	—	—
	Escapula de ferro de 1", uma.....	—	\$200	\$120	\$100	\$300	—	—	—	—	—	—	—
	Fechadura para gaveta, uma.....	—	2\$000	1\$700	1\$800	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
	Fechadura Gorges reforçadas para porta de segurança, com parafusos, uma.....	—	28\$000	24\$000	32\$000	18\$000	—	—	—	—	—	—	—
	Fechadura Gorges de trinco maçaneta e 2 chaves, com parafuso, uma.....	—	14\$000	9\$500	14\$000	15\$600	—	—	—	—	—	—	—
	Fibra, cent. 2.....	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Lavatorio de louça completo n. 606, um.....	—	—	140\$000	—	—	125\$000	—	—	—	194\$000	—	—
	Ladrilho de valvula, um.....	—	—	4\$000	—	4\$500	4\$500	5\$000	—	—	14\$000	—	—
	Mesa de ferro fundido para bala, uma.....	—	—	56\$000	\$600	\$299	—	—	—	—	—	—	—
	Ocre lavado, quilo.....	—	\$500	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de 2 1/2" X 5/16 com porca, rosca de maquina e cabeça boleada, um.....	60\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		—	\$400	\$250	—	2\$100	—	—	—	—	—	—	—

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas											
		A. J. Ferreira Leal	Fonseca Almeida & Comp., Ltda.	Mendes Pinto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	J. M. Mello & Comp.	Companhia Fornecedora de Materiais	Casa Domingos da Silva S. A.	João de Oliveira & Irmão	José da Silva & Comp.	J. Veloso & Comp.	Arthur Donato & Comp.
	Parafuso de 1 1/2" X 5/16 com porca, rosca de maquina e cabeça boleada, um.....	19\$800	\$300	\$190	—	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
	Pó de ouro, quilo.....	—	28\$000	25\$000	—	2. \$200	—	—	—	—	—	—	—
	Pitões de metal para quadros, um .	—	—	\$650	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de 1" X 1/2" com cabeça de embutir, fenda e rosca de maquina, um.....	—	\$750	—	—	\$230	—	—	—	—	—	—	—
	Ponta de Paris de 16 X 16, quilo.....	—	1\$300	2\$000	1\$740	1\$732	—	—	—	—	—	—	—
	Peso de chumbo para caixa automática, um.....	1\$900	5\$000	5\$200	3\$500	\$700	—	—	—	—	—	—	—
	Pó de sapato, quilo.....	—	\$600	\$370	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de 2 1/2" X 3/8 com porca, rosca de maquina e cabeça boleada, um.....	—	\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafuso de 2 1/2" X 3/8 com pé quadrado e cabeça boleada, um..	—	\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Registro de metal para gaveta com rosca interna de 1 1/2", um.....	32\$000	39\$000	48\$000	38\$000	39\$000	—	—	—	—	—	—	—
	Registro de pressão de 3/4, um.....	4\$300	\$300	4\$700	4\$000	42\$000	—	—	—	—	—	—	—
	Roldana de ferro de 7 X 7/32, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Solda de prata, grama.....	\$310	\$350	\$340	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Trede zincado de 1 1/2", um.....	1\$180	1\$400	1\$400	1\$200	3\$800	—	—	—	—	—	—	—
	Torneira de boia de 3/8, uma.....	3\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$800	—	—	—	—	—	—	—
	Trinca, quilo.....	—	\$500	3\$500	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
	Torneira niquelada de 1/2" bico de pato (longa), uma.....	7\$000	8\$000	8\$500	5\$000	18\$500	—	—	—	—	—	—	—
	União zincada de 1 1/2", uma.....	5\$350	6\$00	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Vergalhão de metal de 5/8, metro.....	1\$800	11\$300	15\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Vergalhão de ferro redondo de 1/2", um.....	—	6\$000	7\$000	5\$160	—	—	—	—	—	—	—	—
	Vergalhão de ferro redondo de 5/16, um.....	—	3\$000	4\$030	2\$100	—	—	—	—	—	—	—	—
	Vermelhão francês, quilo.....	5\$200	6\$000	5\$400	5\$900	—	—	—	—	—	—	—	—
	Vaso branco sanitario com ventillador ao centro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Zinco 1. 7, folha.....	42\$990	80\$000	62\$000	14\$00	13\$500	—	—	—	—	—	—	—
	Zinco de 10 pés, folha.....	5\$900	16\$000	17\$500	8\$300	9\$000	—	—	—	—	—	—	—
	Coucoeira de peroba de Campos de 4.00 X 4 1/2" X 3", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Coucoeira de peroba de Campos de 10.00 X 3" X 9", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Perna de peroba de Campos de 4.00 X 3" X 3", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Perna de peroba de Campos de 10.00 X 3" X 4 1/2", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Perna de peroba de Campos de 9.00 X 3" X 4 1/2", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Perna de peroba de Campos de 4.00 X 3" X 4 1/2", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Artigos — Unidade	Propostas								
	Trindade & Nelson	Adelino Soeiro	Azevedo Alves	José da Silva & Comp.	Virto Lupi	A. R. Teixeira & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	William, Xavier & Comp.	Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert
Perna de peroba de Campos de 3.00 x 3" x 4 1/2", ap. por 4 f., uma.....									
Perna de peroba de Campos de 6.00 x 3" x 2", uma.....									
Ripa de pinho de Riga de 4.00 x 0.06 x 0.015, metro.....									
Tijolo S. Cruz, cento.....									
Taboa de peroba de Campos de 3.00 x 0.20 x 0.02, ap. 2 f. m. f. com bites, uma.....									
Taboa de peroba de Campos de 4.00 x 0.20 x 0.25, ap. 2 f. 2 j., uma.....									
Taboa de cedro de 4.00 x 0.50 x 0.03, ap. 2 f. 2 j., uma.....									
Pano de algodão cru de 0.60 de largura, metro.....									
Papelão de 1.00 x 0.60 x 0.003, metro.....									
Linha cáqui marca «Corrente» n. 10 (carretel com 500 jard's), um.....	3\$30	2\$90	1\$188	\$980	2\$000	2\$800	2\$300	2\$700	1\$150
Botões de massa cáqui (iguais á amostra), grossa.....	2\$500	3\$100			\$830	2\$400	1\$100	2\$400	\$840
Algodão morim, metro.....	\$997	\$918			\$03	2\$800	\$50	\$900	\$300
Conduite de 5/8, metro.....					\$450	\$700	\$250	\$400	
Caixas para interruptores, uma.....					1\$700	2\$000	1\$200	1\$800	
Box curv's de 5/8, um.....					\$80	\$300	\$240	\$350	\$250
Box rétos de 5/8, um.....					1\$000	\$300	\$480	\$390	\$400
Conduite de 1/2", metro.....									
Box rétos de 1/2", um.....									
Tubo de louça de 4", um.....									
Voltmetro de corrente continua para 250 volts, um.....									
Fio magnético n. 15 com 2 encapamentos, quilo.....					90\$000	180\$000	155\$000	190\$000	110\$000
Papel isolante de 1/32, metro.....					9\$490	11\$000	11\$500	14\$000	
Chave de reversão para 20 ampéres 220 volts, uma.....					18\$000	35\$000	20\$000		
Fuzíveis de rosca de 620 ampéres, cento.....					5 \$000	17 \$000	48 \$000	33 \$990	288 \$0
Lampadas electricas (Masdas) 25 x 120, uma.....					50\$000	40\$000	47\$000	2\$740	3\$180
Lampadas electricas (Masdas) 50 x 220, uma.....					3\$500	2\$040	3\$400	3\$140	

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas							
		João Santos & Comp. Ltda.	Adelino Soeiro	Trindade & Nelson	Azevedo Alves Rodrigues Ltda.	José Silva & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltda.	Dias Garcia & Comp.	Vivaldo & Deyeza
6	Lona cáqui com 140 de largura, metro.....	13\$500	11\$200	56\$000	—	—	15\$700	—	35\$000
	Couro atado em amarelo, um.....	44\$700	41\$000	—	—	—	51\$900	—	30\$000
	Fio barbour branco n. 3, novelo.....	16\$300	14\$300	—	—	—	17\$200	—	35\$000
	Gancho de metal amarelo de 0,04, para bornal, cento.....	38\$500	58\$500	—	19\$800	—	—	—	40\$000
	Melas argolas de metal amarelo de 0,04, cento.....	22\$000	24\$800	—	15\$400	—	—	—	40\$000
	Passadores de metal amarelo para bornal, cento.....	42\$000	34\$700	—	15\$400	—	—	—	35\$000
	Retângulos de metal amarelo para bornal, cento.....	32\$000	29\$800	—	17\$600	—	—	—	40\$000
	Rebites de cobre cabeça chata de 1/8×1/4, cento.....	—	—	—	—	5\$300	—	—	40\$000
	Mascaras contra gazes «Sieb Gorman» ou similar, uma.....	—	—	—	—	—	—	76\$000	—
	Filtros neutralizadores de gazes, um.....	—	—	—	—	—	—	24\$000	—
	Oculos n. 32 Sieb Gorman ou similar, um.....	—	—	—	—	—	—	8\$000	—
	Ganchos com cabeça de metal amarelo para suspensorios, cento.....	42\$000	78\$300	—	27\$300	—	—	—	—
	Sola especial do Rio Grande, em preto, tipo carona (meiso com 2.00 no minimo, média 5 1/2 quilos), meio.....	36\$900	33\$800	38\$000	—	—	51\$300	—	—
	Tinta preta Universal, garrafa.....	2\$700	2\$900	—	—	—	2\$300	—	—
	Botões com arruelas, de metal amarelo, cento.....	17\$000	90\$000	—	11\$000	—	—	—	—
	Faca Blanchard de 0,30, uma.....	—	5\$000	—	—	—	—	—	—
	Pano preto de linho, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
	Envelopes saco em branco de papel cartão London 31 × 41, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	—
	Envelope saco em branco de papel cartão London de 25 × 31, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	—
	Envelopes saco em branco de papel cartão London de 19 × 25, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Mantas de pano azul mescla (iguais á amostra), um.....	27\$500	25\$700	33\$350	—	—	36\$000	—	—
	Colchões de crina vegetal (com 20 quilos de peso, 1,85×0,70 conforme a amostra existente nesta repartição), um.....	—	—	—	—	—	—	23\$500	—
	Almofadas de crina vegetal (com 2.200 gramas de peso, 0,60×0,40 conforme a amostra existente nesta repartição), uma.....	—	—	—	—	—	—	2\$900	—
11	Colchas brancas de algodão, uma.....	—	9\$700	—	—	—	9\$600	—	—
	Gazolina, -litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—

[illegible]

Artigos	Propostas						
	V. Silva & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Merino & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Serafim Januario de Freitas	Arthur Oliveira & Comp.
Acido borico em pó, grama.....	\$004	\$004,4	\$005	\$004,4			
Agua de louro cereja sanard, litro.....	11\$000	12\$000	12\$000	12\$000			
Agua oxigenada, um vidro de 100,0, duzia.....	16\$000	19\$200	18\$000	17\$800			
Alfca, raiz, grama.....	\$015	\$022		\$016			
Aniz estrelado, grama.....	\$017	\$016		\$017			
Bromidrato de quino, grama.....	\$380	\$320	\$340	\$368			
Canfora japoneza, grama.....	\$033	\$030	\$045	\$032			
Canela em cascas, grama.....	\$004,9	\$006		\$005			
Capsula de sandalo Alfa, vidro.....	4\$800			6\$000			
Carbonato de bismuto E. Merck, grama.....	\$084	\$086	\$120	\$096			
Colargol Heyden, grama.....	2\$200	2\$000		2\$480			
Creogénina, grama.....	\$040	\$800		\$680			
Elektargol Clin, caixa.....	16\$000	16\$500		15\$800			
Eter sulfurico nacional, litro.....	3\$300	3\$500	3\$400	3\$200			
Euquinino, grama.....	\$420	1\$500	\$790				
Extrato mole de beladona Bais, grama.....	\$005	\$200	\$006	\$090			
Glicerina Globo, grama.....	\$054	\$008	\$078	\$006,4			
Glicerofosfato de sodio, grama.....	14\$500	\$060	18\$000				
Gomenol, tubo de 40 cc., tubo.....	\$240	\$350	\$250	13\$800			
Iodureto de chumbo, grama.....	\$185	\$240	\$170	\$190			
Iodo bi-sublimado, grama.....	\$022	\$020	\$018	\$019			
Acido acetico glacial, grama.....	\$015	\$012	\$013	\$016	\$018		
Acido azotico puro E. Merck, grama.....	\$300	\$250	\$400	\$180	\$110		
Acido trichloracetico, grama.....	3\$800	4\$000	4\$000	3\$990	4\$500		
Alcool absoluto, litro.....	4\$400	4\$200	4\$500	3\$900			
Amonea liquida, litro.....	13\$000			12\$800			
Eter sulfurico Darasse, litro.....	\$038	\$045	\$049	\$041	\$053		
Glicose finissima de Merck, grama.....	\$060	\$050	\$080	\$070	\$480		
Mercurio vivo, grama.....		\$240	\$600	\$238	\$250		
Nitrato de prata fundido de Merck, grama.....	\$260						
Peptona Witt, grama.....		\$030	\$025	\$023	\$021		
Reativo de James Burman, em vidro original, vidro.....	\$028	\$040		\$036	\$026		
Soda caustica pura em bastão, grama.....	\$022	\$025	\$025	\$022	\$022		
Sulfureto de carbono, grama.....	\$020	\$060	\$040	\$048			
Xilol, grama.....	\$046	2\$000	1\$420	1\$510			
Lactofosfato de calcio, grama.....	\$017	\$020	\$018	\$016			
Licetol de Bayer, grama.....		34\$000					
Maná comani, grama.....		15\$000					
Óleo de amendoa doce de C. Erba, litro.....		\$600					
Óleo de oliva Plagniol, lata.....	\$490						
Ovarina em pó, grama.....							

Data das concurrenças	Artigos	Propostas							
		Teixeira Borges & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Villas Boas & Comp.	Fornecedora Brasileira Limitada	Souza Batista & Comp., Ltda.	João Santos & Comp., Ltda.	Adelino Soeiro	José Silva & Comp.
12	Acido bórico em pó, grama..... Agua de louro cereja Isnard, litro..... Agua oxigenada, em vidro de 100,0, duzia..... Altéa, raíz, grama..... Aniz estrelado, grama..... Bromidrato de quinino, grama..... Canfora japoneza, grama..... Cancla em cascas, grama..... Capsula de sandalo Alfa, vidro..... Carbonato de bismuto E. Merck, grama..... Colargol Heyden, grama..... Creogenina, grama..... Eletargol Clim, caixa..... Eter sulfurico nacional, litro..... Euquinino, grama..... Extrato mole de beladona Balss, grama..... Glicerina Globo, grama..... Glicerofosfato de sodio, grama..... Gomenol, tubo de 40 cc., tubo..... Iodureto de chumbo, grama..... Iodo bi-sublimado, grama..... Acido acetico glacial, grama..... Acido azotico puro E. Merck, grama..... Acido tricloraetico, grama..... Alcool absoluto, litro..... Amonea liquida, litro..... Eter sulfurico Darrasse, litro..... Glicosse finissima de Merck, grama..... Mercurio vivo, grama..... Nitrato de prata fundido de Merck, grama..... Peptona Witt, grama..... Reativo de James Burman, em vidro original, vidro..... Soda caustica pura em bastão, grama..... Sulfureto de carbono, grama..... Xilol, grama..... Lactofosfato de calcio, grama..... Licetol de Bayer, grama..... Maná comum, grama..... Óleo de amendoas doces de C. Erba, litro..... Óleo de oliva Plagniol, lata..... Ovarina em pó, grama.....								

Data das concorrências	Artigos — Unidades	Propostas						
		V. Silva & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Merino & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Serafim Januario & Comp.	Arthur de Oliveira & Comp.
12	Pilulas alofenas (vidre grande), vidro.....	76400	78100	—	75700	—	—	—
	Pulmoerum Bayly, vidro.....	106000	108000	—	99900	—	—	—
	Sinapismo Rigolot (caixa de 10 folhas), caixa.....	49000	58000	—	41200	—	—	—
	Taxol, vidro.....	104000	101 00	—	103400	—	—	—
	Tiocol Roche, grama	\$340	\$330	\$400	\$399	—	—	—
	Vaselina Chesebrough, grama.....	\$013	\$015	\$018	\$014,9	—	—	—
	Fosfato de codeína, grama.	24500	39000	53000	25890	—	—	—
	Algodão hidrofilo, pacote de 100	\$006,5	12 000	\$006	\$005,99	\$007	—	—
	Cirrus, grama.....	—	—	—	—	—	—	—
	Atadura de cambra de 5.00x0,10, duzia.....	113800	109000	149000	139900	149000	—	—
	Atadura de gaze de 5.00x0,10, duzia.....	35500	49000	39800	31390	39100	—	—
	Capsula de gelatina n. 00, cento.....	39500	—	—	39030	—	359000	—
14	Garrafas brancas de conta, cento.....	459000	—	604000	661300	—	509000	—
	Garrafas brancas de litro, cento.....	789000	49000	789000	885 00	49000	—	—
	Gaze hidrofila de 5.00x0,65, caixa.....	39500	709000	39800	41290	393500	—	—
	Gaze Brunzwic em peças de jardas, peça.....	—	—	38 000	429030	59000	—	—
	Lata de folha para pomada, de 30,0, cento.....	69000	—	479000	49990	—	—	—
	Lata de folha para pomada, de 250,0, cento.....	—	—	801000	499800	—	—	—
	Rolhas conicas de cortiça de 1ª qualidade, com 15 m/m na parte mais fina, milheiro.....	209000	—	209000	169400	—	259000	—
	Vidro branco b/e, s/r, redondo de 30,0, cento.....	89000	—	129000	111300	99000	89400	—
	Vidro branco b/e, s/r, redondo para 60,0, cento.....	119090	—	139000	129900	109000	99400	—
	Vidro branco b/e, s/r, redondo para 125,0, cento.....	189000	—	209000	199900	181000	159000	—
	Vidro branco b/e, s/r, redondo para 210,0, cento.....	259000	—	289000	279900	—	219000	—
	Vidro branco b/e, s/r, redondo para 310,0, cento.....	349000	—	409000	399900	389000	329000	—
Assucar Perola, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	
Papel manilha de 76x112, caderno.....	—	—	—	—	—	—	—	
14	Barrigueira de corda, uma.....	—	—	—	—	—	—	—
	Baixeciro de lá, um.....	—	—	—	—	—	—	—
	Mantas de pano alvadio para metralhadoras pesadas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—
	Graxa patente, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—
	Velas para carro, pacote.....	—	—	—	—	—	—	—

[illegible]16

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas							
		Serafim Ferreira & Comp.	David, Land & Comp.	R. Taurere	Ribeiro Costa & Comp.	José Silva & Comp.	João Santos & Comp. Ltda.	Souza Batista & Comp. Ltda.	Trindade & Nelson
	Bico para sovela, sortido, um.....								
	Broca de 1/8", uma.....				\$430				
	Broca de 1/2", uma.....				\$550				
	Broca de 3/16", uma.....				3\$700				
	Broca de 5/32", uma.....				\$540				
	Balança Roberval com força para 5 quilos, com coleção de pesos, uma.....				\$540				
	Broca de 3/32", uma.....								
	Corredeira de folha para cereais, uma.....				4\$300				
	Corda de linho de 1/2", metro.....				10\$800				
	Composteira de vidro, uma.....								
	Capachos de coco de 70 X 35, um.....				2\$000				
	Chicaras de porcelana com pires para café, uma.....				\$390				
	Copo de vidro sem pé para água, um.....				1\$200				
	Cabo para sovelas, sortidos, um.....								
	Compasso para corticero, um.....				4\$800				
	Chave para parafuso, uma.....				5\$200				
	Escaradeira de ferro ágata, uma.....								
	Espumadeira de ferro estanhado japi n. 8, uma.....				\$700				
	Escova para unha, uma.....				\$350				
	Ferro para marcar animais nos cascos de 1 a 0, jogo.....								
	Ferro de marcar animais nos cascos, letra P, um.....								
	Faca americana para cozinha, uma.....				7\$000				
	Garfos grandes de ferro estanhado, um.....				5\$800				
	Limatão de 1/4", um.....				2\$330				
	Limatão de 1/2", um.....				3\$450				
	Limatão de 3/8", um.....				3\$500				
	Lima chata para gorges, uma.....				5\$800				
	Lima bastarda de 10", uma.....				3\$900				
	Lima 1/2 curva de 10", uma.....				3\$300				
	Lima 1/2 bastarda de 8", uma.....				3\$ 00				
	Lamparina de gasolina, tamanho médio, uma.....				44\$000				
	Lamparina de gasolina, com capacidade para 1 litro, com bomba e gradação, uma.....				53\$830				
	Martelo americano marca Ferradura, com dois quilos, um.....								
	Molheira de louça, uma.....				6\$500				
	Maquina de moer carne, uma.....				19\$500				
	Óleado para mesa, metro.....				16\$800				
	Prato fundo de granito, um.....				1\$350				
	Prato raso de granito, um.....				1\$050				
	Pedra redonda para amolar, uma.....								

Artigos — Unidade	Propostas								
	Adelino Soeiro	Pereira Passarelo & Comp. Ltd.	J. G. Pereira & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	Francisco Barbosa & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	Dias Garcia & Comp.
Bico para sovela, sortido, um.....									
Broca de 1/8", uma.....							\$800	\$500	\$450
Broca de 1/2", uma.....							\$600	\$350	24900
Broca de 3/16", uma.....							34900	24800	\$580
Broca de 5/32", uma.....							\$800	\$450	\$500
Balança Roberval com força para 5 quilos com coleção de pesos, uma.....							\$700	\$400	
Broca de 3/32", uma.....							—	724000	\$400
Corredeira de folhas para cereais, uma.....							\$400	\$300	
Corda de linho de 1/2", metro.....							14900	34800	
Composteira de vidro, uma.....							\$690		
Capachos de coco de 70 x 35, um.....							44500	64000	
Chicaras de porcelana com pires para café, uma.....							94500	114000	104000
Copo de vidro sem pé para água, um.....							14800	14600	
Cabos para sovela, sortidos, um.....							\$580	\$800	
Compasso de corrieiro, um.....							14500	15000	
Chave para parafuso, uma.....							184000	94500	24500
Escarradeira de ferro ágata, uma.....							38000	34000	54500
Espumadeira de ferro estanhado Japi, n. 8, uma.....							194000	54500	\$450
Escova para unha, uma.....							14200	\$600	\$800
Ferro para marcar animais nos cascos de 1 a 0. jogo.....							\$700	\$600	
Ferro para marcar animais nos caseos, letra P, um.....							—	714000	
Faca americana para cozinha, uma.....							—	74200	
Garfos grandes de ferro estanhado, um.....							64000		14500
Limatão de 1/4", um.....							54000	24500	34480
Limatão de 1/2", um.....							18850	34500	24500
Limatão de 3/8", um.....							34900	54500	
Lima chata para gorges, uma.....							24900	24200	
Lima bastarda de 10", uma.....							24500	34500	34300
Lima 1/2 murça de 10", uma.....							34500	—	34800
Lima 1/2 bastarda de 8", uma.....							34900	—	34500
Lamparina de gasolina, tamanho médio, uma.....							34000	354000	284000
Lamparina de gasolina, com capacidade para 1 litro, com bomba e gradação, uma.....							754000	754000	544000
Martelo americano marca Ferradura, com dois quilos, um.....							954000	—	184000
Molheira de louça, uma.....							164000	64000	194500
Maquina qe moer carne, uma.....							54000	204000	
Oleado para mesa, metro.....							194000		
Prato fundo de granito, um.....							144800	24400	
Prato raso de granito, um.....							24400	24400	
Pedra redonda para amolar, uma.....							24400		

Data da concorrência	Artigos — Unidades	Propostas							
		Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Adelino Soeiro	Merino & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Batista & Comp.
	Pesos de metal de 5 a 100 gramas, um.....	88000							
	Regador de folha reforçado, grande, um.....	145000							
	Saboneteira de metal, uma.....	69000			145000				
	Tala para corleiro, uma.....				95000				
	Torquez para cortar, uma.....	125000			125000				
	Talhadeira de 10", uma.....	45000			34500				
	Tesoura Guitri, grande, uma.....	45000							
	Vasador sortido, um.....		75000			1195000			
	Agulha de platina de 2 c, uma.....						25500	25500	
	Agulha de platina de 3 c, uma.....						45700	45700	
	Agulha de platina de 5 c, uma.....						75800	95000	
	Agulha de platina de 10 c, uma.....						165800	215000	
	Agulha de platina fina serum, uma.....						105800	405000	
	Agulha de platina de Tufier, uma.....						215000	245000	
	Agulhas de Agendos, diversas, uma.....						800	15000	
	Aparelho para injeção de serum, um.....						705000	1105000	
	Agrafes de mickel, caixa.....						35900	65000	
	Bisturi reto, um.....						145000	145000	
	Caixa metalica com agulha para seringa de Luer de 3 cc, uma.....						245000		
	Caixa metalica com agulha para seringa de Luer de 5 cc, uma.....						285000		
	Caixa metalica com agulha para seringa de Luer de 10 cc, uma.....						325000	65400	55400
	Copo graduado de 500 cc, um.....						45500		
	Caixa de ferros chirurgicos, de urgencia, completa, pequena, uma.....							2205000	
	Caixa metalica com cavalete para seringa de 3 cc, uma.....							105000	45900
	Caixa metalica com cavalete para seringa de 10 cc, uma.....						85000		
	Dedeira de borracha, uma.....						105000		
	Dedeira de borracha protegida, uma.....						35000	45800	
	Dedeira de borracha simples, uma.....						35500	65000	
	Estilete agulhado, um.....						5500		
	Escarificador, um.....						35000	15500	
	Goteira de arame para braço e perna, uma.....						505000	455000	
	Goteira de arame para coxa e antebraço, uma.....							505000	
	Goteira direita e esquerda, uma.....						245000	455000	
	Pera enema com insuflador, uma.....						95800		
	Pipo de ebonite para pera enema, uma.....						25000		
	Pinça de dissecação, uma.....						55500	95000	
	Pinça dente de rato, uma.....						55500	65000	

16

Data da concorrência	Artigos — Unidades	Propostas								
		V. Silva & Comp.	Fernando Severino	Moreno Borlido & Comp.	Casa Lohner S. A.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Boas & Comp.	Fornecedora Brasileira Ltda.	Heitor Ribeiro & Comp.	Alexandre Ribeiro & Comp.
	Pesos de metal de 5 a 100 gramas, um.....									
	Regador de folha reforçado, grande, um.....									
	Saboneteira de metal, uma.....									
	Tala para corrieiro, uma.....									
	Torquez para cortar, uma.....									
	Talhadeira de 10", uma.....									
	Tesoura Guitri grande, uma.....									
	Vasador sortido, um.....									
	Agulha de platina de 2 c, uma.....	34400	24900	33500	4200					
	Agulha de platina de 3 c, uma.....	53300	43900	51500	71200					
	Agulha de platina de 5 c, uma.....	83500	83900	74500	150000					
	Agulha de platina de 10 c, uma.....	150000	246600	180000	300000					
	Agulha de platina fina serum, uma.....			74500						
	Agulha de platina de Tufier, uma.....		45000	300000						
	Agulha de Agendon, diversas, uma.....			42000	54300					
	Aparelho para injeção de serum, um.....			100000	160000					
	Agrafes de michel, caixa.....		114700	130000						
	Bisturi réto, um.....			100000						
	Caixa metalica com agulha para seringa de Luer de 3 cc, uma.....			150000						
	Caixa metalica com agulha para seringa de Luer de 5 cc, uma.....									
	Caixa metalica com agulha para seringa de Luer de 10 cc, uma.....									
	Copo graduado de 500 cc, um.....			160000						
	Caixa de ferros cirurgicos, de urgencia, completa, pequena, uma.....			60000						
	Caixa metalica com cavalete para seringa de 3 cc, uma.....	54400								
	Caixa metalica com cavalete para seringa de 10 cc, uma.....		79000	280000	280000					
	Dedeira de borracha, uma.....		30900	90000						
	Dedeira de borracha protegida, uma.....	70000		120000						
	Dedeira de borracha simples, uma.....		15700	30000						
	Estilete agulhado, um.....			4250						
	Escarificador, um.....			30200	24400					
	Goteira de arame para braço e perna, uma.....			380000	480000					
	Goteira de arame para coxa e antebraço, uma.....			290000						
	Goteira direita e esquerda, uma.....			150000						
	Pera enema com insuflador, uma.....			300000						
	Pipo de ebonite para pera enema, um.....			190000						
	Pinça de dissecação, uma.....									
	Pinça dente de rato, uma.....		60700	60000	70000					

Artigos — Unidade	Propostas							
	F. R. Batista & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Adelino Soeiro	Merino & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Batista & Comp.
Sonds para lavagem intestinal, uma.....						24200	25000	24400
Sonda metalica articulada, para homem e mu- lher, uma.....							86000	36800
Sonda neilton as. 6, 8, 10, 12, 16 e 18, uma.....						14800	24200	36900
Sonda para esofago, uma.....							186000	
Seringa de 3 cc., francesa, uma.....						24700	34500	
Seringa de 5 cc., francesa, uma.....						36700	56900	
Seringa de 10 cc., francesa, uma.....						54400	64500	
Seringa de Luer de 2 cc., uma.....						119000		
Seringa de Luer de 3 cc., uma.....						146000		
Seringa de Luer de 5 cc., uma.....						181000		
Seringa de Luer de 10 cc., uma.....						226000	954000	
Seringa de Guyon para lavagem de bexiga, uma.....						124800	186000	126000
Saco de borracha para agua quente, um.....						96000	128000	96000
Saco de borracha para gelo, um.....						243000	146000	
Estetoscopia de metal, um.....						186800	184000	196000
Termometro Casela, um.....						166000		
Tesoura cirurgica reta de 14 centimetros, uma.....						124000	206000	
Tubo de Toucher para lavagem de estomago um.....						306000	186000	
Tira de Smarck, uma.....						6600	600	
Ventosa de vidro, uma.....						6005	604	
Anomoea liquida, grama.....								
Barbante grosso em novelo, duzia.....								
Colchete Holmes para papeis (caixa de grossa), caixa.....								
Borracha para lapis, duzia.....								
Giz branco em lapis (caixa de grossa), cal- xa.....								
Giz de cor em lapis (caixa de grossa), caixa.....								
Goma arabica em grão, quillo.....								
Lapis preto (Johan Faber), duzia.....								
Lapis bicolor (Johan Faber), duzia.....								
Pena Perri n. 420 (caixa de 100), caixa.....								
Papel Stencil em caixa de 24 folhas, caixa.....								
Papel mata borrão, folha.....								
Papel para copia em mimiografo, milheiro.....								
Tinta carmin em vidro 60,0, vidro.....								
Tinta para mimiografo Otin, bisnaga de 500,0, bisnaga.....								
Tinta para carimbo, vidro.....								
Tinta preta Sardinha, litro.....								

Artigos Unidade	Propostas									
	V. Silva & Comp.	Fernando Seve- rino	Moreno Borildo & Comp.	Casa Lohner S.A.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Boas & Comp.	Fornecedora Brasil Ltda.	Helkor Ribeiro & Comp.	Alexandre Ribeiro & Comp.	
Sonda para lavagem intestinal, uma.....	1\$500		3\$000							
Sonda metálica articulada, para homem e mu- lher, uma.....			30\$000	23\$000						
Sonda nclaton ns. 6, 8, 10, 12, 16 e 18, uma.....				2\$600						
Sonda para esofago, uma.....			2\$400							
Seringa de 3 cc., francesa, uma.....	2\$400		13\$000							
Seringa de 5 cc., francesa, uma.....	4\$000		4\$500							
Seringa de 10 cc., francesa, uma.....	7\$000		5\$500							
Seringa de Luer de 2 cc., uma.....	12\$000		15\$000							
Seringa de Luer de 3 cc., uma.....	17\$000		33\$000							
Seringa de Luer de 5 cc., uma.....			48\$000							
Seringa de Guyon para lavagem de bexiga, uma.....			22\$000	17\$000						
Saco de borracha para agua quente, um.....	10\$000		15\$000							
Saco de borracha para gelo, um.....	8\$000		25\$000							
Estetoscópio de metal, um.....	20\$000		22\$000	26\$000						
Termometro Casela, um.....		11\$700	15\$000	14\$000						
Tesoura cirurgica réta de 14 centímetros, uma.....										
Tubo de Toucher para lavagem de estomago, um.....		15\$700	35\$000	11\$000						
Tira de Snarck, uma.....	\$004	\$700	\$580							
Ventosa de vidro, uma.....			\$018							
Amonea liquida, grama.....										
Barbante grosso em novelo, duzia.....										
Colchete Holmes para papeis (caixa de grossa), caixa.....										
Borracha para lapis, duzia.....										
Giz branco em lapis (caixa de grossa), cai- xa.....										
Giz de côr em lapis (caixa de grossa), caixa...										
Goma arabica em grão, quilo.....										
Lapis preto (Johan Faber), duzia.....										
Lapis bicolor (Johan Faber), duzia.....										
Pena Perri n. 420 (caixa de 100), caixa.....										
Papel Stencil em caixa de 24 folhas, caixa...										
Papel mata borrão, folha.....										
Papel para cópia em mimiografo, milheiro....										
Tinta carmin em vidro de 60,0, vidro.....										
Tinta para mimiografo Otin, bisnaga de 500,0, bisnaga.....										
Tinta para carimbo, vidro.....										
Tinta preta Sardinha, litro.....										

Datas das concurrenças		Artigos — Unidade	Propostas								
			Adelino Soeiro	Trindade & Nelson	Albino Castro & Comp.	Salvador Guedes	José Silva & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Luiz Mendonça & Comp.	Ferreira Passarelo & Comp. Ltda.	Fornecedora Brasil Ltda.
16		Máquina de escrever, carro 12", tipo Paica, L. C. Smith ou equivalente, uma.....	13\$200	22\$300	16\$000	21\$500	14\$300	17\$500	15\$000	—	11\$500
		Cobertor de lã, um.....	11\$600	—	—	—	9\$153	—	9\$450	—	\$848
		Baetilha azul de 1.40 de largura, metro.....	\$612	\$898	\$534	\$630	\$590	\$570	\$616	—	\$838
		Meia de algodão, par.....	\$970	\$888	\$810	—	\$880	\$775	\$787	—	\$168
		Colarinho, um.....	\$138	\$220	—	\$115	—	\$110	—	—	
		Trança hercules branca, metro.....	3\$180	—	—	2\$650	—	—	—	—	
		Apito de metal niquelado, com corrente, um.....	\$330	—	—	\$275	—	\$300	\$550	—	\$390
18		Emblema para gorro de praça de infantaria, um.....	—	24\$000	—	—	22\$500	—	23\$800	—	1\$240
		Pano azul mescla impermeabilizado, regular, metro.....	\$982	\$998	1\$100	\$999	\$999	\$930	1\$150	—	28\$000
		Algodão cru, metro.....	—	23\$000	—	—	22\$700	—	22\$500	—	3\$300
		Pano azul mescla regular, metro.....	—	—	—	2\$880	2\$400	3\$000	2\$996	—	1\$950
		Metim cinzento, regular, metro.....	1\$480	1\$660	—	1\$530	1\$490	1\$450	1\$386	—	
		Aniagem, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
20		Camisetas de lã, uma.....	9\$700	36\$000	—	16\$900	34\$500	—	15\$500	—	

Datas das concurrenças	Artigos — Unidade	Propostas					
		Luiz Mendonça & Comp.	Trindade & Nelson	Fornecedora Brasil Ltda.	Salvador Guedes	G. Pereira Cardozo & Comp.	Martins Junior
20	Perneiras de sola preta para praça, par.....	3\$800	5\$220	2\$850	3\$830		
21	Grupo de 3 placas para acumuladores, tipo J. I. (Varta), um.....	\$038	\$090	\$100	\$048		
	Cretone de 1.40 de largura, metro.....	\$018	\$030	\$060	\$019		
22	Cadearço branco de algodão, metro.....	\$016	\$020	\$030	(0.16.5		
	Botões grandes de massa, brancos, um.....	—	54\$500	—	51\$950	41\$500	
	Botões pequenos de massa, brancos, um.....	—	39\$500	—	31\$800	32\$500	
	Camã de ferro com lastro de arame, uma.....	—	—	—	—	—	
	Mala para praças, tipo infantaria, uma.....	—	—	—	—	—	
23	Colchão de crina vegetal, grande, trançado superior, um.....	—	—	—	—	28\$800	33\$000

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas					
		Ribeiro Costa & Comp.	Virio Luppi	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Bôas & Comp.
25	Bateria de 6 a 8 volts por 125 ampères Varta, uma..... Carburador Carter para Chevrolet, um..... Aparelho de suspensão, um..... Extensão completa para gabinete dentario, uma..... Fio de tempo n. 8, metro..... Isoladores com pino réto e porca, um..... Cadeira Jupiter, uma..... Cuspideira Fontes, uma..... Armario de ferro, um..... Braço de mesa, um..... Estante com esterilizador, uma..... Motor, electrico A. G., um..... Pinças alveolares L. H. C. n. 32, 32 A e 85, uma..... Alavanca L. H. C., cabos otogonais 13, 14 e 26, uma..... Tesoura curva para gengiva, uma..... Tesoura réta para gengiva, uma..... Pinça para algodão L. H. C. ns. 11 e 18, uma..... Porta algodão n. 1, L. H. C., um..... Forceps para inlares L. H. C. ns. 18 R, 181, 10 S, 16, 23, 277, 225, 5, 17, Eng. 18, Eng. 104 Eng. e 73 Eng., um..... Pinças L. H. C. para raízes ns. 286, 65 e 203, uma..... Bisturi L. H. C. n. 6, um..... Seringa para ar quente L. H. C. n. 34, uma..... Seringa para agua L. H. C. ns. 23 e 27, uma..... Extrator de tartaro L. H. C. Dr. Dixon n. 112 a 117, um..... Escovador Perri L. H. C. n. 5 a 10, um..... Sonda L. H. C. ns. 1, 2 e 3, uma..... Espátula para cimento n. 13 L. H. C., uma..... Espátula para cera n. 7 L. H. C., uma..... Espátula de osso, uma..... Calcedor Berlin L. H. C. para obturações plasticas, ns. 1, 2, 3 e 5, um..... Calcedor Berlin L. H. C. para amalgama n. 5 e 7, um..... Mandris para canetas ns. 7, 302, 303 e 321, um..... Estirpa nervos, tubo.....	66800 \$770 26700	385000 46500 900000 530 16800	1:780000 580000 300000 270000 700000 — 235900 206500 96750 76000 76000 235900 235900 166000 124400 75000 126080 76000 36500 65000 86000 26000 84000 86000 26500 56000	2:000000 780000 350000 280000 700000 1:800000 166000 166000	380000	220000

Artigos — Unidades	Propostas						
	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Vilas Bôas & Comp.	Merino & Comp.	J. B. Garcia & Comp.	F. R. Batista & Comp.
Porta boca, um.....	24\$300						
Abaixadores de lingua Guttman, um.....	49\$000						
Abridor de boca (moderno), um.....	24\$300						
Cubeta de porcelana triangular, uma.....	10\$000						
Lampada de vidro para alcool L. H. C. n. 4, uma.....	3\$800						
Placas de vidro L. H. C. ns. 6, 12 e 9, uma.....	9\$000						
Brocas sortidas para caneta n. 7, duzia.....	9\$900						
Caneta n. 7 L. H. C., uma.....	64\$800	8\$800					
Angulo reto modelo A n. 7, um.....	45\$000	50\$000					
Seringa Fischer, uma.....	30\$000	28\$000					
Cabos para estirpa nervos, um.....	4\$000	3\$500					
Pinças para raiz L. H. C. n. 61, uma.....	15\$000						
Globo para algodão usado, um.....	150\$000						
Escovas para limpar brocas, uma.....	2\$500	3\$500					
Escovinhas cilindricas para polir dentes, uma.....	\$200						
Frascos redondos com rolha de esmeril para 25 gramas, um.....			2\$300	1\$100			
Copos antis eticos, um.....	13\$500	12\$000					
Aparelho para porta algodão Guttman, um.....	49\$000						
Tentacanalulas, um.....	3\$200		2\$200	2\$600			
Luvas continental de 7 1/2", par.....	9\$850		10\$000	20\$000			
Aguilhas de platina de 10 c, uma.....	32\$000		28\$000	6\$200			
Aguilhas de platina de 3 c, uma.....	7\$500		7\$000				
Aguilhas de Tufier para punção raquidiana, uma.....		19\$000	28\$000			6\$500	
Seringas de Luer de 3 cc, uma.....	18\$000	28\$000	15\$000				
Seringa de Luer de 5 cc, um.....	22\$000	17\$000					
Seringa de Luer de 10 cc, uma.....	26\$000	22\$000					
Seringa do Luer de 20 cc, uma.....		28\$000	32\$000				
Termometro Casella, um.....	26\$000	24\$000	23\$000				
Drenos vesicais de Marion, um.....		25\$000					
Tubos de Fouché, um.....		20\$000	15\$000				
Urinois de 500,0 para homem, um.....			7\$500	3\$150			
Escovas para unhas, uma.....		\$700	\$600	\$720			
Aventais encerrados para operações, um.....		75\$000	44\$000	60\$000			
Luvas Chaput de 7 1/2", par.....		42\$000	37\$000	26\$400			
Muletas para adultos, par.....		120\$000		68\$000			
Aparelho para injeção de soro fisiologico, um.....		120\$000	45\$000				
Aparelho de gota-a-gota-retal, um.....		60\$000	40\$000				
Goteira para braço, ante braço e mão (adultos esquerda) uma.....		50\$000	16\$000				
Goteira para braço, ante braço e mão (adultos direita), uma.....		50\$000	16\$000				
Goteira para perna e pé (adultos), uma.....		45\$000	26\$000				
Goteira para coxa, perna e pé (adulto) esquerda, uma.....		50\$000	28\$000				
Goteira para coxa, perna e pé (adultos), direita, uma.....		50\$000	28\$000				
				</			

Artigos — Unidades	Propostas					
	Fernando Severino & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Sousa Batista & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.
Porta boca, um.....						
Abaixadores de lingua Guttman, um.....						
Abridor de boca (moderno), um.....						
Cubeta de porcelana triangular, uma.....						
Lampada de vidro para alcool L. H. C. n. 4, uma.....						
Placas de vidro L. H. C. ns. 6, 12 e 9, uma.....						
Brocas sortidas para caneta n. 7, duzia.....						
Caneta n. 7 L. H. C. n. 7, uma.....						
Angulo reto modelo A. n. 7, um.....						
Seringa Ficher, uma.....						
Cabos para estirpa nervos, um.....						
Pinças para raiz L. H. C. n. 61, uma.....						
Globo para algodão usado, um.....						
Escovas para limpar brocas, uma.....						
Escovinhas cilindricas para polir dentes, uma.....						
Frascos redondos com rola de esmeril para 25 gramas, um.....						
Copos antis eticos, um.....						
Aparelho para porta algodão Guttman, um.....						
Teutacaulas, uma.....						
Luvas continental de 7 1/2", par.....	2\$600					
Agulhas de platina de 10 c, uma.....						
Agulhas de platina de 3 c, uma.....	24\$600					
Agulhas de Tuier para punção raquidiana, uma.....	6\$100					
Seringa de Luer de 3 cc, uma.....						
Seringa de Luer de 5 cc, uma.....						
Seringa de Luer de 10 cc, uma.....						
Seringa de Luer, de 20 cc, uma.....						
Termometro Casela, um.....						
Drenos vesicais de Marion, um.....						
Dubos de Fouché, um.....						
Urinols de 500,0 para homens, um.....						
Escovas para unhas, uma.....	3\$300					
Aventais encerrados para operações, um.....						
Luvas Chaput de 7 1/2", par.....						
Muletas para adultos, par.....	35\$000					
Aparelho para injeção de soro fisiologico, um.....						
Aparelho de gota-a-gota-retal, um.....						
Goteira para braço, ante braço e mão (adultos), esquerda, uma.....						
Goteira para a braço, ante braço e mão (adultos) direita, uma.....						
Goteira para perna e pé (adulto), uma.....						
Goteira para coxa, perna e pé (adulto) esquerda, uma.....						
Goteira para coxa, perna e pé (adulto) direita, uma.....						

Artigos — Unidades	Propostas						
	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borildo & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Merino & Comp.	J. B. Garcia & Comp.	P. R. Batista & Comp.
Capacete de borracha para gelo, um.....	—	28\$000	38\$000	19\$000	24\$000	10\$500	11\$900
Saco de borracha para agua quente, um.....	—	17\$000	23\$000	—	11\$000	—	—
Tesoura cirurgica curva (Colin), uma.....	—	34\$000	—	18\$000	—	—	—
Pinças de michel para colocar agrafes (Colin), uma.....	—	18\$000	30\$000	—	28\$000	—	—
Bisturi medio Colin, um.....	—	28\$000	—	—	—	—	—
Bisturi osseo reto Colin, um.....	—	35\$000	—	—	—	—	—
Bisturi osseo curvo Colin, um.....	—	35\$000	—	—	—	—	—
Vaporizador de Championiere (tipo grande), um.....	360\$000	350\$000	—	—	—	—	—
Aparelho Termiflux C. K. para operações (com os seguintes lôgos: tratamento geral de diatermia, vias urinarias, gene- cologia electro-coagulação e bisturi electrico), um.....	6:500\$000	—	6\$000	—	—	—	—
Pinça anatomica de dissecação de 10 1/2 c., uma.....	7\$000	6\$000	—	—	5\$900	—	—
Pinça anatomica de dissecação de 14 1/2 c., uma.....	8\$000	12\$000	18\$000	—	8\$000	—	—
Pinça anatomica de dissecação de 20 c., um.....	—	18\$000	20\$000	—	—	—	—
Ganchos para musculos com 2 pontas, um.....	4\$000	24\$000	—	—	—	—	—
Curetas cortantes de Volkman (Colin), uma.....	—	150\$000	220\$000	—	—	—	—
Retrator de Per. y, um.....	—	45\$000	65\$000	—	—	—	—
Cualha de Liston curva de 22 centimetros, uma.....	32\$000	45\$000	43\$000	—	—	—	—
Pinça de Martel para couro cabeludo, uma.....	—	25\$000	180\$000	—	—	—	—
Manometro de Claudl (para pressão de liquido cefalo-raqui- diano), um.....	—	—	35\$000	—	—	—	—
Escarificadores de 8 laminas, um.....	54\$000	45\$000	—	—	—	—	—
Ventosas de vidro de 0.050, uma.....	1\$000	1\$500	—	—	\$480	—	—
Tesoura réta, ponta redonda de 20 c., uma.....	—	20\$000	—	—	—	—	—
Pinça curva, ponta redonda de 20 c., uma.....	—	20\$000	—	—	—	—	—
Pinça de Koeher hemostatica de 11 c., uma.....	16\$000	—	20\$000	—	—	—	—
Pinça de Koeher hemostatica de 12 c., uma.....	16\$000	—	13\$000	—	—	—	—
Pinça de Koeher hemostatica de 15 c., uma.....	—	—	14\$000	—	—	—	—
Pinça hemostatica de Pean de 11 c., uma.....	13\$0.0	12\$000	11\$000	—	—	—	—
Pinça hemostatica de Pean de 16 c., uma.....	—	—	—	—	—	—	—
Pinça hemostatica de pressão continua, réta, uma.....	12\$000	—	9\$000	—	—	—	—
Pinça hemostatica de pressão continua, curva, uma.....	12\$000	—	10\$000	—	—	—	—
Pinças de Colin em coração, uma.....	—	—	25\$000	—	—	—	—
Pinça para campo operatorio de 10 c., uma.....	20\$000	—	17\$000	—	—	—	—
Pinça Doyen hemostaticas (fortes), uma.....	16\$000	18\$000	—	—	—	—	—
Espatulas de Fedor Krauser para cerebro (rétas), uma.....	—	35\$000	—	—	—	—	—
Placas de Lamborte, de tamanhos sortidos, uma.....	10\$000	4\$000	10\$000	—	—	—	—
Parafusos de Lamborte, com placas, um.....	5\$800	1\$800	36\$000	—	—	—	—
Chaves de Lamborte, para parafusos, uma.....	34\$000	28\$000	35\$000	—	—	—	—
Pinças porta parafuso de Lane, uma.....	—	—	—	—	—	—	—

Datas das concurrenças	Artigos — Unidades	Propostas					
		Fernando Severino & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Sousa Batista & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.
	Capacete da borracha para gelo, um..... Saco de borracha para agua quente, um..... Tesoura cirurgica curva (Colin), uma..... Tesoura cirurgica réta, uma..... Pinças de micel para colocar agrates (Colin), um..... Bisturi medio Colin, um..... Bisturi osseo réto Colin, um..... Bisturi osseo curvo Colin, um..... Vaporizadores de Championiere (tipo grande), um..... Aparelho Ferniflux C. K. para operações (com os seguintes jogos: Irra- mentó geral de diatermia, vias urinarias, genecologia electro-coagulação e bisturi electrico, um..... Pinça anatomica de disseção de 10 1/2 c., uma..... Pinça anatomica de disseção de 14 1/2 c., uma..... Pinça anatomica de disseção de 20 c., uma..... Ganchos para musculos com 2 pontas, um..... Curetas cortantes de Volkman (Colin), uma..... Retrator de Percy, um..... Gisalha de Liston curva de 22 centimetros, uma..... Pinça de Maitel para couro cabcludo, uma..... Manometro de Claudt (para pressão de liquido cefalo-raquidiano), um..... Escarificadores de 8 laminas, um..... Ventosas de vidro de 0,050, uma..... Tesoura réta, ponta redonda de 20 c., uma..... Tesoura curva, ponta redonda de 20 c., uma..... Pinça dente de rato de 20 c., uma..... Pinça de Kocher hemostatica de 11 c., uma..... Pinça de Kocher hemostatica de 12 c., uma..... Pinça de Kocher hemostatica de 15 c., uma..... Pinça hemostatica de Pean de 11 c., uma..... Pinça hemostatica de Pean de 16 c., uma..... Pinça hemostatica de pressão continua, réta, uma..... Pinça hemostatica de pressão continua, curva, uma..... Pinças de Colin em coração, uma..... Pinça para campo operatorio de 10 c., uma..... Pinça Doyen hemostatica (fortes), uma..... Espatulas de Fedor Krauser para cerebro (rétas), uma..... Placas de Lambortte, de tamanho sortidos, uma..... Parafusos de Lambortte, com placas, um..... Chaves de Lambortte, para parafusos, uma..... Pinças porta parafuso de Lane, uma.....	6\$700					
		\$650					
		10\$700					
		9\$700					

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas						
		Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Vilas Bôas & Comp.	Mertino & Comp.	J. B. Garcia & Comp.	F. R. Batista & Comp.
	Pinças porta placas de Lamborte, uma.....		35\$000					
	Polia de Kirmisson para extensão continua, uma.....		85\$000		52\$000			
	Espátulas Sauerbruch para pulmão, uma.....	32\$000		95\$000				
	Pinça de Schumacher para compressão do pulmão, uma.....	80\$000	150\$000	58\$000				
	Cisalha de Schumacher para esterno, uma.....		180\$000					
	Pinça de Friederich para segurar pulmão, uma.....		150\$000		34\$000			
	Porta agulha de Matieu de 20 c., um.....			36\$000				
	Agulhas rombas do Dr. Championere, uma.....	16\$ 00	50\$000		280\$000			
	Sigmo tensiôfome de Vasquez Laubry, um.....				55\$000			
	Balde para sala de operações, um.....				92\$000			
	Tambores para capote com 0,20 de altura por 0,30 de largura, um.....							
	1:500\$000		85\$000	38:500\$000				
	Scriografo, um.....			90\$000				
	Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 30 0, milheiro.....		135\$000	120\$000				
	Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 60 0, milheiro.....		145\$000	180\$000				
	Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 125 0, milheiro.....		220\$000	240\$000				
	Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 210 0, milheiro.....		290\$000	310\$000				
	Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 310 0, milheiro.....		420\$000					
	Cureta cortante de Volkmann (Colin) 4 tamanhos, uma.....		31\$000					
	Garratas brancas de litro, milheiro.....							
	Garratas para agua mineral, milheiro.....							
	Garratas para agua Rubinat, milheiro.....							
	Vidros para magnesia fluida, milheiro.....							
	Empolas brancas de 2 cc., v/n 2 b, milheiro.....		35\$000	38\$000				
	Empolas amarelas, v/n 2 b, 2 cc., milheiro.....		38\$000	42\$000				
	Empolas brancas, v/n, 2 b, 5 cc., milheiro.....		62\$000	65\$000				
	Empolas brancas, v/n, 2 b, 10 cc., milheiro.....		110\$000	100\$000				
	Caixa de papelão para 6 empolas, milheiro.....							
	Caixa de papelão para 12 empolas, milheiro.....							
	Caixa de papelão para pilula, grossa.....							
	Carbonato de bismuto Merck, grama.....							
	Oleo de oliva Plagniol, lata.....							
	Atadura de gaze, duzia.....							
	Atadura de cambraia, duzia.....	12\$000	45\$000	9\$000				
	Atadura de gaze Brunzvic de 100 jardas, peça.....	21\$000	11\$000	12\$000				
	Sparadrapo Z. O. de 4", carretel.....		48\$000	12\$000				
	Can'ora japoneza, grama.....							
	Algodão hidrofilo em pacote de 10,00 "Cirrus", quilo.....							
	Campanula de vidro branco rolha toritubulada com placa de vidro, uma.....							
	Massarico, um.....							
	Aparelho jaguar n. 2, completo, um.....	40\$000						
	Bioco de amianto, médio para fundição, um.....	160\$000						
	Pinças para anéis, uma.....	13\$600						
	Anéis médios de ferro, um.....	12\$000						
	Moldina (lata), uma.....	28\$000						
	Revestimento Kerr com 3 cilras (lata), uma.....	43\$50						
		13\$000						

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas							
		Serafim Januario de Freitas	Ribeiro Costa & Comp.	Serafim Nogueira	Salvador Guedes	A. A. de Queirós	Souza Batista & Comp., Ltda.	José Silva & Comp.	Adelino Soeiro
	Pinças porta placas de Lamborte, uma..... Polia de Kirmisson para extensão continua, uma..... Espatulas Sauerbruch para pulmão, uma..... Pinça de Schumacher para compressão de pulmão, uma..... Cisalha de Schumacher para esterno, uma..... Pinça de Friederich para segurar pulmão, uma..... Porta agulha de Matieu de 30 c., uma..... Agulhas rombas do Dr. Championere, uma..... Sifimo tensiophone de Vasquez Laubry, um..... Balde para sala de operações, um..... Tambores para capote com 0,20 de altura por 0,30 de largura, um..... Seriografo, um..... Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 30,0, milheiro..... Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 60,0, milheiro..... Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 125,0, milheiro..... Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 210,0, milheiro..... Vidro branco, redondo, b/e, s/r, para 310,0, milheiro..... Cureta cortante de Volkman (Colin) 4 tamanhos, uma..... Garrafas brancas de litro, milheiro..... Garrafas para agua mineral, milheiro..... Garrafas para agua Rubinat, milheiro..... Vidros para magnesia fluida, milheiro..... Empolas brancas de 2 cc. v/n 2 b, milheiro..... Empolas amarellhas, v/n 2 b, 2 cc., milheiro..... Empolas brancas, v/n, 2 b, 5 cc., milheiro..... Empolas brancas, v/n, 2 b, 10 cc., milheiro..... Caixa de papelão para 6 empolas, milheiro..... Caixa de papelão para 12 empolas, milheiro..... Caixa de papelão para pilula, grossa..... Carbonato de bismuto Merck, grama..... Oleo de oliva Plagniol, lata..... Atadura de gaze, duzia..... Atadura de cambrala, duzia..... Atadura de gaze Brunzvic de 100 jardas, peça..... Sparadrapo Z. O. de 4", carretel..... Canfora japoneza, grama..... Aigodão hidrofilo em pacote de 100,0 "Cirrus", quillo..... Campanula de vidro branco rolha toritubulada com placa de vidro, uma..... Massarico, um..... Aparelho Jaguar n. 2, completo, um..... Bloco de amianto, médio para fundição, um..... Pinças para aneis, uma..... Aneis médios de ferro, um..... Moldina (lata), uma..... Revestimento Kerr com 3 ciltras (lata), uma.....	84\$000 95\$000 150\$000 210\$000 320\$000 530\$000 330\$000 220\$000 260\$000	26\$000						

Data das concorrencias		Artigos — Unidade		Propostas						
		Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Merino & Comp.	J. B. Garcia & Comp.	F. R. Batista & Comp.		
26	Lampada Pantofos para campo de operação, com ausencia de sombra e calor, para qualquer altura, uma..... Mesa de ferro pequena, com tampo de vidro para instrumentos cirurgicos, uma..... Mesa de ferro para exames medicos «Brasil», uma..... Microscopico Zeiss monocular E. S. G. (completo), um..... Luvas de borracha e chumbo para raio X, par..... Motor electrico, braço movediço, Magno S. S. W., completo, um..... Sofá americano (tipo), um..... Cadeira de braço tipo americano, uma..... Cadeira simples tipo americano, uma..... Meio Bureau, um..... Valise retangular de couro de 0,30 X 0,20, uma.....	6:200\$000 65\$000 — 2:074\$000 320\$000 3:000\$000	— 50\$000 — 2:083\$000 350\$000 1:800\$000	— 75\$000 750\$000 2:083\$000 580\$000	8:500\$000 41\$500 285\$000 2:200\$000					
		Propostas								
	Artigos — Unidade	Serafim Januario de Freitas	Ribeiro Costa & Comp.	Serafim Nogueira	Salvador Guedes	A. A. de Queirós	Souza Batista & Comp., Ltda.	José Silva & Comp.	Adelino Soeiro	
26	Lampada Pantofos para campo de operação, com ausencia de sombra e calor, para qualquer altura, uma..... Mesa de ferro pequena, com tampo de vidro para instrumentos cirurgicos, uma..... Mesa de ferro para exames medicos «Brasil», uma..... Microscopico Zeiss monocular E. S. G. (completo), um..... Luvas de borracha e chumbo para raio X, par..... Motor electrico, braço movediço, Magno S. S. W., completo, um..... Sofá americano (tipo), um..... Cadeira de braço tipo americano, uma..... Cadeira simples tipo americano, uma..... Meio Bureau, um..... Valise retangular de couro de 0,30 X 0,20, uma.....	 	 	— 90\$000 50\$000 25\$000 122\$000	— 99\$000 65\$000 25\$300 116\$500	— 100\$000 55\$000 25\$000 125\$000	— 90\$000 55\$000 27\$008 140\$000 70\$000	— 68\$000	— 29\$500	

38

Data das concorrências	Artigos — Unidade	Propostas		
		Fred Figner	Byington & Comp.	Casa Prats S. A.
29	Duplicador rotativo Elans, modelo K, um.....	1:710\$000	1:845\$000	3:690\$000

Observações

Deixaram de comparecer á concorrência realizada a 4, em ferragens, as seguintes firmas: Pinheiro Guimarães & Comp., Guida & Machado, Heraclito & Comp., Adelino Soeiro, Sousa Batista & Comp. Ltda., Wilmann, Xavier & Comp. e S. Lara & Comp.; em madeiras e material de construção: Vinha Fernandes & Comp., Tavares de Sousa & Irmão e Pinheiro Guimarães & Comp.; em fazendas: Adelino Soeiro, José Silva & Comp., Ferreira Passarelo & Comp. Ltda., Azevedo Alves, Rodrigues Limitada, Luiz Mendonça & Comp., Albino Castro & Comp., Fornecedora Brasil Limitada e Trindade & Nelson; em papelaria: Heitor Ribeiro & Comp., Marques Araujo & Companhia, Trindade & Nelson e Alexandre Ribeiro & Comp.. Na realizada em 6, em electricidade: S. A. Atelier De Construc-tions Electriques Charleroi, D. H. Berude, Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.; em fazendas: G. Pereira Cardoso & Comp., Fornecedora Brasil Ltda., Albino Castro & Comp., Ferreira Passarelo & Comp. Ltda.; em papelaria: Heitor Ribeiro & Comp., Marques Araujo & Comp. e Trindade & Nelson; em ferragens: Guida & Machado, Pinheiro Guimarães & Comp., Heraclito & Comp., Fonseca Almeida & Comp. Ltda., Wilmann, Xavier & Comp. e A. J. Ferreira Leal; em couros: Azevedo Alves, Rodrigues Limitada, Lemos & Monteiro, José Silva & Comp. e Fornecedora Brasil Ltda.; na do dia 11, em gasolina: The Texas Company, Standard Oil Company, Atlantic Refining Co. of Brazil e The Caloric Company; em fazenda: Ferreira Passarelo & Comp., Azevedo Alves Rodrigues Limitada, Albino Castro & Comp., Fornecedora Brasil Limitada e G. Pereira Cardoso & Comp.; na realizada a 12, em drogas: Casa Lohner S. A., Moreira Barbosa & Comp., Fernando Severino; em papelaria: Heitor Ribeiro & Comp. e J. G. Pereira & Comp.; em mercearia: Ferreira Filho & Comp., Pereira Junior & Comp., R. Cauduro & Comp., Pereira de Matos & Comp., Prista & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp. e Soares Lavrador & Comp.; na do dia 14, em couros: Lemos Monteiro e Ferreira Passarelo & Comp. Ltda.; na realizada no dia 15, em artigos para automoveis: Willy Borghoff & Comp., Ferreira Land & Comp., Mestre & Blatgé, United States Rubber Export & Co. Ltda. e Heraclito & Comp.; em material de campanha: Lemos & Mon-

teiro, Heitor Ribeiro & Comp., Fornecedora Brasil Ltda. e Alexandre Ribeiro; em combustível: Heraclito & Comp., Francisco Leal e Fonseca Almeida & Comp. Ltda.; na realizada a 16, em ferragens: A. J. Ferreira Leal, Wilmann, Xavier & Comp., Sousa Batista & Comp. Ltda., Fonseca Almeida & Comp. Ltda., Heraclito & Comp., Guida & Machado e Pinheiro Guimarães & Comp.; em drogas e artigos cirurgicos: Humberto Soares & Comp.; em artigos de expediente: Trindade & Nelson e Marques Araujo & Comp.; em fazenda: Ferreira Passarelo & Comp., Fornecedora Brasil Ltda. e G. Pereira Cardoso & Comp.; em máquina de escrever, S. A. Casa Prat; na realizada a 22, em camas e malas: Azevedo Alves, Rodrigues Limitada, Lemos & Monteiro, Ferreira Passarelo & Comp. Ltda., Sousa Batista & Comp. Ltda, João Santos & Comp. Ltda, Serafim Nogueira, A. A. de Queirós, Martins Junior e Albino Castro & Comp.; em fazendas: Ferreira Passarelo & Comp. Ltda; Azevedo Alves, Rodrigues Limitada, Albino Castro & Comp. e G. Pereira Cardoso & Comp.; na realizada a 25, em artigos de electricidade: S. A. Atelier de Construc-tions Electriques Chaleroi, D. H. Berude e Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert; em artigos para automovel: Heraclito & Comp. e Ferreira Land & Comp.; na realizada a 26, em ferragens: Pinheiro Guimarães & Comp., Heraclito & Comp., Fonseca Almeida & Comp. Ltda., A. Barros & Comp., Wilmann, Xavier & Comp. e A. J. Ferreira Leal; em moveis: Albino Castro & Comp., Martins Junior, João Santos & Comp. Ltda. e G. Pereira Cardoso & Comp.; em mercearia: Pereira Junior & Comp., R. Cauduro & Comp., Pereira de Matos & Comp., Prista & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp. e Soares Lavrador & Comp.; em couro: Ferreira Passarelo & Comp. Ltda, Azevedo Alves, Rodrigues Limitada, Lemos & Monteiro e João Santos & Comp. Ltda.; em material cirurgico e medicamentos: Martins Liberato & Comp., V. Silva & Comp. e Humberto Soares & Comp.; em fazendas: Ferreira Passarelo & Comp. Ltda., Sousa Batista & Comp. Ltda., Azevedo Alves, Rodrigues Limitada e G. Pereira Cardoso; e finalmente, na realizada a 29, em máquinas de escrever: Europa Máquina de Escrever Limitada e Casa Mercedes Limitada.

Quartel á avenida Salvador de Sá, em 2 de setembro de 1932. — Antonio Pereira Baccelar, tenente-coronel, diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Ata de recebimento e abertura das propostas de preços n. 11, em 14 de setembro de 1932

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências da Inspetoria Administrativa de Materiais, no edificio da estação de D. Pedro II, o senhor terceiro sub-chefe da primeira divisão, engenheiro

Alvaro Bernardes e o escripturario de primeira classe, Nestor Rodrigues de Carvalho, declaram que recebem, devidamente fechados, os envelopcos com as propostas relativas ao pedido de preços número onze, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* número duzentos, do dia 26 (vinte e seis) de agosto último.

Não tendo comparecido nenhum concorrente, lavrou-se esta ata para constar. — Alvaro Bernardes, S C A, 3. — Nestor Rodrigues de Carvalho, OA 1°.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 14 de setembro de 1932. — Nilo Bomfim, POA. 2°.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do senhor diretor, faço saber que, de acôrdo com o art. 1.095, parágrafo 2°, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria os seguintes imoveis:

Rua D. Julia n. 47, ás 14 horas;
Rua S. Carlos n. 63, ás 14.10;

Rua S. Carlos n. 65, às 14,20;
Rua Emerenciana n. 16, às 14,30;
Rua Nidia esquina de Adriano, s/n.,
às 14,50.

Poderão comparecer às referidas vis-
torias, querendo, os proprietários dos
mesmos, seus representantes legais e
demais interessados.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1932.
— (Assinatura ilegível,) secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS

De ordem do Sr. diretor geral, faço
publico que, fica prorrogado por sessen-
ta (60) dias, contados desta data, o pra-
zo de inscrição para o preenchimento de
trinta (30) vagas de sub-inspectores sa-
nitarios maritimos, existentes no quadro
da Inspetoria Sanitaria Maritima Mer-
cante, de que trata o edital de trinta
(30) de maio do corrente ano, encerran-
do-se às 17 horas de trinta (30) de se-
tembro proximo.

Departamento Nacional de Saúde Pu-
blica, Diretoria do Expediente, em 2 de
agosto de 1932. — Dr. Phocion Serpa,
diretor do expediente.

Departamento Nacional de Medicina Experimental

(INSTITUTO OSWALDO CRUZ)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA-
NENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATE-
RIAS DE CONSUMO HABITUAL AOS TRA-
BALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE MEDICINA EXPERIMENTAL (INSTITU-
TO OSWALDO CRUZ) PARA O PERIODO DE
19 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO
DE 1932

Concurrencia n. 49

Combustivel

De ordem do Sr. Dr. diretor geral do
Departamento Nacional de Medicina Ex-
perimental (Instituto Oswaldo Cruz), e
de acordo com a autorização do Sr.
ministro de Estado da Educação e Sa-
úde Pública, em aviso circular n. 17,
de 4 de dezembro de 1930, comunico os
interessados que de acordo com os ar-
tigos numeros 52 e seus paragrafos e 53
do Código de Contabilidade Pública da
União, serão recebidas no Departamen-
to Nacional de Medicina Experimental
(Instituto Oswaldo Cruz), propostas pa-
ra fornecimentos de materiais a medida
das necessidades dos artigos abaixo
mencionados e de acordo com as se-
guintes condições:

Primeira — A concorrência será rea-
lizada sob a presidência do senhor Al-
moxarife, a seção do Departamento Na-
cional de Medicina Experimental (In-
stituto Oswaldo Cruz), sita à rua Uru-
guiana n. 33, 1º andar, às 14 horas do
dia 19 de setembro de 1932.

Os interessados deverão apresentar
suas propostas em envelopes fechados
em três (3) vias, sendo a primeira con-
venientemente selada e obedecendo ri-
gorosamente à ordem e à especificação
dos artigos da lista anexa com a decla-
ração do preço de unidade em algaris-
mos e por extenso, não sendo tomadas

em consideração as que não satisfizerem
estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as
firmas que forem consideradas idoneas
e que já estejam inscritas no livro de
inscrições do Departamento, bem como
as demais que se quizerem inscrever, o
que poderão fazer até a véspera da re-
alização da concorrência.

Os requerimentos para as novas ins-
crições deverão ser acompanhados dos
documentos em que se prove a existen-
cia legal da firma e os pagamentos das
licenças e impostos, inclusive o de ren-
da relativa ao ano relativo de 1931.

Terceira — Os concorrentes apresen-
tarão com as propostas o documento
provando que depositaram na Tesoura-
ria do Departamento Nacional de Me-
dicina Experimental (Instituto Oswal-
do Cruz), em obrigações ou em apoli-
ces da Dívida Pública ao portador a
quantia de 1:000\$ (um conto de réis),
para cada grupo que concorrer, caução
esta que servirá de garantia aos forneci-
mentos que lhe forem cometidos den-
tro do prazo estabelecido por esta con-
currencia.

Quarta — Todos os materiais a for-
necer serão de primeira qualidade e de
acordo com a especificação e deverão
ser entregues na sede do Departamento
Nacional de Medicina Experimental
(Instituto Oswaldo Cruz), em Mangui-
nhos, dentro das 48 horas que se se-
guirem ao recebimento do pedido ofi-
cial.

Quinta — Não sendo a entrega dos
materiais feita dentro do prazo conce-
dido ou sendo o artigo de qualidade in-
ferior, fica o Departamento Nacional de
Medicina Experimental (Instituto Os-
waldo Cruz), com o direito de comprar
onde lhe convier estes artigos, correndo
por conta do fornecedor contratante toda
e qualquer diferença de preço para mais,
ficando ainda o mesmo sujeito à multa
de 25 a 50% sobre o valor dos artigos
que deixar de fornecer, a juízo do dou-
tor diretor geral do Departamento. Essas
multas e diferenças serão descontadas
da caução, ficando para isso o Departamen-
to com o direito de lançar mão da
referida caução, sem que ao fornecedor
caiba direito de reclamação ou indeniza-
ção alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obri-
gados a fornecer os materiais que lhe
forem adjudicados nas quantidades re-
queridas, não se obrigando o Departamen-
to a adquirir sinão aqueles de que
carecer e a medida que se tornarem ne-
cessarios e de acordo com os seus re-
cursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das pro-
postas será organizado um mapa demons-
trativo, cabendo a preferência ao menor
preço dado para cada artigo separada-
mente, excetuando-se o caso em que haja
declaração expressa de que o julgamento
se fará pelo preço global do grupo. Em
caso de empate, será dada a preferência
à firma nacional, si o empate for entre
firmas nacionais ou entre outras em
igualdade de condições, será proposta
uma nova concorrência para desempate,
decidindo-se por sorteio em caso de novo
empate.

Oitava — O Departamento Nacional de
Medicina Experimental (Instituto Oswal-
do Cruz) se reserva o direito de anular
motivos que julgar convenientes aos seus

interesses, sem que deste fato caiba ao
concorrente direito de reclamação ou in-
denização, qualquer que seja o motivo
invocado.

Nona — Os preços dados para os ar-
tigos desta concorrência não poderão ser
alterados e vigorarão somente em 1932,
de 19 de setembro a 31 de dezembro.

Decima — As despesas resultantes dos
fornecimentos dos artigos constantes das
presentes concorrências serão empenha-
das parceladamente e pagas na tesou-
raria do Departamento Nacional de Medi-
cina Experimental (Instituto Oswaldo
Cruz), à vista das contas devidamente
processadas e correrão por conta da ren-
da propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Departamento Nacio-
nal de Medicina Experimental (Instituto
Oswaldo Cruz), 13 de setembro de 1932.
— Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu,
almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA- NENTE

Para fornecimentos de materiais de con-
sumo habitual aos trabalhos do De-
partamento Nacional de Medicina Ex-
perimental (Instituto Oswaldo Cruz),
para o periodo de 19 de setembro a 31
de dezembro de 1932

Concurrencia n. 49

Combustivel

1. Carvão de forja de 1ª qualidade, to-
nelada.
2. Carvão Koke-Gaz n. 1, de 1ª qua-
lidade, tonelada.
3. Carvão em briquetes marca "Corôa",
tonelada.
4. Carvão "Doméstico", tonelada.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional
de Medicina Experimental (Instituto Os-
waldo Cruz), 13 de setembro de 1932. —
Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, al-
moxarife.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, fica in-
timado o Sr. Jeronymo Corrêa da Sil-
va, proprietario do predio n. 401, casa
XII, da rua Conde de Bomfim a vir
satisfazer, dentro do prazo de 15 dias,
a contar da primeira publicação deste
e na Tesouraria desta repartição, à rua
do Riachuelo n. 287, o debito por que
é responsavel, sob pena de ser o mesmo
enviado à cobrança executiva.

Seção de Expediente, 10 do setembro
de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro,
chefe da seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido os
proprietarios do predio n. 89, da rua
General Gallieni a comparecer, dentro do
prazo de 15 dias, a contar da primeira
publicação deste, na sede do 5º distrito
desta inspetoria, à rua Figueira de Mello
n. 293, afim de tratarem de assunto re-
ferente ao predio acima citado.

Seção de Expediente, 5 de setembro
de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro,
chefe da seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao
proprietario do predio n. 13 da rua
Haddock Lobo, que tem o prazo de oito

dias para apresentar defesa sobre as irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, que deram motivo á applicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 6 de setembro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.632

Pelo presente edital fica intimada a firma *Alvares & Comp.*, estabelecida á rua Camerino n. 100, e aí não encontrada, a que a Delegacia Fiscal negou provimento ao recurso voluntario, com direito a recurso no prazo de 20 dias, conforme o despacho do auto n. 6, de 1930, da Alfandega de Maceió.

3ª Sub-diretoria, 14 de setembro de 1932. — *Ant. L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.633

Pelo presente edital fica intimada a firma *Ponte de Azevedo & Comp.*, estabelecida á rua da Alfandega ns. 49 e 51 e aí não encontrada, a tomar conhecimento da decisão da Delegacia Fiscal isentando da multa imposta, conforme o despacho do auto n. 182, de 28, da Alfandega de Maceió, off. n. 428.

3ª Sub-diretoria, 14 de setembro de 1932. — *Ant. L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.634

Pelo presente, fica intimada a firma *Domingos Lobato*, á rua Santa Cruz desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 102, de 1932, instaurado na Coletoria de Formiga, officio 101.

Recebedoria, 14 de setembro de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.635

Pelo presente, fica intimada a firma *Domingos Labato*, á rua Santa Cruz, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 32, de 1932, instaurado na Coletoria de Formiga officio n. 101.

Recebedoria, 14 de setembro de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.636

Pelo presente edital fica intimada a firma *Manoel Fernandes da Rocha*, estabelecida á rua Marquez de Sapucaí n. 151, e aí não encontrada, a recolher a multa de 100\$, conforme o despacho

do auto n. 9, de 1930. Primeira Coletoria da Petropolis, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 14 de setembro de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.637

Pelo presente, fica intimada a firma *Cunha Neves & Comp.*, á rua do Rosario n. 140, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 96, de 1931, instaurado na Alfandega do Maranhão, officio n. 152.

Recebedoria, 14 de setembro de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Séries ns. 419.156 (leite e queijo) e 419.158 (banha, carne seca, lombo de porco salgado).

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que os Editais de concorrência, referentes ás séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1932, e acham-se afixados ao quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Faveret*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série — 419.159

Propostas para 22 de setembro de 1932:

Para stock:

1. Canela em pó, lata de 100,0, quilo. 25

2. Massa de tomate em latas de 1 quilo, nacional, padrão C. C. C., quilo. 1.600

Nota — A mercadoria acima deverá estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 26 de setembro.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas e á padronagem da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4º — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade ou marca contratada ou por se encontrarem em mau estado de conservação ou acondicionamento multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de Fornecedoros do Governo Federal;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importancias das multas e aquisições dos artigos não substituídos poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % (vinte por cento) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7º — A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento, por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9º — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

10º — Os preços unitarios, versarão sómente sobre as quantidades líquidas.

11º — A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

12º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar es-

clarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas, cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14° — A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

15° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

18° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e será afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de setembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que, deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.165-A

Propostas para o dia 22-9-1932:

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Rabada limpa, conforme classificação da Prefeitura, uma... 40

Nota — A mercadoria acima deverá estar á disposição da C.C.C. a partir do dia 26 de setembro.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — Os artigos acima deverão ser de

1ª qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do artigo e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3° — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4° — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso do artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de um dia, á multa de 5% sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10% sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20% sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C.C.C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado pela C.C.C., correndo por conta do contratante, toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam reservados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5° — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20% para mais ou menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7° — A comissão requisitará o artigo oferecido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o "stock", fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á comissão.

8° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente á classificação da Prefeitura para o artigo acima.

10 — A comissão se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do artigo oferecido e entregue.

11 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

12 — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13 — A C.C.C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações

no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C.C.C.

14 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C.C.C.

16 — A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

17 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez* e será afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de setembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 419.170-4

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 26-9-1932:

Para "stock"

1. Balde de ferro zincado, chapa 26 (0,46 m/m), dimensões 0,30 x 0,28, padrão da C. C. C., um..... 240
2. Balde de ferro zincado, chapa 22, (0,8 m/m), dimensões 0,287 x 0,300, padrão da C. C. C., um..... 240
3. Balde de ferro zincado, chapa 22, (0,8 m/m), dimensões 0,40 x 0,30, padrão da C. C. C., um..... 240
4. Balde de ferro para cinzas, padrão da C. C. C., um.... 12
5. Balde de ferro esmaltado com tampa, dimensões 0,310 x 0,310, padrão da C. C. C., um. 12
6. Camurça em péles, dimensões 0,60 x 0,40, padrão da C. C. C., uma..... 24
7. Capachos de arame de ferro galvanizado numero 14,

(0,002) malha de 0,015, com arco de ferro batido de 3/8", dimensões 0,80 x 0,40, padrão da C. C. C., um.....	
8. Capachos de arame de ferro galvanizado numero 14, (0,002) malha de 0,015, com arco de ferro batido de 3/8", dimensões 1,00 x 0,50, padrão da C. C. C., um.....	6
9. Capachos de arame de ferro galvanizado numero 14, (0,002) malha de 0,015, com arco de ferro batido de 3/8", dimensões 0,70 x 0,35, padrão da C. C. C., um.....	6
10. Capachos de côco liso, de 0,60 x 0,30, padrão da C. C. C., um.....	12
11. Capachos de côco liso, de 0,80 x 0,40, padrão da C. C. C., um.....	12
12. Capachos de côco liso, de 1,00 x 0,50, padrão da C. C. C., um.....	12
13. Capachos de côco com barra, de 0,60 x 0,30, padrão da C. C. C., um.....	12
14. Capachos de côco com barra, de 0,80 x 0,40, padrão da C. C. C., um.....	12
15. Capachos de côco com barra, de 1,00 x 0,50, padrão da C. C. C., um.....	12
16. Capachos de borracha, de 0,64 x 0,35, padrão da C. C. C., um.....	6
17. Capachos de borracha de 0,87 x 0,48, padrão da C. C. C., um.....	6
18. Cera para assoalho, líquida, lata de um quilo, padrão da C. C. C., quilo.....	100
19. Cera virgem, em latas de um quilo, E-E. F. C. B. — 100, quilo.....	100
20. Escarradeira comum, de agate para chão 0,15 em cima e 0,20 em baixo, padrão da C. C. C., uma.....	48
21. Sabão branco (tipo Marselha) em caixotes de 20 barras de dois quilos, obedecendo à seguinte especificação: Humidade, 33 % no maximo; Acidos graxos, 57 % no minimo; Materias inertes, ausentes; Alcalis livres, ausentes; Padrão da C. C. C., quilo..	50
22. Lata para lixo, com tampa, de ferro galvanizado, chapa 28 (0,0004), dimensões, 0,43 x 0,45, padrão da C. C. C., uma.....	6
23. Naftalina em bolas de 1 1/2", padrão da C. C. C., quilo..	24
24. Naftalina em pó, padrão da C. C. C., quilo.....	24
25. Pá para lixo, pintada de preto, de ferro galvanizado, chapa 28 (0,0004), com cabo de madeira reforçado de 0,17, dimensões, 0,25 x 0,25, padrão da C. C. C., uma.....	12
26. Palha de aço, fina, n. 0, pacotes de 200 gramas, padrão da C. C. C., quilo....	48
27. Palha de aço, grossa, n. 2, pacotes de 200 gramas, padrão da C. C. C., quilo....	48
28. Pano de algodão cru, para limpeza, dimensões, 1,00 x 0,80, padrão da C. C. C., um.....	100
29. Pano para lustro ou polimento de 0,55 x 0,60, peso 50 gramas, padrão da C. C. C., um.....	50
30. Pó para limpar prata, em caixinhas de madeira ou vidros, originais de 100 a 200 gramas, padrão da C. C. C., quilo.....	30
31. Potassa em pó (leve e pesada) 58 %, padrão da C. C. C., quilo.....	4.000
32. Pulverizador de inseticida, aparelho com capacidade de 1/2 litro, tipo original, padrão da C. C. C., um.....	12
33. Sabão em pó, padrão da C. C. C., quilo.....	6
34. Sabonete de primeira qualidade em barras de 0,200, Agua de Colonia ou Alfaca, padrão da C. C. C., um....	500
35. Saboneteiras, para sabão liquido de vidro forma esferica, com capacidade para 0,200 de sabão liquido, padrão da C. C. C., uma.....	12
36. Saco de anagem para limpeza, dimensões, 0,80 x 0,60, padrão da C. C. C., um....	2.000
37. Soda caustica 98/99 % tipo Caveira e Gigante, latas originais de 2 lb. liquida, padrão da C. C. C., lata.....	200
38. Toalha felpuda de algodão alvejado, para banho, dimensões 1,10 x 1,80, peso 750 gramas, padrão da C. C. C., uma.....	100
39. Toalha felpuda de algodão alvejado, para mão, dimensões 1,15 x 0,60, peso 230-240 gramas, padrão da C. C. C., uma.....	200
40. Vassoura de piassava tipo garí, padrão da C. C. C., uma.....	24
41. Vasculhador para limpeza de teto, padrão da C. C. C., um.....	12

NOTA — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 30 de setembro. Para entregas no prazo de noventa dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e condições acima estipuladas e à padronagem da C. C. C.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana — rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de 5 % sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de ne-

gociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a espeda que será deuzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e as mesmas condições do edital.

6.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito a escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material proposto.

10. A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos constantes dos itens 18, 19, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 38 e 39, si assim julgar conveniente.

11. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

12. Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades liquidas.

13. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do material oferecido e entregue.

14. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15. A C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores,

aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente colêta de preços, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presete edital será publicado *uma só vez*, e será afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de setembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na preseça dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras.
— Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

Referencia séries 419.157 (frutas e temperos diversos) — 419.168 (assucar).

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que nos editais séries 419.157-419.168, publicados no *Diario Oficial* de 9 de setembro de 1932:

Onde se lê: na série 419.157 (na clausula 11):

...uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, res, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante, etc.

Deve-se lêr:
...uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante, etc.

Onde se lê na mesma série 419.157 (na clausula 13).

A Comissão, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir, etc.

Deve-se lêr:

A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir, etc.

Onde se lê:

Propostas para o dia 13-9-1932.

Para stock:

1 — assucar refinado filtrado extra, padrão da C. C. C., quillo, 10\$000.

Deve-se lêr:

Série 419.168:

Propostas para o dia 13-9-1932.

Para stock:

1 — assucar refinado filtrado extra, padrão da C. C. C., quillo, 10.000.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia séries: 419.157 (frutas e temperos diversos) — 419.168 (assucar).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no *"Diario Oficial"* de 9 de setembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Retificação

Referencia: Série 103.066/73 (Instrumentos para laboratorio).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, avisa aos interessados em geral que, no edital série 103.066/73, publicado no *"Diario Oficial"* de 10 de setembro de 1932.

Onde se lê: No item 18:

...catalogo A Thomas, fig. 761, completo, Code Word, etc.

Deve-se lêr:

...catalogo A. Thomaz, fig. 3.761, completo, Code Word, etc.

Onde se lê: Na clausula 21:

...perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo ao Governo Federal, etc.

Deve-se lêr:

...perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, etc.

Pela Comissão Central de Compras.
— Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia: Séries 103.066-73 — TT

Referencia:

Séries 103.066-73 — 419.166 — 419.167 (Instrumentos para laboratorio — Gasolina e lenha — Alvaide de zinco).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 13 de setembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Série 419.165 (Arrós agulha paulista)
Aviso

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que o Edital de concorrência, referente á série supra, foi publicado no *Diario Oficial* de 12 de setembro de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras.
Carlos Mario Faveret.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 13

Faço público que, tendo-se extravariado a apolice da divida pública, nominativa, tipo diversas emissões, do valor nominal de 1:000\$000, juros de 5 % ao ano, de n. 700.393, pertencente a Raymundo Giffoni, brasileiro, solteiro, vai ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1932. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Senhor diretor, é por este convidado o senhor doutor Abel S. de Azevedo Magalhães a comparecer a esta diretoria, no prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste, afim de receber a guia para pagamento do laudemio, constante do processo numero 13.299, de 1932, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 13.299, de 1932).

Secretaria do Patrimonio Nacional. 14 de setembro de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA PARA COMPRA DE CINCO (5) LANCHAS A GASOLINA PARA O SERVIÇO DA MARINHA

1. De ordem do Sr. contra almirante, diretor geral da Fazenda, faço público, para conhecimento dos interessados que, no dia 21 do corrente mês, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência administrativa da emergência, para a compra de cinco (5) lanchas a gasolina para o serviço da Marinha, de acôrdo

com o art. 738, § 2º, letra b, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

2. As lanchas deverão ter os seguintes característicos:

Dimensões:
Comprimento, 9 a 12 metros;
Boca, 2,2 a 3 metros;
Pontal, 1,2 a 3,0 metros;
Casco de madeira de lei, com o fundo forrado de metal ou cobre;
Calado de 0m,90 para menos;
Hélice com guarda protetora por baixo;

Tolda fixa;
Palamenta completa — croques, sanefas, ancorote, farol, defensas;
Motor a gasolina tipo *marítimo*, de 4 ou mais cilindros;

Velocidade, 9 milhas no mínimo;
Condições — Em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3. Os concorrentes deverão, no local e á hora acima determinados, entregar ao chefe da divisão que presidir a concorrência em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, uma das quais devidamente selada, dirigida ao presidente da Comissão de Concorrências, com a declaração por fora, da residência do concorrente, o seu conteúdo.

4. As propostas devem ser escritas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e não conter vício de qualquer natureza ou coisa que cause duvidas.

5. Nas propostas deverão declarar os proponentes que se submetem a todas as condições do presente edital e que se sujeitam a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, não sendo tomadas em consideração as que delas se afastarem ou que oferecerem apenas reduções de preços sobre a proposta mais barata.

6. Por ocasião da apresentação das propostas, será também entregue o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia do fornecimento a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador.

A caução acima só terá valor sendo feita até o dia 20 do corrente.

7. As propostas dos concorrentes serão, no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes e cada um rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura.

8. A concorrência versará sobre o preço mais vantajoso para a entrega das lanchas, cabendo a preferencia ao autor da proposta de preço mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, desde que sejam satisfeitas as condições técnicas, ficando reservado ás autoridades superiores, o direito de anular a concorrência si assim julgarem conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização, sob qualquer título.

9. Os proponentes poderão oferecer preços para uma ou para as cinco (5) lanchas.

10. A entrega será imediata, depois da indispensavel vistoria feita pela Diretoria de Engenharia Naval e o paga-

mento correrá á conta do crédito aberto para as despesas de emergencia.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (D. F. 1), em 14 de setembro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, honoraro, contador naval, secretario.

Officinas da Aviação Naval

O capitão de corveta, aviador naval, Alvaro Barcellos Sobral, diretor da Oficina da Aviação Naval, faz saber ao senhor sub-official escrevente, Sebastião Ayrton Jucá da Paz, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo numero 255 do Código de Justiça Militar, é elle citado para comparecer na referida officina dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois. — *Alvaro Barcellos Sobral*, capitão de corveta, aviador naval, diretor.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria — Memorandum n. 9:

Illm. Sr.

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para a prestação do serviço de carretos necessário a esta diretoria, de acordo com o decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres vias, contendo além do selo de 1\$ (federal), na 1ª via, a data, a assinatura e o preço, em algarismos, e por extenso, para cada carroto lotado, em veículos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 quilos, entre a sede desta repartição e as estações de D. Pedro II, São Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Barão de Mauá e Cais Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina, armazem deste ministério, á avenida Venezuela n. 154 (Cais do Porto) e vice-versa ou entre outros pontos de distancia equivalente, indicados por esta diretoria.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao senhor diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, com a declaração exterior do nome do proponente no dia 6 de setembro corrente, ás 14 horas, nesta diretoria, as quais depois de abertas e lidas serão rubricadas pela comissão para esse fim designada e pelos proponentes que se acharem presentes ao ato a que o queiram fazer. — *Olympio de Accioli Monteiro*, secretario.

Relação das firmas ás quais foram expedidos os Memoranda-convite n. 9, de 3 de setembro de 1932, pedindo preços para prestação do serviço de carretos desta diretoria:

Antonio da Silva Almeida, rua do Mercado n. 34.

Joaquim Magalhães da Silva, travessa Santa Rita n. 39.

Antonio Corrêa de Oliveira, rua de São Bento n. 13.

Francisco Ribeiro, rua do Acre n. 18.
Paiva & Comp., praia de Botafogo numero 420.

Alvaro Ramos & Comp., rua General Polydoro n. 199.

Soares & Ferreira Pinto, rua 1º de Março n. 24.

Manoel Tavares & Comp., rua Real Grandeza n. 252 A.

Firmas que apresentaram propostas:

Paiva & Comp.

Manoel Tavares & Comp.

Francisco Ribeiro.

Antonio da Silva Almeida.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 9

Carretos

Ata da abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa para prestação de serviços de carretos desta diretoria, durante trinta dias, a partir desta data, de conformidade com o memorandum n. 9, de 3 de setembro de 1932, endereçado ás firmas: Antonio da Silva Almeida, Joaquim Magalhães da Silva, Antonio Corrêa de Oliveira, Francisco Ribeiro, Paiva & Comp., Alvaro Ramos & Comp., Soares & Ferreira Pinto e Manoel Tavares & Comp.

As quatorze horas do dia seis de setembro de mil novecentos e trinta e dois, conforme convite feito por memorandum numero 9, de 3 do referido mês, procedeu-se, em reunião, sob a presidência do Sr. Olympio de Accioli Monteiro, secretário desta diretoria, á abertura e leitura das propostas apresentadas para a prestação de serviços de carretos desta repartição, nas condições do citado convite. Recebidas as propostas das firmas: Paiva & Comp., Manoel Tavares & Comp., Francisco Ribeiro e Antonio da Silva Almeida, foram as mesmas abertas e lidas, na presença dos proponentes que se apresentaram para assistir a esse ato, os quais rubricaram as propostas juntamente com o Sr. secretário desta diretoria, verificando-se caber a prestação dos serviços á firma Paiva & Comp., pelo preço de vinte e quatro mil réis (24\$000); cada carroto lotado, conforme se observa das proprias propostas e do quadro comparativo de preços para esse fim organizado. Deixaram de apresentar propostas as firmas: Joaquim Magalhães da Silva, Antonio Corrêa de Oliveira, Alvaro Ramos & Comp., e Soares & Ferreira Pinto. Em seguida o Sr. secretário, como presidente desta concorrência, lançou na proposta de Paiva & Comp., a declaração "Preferida por ser a mais vantajosa", de acordo com o paragrafo quinto do artigo segundo do decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e de conformidade com a autorização do Sr. diretor deste Serviço e em virtude de ordem do Sr. ministro, constante do officio n. 60, de 18 de janeiro do corrente ano, expedido pela 1ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério. Nada mais havendo a tratar e nenhuma reclamação a ser feita pelos representantes das firmas presentes, lavrou-se esta ata que vai assinada pelo Sr. Olympio de Accioli Monteiro, como presidente desta concorrência, bem como pelo Sr. Oscar de Miranda Pacheco, 1º official, que auxiliou os trabalhos, e por mim, Armando da Silva Barros, 2º official, que a lavrei.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em seis de setembro de mil novecentos e trinta e dois. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa n. 9, realizada nesta diretoria em 6 de setembro de 1932, para prestação de serviço de carretos em proveito desta repartição durante trinta dias a partir da referida data:

Discriminação	Paiva & Comp.	Manoel Tavares & Comp.	Francisco Ribeiro	Antonio da Silva Almeida
Carretos de sementes, plantas, maquinas agrícolas e outros materiais, em veículos de 4 rodas, de capacidade minima de 1.500 quilos, entre a sede desta repartição e as estações de D. Pedro II, S. Diogo e Maritima, da E. F. Central do Brasil; Barão de Mauá e Cais Pharoux, da E. F. Leopoldina; Armazem deste ministerio na Avenida Venezuela n. 154 (Cais do Porto) e vice-versa, ou entre outros pontos de distancia equivalente indicados por esta diretoria:				
Preço de cada carreto lotado.....	24\$000	25\$000	25\$000	25\$000

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 6 de setembro de 1932. — Armando da Silva Barros, 2º oficial. — Confere, Oscar de Miranda Pacheco, 1º oficial. — Visto, Olympio de Accioli Mouteiro, secretario.

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

São convidados a comparecer á sede da Comissão de Reabastecimento, dentro do prazo de 48 horas, afim de prestarem esclarecimentos, os seguintes comerciantes desta praça, sob pena de incorrerem na sanção do art. 7º do decreto n. 21.652, de 19 de julho de 1932 (multa de 200\$ a 50.000\$ e prisão até 30 dias): Almeida Silva & Irmão, rua Humaylá n. 88; E. Amaral & Comp., rua Paraguay n. 13; Lourenço G. Corrêa, rua Sacadura-Cabral n. 153; Rodrigues & Cardoso, rua 24 de Maio n. 661; J. P. Borges, rua Luiz de Vasconcellos n. 445; Constantino Bruno, rua Cintra n. 34; Mario Barbastefano, Praça Almeida Garret n. 10; Manoel Domingues & Irmão, rua Guaporé n. 205, e Antonio L. Pereira, Estrada Rio-Petropolis número 103.

Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

Campo de Exp. e Demonstração de essencias florestais e arvores frutíferas, no Centro Agrícola Santa Cruz.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Pedidos de preços

Devendo realizar-se, no dia 22 do corrente, na sede deste serviço, á estrada D. Castorina n. 631, Gavea, ás 14 horas, a concorrência administrativa, nos termos dos decretos ns. 19.549 e 19.709, respectivamente, de 30 de dezembro de 1930 e 16 de fevereiro de 1931, para aquisição de mobiliário, destinado ao campo acima citado, solicito preços, por unidade, para fornecimento das seguintes peças:

2 mesas n. 12 — Tipo bureau-ministre, de imbuia, medindo 1m,50 x 0m,80 e 0m,79, modelo da fabricação da Casa

Pratt, exatamente igual a uma existente neste serviço.

1 mobilia para sala, de imbuia, conspo fixo, medindo 1m,13 x 0m,79 x 0m,80, modelo da fabricação da Casa Pratt, com observação rigorosa constante do catalogo.

2 poltronas com assento de madeira giratorio e com graduador de altura, mola de balanço dupla, resistente, exatamente igual ao modelo existente neste serviço.

1 mobilia para sala, de imbuia, constando de 9 peças, sendo - sofá, 2 poltronas e 6 cadeiras simples, com assento e encosto de palhinha, de acordo com o modelo neste serviço.

2 armarios de peroba do Campo, envernizados, na cor acastanhado, medindo 2m,18 x 1m,8 x 0m,38, com portas de almofadas e vidros, moldura e platabanda de acordo com o modelo nesta repartição.

1 mesa envernizada de peroba do Campo, medindo 1m,30 x 0m,65 x 0m,80, com pés torneados, com duas gavetas de acordo com o modelo neste serviço.

1 porta-chapéu de canga, envernizado, com espelho, de acordo nesta repartição.

2 arquivos Art Metal com 9 gavetas, iguais aos existentes neste serviço.

1 mesa de imbuia, n. 1, com 1 gaveta, medindo 4 cms. x 65 cm. x 74 cm. de acordo com o modelo no catalogo, neste serviço.

O pedido será entregue á firma que fizer proposta mais vantajosa, imediatamente, após a aprovação da presente concorrência pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, devendo o referido materia ser entregue no prazo de 20 dias.

Condições de pagamento: á vista.

Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, 13 de setembro de 1932. — E. de Assis Iglesias.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Iberê Leal Ferreira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932. — General Constancio Deschamps Cavalcanti.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os primeiros tenentes Léo Nascimento, Clovis Ribeiro Cintra e 2º tenente comissionado Bráulio Nogueira da Veiga, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1932. — General Constancio Deschamps Cavalcanti.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra os primeiros tenentes Cleber Armando de Lima Araujo, de engenharia e Mario da Gama Aulus de Avila, de cavalaria, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a partir da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de acordo com o artigo 255, e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1932. — C. Deschamps Cavalcanti, genera

Decimo Segundo Regimento de Infantaria

Pelo presente edital estão sendo chamados a se apresentarem neste regimento os seguintes tenentes comissionados João Doscher e Antonio Rosa Junior, dentro do prazo de oito dias, a contar de quatro do corrente, sob pena de serem processados de conformidade com o artigo 255 do Código de Justiça Militar e considerados desertores de acordo com o artigo 111 do Código Penal Militar. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado nos principais pontos desta cidade e publicado no Diário Oficial e no "Minas Gerais".

Acantonamento do 12º Regimento de Infantaria em Brasopolis, 6 de setembro de 1932. — Edgard Facó, tenente-coronel, comandante.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 205, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Humberto Soares & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Martins Liberrato & Comp.	Merino & Comp.	Preços preferidos
1	Empolas de cardizol, caixa, uma.....	—	8\$400	7\$500	7\$300	7\$300
2	Antiplovacina R. Leite (serie fraca) caixa hospitalar, uma.....	—	—	—	—	—
3	Antiplovacina R. Leite (serie forte), caixa hospitalar, uma.....	—	—	—	—	—
4	Vacina antigonococica, caixa, uma.....	—	8\$800	7\$760	10\$000	7\$760
5	Agua mineral de Caxambú, com casco, caixa, uma.....	75\$000	—	—	—	75\$000
6	Agua mineral de Caxambú, sem casco, caixa, uma.....	55\$000	—	—	—	55\$000

Observações — Não compareceram as firmas: M. Ventura & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Neri Martins & Comp., O. Neiva & Comp, Moreno Borlido & Comp., Ribeiro, Menezes & Comp. e Laboratorio Brasileiro de Quimioterapia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 206, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Souza Batista & Comp.	Preços preferidos
1	Secretária americana de peroba escura, com quatro gavetas, de 1,10×75×1,00, uma.....	300\$000	300\$000

Observações — Não compareceu a firma Matos, Pragana & Comp.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 207 para o mês de setembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Luiz Hermani Filho & Comp. Lda.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Preços preferidos
1	Agulha cromo Escot, de 2 1/2 cent., 6/10, uma.....	—	—	—	—
2	Agulha cromo Escot, de 3 cent., 7/10, uma.....	—	—	—	—
3	Agulha cromo Escot, de 5 cent., 8/10, uma.....	—	—	—	—
4	Seringa «Cekace» de 2 cc., uma.....	5\$000	—	6\$000	5\$000
5	Balde de agate com tampa, um.....	—	—	—	—
6	Torneira de metal para soro, uma.....	—	4\$200	5\$000	4\$200
7	Bacia de agate para tronco, uma.....	—	32\$000	—	32\$000
8	Comadre de agate, grande, em forma de pá, uma.....	—	—	30\$000	30\$000

Observações — Não compareceram as firmas: M. Ventura & Comp., Moreira Barbosa & Comp., O. Neiva & Comp., Vilas Boas & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Lda. e Lohner S. A.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 208, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do dec. n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1932.

N. de ordem	Discriminação — Unidade	Fornecedora Brasil Limitada	Villas Bôas & Comp.	Anibal Teixeira & Comp.	Preços preferidos
1	Cartão modelo 43, milheiro.....	25\$000	24\$000	38\$000	24\$000
2	Blocos de guias de socorrimento c/100 folhas, conforme modelo, milheiro.....	31\$000	46\$000	47\$000	31\$000
3	Papel pautado para ofício, conforme modelo, milheiro.....	32\$000	30\$000	30\$500	30\$000
4	Papel sem pauta para ofício, conforme modelo, milheiro.....	28\$000	27\$000	37\$500	27\$000
5	Papel em branco para continuação de ofício, milheiro.....	22\$000	21\$800	17\$000	17\$000
6	Blocos de memoranduns, conforme modelo, cento.....	—	17\$000	17\$000	17\$000
7	Bloco modelo 65, um.....	—	12\$000	2\$700	2\$700

Observações — Não compareceram as firmas: Fred. Figner, Lito-Tipografia Fluminense e Marques Araujo & Comp.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 209, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do dec. n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1932.

N. de ordem	Discriminação — Unidade	França de Almeida & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Correia de couro, inglesa, de 2", metro.....	21\$100	—	19\$000	19\$000
2	Tubo de indicador para caldeira, de 1/2" x 9", um.....	5\$800	—	3\$500	3\$500
3	Tampão de metal de 1 1/4, um.....	21\$560	—	2\$500	2\$500
4	Caól, lata de litro, uma.....	3\$700	3\$600	3\$ 00	3\$600
5	Sabão virgem, quilo.....	1\$540	\$740	\$990	\$740
6	Água sanitária, garrafa.....	\$310	\$370	—	\$310

Observações — Não compareceram as firmas: Dias Garcia & Comp., J. Cruzeiro & Comp., J. F. Barros & Comp. Ltd., Mello Sampaio & Comp. e R. Veiga & Comp.
Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 210, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do dec. n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1932.

N. de ordem	Discriminação — Unidade	R. Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Preços preferidos
1	Pilha seca «Columbia», unha.....	8\$800	7\$900	10\$300	7\$900
2	Pino de fibra de 6 ampères, 250 volts, para tomada, um.....	\$700	—	2\$800	\$700
3	Cordão com 3 pontas para telefone «Kellogg», um.....	20\$000	—	8\$500	8\$500

Observações — Não compareceram as firmas: Dias Garcia & Comp., J. Cruzeiro & Comp., J. F. Barros & Comp. e M. Rodrigues Teixeira & Comp.
Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 242 para o mês de setembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	João de Oliveira & Irmão	Preços preferidos
1.	Taboa de cedro de 4,50×0,30×0,01, metro.....	1\$980	1\$980
2.	Taboa de cedro de 4,00×0,30×0,01, metro.....	1\$980	1\$980
3.	Tijolos «Santa Cruz», milheiro.....	—	—

Observações

Não compareceram as firmas J. F. Barros & Comp., Ltda., J. M. Mello & Comp. e Arthur Donato & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 214 para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	David, Lahd & Comp.	Preços preferidos
1	Bucha do braço da ponta do eixo, peça n. 34.403, uma.....	1\$400	1\$400
2	Bucha da ponta de eixo, peça n. 34.402, uma.....	1\$600	1\$600
3	Parafuso da ponta do eixo, peça n. 24.077, um.....	8\$000	8\$000
4	Arruelas da ponta do eixo superior, bronze, peça n. 344.091, uma.....	4\$000	4\$000
5	Arruelas da ponta do eixo inferior, aço, peça n. 344.090, uma.....	4\$000	4\$000
6	Mola da barra de direção, peça n. 349.787, uma.....	4\$000	4\$000
7	Anéis prendedor do aro, peça n. 349.807, um.....	12\$000	12\$000
8	Anéis prendedor do aro da lanterna, completo, peça n. 349.276, um.....	—	—
9	Moldura do radiador, peça n. 349.273, uma.....	—	—
10	Lona metálica para freio de 2", ×3/16, metro.....	11\$500	15\$300
11	Lona metálica para freio de 1 1/2" ×5/32", metro.....	—	—

Observações

Não compareceram as firmas Isnard & Comp. e L. A. Salgado & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Para que possam ser incluídos nas listas que a chefia desta Circunscrição oportunamente deverá enviar ao Juiz Eleitoral afim de serem qualificados "ex-officio", são convidados todos os reservistas de 1ª categoria do Exército, residentes no território do Distrito Federal, a comparecer a esta sede, à Avenida Pedro II (Junto à Quinta da Boa Vista), para ficarem assim constatadas as suas atuais residências, conforme dispõem as instruções para o novo alistamento eleitoral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932. — *Demócrito Barbosa*, coronel chefe da 1ª C. R.

SOCIEDADES ANONIMAS

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL,

S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA,
REALIZADA F A 3 DE SETEMBRO DE 1932

Aos tres dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, às dez horas da manhã, presentes na sede social acionistas representando por si e seus procuradores quasi a totalidade do capital social, abriu a sessão o Sr. Edgard Truco que solicitou dos acionistas presentes a indicação de um presidente para a as-

sembléa. Foi então unanimemente aclamado o proprio Sr. Edgard Truco que convidou o Dr. Alberto Torres Filho e o Sr. Arnold Bisseger, respectivamente, para primeiro e segundo secretários que aceitaram e tomaram assento. Por solicitação do presidente, o primeiro secretário leu os seguintes documentos: Primeiro — Aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de trinta de agosto de mil novecentos e trinta e dois. Segundo — Carta, datada de vinte e nove de agosto de mil novecentos e trinta e dois, dirigida ao Sr. Monroe Isen, assinada conjuntamente pelos Srs. Edgard Truco e Arnold Bisseger, em que esses senhores pediam a demissão, em caráter irrevogável, dos cargos que ocupavam como diretor-gerente e diretor, respectiva-

mente. Isso feito declarou o presidente que estava em discussão a matéria mencionada na carta que acabava de ser lida. Solicitou então a palavra o acionista Eugene C. Harter que disse que em virtude do pedido de demissão ser feito em caráter irrevogável, nada mais tinha a propor sinão que fosse lavrado em ata um voto de louvor aos diretores Edgard Truco e Arnold Bissegger pelos bons serviços prestados á companhia enquanto ocuparam, respectivamente, os cargos de diretor-gerente e diretor. A proposta do Sr. Eugene C. Harter foi unanimemente aceita e em seguida o presidente solicitou dos acionistas que se munissem das respectivas cedulas afim de se proceder á eleição dos substitutos do diretor-gerente e do diretor resignatarios. Isso feito constatou-se a eleição dos Srs. Al. Szekler para o cargo de diretor-gerente e Edgard Truco para o de diretor por unanimidade de votos. O presidente declarou então os diretores eleitos por empossados e estes agradeceram em rapidas palavras a prova de confiança que os acionistas acabavam de lhes dar, declarando que não poupariam esforços afim de desempenhar cabalmente as funções de que haviam sido investidos. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente declarou a assembléa encerrada lavrando-se a presente ata que eu, como primeiro secretário, assino com todos os membros da casa. Esta é a cópia fiel extraída do proprio original.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— Alberto Torres Filho. — Richard P. Momen, por si e como procurador da Motion Pictures Export Corporation. — Edgard Truco. — Simeon W. Harris. — A. Bissegger. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Eugene C. Harter.

(9-1346-14-9-32-55\$100)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE SAO LOURENÇO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1932

As duas horas da tarde do dia 27 de agosto de 1932, na sede da S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, á rua da Quitanda n. 51, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas em número legal, representando mais de dous terços do capital social, como se verifica pelo livro de presença, o Sr. presidente da Empresa declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretarios, os Srs. Carlos Frederico da Costa e José Ramos da Cunha Braz. Lida a ata da assembléa geral ordinaria de 29 de março último, foi aprovada. Pelo presidente foi dito que esta assembléa fôra convocada para proceder-se a eleição de diretor tesoureiro-gerente, cujo mandato termina hoje, conforme a publicação de convocação feita no *Diario Oficial* de 11 do corrente, cujo número se encontra sobre a mesa.

O Sr. presidente declarou que ia proceder-se á eleição para o preenchimento desse cargo e convidou os Srs. acionistas a apresentarem suas cedulas em escrutínio secreto, o que foi feito e, apuradas, deram o seguinte resultado: Para diretor tesoureiro-gerente o Sr. José da Costa Soares, com as abstenções legais. Estando presente o Sr. José da Costa

Soares, que acaba de ser eleito diretor tesoureiro-gerente, foi empossado no cargo para entrar no respectivo exercicio, preenchidas as formalidades legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão desta assembléa geral extraordinaria, da qual para os fins legais, de direito, foi lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1932.
— Francisco de Souza Costa. — Carlos Frederico da Costa. — José Ramos da Cunha Braz. — Costa, Pereira & Comp. — João Pereira Cortez. — Feliz Guimarães. — José da Costa Soares. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior. — João Alves Affonso Junior.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1932

As duas horas da tarde do dia dez de setembro de mil novecentos e trinta e dois, na sede da S. A. Empresa de Aguas de S. Lourenço, á rua da Quitanda n. 51, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas em número legal, representando mais de dous terços do capital social, como se verifica pelo livro de presença, o Sr. presidente interino da Empresa declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Carlos Frederico da Costa e José Ramos da Cunha Braz. Pelo presidente foi declarado que esta assembléa foi convocada para tomar conhecimento de uma proposta feita pela diretoria de reforma dos estatutos sociais, conforme a publicação da convocação feita no *Diario Oficial* cujo número se encontra sobre a mesa.

O presidente convida o primeiro secretario a ler a proposta, o que foi feito. Diversos acionistas fizeram uso da palavra e encerrada a discussão, foi submetida á votação a redação final tendo sido unanimemente aprovados os seguintes estatutos:

ESTATUTOS

CAPITULO I

Denominação, sede objeto, duração e capital social

Art. 1.º Sob a denominação de Empresa de Aguas de S. Lourenço, é constituída com sede e fóro juridico nesta capital, pelo prazo de 30 anos, prorrogavel por deliberação da maioria dos acionistas, uma "sociedade anonima", tendo por fim a exploração da Estação Hydro-Mineral de S. Lourenço, no Estado de Minas Gerais, e também qualquer ramo de commercio ou industria que se relacione com aquela exploração, ou de qualquer modo possa concorrer para o seu desenvolvimento.

Art. 2.º O capital social é de três mil e quinhentos contos de réis (3.500:000\$000), dos quais tres mil e oitenta contos subscritos pelo Banco da Lavoura e do Comercio do Brasil, e representado pelos bens e direitos que adquiriu em virtude das escrituras lavradas aos dezesseis de abril e aos vinte e dois de maio de 1923, em notas do tabelião Alvaro Teixeira, a fls. 34 e 79 do livro 52, excetuando os dois terrenos vendidos a Carlos Alberto Vieira pela Companhia Vieiras Mattos, mediante escritura de 30 de abril de 1920 em notas do mesmo tabelião, e os restantes qua-

trocentos e vinte contos de réis, subscritos pelo mesmo Banco e por outros em dinheiro, sendo todo o capital dividido em ações integradas de duzentos mil réis cada uma, emitidas ao portador.

CAPITULO II

Dos lucros, fundo de reserva, percentagem dos diretores e dividendos

Art. 3.º No fim de cada semestre proceder-se-á a balanço e dos lucros liquidados verificados serão deduzidas as seguintes verbas:

a) uma quota, de 10 % (dez por cento), para ser levada á conta de "fundo de reserva";

b) uma quota, que será fixada pela diretoria e conselho fiscal, para ser distribuída em dividendo aos acionistas,

c) uma quota, de 10 % (dez por cento), para ser distribuída em partes iguais pelos tres diretores, percentagem esta que não será contada sobre a importância dos lucros liquidados mas sim sobre a importância do dividendo a ser distribuído aos acionistas,

Paragrafo unico. No caso de venda da Empresa, pagas todas as dividas ou compromissos da mesma, do lucro liquido que fôr apurado em balanço serão deduzidos 10 % (dez por cento) para serem distribuídos em partes iguais pelos tres diretores.

Art. 4.º Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos a contar da data do anuncio ou convite para o respectivo pagamento, prescrevem em favor da Empresa.

CAPITULO III

Da administração

Art. 5.º A Empresa será administrada por tres diretores, sendo: um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-tesoureiro, eleitos de tres em tres anos, sendo permitida a reeleição. Para exercer as funções de diretor é preciso caucionar 50 (cincoenta) ações para garantia da respectiva gestão.

Art. 6.º A diretoria compete executar e fazer executar estes estatutos e praticar os atos de gestão relativos ao funcionamento da Empresa, podendo contraír obrigações, transigir renunciar direitos, hipotecar e alienar bens e direitos.

§ 1.º Todos os documentos envolvendo compromissos da Empresa terão a assinatura conjunta de dois diretores, podendo ambos dar poderes em procuração para assignar em seu nome o respectivo título ou documento.

§ 2.º No caso de renúncia de direitos, hipoteca ou alienação de bens, os documentos ou escrituras terão a assinatura dos tres diretores, podendo qualquer deles ser representado por procuração.

Art. 7.º

§ 1.º Ao diretor-presidente compete:

a) convocar a diretoria e o Conselho Fiscal, quando julgar conveniente, e presidir as sessões de diretoria, desta com o Conselho Fiscal e das assembléas gerais;

b) apresentar á assembléa geral ordinaria, o relatório e balanço anual;

c) executar e fazer executar as decisões da diretoria;

d) representar a sociedade em suas relações com terceiros, em juízo ou fóra dele, sendo-lhe facultado, para isso, constituir mandatarios com poderes gerais ou especiais;

e) abrir, rubricar e encerrar todos os livros necessários á escrituração e con-

abilidade da sociedade e os livros das atas das assembleias gerais, da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como o livro de termo de posse.

§ 2.º Ao diretor-gerente compete:

a) a administração geral das fontes e propriedades existentes em S. Lourenço, nomeando e demitindo os empregados;
b) dirigir os serviços de compra e venda, importação e exportação, nomeando e dispensando os agentes ou viajantes;

c) providenciar sobre os contratos para compra e venda, instalações e fornecimentos;

d) substituir o diretor tesoureiro em suas ausências ou faltas.

§ 3.º Ao diretor-tesoureiro compete:

a) organizar o escritório e dirigir o seu funcionamento, nomeando e demitindo os empregados;

b) ter sob a sua guarda a Caixa, livros, documentos, valores, títulos e toda a correspondência referente às transações da sociedade;

c) assinar cheques, recibos e saques;

d) efetuar cobranças e pagamentos por si ou por pessoa de sua confiança;

e) auxiliar o diretor-gerente na venda das águas e substituí-lo nas suas faltas ou ausências.

§ 4.º No caso de impedimento de algum dos diretores, a diretoria e o Conselho Fiscal serão disso cientificados pelo impedido, ficando com plenos poderes para convidar por carta um acionista para praticar o ato para o qual o diretor se declara impedido, carta essa que será transcrita no livro das atas das reuniões conjuntas da diretoria e Conselho Fiscal.

§ 5.º Tudo que não for por estes estatutos da competência de qualquer diretor, deverá ser decidido em sessão de diretoria, por maioria, lavrando-se ata do ocorrido.

Art. 8.º No caso de falta temporária, ou de ausência também temporária, do presidente, a diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, convidará um acionista para exercer interinamente o cargo. Na falta ou ausência dos diretores gerente ou tesoureiro por tempo superior a 30 dias, a diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, convidará um acionista para exercer interinamente o cargo do que faltar ou ausentar-se. Dando-se, porém, a renúncia ou a vaga de um dos diretores, o Conselho Fiscal, de acordo com os diretores que permanecem, nomeará um acionista para preencher o

logar vago até a reunião da primeira assembleia geral que se realizar, na qual se procederá a eleição para preenchimento da vaga. O diretor eleito servirá até ao fim do tempo do mandato do diretor substituído.

O substituto terá, em qualquer caso, de fazer a caução das 50 (cincoenta) ações de que trata o artigo 5.º

Art. 9.º O diretor Presidente terá a remuneração mensal de um conto de réis (1:000\$000) e os diretores gerente e tesoureiro a de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000) cada um, além da percentagem de que trata a letra b do artigo 3.º

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 10. O Conselho Fiscal será composto de tres membros e suplentes em igual número, eleitos anualmente, acionistas, e terá as atribuições prescriptas em lei e nestes estatutos.

CAPÍTULO V

Das assembleias gerais

Art. 11. As assembleias gerais serão constituídas por acionistas cujas ações tiverem sido depositadas no escritório da Empresa até a véspera da reunião, e nelas contar-se-á um voto por grupos de dez ações.

Art. 12. A assembleia geral ordinaria será realizada até 31 de março de cada ano, e as assembleias extraordinarias quando convocadas de acordo com a lei e com cinco dias, pelo menos, de antecedência.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Art. 13. O ano social será contado de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro.

CAPÍTULO VII

Disposições transitórias

Art. 14. O mandato do atual diretor-presidente terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres. O mandato do diretor-gerente terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro e o mandato do diretor-tesoureiro, cuja eleição será feita pela próxima assembleia geral, terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Pede a palavra o Sr. José Duarte Martins Caldeira para dizer que, tendo sido

pelos novos estatutos, ora aprovados, desdobrado o cargo de diretor-tesoureiro gerente, propunha que a assembleia convidasse o atual titular a optar por um dos cargos, o que foi feito, tendo o Sr. José da Costa Soares optado pelo de diretor-gerente. Em vista disso e para preenchimento do novo cargo de diretor-tesoureiro, a assembleia resolveu que fosse convocada outra reunião para a sua eleição, continuando o Sr. José da Costa Soares com as atribuições dos dois cargos, até que seja eleito e empossado o diretor-tesoureiro.

Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão desta assembleia geral extraordinaria, da qual, para os fins de direito, foi lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1932.
— João Pereira Cortez. — Carlos Frederico da Costa. — José Ramos da Cunha Braz. — José Duarte Martins Caldeira, por si. — José Duarte Martins Caldeira, por procuração de Francisco de Souza Costa. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior. — João Alves Afonso Junior. — José da Costa Soares. — Costa Pereira & Comp. — José Fabrino de Oliveira. — Carlos da Silva Costa.

(C. 4.350—14-9-1932—285\$600),

COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HIPOTECARIO

Caixa postal 826 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1932

Ativo

Imoveis.....	1.249:018\$100
Valores hipotecarios...	1.148:158\$900
Garantias.....	653:872\$400
Caixa: em bancos.....	2:269\$000
Diversas contas.....	314:248\$135
	3.367:566\$535

Passivo

Capital.....	240:000\$000
Hipotecas.....	1.148:158\$900
Conta garantia.....	635:995\$500
Contas correntes.....	1.120:094\$435
Diversas contas.....	223:317\$700
	3.367:566\$535

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1932. — Herbert H. Barker, contador.
C — 4.349 — 14-9-1932 — 18\$400)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

RELATORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 16 DE SETEMBRO DE 1932.

Srs. acionistas.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 11, dos estatutos desta companhia, vem a diretoria dar conta dos seus atos até a presente data e também submeter á vossa aprovação o balanço e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931.

A diretoria retardou a reunião desta assembleia, na esperança de poder dar-vos precisas informações dos pedidos que aguardavam decisão do Governo, bem como do resultado de seus entendimentos com os portadores de suas obrigações na Europa.

O Exmo. Sr. ministro da Viação submeteu o contrato da companhia com o Governo ao estudo de diversos funcionarios

e da Comissão Juridica do Ministerio alli creada, tendo sido julgada a sua perfeita legalidade e regular execução. Este exame fez demorar o pagamento das garantias de juros a que tem direito a companhia, de forma que, só em junho ultimo, poudo ela começar a receber aquellas garantias vencidas em 30 de junho e 31 de dezembro de 1931. Devido a esse atraso, a companhia se viu na contingencia de suspender o serviço de sua divida na Europa, o que veiu augmentar o numero de reclamações feitas pelos seus credores.

Apezar de todas essas dificuldades, afetando fortemente os seus recursos e o seu crédito, poudo a companhia manter com perfeita regularidade não só os serviços de trafego como os trabalhos de construção da linha, de forma a ter concluido, em novembro de 1931, o trecho de Engenheiro Gillman a S. José da Lagôa, no quilometro 562, cuja entrega ao trafego está dependendo de autorização do Governo, desde dezembro de 1931.

Alingindo S. José da Lagôa, a Companhia Vitória a Minas realiza um de seus mais importantes objetivos, qual o de se

ligar aí, pelo ramal de Santa Barbara a Sabará, com a Estrada de Ferro Central do Brasil, pondo assim, em comunicação a rede de viação geral do Estado de Minas com o vale do Rio Doce e o Atlântico, pelo porto de Vitória. Por esse fato tem a diretoria o dever de enaltecer e agradecer ao seu diretor o Sr. Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, os inestimáveis serviços que esta realização representa para o progresso do país e para os próprios interesses desta companhia; a construção desse trecho de linha pesadíssimo, em região insalubre e em ocasião de grande crise financeira, constitui serviço de tal benemerência, que não é possível calar no momento em que nos dirigimos aos Srs. acionistas.

O Dr. Pedro Nolasco conseguiu, devido a seu grande prestígio, nos meios financeiros na Europa, poder lançar mão de recursos extraordinários para assim dar cumprimento á obrigação contratual de construir essa linha; além disso, a tempo próprio, aparelhou a companhia com os necessários trilhos, pontes, cimento, etc. para as obras.

A companhia não pôde deixar de salientar também os relevantes serviços prestados pelos engenheiros Alencar Araripe e João Linhares, bem como aos empreiteiros Silvino & Comp., J. Moreira & Irmão e Gustavo Lage, os quais, além da cabal execução dos referidos serviços, não os interromperam, apesar das dificuldades no pagamento das obras.

Concluída a linha até S. José da Lagôa, o presidente da companhia conhecendo o valor que esse empreendimento representa para o grande Estado de Minas Gerais, telegrafou ao Exmo. Sr. presidente do Estado, nos seguintes termos:

"Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932 — Exmo. Sr. Dr. Olegário Maciel, M. D. presidente do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte.

Temos a honra levar ao conhecimento V. Ex. que no dia dez findo trem lastro Estrada Ferro Vitória Itabira chegou quilômetro 562 de sua linha. A linha está inteiramente concluída com superestruturas metálicas nas pontes, estação, triângulo reversão, casas de turmas, etc., podendo ser entregue ao tráfego antes do fim dezembro proximo. Por essa forma a diretoria da companhia justifica os sacrificios que tem feito para servir a região do vale do Rio Doce e poderá desde já atender á rica região terrifera do grande Estado que tem felicidade ser dirigido por V. Ex. Atenciosas saudações. — Pedro Nolasco, presidente Companhia Vitória Minas."

Tendo recebido a honrosa e confortadora resposta do mesmo, Exmo. Sr. presidente de Minas Gerais, no despacho seguinte:

"Belo Horizonte, 18 de novembro de 1931 — Dr. Pedro Nolasco, presidente Companhia Vitória a Minas — Rio de Janeiro.

Tenho grande satisfação agradecer-vos auspiciosa noticia chegada primeiro trem lastro da E. F. Vitória a Minas ao ponto de entroncamento de E. F. Central do Brasil em São José da Lagôa, congratulando-me com a digna diretoria da E. F. Vitória a Minas por esse inestimável melhoramento cuja importância justifica plenamente os esforços dispendidos essa companhia, afim atender necessidade transporte rica região cujo desenvolvimento está agora definitivamente assegurado. Cordiais saudações. — Olegário Maciel, presidente Minas."

Devido á crise financeira mundial e em particular á que atualmente afflige a nossa patria, não será possível obter recursos para a continuação dos trabalho em direção á Itabira, ponto terminal da estrada.

Em 7 de maio de 1931, esta companhia se dirigiu ao Exmo. Sr. ministro da Viação, pedindo uma prorrogação de prazo para a conclusão de sua linha, e espera seja deferido o seu pedido como é de justiça, pelas razões acima.

Apezar de, se achar no goso de licença, o Sr. diretor Dr. Pedro Nolasco, aceitou, a pedido da diretoria, a missão de ir á Europa se entender com os credores da companhia, que, conforme sabeis, desde 1925, vêm reclamando nos Tribunais Francêses o pagamento em buro do serviço do empréstimo. Em 31 de maio último, o Sr. Dr. Pedro Nolasco seguiu para a Europa, com os necessários e amplos poderes conferidos pela diretoria em sessão realizada em 12 de maio de 1932, com o fim de entender-se com os portadores dos titulos da companhia. Após a sua chegada a Paris, o nosso emissario procurou a "Association des Porteurs d'Obligations, 5 % or, de la Compagnie du Chemin de Fer de Vitória à Minas" e depois de mostrar aos interessados a verdadeira situação da companhia, em face de seus compromissos contratuais e dificuldades oriundas de um trafego deficitario, bem como os perigos que os seus credores se espunham com os entraves de processos judiciarios, sempre prejudiciais aos créditos da companhia, conseguiu chegar a um accordo, que, satisfazendo os credores, colocou a companhia em situação de poder dar cumprimento á suas obrigações. Esse accordo se acha impresso, á

disposição dos Srs. acionistas, e o Sr. Pedro Nolasco estará pronto a dar-vos todo e qualquer esclarecimento a respeito. A dificuldade creada pela crise cambial agrava a nossa situação, justamente na ocasião em que necessitamos atender ao pagamento de juros de nossas obrigações, nas condições do accordo firmado em 6 de julho do corrente ano.

A companhia para não crear embaraços ao Governo, aceitou em receber aqui, as garantias de juros que lhe deviam ser pagas em ouro, na Delegacia do Tesouro Brasileiro, em Londres, estando certa de que, assim procedendo, não encontraria dificuldades por parte do Banco do Brasil na remessa, ainda que parceladamente, das somas de que necessitasse para o pagamento de seus credores na Europa; si a agravação da crise justifica esse procedimento de nosso primeiro estabelecimento bancario, esperamos ser dos primeiros contemplados, logo que for possível ao banco a obtenção dos recursos para aquele fim; neste sentido já fizemos o necessario junto ao Banco do Brasil.

Os serviços da estrada foram feitos com toda a regularidade. O relatório do Sr. superintendente geral dá todas as informações detalhadas a respeito. O trafego da estrada, como previamos, continuou a baixar e, apesar de rigorosa economia, o deficit, foi de 813:261\$240, tendo sido a receita de réis 5.300:824\$000 e a despesa de 6.114:085\$240.

A companhia arrecadou de impostos mineiros a importância de 3.288:290\$795, paga ao Estado.

A taxa adicional de 10 % sobre as tarifas da estrada produziu a soma de 481:366\$400 em 1931, e nos sete primeiros meses deste ano, 254:716\$200.

A companhia adquiriu e recebeu em 1931, uma locomotiva do tipo "Pacific" e oito carros para passageiros, que aguardam recepção pela fiscalização.

Para atender aos serviços do Instituto Mineiro do Café, a diretoria concordou em diversas modificações para o transporte do café, o que acarretou mais serviço para nosso pessoal e maior vigilância.

Tendo solicitado uma licença o presidente da Companhia, Sr. Dr. Pedro Nolasco, passou a substituí-lo, nesse cargo, o diretor Sr. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

Renunciando o cargo de diretor o Sr. James Alexandre Burns, para substituí-lo foi convidado o Sr. Harold John Wood. Tendo este diretor necessidade de afastar-se temporariamente desse cargo, por motivo de molestia, ficou substituindo-o, no seu impedimento, o acionista Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco.

O pessoal da Companhia continuou a bem cumprir os seus deveres.

Temos a lamentar a perda do secretario da Companhia, Sr. Dr. Alberto de Sampaio, o qual com muita inteligencia e dedicação vinha desde muitos anos servindo a Companhia; igualmente perdeu a Companhia o seu contador, Sr. Manoel Maria Pinto, funcionario que sempre se revelou dedicado e competente no desempenho de varios cargos até o ultimo dia em que serviu á Companhia. Pedimos aos Srs. acionistas que, em assembléa geral, consignem um voto de pesar pelo falecimento dos referidos colaboradores e dedicados amigos.

Com a aposentadoria do engenheiro Ceciliano Abel de Almeida, no cargo de chefe do tráfego, foi nomeado para substituí-lo o engenheiro Candido Ferreira Trancoso, que vinha exercendo as funções de chefe da Via Permanente. Para este cargo foi nomeado o engenheiro Alencar Araripe, sob cuja chefia estavam os serviços da construção, assumindo essa chefia interinamente o engenheiro João Linhares. Para chefe da Locomoção foi nomeado o engenheiro Roberval Germano de Medeiros, que já o exercia interinamente.

Terminando este ano o mandato dos diretores da Companhia, deveis proceder á eleição da nova diretoria para o próximo quinquênio, assim como á dos Srs. membros do conselho fiscal e suplentes.

Outros esclarecimentos a diretoria está pronta a vos prestar, si entenderdes pedir em assembléa geral.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo disposições dos estatutos, o Conselho Fiscal, após haver cuidadosamente examinado o balanço da Companhia, relativo ao período findo em 31 de dezembro último, e, bem assim, todas as contas que serviram ao seu levantamento, entende que eles estão em condições de receber aprovação plena de parte dos Srs. acionistas.

O Conselho Fiscal teve também conhecimento dos termos do accordo assinado em Paris, em 6 de julho último, entre os debenturistas da Companhia e os acionistas desta, ali repre-

sentados devidamente pelo seu digno representante, Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, acôrdo cujos termos bem mostram o esforço inteligente da diretoria para bem resolver importantes questões em que os interesses da empresa estavam em jogo.

O Conselho Fiscal está certo de que cumpre seu dever, congratulando-se com a diretoria pelos resultados alcançados na superior gestão da Companhia, seja no tocante ao exercício findo em 31 de dezembro ultimo, seja no pertinente á assinatura do acôrdo acima referido, pelo que propõe:

1º, que sejam aprovados balanço e contas referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1931;

2º, que sejam aprovados os termos do acôrdo com a Associação dos Portadores de Obrigações de 5 %, ouro, da Companhia, assinado, em Paris, a 6 de julho de 1932.

3º, que sejam louvados os membros da diretoria pelos felizes resultados obtidos, apesar da crise que ora assoberba todas as empresas de viação ferrea do país.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1932. — *Sampaio Corrêa.*
— *Alberto Nin Ferreira.* — *Alfredo G. Villemor do Amaral.*

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Concessão, direitos e privilegios.....	14.120:000\$000
Linha em trafego.....	44.593:826\$382
Construção, linha Itabira.....	4.396:294\$053
Predio, séde social.....	453:895\$970
Imoveis.....	1.121:444\$410
Moveis e utensilios.....	114:750\$230
Títulos e valores em carteira.....	61:858\$960
Títulos em caução.....	70:600\$000
Serviço, juros Currallinho.....	397:323\$562
Obrigações amortizadas (1.389 títulos).....	245:158\$500
Governo Brasileiro, c/juros vencidos.....	1.786:359\$752
Fiscalização federal.....	720:000\$000
Bancos na Europa.....	1.321:241\$818
Idem na Vitória.....	1.209:691\$277
Idem, no Rio.....	72:188\$115
Caixas — Rio e Vitória.....	687:691\$607
Custeio do trafego.....	85.022:989\$704
Almoxarifado.....	1.658:855\$677
Almoxarifado da construção.....	230:072\$628
Construção — Estações S. Carlos, Almorés e Resplendor, depósitos, casa chefe, divisão, posto telegrafico, barrados e pontes	1.577:145\$931
Telegrafo Nacional.....	1:874\$766
Levantamento do cadastro.....	211:339\$395
Seguros.....	12:720\$700
Banco do Brasil, c/especial 10 %.....	243:312\$970
Lucros e perdas.....	631:081\$210
Diversas contas devedoras, anexo n. 1.....	895:014\$117
	161.856:738\$064

Passivo

Capital, 80.000 ações, 500 francos.....	14.120:000\$000
Empréstimos externos.....	32.689:035\$500
Obrigações sorteadas a pagar.....	326:172\$000
Idem, sorteadas, Currallinho.....	36:182\$500
Caução dos diretores.....	70:600\$000
Serviço, juros das obrigações.....	1.203:469\$115
Juros das obrigações, frs. 7.371.970, (anexo 2).....	2.602:305\$326
Idem das obrigações, Currallinho, francos 1.909.475.....	674:044\$924
Juros a receber.....	1.786:359\$752
Diferenças de cambio.....	8.017:573\$342
Impostos, Estado de Minas Gerais.....	2.132:288\$885
Imposto de transporte.....	15:038\$194
Taxa de viação.....	13:567\$464
Obrigações a pagar.....	250:000\$000
Renda da linha.....	79.452:033\$867
Renda especial, adicional 10 %.....	345:763\$870
Fundo de depreciação.....	6.478:989\$770
Fundo de amortização.....	8.000:000\$000
Serviços da construção a pagar.....	1.990:278\$930
Diversas contas credoras (anexo n. 3).....	1.653:034\$025
	161.856:738\$064

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, presidente. — *Benedicto de Menezes Cesar*, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Débito de 1930.....	601:454\$271	
A seguros.....	17:233\$890	
A honorarios e ordenados.....	279:200\$000	
A despesas gerais.....	125:124\$840	
A indenisação, por accidentes	29:185\$000	
A idem por extravios mercadorias.....	32:456\$200	
A impostos s/debentures e coupons.....	7:189\$166	
De comissões — Cambio e juros diversos.....		450:759\$157
De balanço.....		631:081\$210
	1.091:843\$367	1.091:843\$367

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, presidente. — *Benedicto de Menezes Cesar*, chefe da contabilidade.

(C — 4.654 — 14-9-932 — 305\$000)

COMPANHIA DE VIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Fabricas.....		16.805:676\$770
Casas e terrenos.....	2.861:492\$280	
Escritorio — moveis e utensilios.....	20:995\$000	2.882:487\$280
Ações da Soc. Coop. Seg. Op. F. Tecidos.....	3:250\$000	
Almoxarifado.....	706:028\$410	
Caixa.....	1:609\$150	
Caixa da Fabrica.....	1:126\$200	
Contas correntes.....	640:763\$900	
Combustiveis.....	1:041\$000	
Imposto de consumo.....	120\$650	
Manufaturas.....	417:304\$680	
Materia prima.....	52:580\$810	
Obrigações a receber.....	7:441\$310	
Selo proporcional.....	17\$000	1.831:286\$110
Diversas contas.....		5.155:488\$950
Contas de compensação.....		663:037\$430
		27.337:976\$540

Passivo

Capital.....		9.000:000\$000
Empréstimo por debentures.....		7.500:000\$000
Fundo beneficente.....	9:089\$880	
Fundo de deterioração.....	1.989:619\$940	1.998:709\$820
Contas de junho de 1932.....	125:667\$960	
Contas correntes.....	457:373\$130	
Juros debentures:		
Coupon n. 6 (saldo).....	60\$	
Coupon n. 7.....	375:000\$	
Coupon n. 8.....	375:000\$	
Coupon n. 9 (parte).....	250:000\$	1.000:060\$000
Obrigações a pagar.....	6.593:128\$200	8.176:229\$290
Contas de compensação.....		663:037\$430
		27.337:976\$540

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. — *Raphael da Costa Faria*, contador (I. B. C.) (C — 4.347 — 14-9-32 — 40\$000)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

71-75, RUA DA QUITANDA, 71-75

(Sede propria)

BALANCETE, EM 31 DE AGOSTO DE 1932**Ativo**

Capital a realizar....	2.338:000\$000
Letras descontadas....	3.470:404\$400
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior....	439:803\$763
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior....	1.013:307\$925
Empréstimos em contas correntes....	2.277:703\$517
Valores caucionados....	406:250\$000
Valores depositados....	33.852:402\$000
Correspondentes do interior....	223\$370
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	1.876:100\$000
Hipotecas....	195:693\$880
Caixa, em moeda corrente e bancos....	2.573:326\$314
Diversas contas....	1.048:664\$070
Edifício do Banco....	2.265:070\$738
Móveis e utensílios....	269:305\$210
Total do ativo.....	52.026:255\$187

Passivo

Capital....	5.000:000\$000
Fundo de reserva....	164:687\$840
Depósitos em contas correntes com juros:	
Em contas correntes de movimento	2.703:823\$725
Em contas correntes de aviso....	2.325:073\$414
Em contas correntes limitadas....	1.816:573\$180
Depósitos a prazo fixo	4.165:000\$200
Depósitos em conta de cobrança do interior	1.013:307\$925
Titulos em caução e em depósito....	34.258:652\$000
Correspondentes do interior....	192\$200
Valores hipotecarios....	195:693\$880
Diversas contas....	383:250\$823
Total do passivo.....	52.026:255\$187

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932. — *Oscar G. Santa Anna*, presidente. — *Octavio Combacau*, gerente. — *J. Guimarães*, contador.

(C—4.659—14-9-1932—61\$200).

COMPANHIA IMOBILIARIA KOSMOS

87, rua do Ouvidor, 87

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1932**Ativo**

Terrenos....	11.492:521\$527
Construções....	2.262:507\$467
Caução da diretoria....	40:000\$000
Depósitos e cauções....	90:000\$000
Empréstimos hipotecarios....	52:015\$670
Móveis e utensílios....	24:579\$100
Diversas contas....	14.896:321\$625
Total do ativo.....	28.857:945\$389

Passivo

Capital....	8.000:000\$000
Fundo de reserva....	90:000\$000
Lucros suspensos....	60:000\$000
Valores depositados....	130:000\$000
Dividendos a pagar....	4:740\$000
Valores hipotecarios....	90:000\$000
Letras a premio....	175:000\$000
Diversas contas....	20.308:205\$389

Total do passivo.... 28.857:945\$389

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932. — *Oscar G. Santa Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

(C—4.660—14-9-32—40\$800)

CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL**BALANCETE EFETUADO EM 31 DE AGOSTO DE 1932****Ativo**

Acionista e/capital....	400\$000
Móveis e utensílios....	18:286\$488
Impostos....	930\$000
Banco do Brasil e/móvemento....	9:030\$800
Titulos em liquidação....	14:207\$500
Ações caucionadas....	20:000\$000
Letras descontadas....	52:742\$950
Caixa....	24:840\$800
Diversas contas....	82:091\$362

222:531\$900**Passivo**

Capital....	200:000\$000
Caução da Diretoria....	20:000\$000
Diversas contas....	2:531\$900

222:531\$900

Vicente Caruso, diretor-presidente. — Rodolpho Carvalho, contador.

(C—4.653—14-9-1932—40\$800)

ANÚNCIOS**Aviso****PAQUETES**

Orania, holandês, entrada de Amsterdam e escalas, no dia 11 de julho do corrente ano.

Flandria, holandês, entrada de Amsterdam e escalas, no dia 8 de agosto do corrente ano.

Orania, holandês, entrada de Amsterdam e escalas, no dia 12 de setembro do corrente ano.

CARGUEIRO

Delfland, holandês, entrada de Bremen e escalas, no dia 4 de setembro do corrente ano.

Comunicamos a quem possa interessar que, em vista do decreto federal número 21.605, de 11 de julho de 1932, foi descarregada aqui para os armazéns da Alfandega a carga destinada ao porto de Santos, considerando-se para todos os fins e efeitos a mesma carga definitivamente entregue, de acordo com as cláusulas dos respectivos conhecimentos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932. — *Sociedade Anonima Martinelli*, agentes gerais do Lloyd Real Holandês.

(C—4.655—14-9-32—21\$400)

Sul America Capitalização**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA**

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

SÉDE SOCIAL — RUA DA QUITANDA, ESQUINA DE BUENOS AIRES

AMORTIZAÇÕES DE SETEMBRO

Realizar-se-á, no dia 30 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, à avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos titulos de capitalização, relativos ao mês de setembro. Dêse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de titulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem seus titulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os titulos em atraso poderão ser reabilitados na sede da companhia, até às 12 horas do dia 30.

AVISO AO PÚBLICO

Participamos aos nossos amigos e subscritores de titulos, e ao público em geral, que, a partir do dia

1º DE OUTUBRO VINDOURO

A nova sede social

DA SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO

Estará instalada no

imovel da

RUA DA QUITANDA, ESQUINA DE BUENOS AIRES

recentemente adquirido e onde poderá ser efetuado o pagamento das mensalidades dos titulos emitidos pela companhia.

(C—4.345—14-9-32—28\$600)

S. A. Fábrica Colombo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mês, no escritorio desta sociedade, à rua São Cristovão número 179, às 10 horas, afim de tomar conhecimento das contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho findo, e, bem assim, para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, de acordo com os estatutos.

Por motivo de força maior, devido à falta de comunicações com a nossa filial de São Paulo, esta convocação deixou de ser feita de conformidade com o que preceitua o art. 27 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932. — A diretoria.

(C—4.657—14-9-32—13\$300)

Fábrica Maracanã S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados para a assembleia geral ordinaria a realizar-se no dia 30 de setembro, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Bonfim n. 1.293, estando desde já à sua disposição os documentos a que alude o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

(C—4.652—14-9-32—74\$100)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido número para a assembléa geral, convocada para 12 deste mês, são convidados novamente os senhores segurados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 125, com o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do último período social, e de procederem á eleição de presidente, diretor-secretário, conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932.
— A diretoria.

(C-4.484-15-9-32-11\$200)

Vendas em leilão

O corretor Jorge Goulart, autorizado por comitente, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente, com limite de preço os seguintes títulos: 700 *debentures* da Companhia Manufatura Fluminense; 2.709 *debentures* da Companhia Fiação e Tecidos Aliança, 2ª série e 750 *debentures* da S. A. Sanatorio Botafogo.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1932.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C-4.651-14-9-32-7\$100)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da empresa, á rua da Quitanda n. 51, 1º andar, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, para eleição do diretor-tesoureiro e interesses sociais.

Os portadores de ações deverão depositá-las no escritório desta empresa, á rua e número acima, até á vespera da reunião.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932.
— A diretoria.

(C-4.351-14-9-32-12\$200)

Aviso

PAQUETE

Martha Washington, italiano, entrado de Trieste e escalas, no dia 2 de agosto do corrente ano.

CARGUEIROS

Laura C, italiano, entrado de Trieste e escalas, no dia 19 de julho do corrente ano.

Atlanta, italiano, entrado de Trieste e escalas, no dia 10 de setembro do corrente ano.

Comunicamos a quem possa interessar que, em vista do decreto federal número 21.605, de 11 de julho de 1932, foi descarregada aqui para os armazens da Alfandega, a carga destinada ao porto de Santos, considerando-se para todos os fins e efeitos, a mesma carga definitivamente entregue, de acordo com as clausulas dos respectivos conhecimentos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932.
— Sociedade Anonima Martinelli, agentes gerais da Cosulich Line.

(C-4.656-14-9-32-20\$400)

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

EMPRESTIMO DE 440:000\$000

PAGAMENTO DE JUROS

Comunico aos Srs. possuidores de títulos dêsse empréstimo que, das 12 ás 14 horas do dia 16 a 23 do corrente, será feito, na tesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 31 de agosto último. — Antenor G. de Carvalho, 1º tesoureiro.

(C-4.340-13-9-32-30\$600-3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 16 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório e atos da diretoria, assim como do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931, procedendo-se, em seguida, á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da companhia, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.
— Alvaro de Oliveira Castro, presidente.

(C-4.603-1-9-32-42\$800-3 vezes)

A' Praça

José Antonio de Souza, que, também se assina José A. de Souza, estabelecido com armazem de secos e molhados, na rua dos Invalidos n. 203, esquina da rua do Riachuelo, estando em negociações para vender o referido estabelecimento comercial, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, vem pelo presente, convidar todos os seus credores, para apresentarem a importância dos seus créditos, no estabelecimento da firma Abel França Gomes & Comp., á rua de São José n. 18, onde ficará depositada a importância para pagamento dos respectivos créditos, no prazo da lei, de acordo com a proposta feita.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1932.
— José Antonio de Souza — José A. de Souza.

(C-4.336-12-9-32-45\$900-3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma Smith Ribeiro & Comp., desta praça, estabelecida á rua do Mercado n. 25, 1º andar, comunicou ter se extraviado o conhecimento n. 82, de Porto Alegre para Rio, no vapor *Annibal Benevolo*, vgm. 161v., entrado neste porto em 10 do corrente, relativo a 100 caixas de banha marca A. B. G., embarcadas por Henrique Marquardt e consignadas á ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Guido de Bellens Bezzi, secretário geral, interino.

(C-4.648-12-9-32-42\$800-3 vezes)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima de Seguros "Lloyd Atlantico", a se reunirem em assembléa geral ordinária, ás 14 horas do dia 30 do corrente, á rua General Camara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício que findou em 30 de junho do corrente ano e para procederem á eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e suplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932.
— Pedro de Figueiredo, diretor-secretário.

(C-4.344-14-9-32-24\$500-2 vezes)

Aviso

Paquetes inglêss *Arlanza*, entrado em 10 de julho de 1932; *Asturias*, entrado em 31 de julho de 1932; *Almanzora*, entrado em 14 de agosto de 1932; *Alcantara*, entrado em 28 de agosto de 1932; *Arlanza*, entrado em 11 de setembro de 1932; todos procedentes de Southampton e escalas — Os paquetes inglêss *Desado*, entrado em 19 de julho de 1932 e *Desna*, entrado em 17 de agosto de 1932, ambos procedentes de Liverpool e escalas — Os paquetes inglêss *Highland Chieftain*, entrado em 11 de julho de 1932; *Highland Princess*, entrado em 25 de julho de 1932; *Somme*, entrado em 9 de agosto de 1932; *Sabor*, entrado em 17 de agosto de 1932, todos procedentes de Londres e escalas:

Comunicamos a quem possa interessar que, em vista do decreto n. 21.605, de 11 de julho de 1932, foram descarregadas neste porto para os armazens da Alfandega, as cargas vindas pelos supra citados vapores, destinadas ao porto de Santos, tendo sido abertos os respectivos manifestos por ordem do Sr. inspetor da Alfandega, considerando-se para todos os fins e efeitos as mesmas cargas definitivamente entregues.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1932.
— For The Royal Mail Steam Packet Company, H. B. Wood, Act. Chief Representative.

(C-4.331-12-9-32-66\$100-3 vezes)

Aviso

Os paquetes inglêss *Delambre*, entrado de Rosario e escalas, em 21 de julho de 1932; *Nasmyth*, entrado de Liverpool e escalas, em 25 de julho de 1932; *Linnell*, entrado de Glasgow e escalas, em 7 de agosto de 1932; *Holbein*, entrado de Liverpool e escalas, em 3 de setembro de 1932; *Bonheur*, entrado de Nova York e escalas, em 22 de julho e 18 de agosto de 1932 e *Sheridan*, entrado de Nova York e escalas, em 3 de setembro de 1932.

Comunicamos a quem interessar possa que, em vista do decreto n. 21.605, de 11 de julho de 1932, as cargas vindas pelos paquetes acima mencionados e destinadas ao porto de Santos, foram descarregadas neste porto, nos armazens da Alfandega e abertos os respectivos manifestos, por ordem do Sr. inspetor da Alfandega, considerando-se definitivamente entregues as referidas cargas, para todos os fins e efeitos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932.
— Lamport & Holt, Limited, W. H. Shortland, representante.

(C-4.338-12-9-32-55\$100-3 vezes)